UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.598
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 7 de Dezembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Pimentel diz que mantém o trabalho normal na Prefeitura

Jovens morrem atropelados na PR-323 ao se divertirem

Dois jovens que estariam brincando na margem da rodovia PR-323, entre Umuarama e Perobal, na madrugada de ontem, acabaram sendo atropelados e mortos. Eles são Carlos Mateus Teixeira e José Wilson Francisco Mendes Terra. Ambos tinham 26 anos e moravam em Perobal.

Página A4

Prefeito Hermes Pimentel continua com a sua rotina normal à frente da Prefeitura de Umuarama

O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, disse ontem que, apesar da decisão judicial que suspendeu a sessão da Câmara Municipal que cassou o mandato do então prefeito Celso Pozzobom, a administração continua normal. "Eu, particularmente, e a minha administração de forma geral, não temos porquê nos manifestar sobre essa decisão do TJ-PR, pois ela afeta o Poder Legislativo. Foram os vereadores que cassaram, por unanimidade, o mandato do prefeito Celso Pozzobom e se alguém tem que recorrer dessa decisão, é a Câmara Municipal de Umuarama", disse. **Página A3**

UMUARAMA

Hoje tem vacina contra covid 19 em todas as UBS da cidade

Página A3

PRIMÁRIA

Estado libera recursos para Atenção à Saúde dos municípios

Página A5

VEÍCULOS

Sai o calendário do IPVA 2023 com mais opções de pagamento

Página A6

ESPANHA ELIMINADA - Outra surpresa na Copa do Catar surgiu ontem com a eliminação da Espanha. O time foi superado pelo Marrocos (foto) na cobrança de penalidades. Os espanhois erraram 3 cobranças. Página A8

OUTRO FAVORITO - A Seleção de Portugal goleou a Suiça ontem por 6 X 1, se classificou para pegar o Marrocos e mostrou futebol de favorito para ir à final. Isso porque Cristiano Ronaldo foi para o banco. Página A8

NOVAS LINHAS DE ÔNIBUS - Moradores dos parques Ibirapuera, Portugal e Ilha da Madeira, bem como do Jardim Modelo, começaram a ser atendidos com o transporte coletivo urbano nesta segunda-feira, com uma extensão de linha implantada pela Viação Umuarama. **Página A6**

PAPAI NOEL NOS DISTRITOS - A programação do Natal em Umuarama começou pelos distritos. Anteontem foi a vez de Santa Eliza receber o bom velhinho e outras atrações. O prefeito Pimentel também prestigiou. **Página A3**

Coluna Ilustradas

Petrobras reduz preços da gasolina e do diesel para as distribuidoras

A Petrobras anunciou ontem (6), no Rio de Janeiro, que os preços médios de venda do diesel A e da gasolina A para as distribuidoras será reduzido a partir de hoje (7).

Para a gasolina A, o preço médio de venda da Petrobras para as distribuidoras passará de R$ 3,28 para R$ 3,08 o litro, com diminuição de R$ 0,20 por litro, equivalente a cerca de 6,1%.

Com o ajuste, a parcela da Petrobras no preço final deve ser de R$ 2,25 por litro, em média, já que o produto final vendido nos postos tem uma mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro.

Já o ajuste do diesel A vendido pela estatal às distribuidoras cairá de R$ 4,89 para R$ 4,49 por litro, uma redução de cerca de 8,2% ou R$ 0,40 por litro.

A Petrobras calculou que, considerando a mistura obrigatória de 90% de diesel A e 10% de biodiesel antes da venda ao consumidor final, a parcela da estatal no preço ao consumidor será, em média, R$ 4,04 a cada litro vendido na bomba.

A empresa petrolífera afirmou, ainda, que as reduções anunciadas hoje acompanham a evolução dos preços de referência, sendo coerentes com a sua prática de preços. O preço da gasolina não era alterado pela Petrobras desde 2 de setembro. O do diesel permanecia inalterado desde 20 de setembro.

Mercadante: nomeações precisam considerar a base, regiões, mulheres, negros

O coordenador dos grupos técnicos da equipe de transição, Aloizio Mercadante, disse que, antes de indicar os ministros, o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva quer resolver como será a estrutura dos ministérios.Atualmente há uma disputa entre os grupos de transição por diversas áreas, como a Agência Nacional de Águas (ANA). "A nomeação dos ministros precisa considerar partidos da base, regiões, número de mulheres, negros", completou.

Integrante do grupo de transição do Planejamento, Orçamento e Gestão, o economista Antônio Corrêa de Lacerda disse que há uma "ansiedade natural" pela indicação do ministro da Fazenda, pois "se entende que ele que determinará a política econômica", mas que isso será diferente no próximo governo.

"A política econômica será de um governo, não de um ministro. Teremos três ministros na Economia, com os ministérios da Fazenda, Planejamento e Indústria, que terão ainda que interagir com a infraestrutura e o meio ambiente", citou.

Senadores do MDB entram em disputa por ministério e não querem bancar Tebet

Senadores e deputados do MDB enfrentam a concorrência dos próprios colegas para garantir cargos no futuro governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), além da disputa com outros partidos por vagas na Esplanada dos Ministérios.

Renan Calheiros (AL) e Eduardo Braga (AM), por exemplo, brigam para ter direito de indicar o ministro que vai representar a bancada do Senado. Braga deseja controlar novamente Minas e Energia e Renan, garantir o senador eleito Renan Filho (AL) em um ministério, sem indicar preferência por qual.

Para aumentar ainda mais o impasse, Lula quer que a cadeira a ser entregue à senadora Simone Tebet (MS), provavelmente a de Desenvolvimento Social, seja incluída na conta do MDB. As bancadas do partido no Congresso, porém, reivindicam um nome indicado pela Câmara e outro, pelo Senado, e insistem em que Simone permaneça na "cota pessoal" do futuro presidente.

Candidata que ficou em terceiro lugar na eleição para o Palácio do Planalto, Simone fez campanha para o petista no segundo turno e sua atuação foi considerada decisiva na conquista de votos mais ao centro.

Os deputados vão definir nesta semana o nome a ser apresentado a Lula. Eles discutirão, ainda, a formação de blocos para negociar a distribuição de comissões na Câmara. A tendência do MDB é apoiar novo mandato para o presidente da Casa, Arthur Lira (PP), em 1.º de fevereiro. No Senado, a bancada respalda a reeleição de Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

87,7% dos trabalhadores informais gostariam de se formalizar, diz sondagem da FGV

Sete em cada dez trabalhadores atuando por conta própria, com ou sem CNPJ, gostariam de mudar de emprego para uma vaga que oferecesse vínculo empregatício. Quando considerados todos os trabalhadores informais - aqueles que não possuíam nenhum tipo de registro oficial, incluindo os trabalhadores sem carteira assinada no setor privado, empregadores e trabalhadores por conta própria sem CNPJ -, 87,7% afirmaram que gostariam de se formalizar, seja via carteira assinada, seja através de registro. Os dados são da Sondagem do Mercado de Trabalho, produzida pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre/FGV).

ECONOMIA

Número de famílias pobres com dívidas atrasadas alcança nova máxima histórica

Rio(AE) - Com a evolução do mercado de trabalho, as políticas de transferência de renda e a queda da inflação nos últimos meses, a renda disponível aumentou e a proporção de endividados mostrou recuou de 0,3 ponto porcentual (p.p.) em novembro em relação a outubro, levando o índice a 78,9% do total das famílias brasileiras, segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

Ao mesmo tempo, o número de famílias pobres com dívidas atrasadas alcançou nova máxima histórica (34,1%), num momento em que os juros estão no maior nível em cinco anos.

Os dados são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada na manhã desta terça-feira, 6. Conforme o estudo, o porcentual de famílias que relataram ter dívidas a vencer (cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, prestação de carro e casa) avançou 3,3 pontos porcentuais na comparação com novembro do ano passado.

Comprometimento

Em um contexto de elevado nível de comprometimento da renda com dívidas, 30,3% das famílias brasileiras têm alguma dívida em atraso. Em um ano, o indicador avançou 4,2 p.p., especialmente entre os mais pobres. O número de famílias que informam que não terão condições de pagar suas dívidas subiu de 0,3 p.p., para 10,9%. Em novembro do ano passado, o índice era de 10,1%.

Dos consumidores com até dez salários de renda mensal, 34,1% atrasaram dívidas, a maior proporção da série histórica, iniciada em 2010. Os orçamentos das famílias de menor renda seguem apertados, pois os juros altos aumentam as despesas com dívidas.

Endividamento

Na comparação com o ano passado, a piora no nível de endividamento foi mais expressiva entre as mulheres (3,3 p.p.) do que entre os homens (1,9 p.p.). O público feminino é atualmente o mais endividado, com 80,7% delas possuindo algum tipo de dívida em novembro.

No recorte da faixa etária, a percepção de superendividamento também se acirrou mais entre os consumidores com mais de 35 anos (3,2 p.p.). Os indivíduos que não conseguiram terminar o ensino médio também formam o grupo em que o nível de endividamento mais cresceu em um ano (3,9 p.p.).

Com isso, cresceu em novembro o volume de consumidores apontando que não pagaram dívidas já atrasadas de meses anteriores: 10,9% do total de famílias. Entre as com menores rendimentos, o indicador manteve trajetória de alta, atingindo 13,4%, pouco abaixo da máxima histórica de 13,9%, observada em agosto de 2020

Mesmo os consumidores buscando a renegociação, o volume dos que reportaram atrasos na quitação de dívidas atrasadas por mais de 90 dias piorou em novembro. Do total de famílias inadimplentes, 42,5% estão com atrasos acima de 90 dias, 0,6 p.p. em relação a outubro e 1,0 p.p. comparativamente a novembro de 2021.

PEC com ampliação do teto de gastos em R$ 145 bi em 2 anos é aprovada na CCJ

Brasília (AE) - A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da transição foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado nesta terça-feira, 6. O texto amplia em R$ 145 bilhões o teto de gastos - a regra que limita o crescimento das despesas do governo à variação da inflação - por dois anos para pagar o Bolsa Família. Após uma sessão tumultuada por tentativas de obstrução da oposição, um acordo sobre o valor foi fechado no fim da sessão possibilitando a votação, que ocorreu de forma simbólica e por unanimidade.

O parecer do senador Alexandre Silveira (PSD-MG) deixa fora do teto de gastos até 6,5% de receitas extraordinárias já neste ano, o que pode chegar a R$ 23 bilhões e abre brecha para desbloquear as emendas do orçamento secreto ainda em 2022. O impacto total da PEC nas contas públicas, portanto, é de R$ 168 bilhões.

O texto final também prevê que o novo governo envie ao Congresso até 31 de agosto de 2023 um projeto de lei complementar com a proposta de substituição do teto de gastos por um novo arcabouço fiscal, sem estabelecer qual seria a nova regra. O relatório inicial previa a apresentação da proposta até o fim do ano.

Impacto fiscal

Agora, a PEC segue para o plenário do Senado, com apreciação marcada para a tarde da quarta-feira, 7. A aprovação depende do aval de pelo menos 49 dos 81 senadores (três quintos da Casa), em dois turnos.

O tamanho do impacto fiscal da PEC gerou divergências desde que o governo eleito começou a negociar o texto, há mais de um mês. Apesar disso, Silveira apresentou seu relatório inicial com o montante de R$ 175 bilhões, o que gerou uma reação amplamente negativa entre os integrantes da CCJ. A sessão precisou ser suspensa por cerca de duas horas para negociações.

Foi necessário que interlocutores do novo governo próximos ao presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, como o senador Jaques Wagner (BA) e o senador eleito Wellington Dias (PI), entrassem em campo para acalmar os ânimos e evitar o adiamento da sessão para a quarta.

Oposição

Oposicionistas insistiam numa redução de R$ 50 bilhões na elevação do teto, mas, no fim, houve consenso para meio-termo, de R$ 30 bilhões - Wagner disse ter conversado com Lula durante o intervalo da sessão para acertar o valor. O PT vinha insistindo em elevar o teto em R$ 175 bilhões para abrir espaço no Orçamento do ano que vem e garantir, além do financiamento do Bolsa Família, a retomada de outras políticas públicas, como Farmácia Popular e até garantir merenda escolar.

Emendas

Para assegurar a aprovação da PEC, Silveira acatou uma série de emendas, entre elas, uma que garante o pagamento do vale-gás a famílias de baixa renda em 2023 sem necessidade de compensação fiscal.

'Ruim sob todos os aspectos', diz Rui Costa sobre orçamento secreto

O governador da Bahia, Rui Costa (PT), um dos nomes mais cotados para assumir a Casa Civil no governo do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT), classificou o esquema do orçamento secreto como "ruim sob todos os aspectos".

Ao criticar o sistema de distribuição de emendas sem transparência, que deve ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal nesta quarta-feira, 7, ele defendeu uma mudança de modelo para que os recursos sejam liberados de acordo com áreas pré-definidas e mais carentes de investimentos.

"O orçamento secreto é negativo para o País sob todos os aspectos. Não só os aspectos morais de transparência, mas da escolha de como se gasta esse recurso", disse Costa, em evento promovido pelo grupo Globo nesta terça-feira, 6, em Brasília. E citou países europeus para sugerir que os parlamentares tenham menor protagonismo na definição de onde o dinheiro público é aplicado.

"Queremos ou não ser semelhantes num futuro breve, em qualidade de vida, à Alemanha, Inglaterra, França, Suíça ou Suécia? Como funcionam esses parlamentos? Eles fazem execução de orçamento, de obra?", questionou o governador.

"Óbvio que eles influenciam no que o dinheiro vai ser aplicado, mas é uma influência temática. Até regional, mas a partir da definição de um tema. Ah, vamos investir em escola profissionalizante, em creche. Tudo bem, então quero incluir minha região para que tenha também essas creches. É legítimo, até porque a representação parte do local, do regional para o plano nacional. O que não é legitimo, na minha opinião, é o parlamentar deter tantos milhões e escolher a obra que ele quer - tendo tendência ou não ao desenvolvimento do País, geração de emprego, diminuição da pobreza. A única aderência que tem é seu resultado eleitoral", disse Rui Costa, em debate com outros representantes da equipe de transição de Lula.

O petista também defendeu a volta do debate de política de Estado, "que eventualmente possa ter um plano de investimento com ou sem despesa orçamentária, mas com a participação pública" E criticou a forma como o Congresso debate "pequenas causas".

O orçamento secreto implementado no Congresso durante o governo de Jair Bolsonaro (PL) vem beneficiando, principalmente, seus aliados políticos e investimentos em seus redutos eleitorais. Lula foi um forte crítico do esquema durante a campanha à Presidência, mas agora se depara com a resistência do Legislativo e manobras que condicionam a aprovação da PEC da Transição à manutenção das emendas.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

POLÍTICA

Pimentel diz que continua trabalho normal, após decisão que suspende cassação de Pozzobom

A situação criada por uma nova decisão judicial da desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, foi comentada nesta terça-feira (6) pelo prefeito Hermes Pimentel.

"Eu, particularmente, e a minha administração de forma geral, não temos porquê nos manifestarmos sobre essa decisão do TJ-PR, pois ela [a decisão] afeta diretamente o Poder Legislativo. Foram os vereadores que cassaram, por unanimidade, o mandato do prefeito Celso Pozzobom e se alguém tem que recorrer dessa decisão, é a Câmara Municipal de Umuarama", disse o atual prefeito.

Pimentel lembra que, em pouco mais de 15 meses à frente da Prefeitura, vem cumprindo todos os compromissos firmados que assumiu com a população no dia em que assumiu o cargo (16 de setembro de 2021). "Concluí obras que estavam em andamento ou retomamos aquelas que estavam totalmente paralisadas, bem como tomamos iniciativas que eram aguardadas pela população já há algum tempo", garante Pimentel.

O prefeito Hermes Pimentel enfatizou que decisão judicial não mudou sua rotina de trabalho

A título de exemplo, ele mencionou a nova estação rodoviária, o aeroporto (notadamente o estabelecimento de linha aérea regular Umuarama-Curitiba), a conclusão da Escola Evangélica, o acesso ao centro pela avenida Portugal e a decisão de fazer a duplicação da rodovia que leva ao distrito de Serra dos Dourados/Icaraíma/Mato Grosso do Sul até o bairro Parque das Jabuticabeiras, além da abertura da pista marginal da avenida Ivo Sooma, em frente ao Centro Diocesano que estava travada havia anos.

O prefeito reafirmou que vai continuar exercendo normalmente seu cargo e cumprindo com suas obrigações, que sempre foram as de atender diretamente a população, notadamente aquela de menor poder aquisitivo. "A decisão judicial que prevalecer será cumprida integralmente, mas até lá, para mim, as coisas continuam dentro da normalidade e caso ocorra a volta do Celso para o cargo, vou permanecer como vice-prefeito até 2024", garantiu.

Para finalizar seu raciocínio, Hermes Pimentel afirmou que Umuarama vem num processo de retomada do crescimento econômico que, segundo destaca, ocorre de forma gradual, mas consistente. "Isso vai contribuir, inclusive, para seguir com a política de promoção da justiça social, corrigindo distorções sociais ainda existentes no município", finalizou.

Decisão

O ex-prefeito de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom conseguiu suspender na justiça a sessão de cassação de seu mandato realizada pela Câmara de Vereadores em janeiro último. Apesar da decisão favorável, Pozzobom não reassume a cadeira de prefeito imediatamente, uma vez que ainda tem pendente afastamento determinado em processo criminal. "A minha defesa está trabalhando para nos próximos dias derrubarmos essas decisões criminais de afastamento também", afirmou Pozzobom ao Ilustrado.

Em Nota, a Câmara de Vereadores afirmou que ainda não foi notificada da decisão judicial, "no entanto, mesmo sem estar oficialmente notificado, o Poder Legislativo Municipal acionou seu corpo jurídico, que já trabalha em recurso acerca da Decisão Judicial", consta no documento.

LIMINAR

Uma decisão liminar de antecipação de tutela foi concedida em ação anulatória de ato administrativo pela desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, da 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Paraná na manhã desta segunda-feira (5).

Com esse novo recurso, então ex-prefeito de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom conseguiu suspender na justiça a sessão de cassação de seu mandato realizada pela Câmara de Vereadores em janeiro último. Apesar da decisão favorável, Pozzobom não reassume a cadeira de prefeito imediatamente, uma vez que ainda tem pendente afastamento determinado em processo criminal. A Câmara de Vereadores já avisou que vai recorrer da decisão.

Em 6 dias, dezembro acumulou 256 casos confirmados de covid-19 em Umuarama

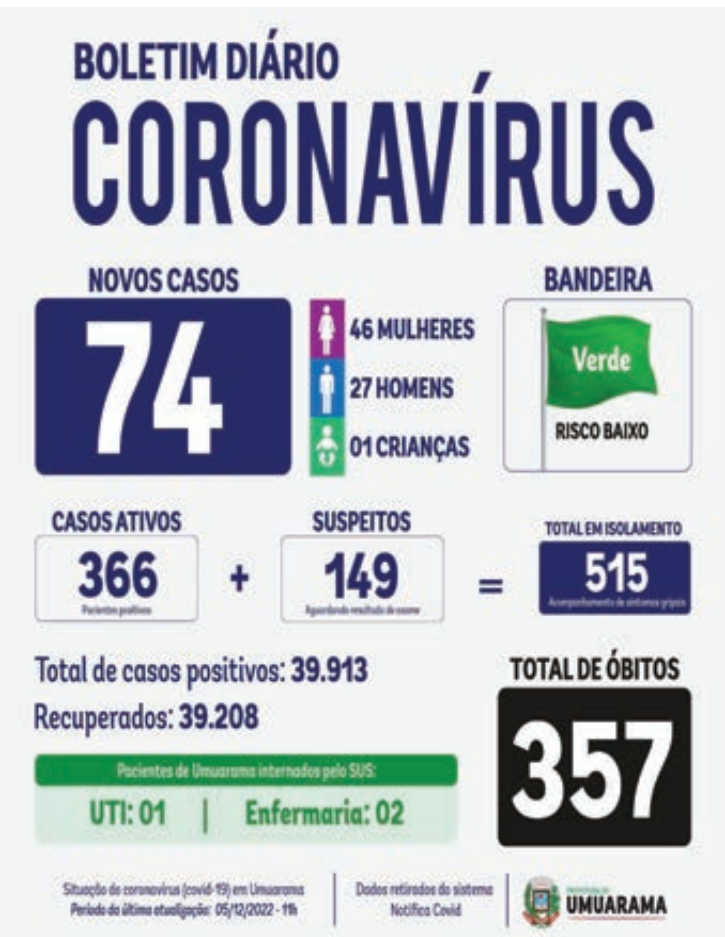

Quarenta e oito novos casos de covid-19 foram registrados em Umuarama nas últimas 24 horas, conforme o Boletim Covid divulgado nesta terça-feira (6) pela Secretaria Municipal de Saúde. Foram 28 mulheres, 18 homens e duas crianças – uma menina de um ano, que não tomou nenhuma dose da vacina, e uma adolescente de 12 anos, que tomou duas doses do imunizante.

Nos seis primeiros dias de dezembro, 256 pessoas já foram diagnosticadas com a doença na cidade – uma média de 43 por dia. Três mulheres seguem internadas, todas na enfermaria: uma de 73 anos, que tomou duas doses da vacina, está no Uopeccan, outra também com 73 de anos, que não tomou nenhuma dose, está no Nossa Senhora, e uma de 86 anos, que tomou três doses de vacina, está também no Uopeccan.

Existem hoje 193 casos sendo tratados como suspeitos e mais 388 ativos, indicando que 581 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 39.961 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 39.234 se recuperaram. Não houve o comunicado oficial de mortes nesta data e o total de óbitos segue em 357.

Em 340 dias – desde o dia 1° de janeiro até hoje – 19.529 casos foram confirmados na cidade, o que dá uma média de 57 casos diários. O município continua classificado com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), revelando que o risco de disseminação do vírus é considerado baixo.

Hoje tem vacinação contra coronavírus em todas as UBSs da cidade

A Secretaria de Saúde de Umuarama informou que hoje (7) haverá imunizantes para todas as idades – à exceção da Pfizer Baby, dirigida a bebês de 6 meses a 3 anos incompletos. Para as crianças a imunização será centralizada na UBS Centro Saúde Escola (na Unipar sede) e para adultos em todas as unidades de saúde (menos na CSE e nos distritos).

O horário de atendimento nas UBS é das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 e é preciso levar documentos de identificação com foto (no caso de menores de idade os pais ou responsáveis devem apresentar documentos pessoais e da criança), além da carteirinha de vacinação.

Segundo Lilia Simeire da Silva Hidalgo, coordenadora do setor de Imunizações da Secretaria Municipal de Saúde, as vacinas serão aplicadas enquanto houver doses disponíveis em cada unidade de saúde. "Caso a pessoa chegue à UBS e já não tenha mais doses, ela pode procurar outra unidade de saúde ou aguardar até sexta-feira (9)", informou.

Serão disponibilizadas doses 1 e 2 para crianças de 3 a 11 anos, com e sem comorbidades. "Também faremos a imunização de todas as pessoas com idade acima de 12 anos, disponibilizando doses 1, 2, 3 (1° reforço), 4 (2° reforço e reforço adicional), com Astrazeneca, Pfizer, Janssen ou Coronavac. Lembramos que as datas estão anotadas nas carteirinhas e qualquer dúvida a pessoa pode entrar em contato com a sua unidade de saúde", observou.

O secretário de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, comentou que as vacinas estão sendo encaminhadas da Sesa para a 12ª Regional de Saúde todas as semanas. "A Regional nos repassa os imunizantes todas as quintas-feiras e a procura tem sido boa nos últimos dias – em média 300 pessoas. Para se ter uma ideia, na última semana (28 de novembro e 5 de dezembro) foram aplicadas 1.250 doses, sendo 76 pediátricas", detalhou.

Porém o secretário chama a atenção da população que não está buscando pela quarta dose, também chamada de dose adicional. "É muito importante completar o esquema vacinal porque, com todas as vacinas em dia (ciclo completo), conseguimos diminuir de forma considerável os casos graves, que levam à internação e que levam à morte", detalha.

VACINÔMETRO

De acordo com o Boletim Epidemiológico n° 48, divulgado nesta terça-feira (6) pela Secretaria Municipal de Saúde, desde o dia 19 de janeiro de 2021 (quando a primeira pessoa de Umuarama foi vacinada contra covid-19) até agora, 101.741 pessoas tomaram ao menos uma dose do imunizante (2.730 da Janssen e 99.011 de outras empresas), 87.826 a segunda dose, 48.139 a terceira dose e 16.772 a quarta dose, totalizando 254.478 doses aplicadas na cidade.

Papai Noel nos Distritos abriu a semana com festa em Santa Eliza

Uma das ações de maior destaque na programação Natal de Luzes e Flores de Umuarama, Papai Noel nos Distritos esteve em Santa Eliza na noite desta segunda-feira (5). Entre as atrações disponibilizadas pela administração municipal, o Bondinho do Papai Noel emociona a centenas de crianças, que se encantam e se divertem passeando junto de princesas e outros personagens infantis.

Papai Noel com moradores de Santa Eliza

As apresentações musicais também são outro ponto alto da festa idealizada pelo prefeito Hermes Pimentel para os distritos: os cantores Marco Aurélio & Ralf Alan apresentam o melhor do sertanejo e do pop nacional, Sandro Luiz apresenta forrós e outros balanços, sendo o show encerrado pela Banda Municipal 26 de Junho, que traz em instrumentos de sopro a tradição de músicas natalinas e o melhor do romântico.

Em todos os distritos equipes da Prefeitura trabalham na distribuição de algodão-doce e pipoca e os profissionais da Smel (Secretaria de Esporte e Lazer) providenciam a diversão da criançada nas camas elásticas, tudo de graça. "Os distritos são fundamentais para Umuarama e temos muita honra em poder valorizar as famílias que vivem aqui em Santa Eliza, em Serra dos Dourados, em Lovat, em Nova Jerusalém e em Vila Nova União. Ver a alegria estampada no rosto de cada criança para nós não tem preço", afirmou Pimentel.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Otis Redding.
Tem, entre outras, Love Man, Change Is Gonna Come, The Dock of the Bay...

Do Marvadão

Obrigado, seleção, por garantir mais um dia de dispensa mais cedo do trabalho, na próxima sexta...
- Celso Ribeiro.

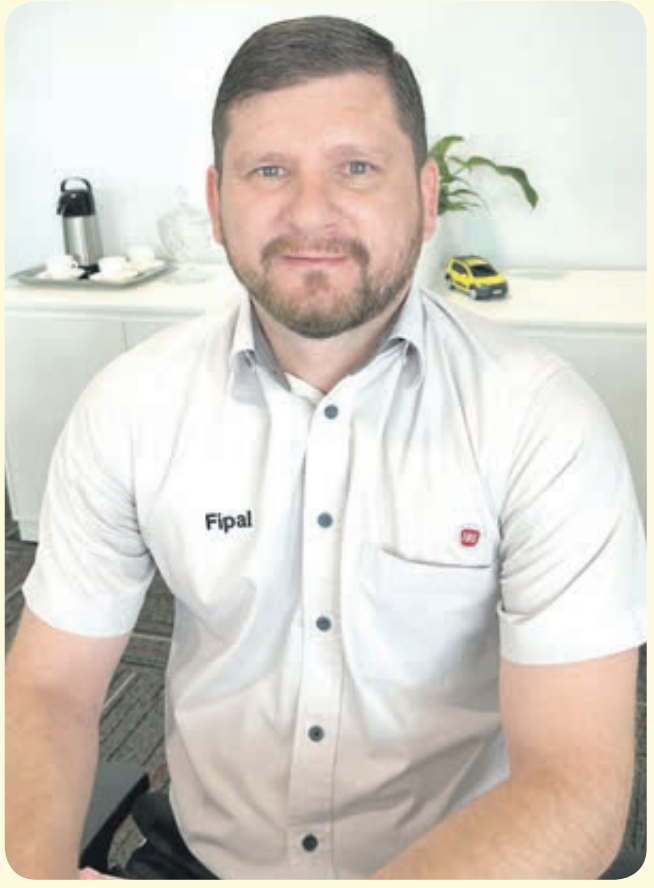

Na Fipal de Umuarama

Marcando presença na coluna de hoje, o jovem Leandro da Silva, novo gerente geral da Fipal em Umuarama, concessionária Fiat para Umuarama e região.

Escrito apenas ontem...

Afortunadamente, no caso do Pelé, a comida de arte que ele oferece atinge o paladar de todos. O futebol é desses raros exemplos de arte corporal e mental que promovem a felicidade unânime, embora dividindo a massa, pois a fusão íntima se opera em torno da beleza do gesto, venha de que corpo vier.
- Carlos Drummond de Andrade.

Papo rápido

- Ex-presidente Barack Obama confirma presença na posse de Lula...
- Ué, justo ele que disse em livro que Lula era corrupto?

Tapetão

Depois de Sérgio Moro, agora é a senadora eleita Damares Alves que também tem suas contas de campanha contestadas, com pedido de reprovação.
O Brasil não é fácil de entender...

Ele disse:

"Eu acho que quem perdeu foi o povo brasileiro. Não tenho dúvida. Não é mais aquela história da 'esperança venceu o medo' não. É 'o medo venceu a esperança".
De Marcelo Queiroga, ministro da Saúde sobre a derrota de Jair Bolsonaro.

Radicais isolados

Em recente jantar na casa da senadora Kátia Abreu (PP-TO), Lula disse para quem quis ouvir que foi eleito por seu passado como presidente, não por causa do Partido dos Trabalhadores.
O senso geral é de que Lula é maior do que o PT, e que o partido mais atrapalha do que ajuda.
Por isso, petistas de alto calibre estão sendo "limados" do novo governo.

Do Tusquinha

- Brasil 4 x 1 Coreia do Sul.
Depois da fase de grupos, a fase de treino.

Antigona

Universidade Federal do Paraná (UFPR) comemora no dia 15 de dezembro 110 anos de história.
A UFPR é a universidade mais antiga do Brasil, fundada em dezembro de 1912 como Universidade do Paraná.
Em 1950 a instituição foi federalizada.
Já imaginou quantas mentes privilegiadas passaram por ali, quanto estas pessoas mudaram a história do Brasil e o tanto de bem a sociedade auferiu por ação direta da Federal do Paraná?
Impossível!

Dias contados

As escolas cívico-militares estão, aparentemente, com os dias contados.
Sinais de interlocutores do novo governo indicam que o modelo será, como dizem, "descontinuado".
Certamente haverá resistência de pais de alunos, mas parece jogo jogado.
No Paraná, Ratinho Junior defende o modelo, mas depende de verba federal de contrapartida.
Isso vai acabar no Judiciário.

Elas dominam

Pelo que foi coletado no Censo do IBGE até agora, 48,4% eram homens e 51,6%, mulheres.
E, ainda falando sobre Censo, está difícil saber quantos somos, falta colaboração das pessoas, falta recenseador...

Doe alegria

Umuarama também participa da 14ª edição da Campanha do Brinquedo, ação solidária capitaneada pelo sistema Fecomércio (Sesc/Senac).
No ano passado a campanha arrecadou mais de 200 mil brinquedos.
A Associação Comercial é um dos pontos de entrega de doações, que podem ser feitas até o dia 23.
Os brinquedos podem ser novos ou estar em bom estado.

Orçamento secreto

O STF analisa a possibilidade de acabar com o orçamento secreto, ou emenda de relator, novo nome da velha prática.
O deputado Ricardo Barros (PP) defende que a PEC da Transição inclua essas emendas na Constituição e, assim, torne nula a decisão da Corte. Ricardo Barros mandou o recado:
- "Eles (ministros do Supremo) sabem que isso vai ser feito e ficam querendo fazer graça. Tanto faz o que o STF decidir".

Mudas de árvores de espécies nativas são plantadas no Bosque dos Xetá

Estudantes participaram do plantio de mudas no bosque

O Dia Mundial do Rio foi comemorado este ano em 24 de novembro, porém as atividades de preservação e cuidados com a natureza estão sempre na pauta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que tem diversos projetos de conservação dos mananciais, córregos e ribeirões que cortam a cidade. Um exemplo dessas ações foi o plantio de cerca de 100 mudas de árvores de espécies nativas, realizada na última sexta-feira (2) no Bosque dos Xetá, um dos principais cartões-postais de Umuarama.

Segundo a chefe da Divisão de Controle Ambiental, Fernanda Periard Mantovani, foram plantadas araucárias, ipês, jabuticabeiras, cedros, pitangas e perobas-rosa, entre outras mudas, que foram conseguidas em parceria com o IAT (Instituto Água e Terra). "O plantio foi feito com a ajuda dos alunos do Colégio Atmos, que propôs essa parceria muito bem-vinda para garantir a preservação desses recursos fundamentais para a vida", comentou.

Desde 2005 o Dia Mundial do Rio, criado pelas Nações Unidas é oficialmente comemorado. "Nesta data aproveitamos para reforçar, junto à população, a importância de preservarmos os rios, promovendo a conscientização e incentivar que mais pessoas lutem pela preservação da natureza como um todo. O IAT, sempre parceiro da Prefeitura, oferece apoio para que tenhamos o envolvimento ativo de todos para preservarmos a natureza", pontuou o secretário Rubens Sampaio.

Kaline Soares, coordenadora do Colégio Atmos, acrescentou que a limpeza dos rios, o plantio de árvores e outras atividades para crianças fazem parte dos eventos realizados pela instituição de ensino, que tem por base a pedagogia afetiva, que valoriza as interações humanas e oportuniza vivências motivadoras, disciplinadas e equilibradas emocionalmente. "Acreditamos que aprender a cuidar do mundo começa com o cuidando de nossa cidade. E isso é muito significativo para nossos alunos", observou.

Seja um Papai Noel Correios ainda tem cartinhas para adoção neste natal

A agência local do Correios e o Blog do Noel ainda estão com cartinhas disponíveis para adoção neste Natal. São 43 crianças umuaramenses que aguardam o apadrinhamento e não têm a certeza de que vão receber presentes do Papai Noel.
Para mudar essa realidade, basta ir até a agência na rua Aricanduva ou acessar do https://blognoel.correios.com.br/blognoel/, escolher uma criança, comprar o presente e entregar na agência dos Correios até o próximo dia 13.
Segundo a gerente da agência, Rosângela Reis, ao menos 70 cartinhas foram selecionadas para participar da campanha deste ano. "Tivemos muitas que estavam fora das normas e não puderam ser incluídas", explicou.
Produtos eletrônicos não são permitidos. Entre os pedidos mais comuns estão calçados, bicicletas, bonecas, carrinho, além de material escolar.
A campanha contempla cartas enviadas por crianças em situação de vulnerabilidade de até 10 anos e por pessoas com deficiência, nesse caso sem limite de idade. Pessoas físicas e também jurídicas podem apadrinhar as cartas.
Para quem fizer a adoção online, há o limite de 50 cartas. Nesse caso, a pessoa poderá cancelar suas adoções a qualquer momento, dentro do período de campanha na internet. Tanto o cancelamento quanto a troca das cartas são permitidos.
É possível, também, apadrinhar mais cartas, mas em caso de desistência e não devolução, as cartas não poderão ser adotadas por outro padrinho. Ainda, como forma de proteger a criança e sua privacidade, os Correios não divulgam os dados de localização da criança. Então, não é possível o contato pessoal com o padrinho.

Destaque

A Agência do Trabalhador de Umuarama está entre as mais efetivas do estado em termos de colocação de mão de obra e de captação de vagas de trabalho. A Regional de Toledo é a melhor do interior.
Também são destaques entre as melhores as regionais de Cascavel, Apucarana e Umuarama.
Reginaldo Barros está bem na foto.

UMUARAMA

Conferência da Educação discute uso da tecnologia em sala de aula

Umuarama - O Conselho Municipal de Educação (CMEU) realizou nesta terça-feira, 6, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação (SME), a 6ª Conferência Municipal de Educação e a primeira avaliação do Plano Local de Inovação (PLI). Gestores, diretores, coordenadores e professores de estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, além de conselheiros, representantes do Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Educação (NRE) e o prefeito Hermes Pimentel se reuniram para palestra e discussões na parte da manhã, no anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal.

A conferência foi aberta pela presidente do CMEU, professora Laís Bueno, que é coordenadora do curso de Pedagogia da UniAlfa Faculdade, agradecendo a dedicação e o empenho dos conselheiros e parceiros na organização do evento e também no trabalho pela qualidade da educação em Umuarama. "Tivemos um momento delicado com a pandemia de coronavírus, quando o ensino permaneceu on-line, e os professores tiveram um papel muito importante diante dos desafios da adaptação", apontou.

Segundo a professora, o conselho ajudou a cuidar da saúde dos professores e dos alunos, acompanhando de perto as medidas e os desdobramentos da pandemia, e destacou a importância dos professores além da educação, "no processo de formação das pessoas, que é uma grande responsabilidade", disse.

O prefeito Hermes Pimentel destacou a importância da capacitação, lembrou a velocidade com que a tecnologia tem avançado em vários setores – incluindo a educação – que, apesar disso, sempre é preciso ter alguém operando os sistemas. "Além dos equipamentos e programas, precisamos ter alguém qualificado para orientar e acompanhar os alunos. Um precisa do outro", disse. Pimentel também convidou os presentes a participarem das festividades do Natal de Luzes e Flores de Umuarama, especialmente a chegada do Papai Noel na próxima sexta-feira, 9, no Lago Aratimbó.

A secretária municipal da Educação, Mauriza de Lima Menegasso, parabenizou os conselheiros por se dedicarem a acompanhar o desenvolvimento da educação no município, seja do âmbito dos recursos, investimentos, qualidade da merenda e do transporte escolar, e também agradeceu ao NRE pelo apoio. Afirmou que a PLI abrie portas para a inserção de tecnologias em sala de aula, o que foi 'acelerado' pela pandemia.

"Não podemos perder essa onda de inovação que chegou no período de aulas remotas. A pandemia trouxe muitas dificuldades, mas também abriu possibilidades que não eram vistas antes. Temos de aproveitar esse contato maior dos alunos com a tecnologia para estimular a pesquisa, o estudo, as atividades do dia a dia, e na SME temos um grupo dedicado a isso", afirmou, em referência ao Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação (CMDPE).

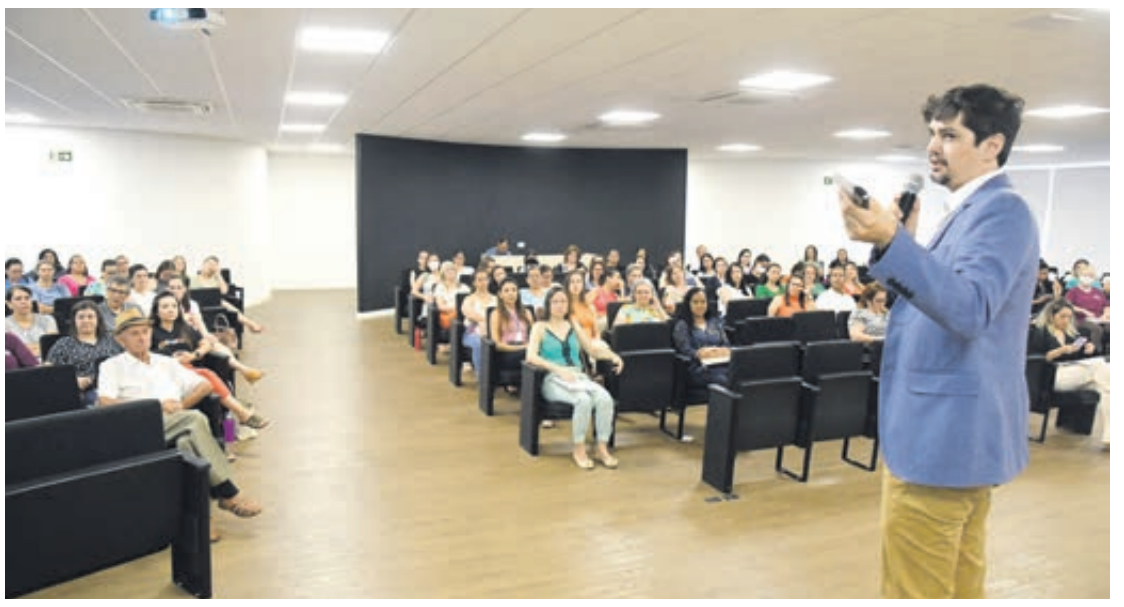

A conferência teve a palestra "Professor capacitado, estudante conectado", com reflexões sobre os variados usos e recursos da tecnologia na educação, conduzida pelo professor e mestre Flávio Rodrigues de Oliveira

PALESTRA

A conferência teve ainda a palestra "Professor capacitado, estudante conectado", com reflexões sobre os variados usos e recursos da tecnologia na educação, conduzida pelo professor e mestre Flávio Rodrigues de Oliveira. Segundo ele, os avanços tecnológicos agilizam o processo educacional – e não atrapalham –, devendo ser inseridos gradativamente com políticas públicas e formação continuada, integrado com os sistemas tradicionais. A tecnologia não chegou com a pandemia. "Apenas passou a ser mais utilizada, devido às condições de momento, e veio pra ficar, para auxiliar a nossa vida, dos alunos e professores. Ela ajuda a potencializar as relações sociais e culturais, o avanço do conhecimento e a qualidade de vida, se tornando crucial no ambiente escolar", emendou.

Estado libera R$ 806 milhões para novos investimentos na Atenção Primária à Saúde

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), anunciou nesta terça-feira (6) a liberação de R$ 806 milhões em investimentos na Atenção Primária, que é a prestada nos municípios. Os recursos complementam um grande pacote de repasses desde 2019, que chega a R$ 1,5 bilhão, para fortalecimento dessa área, beneficiando os 399 municípios paranaenses.

A confirmação do repasse foi feita pelo secretário da Saúde, Beto Preto, durante o evento Saúde em Campo, que reúne gestores e trabalhadores da área de todo o Paraná para atualizações das ações estratégicas para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde. O evento está sendo realizado no Estádio Joaquim Américo Guimarães (Arena da Baixada), em Curitiba, até quinta-feira (8).

Durante o encontro também acontecem o 1º Encontro do PlanificaSUS Paraná, o 2º Seminário Estadual de Imunização e o 1º Encontro do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias em Ação, encontros paralelos que reúnem técnicos e especialistas em saúde pública.

"Celebramos esses quatro anos de investimentos em toda a Atenção Primária e continuaremos trabalhando para enfrentar os novos desafios neste pós-pandemia, focando na regionalização e ampliação da saúde em todo o Estado", afirmou Beto Preto.

INVESTIMENTOS

Dentre os investimentos anunciados, destaca-se o repasse para a rede hospitalar estadual, com o pagamento da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviço que atendem o Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R$ 349 milhões, e o incremento temporário de repasses para a Média Complexidade Ambulatorial (MCA), no valor de R$ 100 milhões.

Secretário Beto Preto entrega a chave que simboliza os recursos anunciados

O Governo também vai investir R$ 79 milhões na aquisição de mobiliário e equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS); R$ 67 milhões para a construção de seis novas Unidades Mistas de Saúde (UMS) e 14 Prontos de Atendimento Municipais (PAM); além de R$ 30 milhões para aquisição de kits odontológicos para as equipes de saúde bucal, incluindo mobiliário, equipamentos e insumos.

O Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde (Provigia), criado em dezembro de 2021, também recebeu um novo incremento, de R$ 50 milhões, que devem ser destinados para ações e estratégias de vigilância nos municípios, voltadas para a qualificação e regionalização dos atendimentos em saúde.

Outros R$ 40 milhões serão destinado para o fortalecimento do transporte sanitário do Paraná, repassado aos municípios na modalidade Fundo a Fundo, para a aquisição de vans, ambulâncias, ônibus e microônibus para o transporte de pacientes.

O Estado ainda deu início à terceira fase do fortalecimento da Estratégia da Saúde da Família (ESF), num repasse de R$ 70 milhões para a aquisição de, pelo menos, mais mil automóveis zero km. Eles irão auxiliar nos atendimentos domiciliares das equipes de Saúde da Família. No último ano, o Estado entregou 1,5 mil veículos para esse programa, somando R$ 51,7 milhões.

OUTROS INVESTIMENTOS

Além disso, mais R$ 16 milhões serão direcionados para o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) do Paraná, recurso repassado fundo a fundo para estruturar a assistência farmacêutica dos municípios, e R$ 5 milhões como um aporte adicional de incentivos financeiros para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), e o atendimento aos quilombolas e paranaenses referenciados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Extensão da rua Jamil Hellu receberá capa asfáltica nos próximos dias

A Secretaria Municipal de Obras está pavimentando com mão de obra e equipamentos do município o trecho final da rua Jamil Hellu, paralelo à marginal da rodovia PR-323. Com uma extensão aproximada de 240 metros, a obra conta com implantação de galerias pluviais e bocas de lobo, adequação e compactação do solo, base em solo-cimento, meio-fio, capa asfáltica e talude gramado.

Nesta semana, o trabalho entrou na reta final. "Temos previsão de implantar a capa asfáltica nos próximos dias. Esta obra vai eliminar uma dificuldade enfrentada pelos moradores e empresas instaladas às margens da rodovia, no Residencial Viena e o Parque San Tiago", lembrou o secretário de Obras, Gleison Alves de Andrade.

Com as obras de duplicação da PR-323 e implantação de marginais com sentido único, os moradores desses bairros se viram obrigados e percorrer um longo trecho até o retorno da rodovia, em direção ao centro da cidade.

O prefeito Hermes Pimentel abraçou a causa se propôs a encontrar uma solução. Em pouco tempo o município firmou acordo para indenizar proprietários de imóveis existentes na área e liberar o espaço para prolongar a rua Jamil Hellu até a João Vedovato (no Jardim Aeroporto) e avenida Júlio César Jarros, ligando ao centro.

"Apesar de todas as vantagens, a duplicação da rodovia criou dificuldade para os moradores do Viena e empresas instaladas no local, mas com bom senso e a aprovação dos vereadores chegamos a um acordo com os proprietários e estamos resolvendo o problema utilizando mão de obra própria. Também chegamos a um acordo com a Mitra Diocesana e em breve será pavimento o trecho final da rua Paulino Fontana, marginal à avenida Ivo Sooma, no Centro Diocesano", lembrou o prefeito Pimentel.

O diretor de Obras da Prefeitura, Renato Caobianco, informou que nesta terça-feira a equipe da secretaria está implantando meio-fio e concretando a sarjeta, além do plantio de grama no talude implantado devido ao desnível da rua, em relação à marginal.

Finalizada esta etapa, restará apenas a pintura de ligação, a colocação da capa asfáltica e a sinalização viária. "Além desta obra, também temos equipes trabalhando no recapeamento asfáltico no distrito de Lovat e na limpeza e preparativos para a micropavimentação que será executada em todas as vias públicas do Conjunto Habitacional Sonho Meu II", informou o diretor.

ENTRE UMUARAMA E PEROBAL

Identificadas vítimas que morreram após serem atropeladas na PR-323

Os dois homens mortos em um acidente de trânsito na PR-323 foram identificados como Carlos Mateus Teixeira e José Wilson Francisco Mendes Terra. Ambos tinham 26 anos e moravam em Perobal. A dupla foi atropelada por um Fiat Strada, na madrugada desta terça-feira (6), na rodovia PR-323 no trecho que liga os municípios de Umuarama e Perobal.

De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o motorista do Fiat Strada, um homem de 46 anos, disse que trafegava pela rodovia sentido Perobal a Umuarama, quando em um determinado trecho da via atropelou as duas pessoas.

Segundo a PRE, o condutor relatou que as vítimas estavam do lado direito da rodovia, quando houve o atropelamento. Com o impacto, o motorista perdeu o controle da direção do carro, saiu da pista e colidiu contra um barranco.

José Wilson Francisco Mendes Terra (esquerda) e Carlos Mateus Teixeira (direita)

O motorista sofreu ferimentos considerados leves, sendo socorrido e encaminhado ao Pronto Atendimento Municipal (PAM) de Umuarama.

A PRE explicou que quando os policiais chegaram no local encontraram uma das vítimas já sem vida no acostamento da rodovia.

Segunda vítima

Posteriormente a equipe foi informada pela Polícia Militar de Umuarama, que em um posto de combustível próximo havia um motorista de um Chevrolet Celta com uma pessoa morta no banco de passageiro.

Diante da informação, os policiais rodoviários foram até o posto de combustível. No local, o motorista do Celta disse que o homem morto no banco de passageiro era seu irmão. O condutor relatou à polícia ainda que ele, seu irmão e outro rapaz saíram para beber e que no momento do atropelamento as vítimas estavam brincando de 'lutinha' na rodovia.

O homem disse que ao ver o irmão ferido tentou socorrê-lo e levá-lo até o hospital, contudo, parou no posto de combustível e aguardou a chegada das equipes de socorro, que constataram a morte do rapaz.

Os corpos foram recolhidos e encaminhados ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. As causas do acidente serão apuradas pela polícia.

Familiares

Familiares das vítimas estiveram no fim da manhã desta terça-feira (06) para realizar a identificação e a liberação dos corpos.

Em conversa com o Umuarama Ilustrado, uma prima de Carlos Mateus Teixeira disse que ele deixa esposa e um filho de dois anos.

Os familiares informaram que o velório acontece na capela mortuária de Perobal desde a tarde de ontem. A data e horário de sepultamento não foi informando.

Os tios de José Wilson Francisco Mendes Terra identificaram o corpo no IML e realizaram o procedimento de liberação. Eles disseram que o sobrinho era solteiro, não tinha filhos e morava com a avó em Perobal. Até o momento da conversa com o Umuarama Ilustrado, os familiares de José ainda não tinham definido local e horário do velório e sepultamento.

Fazenda divulga calendário do IPVA 2023 e disponibiliza mais opções para pagamento

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Fazenda, divulgou nesta terça-feira (6) o calendário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA 2023. Haverá mais opções para pagamento do tributo. Assim como em 2022, o Estado mantém a possibilidade de quitação em cinco parcelas sem desconto, ou pagamento à vista com 3% de abatimento.

Opções

Uma das novidades em 2023 é que será possível pagar com cartão de crédito, que permite parcelar o imposto em até 12 vezes. Além disso, também haverá a opção de pagamento da Guia de Recolhimento com QRCode via PIX, o que traz mais facilidade para o contribuinte. A quitação pode ser feita nos canais eletrônicos de qualquer instituição bancária ou mesmo por meio de aplicativos, não se restringindo aos conveniados com o Estado. A cobrança inicia em janeiro e a alíquota é de 3,5% ou 1% do valor do veículo.

Com o cartão de crédito, as empresas credenciadas junto ao Governo têm autonomia para definir as condições comerciais das transações, as bandeiras dos cartões utilizadas, número possível de parcelas, juros aplicáveis e outras taxas a serem cobradas, de acordo com o parcelamento. Ao contribuinte cabe avaliar as condições mais favoráveis para o pagamento do imposto e, caso opte por realizar o pagamento no cartão de crédito, deve exigir o comprovante de pagamento dos débitos fiscais recolhidos.

"A Secretaria da Fazenda busca modernizar todo o sistema que envolve os serviços para a população e o IPVA é um serviço essencial. Essas novas possibilidades têm o objetivo de facilitar a vida do contribuinte, disponibilizando diversa funções online", diz o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior. A quitação do IPVA é um requisito obrigatório para emissão do certificado de licenciamento do veículo pelo Detran/PR.

ONLINE

O sistema de pagamento continuará o mesmo, de forma online, ou seja, os contribuintes não receberão o boleto em casa, nem qualquer outro tipo de correspondência. As guias continuam sendo emitidas pelo portal da Fazenda.

Além do calendário de vencimento do imposto, o portal disponibiliza o acesso a diversos serviços relativos ao IPVA: pedidos de isenção/imunidade, parcelamento, emissão de guia de pagamento, regularização de débitos, além de revisão ou consulta do valor venal. É possível, ainda, consultar débitos dos veículos e parcelamentos e, também, ser direcionado a serviços do Detran-PR.

O IPVA é uma das principais fontes de arrecadação tributária do Paraná, ficando atrás apenas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). O Estado destina 50% do valor arrecadado com o imposto para o município de emplacamento do veículo.

CRÉDITOS NOTA PARANÁ

Foram transferidos R$ 6,6 milhões em créditos do Programa Nota Paraná para pagamento do IPVA referente ao ano de 2023. O volume de recursos em créditos foi direcionado para pagar o tributo, ou parte dele, de 115.154 veículos e o valor já estará descontado para o pagamento a partir do início do calendário de vencimento.

Confira o calendário de vencimento do IPVA 2023.

FINAL DE PLACA - prazo de pagamento
1 e 2 - 19/01/2023
3 e 4 - 20/01/2023
5 e 6 - 23/01/2023
7 e 8 - 24/01/2023
9 e 0 - 25/01/2023

FINAL DE PLACA - cinco parcelas
1 e 2 - 19/01, 16/02, 20/03, 17/04, 18/05
3 e 4 - 20/01, 17/02, 21/03, 18/04, 19/05
5 e 6 - 23/01, 22/02, 22/03, 19/04, 22/05
7 e 8 - 24/01, 23/02, 23/03, 20/04, 23/05
9 e 0 - 25/01, 24/02, 24/03, 24/04, 24/05

Moradores do Ibirapuera e Modelo estão com linha de circular

Moradores dos parques Ibirapuera, Portugal e Ilha da Madeira, bem como do Jardim Modelo, começaram a ser atendidos com o transporte coletivo urbano nesta segunda-feira, 5, com uma extensão de linha implantada pela Viação Umuarama após solicitação da administração municipal. O pedido partiu do prefeito Hermes Pimentel e foi gestionado junto à concessionária do serviço pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram).

O secretário responsável pelo setor, Elizeu Vital da Silva, informou que os bairros serão atendidos pelos ônibus que hoje servem aos usuários do Conjunto Guarani e do Parque Jabuticabeiras, conforme a disposição de horários. A empresa também estabeleceu um horário especial para os dias em que o comércio de Umuarama funcionará em horário estendido (até as 22h de segunda a sexta-feira e até as 17h aos sábados).

Linha

Vital explicou que a linha Guarani/ Ibirapuera/ Modelo tem início no Terminal Praça da Bíblia, percorre o centro da cidade até a rua Arapongas, por onde se encaminha para a avenida Guarani, Rio Grande do Norte, Praça Anchieta, Igreja São Paulo e rua Coelho Neto, até chegar ao Ibirapuera, onde circula pelas ruas Manoel de Freitas Silva e retorna pela avenida Olivar Valério até a Coelho Neto. De lá, segue pela avenida Vitória até o Guarani e pela rua Santa Maria segue até o Jardim Modelo, retornando depois para o terminal.

Horários

Quanto aos horários, os ônibus desta linha começam a circular às 6h, a partir do Conjunto Guarani, de onde terá saídas também às 6h50, 7h25, 8h25, 10h10, 11h20, 12h45, 15h45, 16h40, 17h40, 18h40 e 19h40 de segunda a sexta-feira e às 6h, 6h50, 7h25, 8h25, 9h15, 11h45, 13h, 14h25 e 17h aos sábados. Partindo do terminal, as saídas serão às 6h35, 7h, 8h, 9h30, 10h40, 12h, 14h, 15h, 16h15, 17h15, 18h15 e 19h15 nos dias úteis (segunda a sexta) e aos sábados às 6h35, 7h, 8h, 8h35, 11h, 12h25, 13h45 e 16h25.

Para mais informações sobre os horários desta linha e também das demais, os usuários podem acessar o site da Viação Umuarama, por meio do link www.viacaoumuarama.com.br/urb/horarios.

OAB no PR repudia ato de 'advogados de direita' que simularam queima de livros

A seccional paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil classificou como 'indefensável' a conduta de um grupo autointitulado 'advogados de direita' que simulou queima de livros em frente à sede da entidade em Cascavel, no interior do Estado, na tarde de sexta-feira, 2. Em vídeo, o grupo disse se manifestar 'contra violações e arbitrariedades perpetradas por representantes do Poder Judiciário'. Durante o protesto, eles atearam fogo em algumas páginas supostamente de um livro de autoria do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo.

Alexandre tem sido alvo de pesadas críticas de advogados, empresários e deputados por causa de medidas adotadas em inquéritos sensíveis como o das fake news e o das milícias digitais - no âmbito do quais decretou bloqueio de contas nas redes e de ativos financeiros de investigados.

Após a gravação do grupo de Cascavel ser compartilhada nas redes sociais, a OAB Paraná afirmou que a manifestação foi uma 'iniciativa privada em área pública, desvinculada da Instituição'.

"Tais atitudes, além de não representarem a classe dos advogados ou a instituição OAB, merecem o repúdio institucional e estão sendo apuradas pelos instrumentos legais e regimentais apropriados", ressaltou a entidade.

No vídeo que circula no Twitter, os manifestantes se postam em frente à OAB de Cascavel exibindo uma faixa com a inscrição 'Advogados de Direita de Cascavel'.

O áudio da gravação é precário em alguns trechos, mas é possível ouvir o porta-voz dizendo que a simulação de queima de livros se dá como 'materialização' à manifestação 'contra violações e arbitrariedades perpetradas por representantes do Poder Judiciário'.

Um perfil que compartilhou o vídeo, de nome 'Advogados de Direita Brasil', chega a afirmar que os 'livros' queimados seriam de autoria do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. Nas imagens, a capa do livro não aparece nitidamente. É possível ler apenas as palavras 'penal especial'

O magistrado é autor de uma publicação, em parceria com o ex-procurador-geral de Justiça de São Paulo Gianpaolo Poggio Smanio, intitulada 'Legislação Penal Especial'.

Ladrão da eletricidade volta a atacar e a furtar padrões de energia

Mais dois furtos de padrões de energia elétrica foram furtados entre a noite de segunda e a manhã de terça-feira (6), no Jardim Português, em Umuarama. Os crimes foram em duas obras localizadas na mesma rua. Até o fechamento da edição, o autor não havia sido identificado. As informações são da Polícia Militar.

Nos últimos 30 dias, uma série de furtos desta natureza tem ocorrido em diversos pontos da cidade. Até duas unidades básicas de saúde foram vítimas dos criminosos.

Segundo a PM, as vítimas, um homem de 49 anos e uma mulher de 56, acionaram a polícia logo cedo relatando que perceberam os furtos quando chegaram as respectivas obras. Ocorrência foram em endereços distintos, porém na mesma rua e bairro.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Sem férias

Marcelo Serrado já terminou de gravar suas cenas em "Cara e Coragem", novela que está em sua reta final e na qual vive o protagonista Moa. Mas engana-se quem pensa que o ator vai tirar férias. Pelo contrário ele já está ensaiando a peça "Um Pai do Outro Mundo", uma comédia que tem estreia marcada para o dia 6 de janeiro, no Teatro das Artes, no Rio de Janeiro.

O mundo de cabeça para baixo

No enredo de "Travessia", o mundo de Chiara (Jade Picon) pode virar de cabeça para baixo de uma hora para outra. A moça vive numa espécie de mundo encantado criado por Guerra (Humberto Martins) e nem imagina que seu pai biológico é Moretti (Rodrigo Lombardi). O pesadelo começa quando reaparece uma pessoa do passado, Sara (Isabelle Nassar), melhor amiga da falecida Débora (Grazi Massafera), a mãe de Chiara. Sara não procura Guerra à toa. Ela está determinada a descobrir o que realmente aconteceu com Débora e quais foram as reais circunstâncias do acidente que matou a amiga. Ela sabe que Chiara não é filha de Guerra e vai questionar isso também.

Linda

Consta que Marina Ruy Barbosa roubou a cena durante Festival de Cinema do Mar Vermelho em Jeddah, uma das principais cidades da Arábia Saudita. A atriz usou um deslumbrante vestido verde, com um poderoso decote e confeccionado em paetês. O modelito é assinado por uma famosa grife. Linda de se ver.

Perda

O cenário artístico mundial se despediu da atriz americana Kirstie Alley. Ela tinha 71 anos e há algum tempo lutava contra um câncer. A artista teve uma trajetória de sucesso no cinema e entre os seus filmes estão as três edições do longa "Olha Quem Está Falando", "Cheers" e "As Namoradas do Papai". O ator John Travolta lamentou a morte de Kirstie Alley; eles trabalharam juntos em "Olha Quem Está Falando" e também eram amigos na vida pessoal.

Abriu o coração

A cantora Billie Eilish abriu seu coração durante entrevista a uma revista e falou sobre o seu relacionamento com Jesse Rutherford, vocalista da banda "The Neighborhood" e que tem 31 anos; ela tem 20. "Estou realmente inspirada por essa pessoa (...) É muito legal e estou muito empolgada e feliz com isso", disse Billie revelando também que se sentia atraída por ele há algum tempo.

Nova série

O Star+ está preparando uma nova série para ser lançada em 2023. Trata-se de "A História Delas". Lorena Queiroz e Bia Arantes já foram confirmadas no elenco. Elas faram a mesma personagem, uma quando jovem e outra mais na fase adulta.

Gisele Bündchen na Netflix

Especula-se que Gisele Bündchen e a plataforma de streaming estão negociando a produção de uma série estrelada pela estrela. A produção falaria sobre lifestyle e teria a participação de celebridades. E mais, teria ainda dicas de decoração, conversas sobre meio ambiente e receitas de comidas saudáveis. É esperar e conferir.

Vídeo mais visto no YouTube

O primeiro debate entre candidatos à presidência da República de 2022, organizado pelo Grupo Bandeirantes de Comunicação, foi o vídeo mais visto na categoria "Top Trending Video" da "Lista de Fim de Ano" feita pelo YouTube no Brasil. Com quase 4 horas de duração, o encontro realizado em 28 de agosto em pool com a TV Cultura, portal UOL e jornal Folha de S.Paulo alcançou 14 milhões de visualizações. Na ocasião, estiveram presentes os então candidatos Luiz Felipe D'Avila (Novo), Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Simone Tebet (MDB), Jair Bolsonaro (PL), Soraya Thronicke (União Brasil) e Ciro Gomes (PDT).

Audiência baixa

"Valor da Vida", novela portuguesa que a Band resolveu exibir em suas noites não vem agradando aos telespectadores fãs dos folhetins, prova disso é a baixa audiência que a trama vem amargando.

Nova temporada

Já está garantida a segunda temporada de "Família Paraíso", humorístico que é produzido pelo Multishow e que também pode ser visto no começo das tardes de domingo da Globo. As gravações devem começar já no início de 2023.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar entrega absorventes femininos para Núcleo Regional de Educação

Doações foram feitas por acadêmicos dos 1º anos do curso de Direito; campanha foi encabeçada pela professora Bárbara Brunini

Nesta quinta-feira (1º), a Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama realizou a entrega de milhares de pacotes de absorventes femininos ao Núcleo Regional de Educação.

As doações são fruto de uma iniciativa da professora Bárbara Brunini, junto aos acadêmicos das primeiras séries do curso de Direito. Este trabalho esteve ligado às questões da miséria, pessoas que vivem à margem da dignidade e sem acesso a itens básicos de higiene e direitos humanos.

"Foi uma campanha belíssima, que inclusive também contou com o apoio da rede de supermercados Planalto. Agora, com essa doação em mãos, o NRE fará a distribuição nas escolas para que as meninas carentes tenham acesso", explicou a diretora da Unipar de Umuarama, professora Fernanda Velásquez, que acompanhou a entrega dos absorventes à professora Sílvia Sucupira, que representou o Núcleo nesta oportunidade. Também estiveram presentes os professores Bárbara Brunini (responsável pela campanha), Valdecir Pagani (coordenador do curso de Direito) e Luiz Irajá.

Colhendo os frutos

No dia 09 de dezembro, a dupla Léo e Junior comanda show no Villa Country, em São Paulo, em única apresentação. E mais, Léo e Junior também comemoram o lançamento de seu novo DVD.

Registrando para o futuro

O jornalista Elmo Francfort acaba de lançar o livro "A História da Televisão Brasileira Para Quem Tem Pressa". A obra tem 200 páginas e fala do nascimento da televisão no Brasil na década de 1950 e como continua sendo um dos maiores veículos de comunicação mesmo diante do crescimento das redes sociais. O livro é o 13º título da coleção "História Para Quem Tem Pressa", da Editora Valentina.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Reunião, assembleia pré-eleitoral
2. Acrobata
3. Os extremos de... superávit / Ser gerado
4. Tempero em grânulos
5. O patrimônio do Estado / José Saramago
6. Município do estado de São Paulo, próximo à capital / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente
7. Um osso na... bacia / Parente consanguíneo
8. Tipo de chapéu sem abas / A capital marroquina
9. Botam-se neles os pingos / (Gir.) Recurso astucioso
10. Que respeita a liberdade de opinião
11. Selecionar / Visto que
12. (Fig.) Dar o troco
13. A apresentadora de TV, Hebe (1929-2012)

VERTICAIS
1. Determinar detalhadamente
2. Um austríaco com traje característico / Abreviatura de pecuária
3. Gigante bíblico / Combinação de cores diversas num todo / Usa-se para cobrir a mão
4. Qualquer substância metalífera / De tamanho reduzido
5. Frivolidade / Iguaria da cauda do boi
6. Que tem pureza de alma / Permanecer longo tempo em meio líquido ou úmido
7. Atrai peixes ou ratos / Poder estar dentro / Registro Geral
8. Sufixo diminutivo / (Bíbl.) O primogênito de Saul
9. Um dos maiores filósofos da Antiguidade

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Não se atormente por causa de assuntos ligados ao dinheiro. Agora, no final do ano, o período não é propício para novos negócios ou mudanças no trabalho. Espere mais um pouco.

Touro
Aproveite e tire o final de ano para descansar. Trabalhar é bom e faz bem, mas descansar e curtir a vida, também é necessário. Pense nisso e seja muito mais feliz! Prepare-se para 2023!

Gêmeos
Seja paciente. Tente relaxar e meça sempre suas palavras. Cuidado com pessoas falsas e mal-intencionadas. Evite exageros alimentares e cuide da saúde, sempre, em primeiro lugar.

Câncer
O dia amanhece especialmente bom para você. Saiba aproveitar todas as chances que baterão em sua porta. Seja feliz e faça os outros felizes também. 2023 deve ser de muitas conquistas.

Leão
Assuntos mais sérios exigiram toda a sua atenção neste momento. Não se deixe abater pelo excesso de sensibilidade ou poderá se ofender ou se magoar sem justificativa.

Virgem
Tenha segurança e disposição para enfrentar os problemas. Comece pelas pendências antigas e lhes dê um fim definitivo. Cuide de sua saúde. Os assuntos financeiros pedem cautela.

Libra
Não perca tempo questionando suas possibilidades em vez de tomar atitudes. Acredite que esta é a hora de você conquistar seus sonhos. Não se contenha diante de boas oportunidades.

Escorpião
Mantenha o ritmo do trabalho, mesmo quando bater aquela preguiça depois do almoço. Mostre para a pessoa amada que seu amor é sério. Para a sua boa saúde evite excessos alimentares.

Sagitário
Não deixe que a empolgação diante de uma oportunidade profissional estrague a sua chance de mostrar que tem mais capacidade. A sua saúde merece atenção especial.

Capricórnio
Pense bem antes de tomar alguma atitude em relação as suas finanças. Talvez não seja o momento propício para fazer investimentos arriscados. Vá com calma e espere dias melhores.

Aquário
Aproveite o período para reorganizar a sua vida. Tenha sempre em mente os seus objetivos. No amor, o período é favorável para os entendimentos, enterre as mágoas do passado.

Peixes
Se sentir que levantou com baixa energia, beba bastante água e faça um exercício físico para esquentar. Siga a sua rotina sem inventar muita coisa. Não cometa excessos em festas.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT
Depois de analisar os exames, o Dr. Ballesteros diz a João Miguel que a situação é muito complicada e é quase impossível realizar a cirurgia. O rapaz insiste em operá-la mesmo sabendo que Malú pode perder a memória, ficar louca ou perder a vida. Daniel diz a Rosa que ela continua legalmente casada com Vicente porque os papéis do divórcio são falsos. Vicente pede outra oportunidade a Rosa, mas ela diz que já não o ama. João Miguel tenta tranquilizar Malú. Dr. Ballesteros convence Cecília e Patrício de que foi um erro autorizar a cirurgia da filha. Eles tentam cancelar o procedimento, mas João Miguel insiste que está atendendo um pedido de Malú. O rapaz dá início à cirurgia sob muita pressão e pode pôr em risco a vida de sua amada.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Por lei e por ordem do juiz, Eduardo terá que pagar pensão alimentícia a Ariadna. Lupe teme que Rommel esteja manipulando Gael para conseguir o que quer. Álvaro defende Ariadna de Eduardo e Tadeu sofre uma crise, que Álvaro consegue fazer com que Tadeu abra a porta do quarto onde estava.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
José agride Márcio, e Candoca impede o pior. Xaviera ameaça Laura. Márcio convoca Floro Borromeu e tenta acusar José de tentativa de assassinato. Manduca se assusta com a raiva de José. Cirino se oferece para levar Deodora até a fazenda, e os dois reencontram Pajeú e Tertulinho. Márcio desperta de seu transe e não entende a presença de Cira em seu quarto. Ismênia percebe que Cirino está com febre, e Tertulinho cuida do menino. Tertulinho questiona Deodora sobre como voltou para casa com Cirino.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Clarice confessa a Ítalo e Luana que não está preparada para saber a verdade sobre Leonardo. Rebeca envia para seu e-mail os documentos e a foto do avô de Danilo que conseguiu nos arquivos do computador. Rômulo manda flores para Pat. Armandinho sugere que Moa converse com um médico sobre o seu caso. Duarte se declara para Andréa e a deixa desconcertada. Todos os bailarinos reclamam do comportamento de Renan para Olívia. O neurologista alerta Moa para uma possível mudança em sua personalidade. Bill, funcionário de Ítalo na empresa de segurança, mostra a Clarice uma conversa que resgatou do celular de Leonardo.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT
A polícia investigativa vai até a casa de Roger para interrogá-lo. Assinando como admirador secreto, Waldisney envia flores para Nanci junto com uma joia. Já Violeta envia dinheiro para o seu pai, mas revela que ela é a remetente. Renato começa a ser folgado, fica encostado e não ajuda a tirar a mesa do jantar na casa da namorada. LUC1 (Pinóquio) vai atrás de suposta localização de Poliana. Otto vende parte dele da empresa. Luísa e Otto recebem um vídeo de Poliana alegando que está bem. Roger conta para Violeta e Waldisney que Cobra o usou e que o sequestro foi para entregá-lo para polícia. João foge da aula e vai até a casa de Roger e enfrenta o vilão. Na escola, Éric encobre o João.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
André, Júlia e Joaquim se deparam com Felipe saindo do carro de Sandro e veem Marina. Nina e Fiorina deixam a rixa de lado e convocam uma reunião com os moradores do vilarejo para votarem se eles venderão suas casas para a construtora. Raul nota que Isabela (que na verdade é Manuela) está triste e pergunta o motivo. Ela responde que é por saudade do pai (mas na verdade é de sua mãe). Fortunato chega para buscar Safira. Um ladrão misterioso rouba ovos do galinheiro de Fiorina. Ao fazer compras, Alícia se depara com Flora, que trabalha como caixa do supermercado. Flora diz para Alícia que um dia voltará para casa, mas pede que, por enquanto, ela cuide se seus sobrinhos.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Rudá conta a Inácia que Moretti esperou todo mundo dormir para limpar o carro. Núbia fica revoltada com a carta que Dante escreveu, sem tomar partido de Ari ou Brisa. Ari e Brisa se acusam mutuamente durante conversa com a psicóloga. Juliana avisa a Nunes que fez reserva no bar para comemorar seu aniversário. Helô avisa a Laís que Moretti esteve mais de uma vez rondando Vila Isabel. Leonor convida Caíque para passar um fim de semana em Angra, na casa alugada por Moretti. Laís demonstra sua preocupação com Theo e comenta com Isa sobre a relação do filho com o computador. Oto diz a Brisa que eles terão que se afastar por um tempo.

Filmes – 07/12/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Patrick
(Patrick) 15h30, na Globo, Inglaterra, 2018. Direção de Mandie Fletcher. Com Beattie Edmondson, Jason Lewis, Rupert Evans, Sam Fletcher. Sarah é uma jovem cuja vida é um desastre. A última coisa que precisa é ter um animal para cuidar, mas sua avó deixa seu cachorro travesso Patrick como legado.

COPA DO CATAR

Portugal goleia Suíça por 6 a 1 e está nas quartas contra Marrocos

Portugal se tornou a última seleção classificada às quartas de final da Copa do Catar. Os ibéricos golearam a Suíça por 6 a 1, na tarde desta terça-feira (6) no Estádio de Lusail. Com este resultado, Portugal enfrenta Marrocos, a partir das 12h (horário de Brasília) do próximo sábado (10), no Estádio Al Thumama em busca de uma vaga nas semifinais da competição.

Antes de a bola rolar, o grande destaque era a presença do astro Cristiano Ronaldo no banco de reservas. Na versão do técnico português Fernando Santos, a escolha foi por questões técnicas, negando a versão da imprensa europeia de que haviam desentendimentos entre o comandante e o craque. Essa foi a primeira vez em 21 jogos que CR7 apareceu como opção no banco para Portugal em um Mundial de seleções.

Depois que a bola rolou, os holofotes se voltaram para Gonçalo Ramos, que substituiu Cristiano Ronaldo. Logo aos 16 minutos, quando a partida começava a ficar arrastada, o camisa 26 de Portugal recebeu dentro da área e girou de perna esquerda, mandando um chutaço no ângulo do goleiro Sommer para abrir o placar.

Time português fez a festa para cima da ex-difícil Suiça

Em desvantagem no marcador, a Suíça foi obrigada a sair de trás. E até conseguiu criar uma oportunidade, em bela cobrança de falta de Shaqiri. Mas a tentativa de reação durou pouco. Aos 32, o experiente zagueiro Pepe, de 39 anos, aproveitou uma cobrança de escanteio para concluir de cabeça e fazer 2 a 0.

Aos 37, a Suíça não descontou por muito pouco. Freuler aproveitou o rebote do goleiro Diogo Costa e cabeceou. A bola estava entrando, mas Dalot salvou praticamente em cima da linha. A próxima grande chance foi portuguesa. Aos 42, Bruno Fernandes achou um passe espetacular para Gonçalo Ramos. O centroavante ficou de frente para o goleiro Sommer, concluiu e o defensor suíço evitou o terceiro.

O gol que não saiu no finalzinho da primeira etapa surgiu logo nos primeiros minutos do segundo tempo. Dallot cruzou da direita, aos cinco minutos, e o próprio Gonçalo Ramos se antecipou à zaga para bater por baixo do goleiro.

O quarto gol veio cinco minutos depois. Raphael Guerreiro, após boa jogada pela esquerda, bateu forte para estufar a rede suíça.

Mesmo em situação extremamente complicada, a Suíça seguiu tentando e foi premiada com o gol de honra aos 12 minutos. Após cobrança de escanteio da direita, a bola foi desviada na primeira trave e Akanji finalizou com liberdade para superar Diogo Costa.

Mas o dia não era realmente da Suíça. Em um lindo contra-ataque, João Felix passou para Gonçalo Ramos, que, de cavadinha, marcou pela terceira vez na partida. 5 a 1 para a equipe da Península Ibérica.

Com o placar e a classificação já garantidos, o técnico Fernando Santos atendeu os diversos pedidos da torcida no Estádio de Lusail e colocou em campo o craque Cristiano Ronaldo.

O astro até tentou marcar e se igualar a Eusébio como o maior artilheiro da equipe em Copas. Mas quem fechou o placar para os portugueses foi Rafael Leão, já nos acréscimos com um chute cruzado.

JOGOS DAS QUARTAS DE FINAL

Sexta-feira
12 horas Brasil X Croácia
16 horas Holanda X Argentina

Sábado
12 hs Portugal X Marrocos
16 horas França X Inglaterra

Pelé apresenta "melhora progressiva" e "sem novas intercorrências", diz boletim

São Paulo (AE) - Novo boletim médico divulgado nesta terça-feira pelo Hospital Israelita Albert Einstein informa que Pelé voltou a apresentar melhora no seu quadro de saúde. Ele está internado desde a terça da semana passada. Em entrevista concedida por suas filhas ao programa "Fantástico", da Rede Globo, no domingo, foi revelado que o craque teve que tratar infecção respiratória causada pela covid-19 algumas semanas antes da internação.

"O paciente segue evoluindo com melhora progressiva do estado geral, em especial da infecção respiratória. Permanece em quarto comum, com sinais vitais estáveis, consciente e sem novas intercorrências", diz o documento.

Pelé recebeu mensagens de apoio na última segunda-feira durante os jogos da Copa do Mundo. Jogadores da seleção brasileira levaram uma faixa a campo com o nome do Rei do Futebol após a classificação às quartas de final do Mundial. Antes, torcedores nas arquibancadas do Stadium 974 apresentaram um bandeirão com sua imagem e a mensagem "Get well soon" ("Fique bem logo", em português).

Nos últimos dias, Pelé tem recebido apoio e mensagens de carinhos ao redor do mundo. Craque da seleção francesa, Kylian Mbappé também pediu que seus fãs torçam pela recuperação de Pelé "Ore pelo Rei", escreveu. Mbappé é um dos destaques da atual Copa do Catar. Atacante da Inglaterra, Harry Kane também foi às redes sociais para desejar a melhora do "Rei do futebol".

No domingo, torcedores do Santos se reuniram na manhã em frente ao hospital para fazer uma vigília pelo Rei do Futebol.

Em 2021, Pelé foi diagnosticado com um câncer no cólon (região do intestino) e passou por uma cirurgia em seguida, em setembro. Desde então, faz tratamento quimioterápico.

Espanha dá vexame e acaba eliminada por Marrocos

Os Leões - ou seriam zebras? - do Atlas estão nas quartas de final da Copa do Mundo pela primeira vez. Nesta terça-feira (6), a seleção de Marrocos foi responsável pela maior surpresa das oitavas de final do Mundial do Catar, ao eliminar a favorita Espanha nos pênaltis, por 3 a 0, após empate sem gols no tempo normal, no Estádio Cidade da Educação, em Doha.

O goleiro Yassine Bounou foi o herói da classificação histórica, defendendo dois pênaltis. Ironicamente, o camisa 1 defende um time espanhol, o Sevilla.

Curiosamente, dois dos 26 jogadores do elenco marroquino são nativos da Espanha, mas escolheram defender o país africano, que foi um protetorado espanhol entre 1912 e 1956. Um deles é o lateral Achraf Hakimi, nascido em Madri, justamente quem bateu o pênalti decisivo. O outro é o goleiro reserva Munir El-Kajoui, natural de Melilla, cidade no território de Marrocos, próximo ao Estreito de Gibraltar, mas que pertence à nação ibérica e possui, inclusive, um muro erguido na região de fronteira.

A classificação garante o melhor resultado marroquino em uma Copa, superando 1986 (México), quando a equipe parou na Alemanha Ocidental, nas oitavas. De quebra, a seleção do norte-africana igualou o desempenho mais positivo do continente em um Mundial, repetindo Camarões (1990, na Itália), Senegal (2002, em Japão e Coreia do Sul) e Gana (2010, na África do Sul).

Para ser o primeiro país da África em uma semifinal de Copa, Marrocos terá que superar Portugal no sábado.

A Espanha, pelo terceiro Mundial seguido, fica pelo caminho antes das quartas. Em 2014 (Brasil), a La Roja (A Vermelha, na tradução do espanhol) sequer passou da primeira fase. Há quatro anos, na Rússia, a Fúria (outro apelido da seleção ibérica) também caiu nos pênaltis e nas oitavas de final, só que para os anfitriões. Apesar de terem a equipe com a quarta menor média de idade da Copa e de serem um time em formação para a edição de 2026 (Estados Unidos, México e Canadá), os campeões de 2010 deixam o Catar frustrados, após a empolgação de iniciarem a competição com um 7 a 0 sobre a Costa Rica.

Marroquinos comemoram a classificação à próxima fase

A formação daquela goleada, aliás, foi a base do time que Luís Enrique mandou a campo em Doha, com uma surpreendente novidade: o meia Marcos Llorente como lateral-direito, ao invés de Dani Carvajal e de Cesar Azpilicueta, que era dúvida, com dores na panturrilha. Poupados na derrota por 2 a 1 para o Japão, o zagueiro Aymeric Laporte, o lateral Jordi Alba e os atacantes Ferran Torres e Marco Asensio retornaram à equipe. O último acabou vencendo a concorrência com Álvaro Morata (artilheiro da Fúria no Mundial do Catar com três gols) pelo comando do ataque.

Umuaramense vence competição de Jiu Jitsu em Camboriú

O atleta de Jiu Jitsu de Umuarama, faixa marrom, Gustavo Prado Faquini, continua comemorando as conquistas do Campeonato disputado em Balneário Camboriú (SC) no final do mês passado. Ele foi campeão na categoria super pesado e ficou em terceiro colocado na categoria aberta de todos os pesos

Gustavo faz questão de agradecer aos treinadores GB pelos treinos, a Vitalle Farmácia de manipulação pela suplementação e a Trevus Martial arts pelos treinos de jiu jitsu.

Enquanto comemora ele já retoma os treinos para as próximas competições.

Atleta de Umuarama no lugar mais alto do pódio no Jiu Jitsu

Gabriel Jesus passa por cirurgia na Inglaterra após lesão sofrida na Copa

Londres (AE) - Após deixar o Catar em razão da lesão sofrida durante a derrota por 1 a 0 da seleção brasileira para Camarões, na última sexta-feira, pela Copa do Mundo, o atacante Gabriel Jesus passou por uma cirurgia no joelho direito nesta terça, em Londres. O Arsenal, time no qual o jogador atua, informou que o procedimento foi bem sucedido.

Nos próximos dias, Jesus começará o processo de reabilitação nas dependências do clube inglês. "Todos estão apoiando Gabi e vão trabalhar duro para que ele volte aos gramados o mais rápido possível", diz o comunicado emitido pelo Arsenal, sem nenhuma projeção sobre quanto tempo a recuperação deve durar.

De acordo com veículos da imprensa inglesa, como The Guardian e Telegraph, o período pode ser de até três meses, dependendo de como o jogador responder ao tratamento. Após a cirurgia, Jesus publicou em seu perfil do Instagram uma foto ainda no leito do hospital. "Deus é maravilhoso. Eu vou voltar mais forte", escreveu.

Reserva da seleção brasileira, o atacante do Arsenal entrou em campo em todos os jogos anteriores à lesão. Após ser utilizado no segundo tempo das vitórias sobre Sérvia e Suíça, começou jogando contra Camarões, em jogo no qual o técnico Tite decidiu poupar o time titular.

Aos 25 anos, Gabriel Jesus estava disputando sua segunda Copa do Mundo. Embora tenha chegado ao Mundial sabendo que teria poucas chances de ser titular, como foi em 2018, alimentava a expectativa de oferecer atuações de destaque, mesmo saindo do banco, já que teve excelente início de temporada com o Arsenal, após deixar o Manchester City.

IMPORTADOS

HILUX SRV 13/13
Prata. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 1.6 08/08
Prata, 32.000,00. completo. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
ODAIR DE VICENTE. CNPJ: 79.773.248/0003-07. Comunica o extravio do Alvará N º 19205/19955 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

APARTAMENTOS

VENDE-SE APTO
R$ 170.000,00. Edf Residencial Airton Senna (setor frontal) na rua Sarandi nº 5363, Apto Nº 101, pavimento térreo, área global de 86.39937m², sendo 60,1560m² área de uso privativo, 9,90000m² de solo e 16,3377m². contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e garagem oara 01 veículo. Fone: (44) 9 9103-2617.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8 ELITE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 91.900,00
ETIOS XPLUS AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 79.900,00
HB20 1.6 EVOLUT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 93.900,00
IX35 GL	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 102.900,00
ONIX 1.0 JOY	19/19	PRATA	COMPLETO R$ 58.900,00	
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 76.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R$ 69.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 58.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 194.900,00
SPIN 1.8 AT ADVANTAGE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
TORO ENDURANCE	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 154.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 339.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
ilustrado
www.ilustrado.com.br

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)88438-8888
(44)88770-5134
(44)88988-1588
UMUARAMA - PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Na internet
Celulares
Tablets
Impresso
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Operador de Caixa / Crediário
Exclusivo PCD (Pessoa com Deficiência) e reabilitados do INSS

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar
Venda e Instalação
Arquitetura
Projeto Arquitetônico
Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 315/2022

PARA LIMPEZA, ROÇADA TERRENOS URBANOS

CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS

Considerando o disposto no Código de Posturas, em normas públicas de Vigilância Sanitária, Leis Municipais 28/1995, 1/2020 e no Código Tributário do Município;

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, as quais visam assegurar o cumprimento das Obrigações previstas na legislação vigente;

Considerando a existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação e construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;

Considerando que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Munícipes;

Considerando que foram feitas vistorias nos imóveis abaixo indicados e constatado irregularidades e que os proprietários estão em local incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, para, que, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital de Notificação, providenciem a regularização da limpeza, roçada e mantenham a Roçada e Limpeza de seus terrenos, para proteção da saúde pública de todos os munícipes evitando com a limpeza dos terrenos a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, combatendo o alastramento da doença.

RELAÇAO DE TERRENOS NOTIFICADOS:

INSCRIÇÃO CADASTRAL	IMÓVEL Nº	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO IMÓVEL/BAIRRO
10228502630001	493801	0295	0013	AV. AYRTON SENNA, N 32
1030980135001	634901	71-A	0027	RUA NOVA PEABIRU, N 618
01020186016001	319501	0186	0016	RUA JAGUARAIVA, N
471020720144001	315801	0188	0021	RUA PRUDENTOPOLIS N 60
1030880413001	623601	0069	13-R	RUA RIO DE JANEIRO N 97
010100040010203	1246901	0004	01/02/03	RUA FLORIDA N 150
1031210196001	669401	0051	0014	RUA PARAIBA N 530
1031500429001	720801	0018	0012	RUA MARANHAO N 351
1031400044001	707401	0027	0024	AVENIDA GOIAS N 1037
0103001800501	719201	0018	0005	AVENIDA GOIAS N 368
0101016700001	56901	0167	0008	AVENIDA BRASIL N 1644

DESCUMPRIMENTO:
O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa pelo serviço prestado, bem como serão impostas multas, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em divida ativa e a execução judicial.
Após a limpeza, os (as) proprietários (as) deverão - impreterivelmente - garantir que os imóveis continuem limpos, já que, mediante reincidência em continuidade transgressora, a Prefeitura Municipal atuará em novo processo de notificação, atuando com valor dobrado.

Caso na data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

Cruzeiro do Oeste, 06 de dezembro de 2022.

PRISCILLA VIEIRA GALBES
FISCAL DE POSTURA
DECRETO 1052/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 02/2022
REF.: CONTRATO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS NECESSÁRIOS AO E-SOCIAL (PGR/GRO/PCMSO/LTCAT/LIP/SST)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO PARAÍSO - PARANÁ
CONTRATADO: ELMU AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS: PGR/GRO – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DO GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL; PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO E O LIP – LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, VISANDO O CUMPRIMENTO DA 4ª FASE DO ESOCIAL – ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, REFERENTE À SST – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PARA O INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2023", CONFORME A QUANTIDADE E NECESSIDADE DESTE PODER LEGISLATIVO-PROCESSO DE DISPENSA NR 002/2022
VALOR: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/12/2022 ATÉ 01/12/2023
DATA: 06/12/2022
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882
Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-654-1209
GABINETE

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Brasilândia do Sul, 01 de Dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 097/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECORRENTE: CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

RELATORIO

Versam os autos, sobre recurso administrativo, interposto pela empresa CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – CNPJ 76.345.370/0001-22, contra Comissão de Pregão, constituída e nomeada pela portaria n° 001/2022, por teoricamente desrespeito a legislação pátria, tendo em vista a ausência de solicitação de documentos técnicos no corpo do edital.
Então, vieram os autos para decisão final, conforme exige o art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93;
É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E DISPOSITIVO

Considerando o contido na decisão prolatada pelo Pregoeiro deste Município, Senhor **Ricardo Sampaio dos Santos**, cuja copia segue em anexo, e, acolhendo os fatos e fundamentos ali expostos, que adoto como razões de decidir, passando a fazer parte deste ato, **DECIDO** por **CONHECER** do recurso interposto pela empresa CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão do pregoeiro, haja vista que não é remédio adequado para tal pretensão promover edição dos termos do edital por meio de recurso administrativo, e considerando os fatos narrados, conforme resolução explanada.

DA CONCLUSÃO

a) Por todo o exposto, com base na Lei n° 8.666/93, decide-se por manter a decisão do pregoeiro de forma integral para o presente certame.
b) Intime – se todas as interessadas, por meio de seus representantes legais, da presente decisão, para que tomem ciência de seus termos.
c) Que se dê ampla publicidade da referida decisão.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 382/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Vice-Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, para viagem no dia 06 e retorno no dia 09 de dezembro de 2022, para participar da Capacitação ao Gestores Municipais – Regras para fechamento de Sessão Legislativa – Procedimentos Regimentais e da Lei Orgânica Municipal – Eleições de Mesa Diretora do Poder Legislativo e "Nova Lei Geral do Esporte", na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 065/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR nos dias 06 a 09 de dezembro de 2022. Conforme Requerimento nº 065/22 de 02 de dezembro de 2022, sendo:
Saída: 06/12/22
Retorno: 10/12/22
Motivo: “: Regras para fechamento de sessão Legislativa – Procedimentos Regimentais e da Lei Orgânica Municipal – Eleições de Mesa Diretora do Poder Legislativo e Nova Lei Geral do Esporte, promovido pela INTERATIVA – M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – EIRELI – ME, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR. cabendo-lhe três diárias e meio antecipada no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 05 de dezembro de 2022.
Eliton Alex da Silva — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 064/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.427-2 a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR nos dias 06 a 09 de dezembro de 2022. Conforme Requerimento nº 064/22 de 02 de dezembro de 2022, sendo:
Saída: 06/12/22
Retorno: 10/12/22
Motivo: “: Regras para fechamento de sessão Legislativa – Procedimentos Regimentais e da Lei Orgânica Municipal – Eleições de Mesa Diretora do Poder Legislativo e Nova Lei Geral do Esporte, promovido pela INTERATIVA – M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – EIRELI – ME, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR. cabendo-lhe três diárias e meio antecipada no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 05 de dezembro de 2022.
Eliton Alex da Silva — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 067/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA portador de RG sob nº 4.047.017-4 a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR nos dias 06 a 09 de dezembro de 2022. Conforme Requerimento nº 067/22 de 02 de dezembro de 2022, sendo:
Saída: 06/12/22
Retorno: 10/12/22
Motivo: “ Regras para fechamento de sessão Legislativa – Procedimentos Regimentais e da Lei Orgânica Municipal – Eleições de Mesa Diretora do Poder Legislativo e Nova Lei Geral do Esporte, promovido pela INTERATIVA – M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – EIRELI – ME, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR. cabendo-lhe três diárias e meio antecipada no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 05 de dezembro de 2022.
Eliton Alex da Silva — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 066/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO portador de RG sob nº 8.456.922-4 a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR nos dias 06 a 09 de dezembro de 2022. Conforme Requerimento nº 066/22 de 02 de dezembro de 2022, sendo:
Saída: 06/12/22
Retorno: 10/12/22
Motivo: “: Regras para fechamento de sessão Legislativa – Procedimentos Regimentais e da Lei Orgânica Municipal – Eleições de Mesa Diretora do Poder Legislativo e Nova Lei Geral do Esporte, promovido pela INTERATIVA – M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – EIRELI – ME, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR. cabendo-lhe três diárias e meio antecipada no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 05 de dezembro de 2022.
Eliton Alex da Silva — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 168/22
Pregão Eletrônico: Nº 70/22
Objeto: Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 Horas do dia 20/12/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:25min do dia 20/12/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 331/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 10,00 (dez reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERE
60 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.. 10,00
Total Suplementação: . . . . R$ 10,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.00 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERE
88 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... 10,00
Total Redução . . . . R$ 10,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 342/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 34.435,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
400 3.3.90.39.00.00 208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......... 34.435,20
Total Suplementação: . . . . R$ 34.435,20
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3208 (208) CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - portaria MS 650/2021 34.435,20
TOTAL . . . . R$ 34.435,20
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 383/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a Curitiba-Pr, no dia 05 com retorno no dia 08 de dezembro de 2022, para participar de reuniões na SEIL, SEDU, CASA CIVIL, SANEPAR e nos Gabinetes dos Deputados: ALEXANDRE CURI e LUCIANO DUCCI, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 384/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. CLODOALDO TAKAITI AMORIM, brasileiro, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, para viagem a Curitiba-Pr, no dia 05 com retorno no dia 08 de dezembro de 2022, para participar de reuniões na SEIL, SEDU, CASA CIVIL, SANEPAR e nos Gabinetes dos Deputados: ALEXANDRE CURI e LUCIANO DUCCI, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 014/2022
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/2019 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/07/2021 à 31/12/2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispoe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 06 de dezembro de 2022, às 14h00min, ata nº 005/2022, por meio do WhatsApp.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/2019 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/07/2021 à 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/2019 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/07/2021 à 31/12/2021.
Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor da assistência social, referente a não utilização do recurso no período.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 06 dezembro de 2022.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 246/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: RANGEL HOSPITALAR EIRELI.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal em MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 . doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RANGEL HOSPITALAR EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.907.666/0001-00 sediado(a) na Avenida Joaquim Duarte Molerinho, 3501, Maringá - PR -. Denominada CONTRATADA., representada por seu administrador o Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.970.226.-7 expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 048.752.289.-37 residente na Rua Jouji Nakamura, 302ª, jardim Novo Horizonte, Maringá – PR.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 125/2021, Pregão eletrônico nº 58/2021.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"
-Fica acrescido 25% do valor contratual, pois a necessidade é contínua, sendo o valor de R$ 4.538,81 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos). Os seguintes itens:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	11	12	UND	BR0271355 Metronidazol geléia vaginal, 100mg	PRATI	R$ 5,89
1	12	200	UND	BR0273167 Neomicina + bacitracina pomada, 10mg	PRATI	R$ 2,31
1	26	1250	CPR	BR267195 Diazepam 5mg	NEOQUIMICA	R$ 0,12
1	27	100	AMP	BR395147 Diazepam 10mg/2ml ampola	SANTISA	R$ 0,80
1	29	25	AMP	BR270116 Etomidato 2mg/ml amp	BLAU	R$ 15,93
1	53	50	AMP	BR0327566 Ácido tranexâmico 50mg/ml	HIPOLABOR	R$ 5,69
1	73	100	AMP	BR0270219 Hidrocortisona 500mg	NOVAFARMA	R$ 7,23
1	122	2000	CPR	BR0269954 Bromoprida 10mg	PRATI	R$ 0,28
1	124	75	CPR	BR0267151 Cetoconazol 200mg	PRATI	R$ 0,32
1	150	250	CPR	BR0270128 Levodopa/ benserazida 100/25mg	FARMOQUIMICA	R$ 2,34
1	151	250	CPR	BR0270126 Levodopa/ benserazida 200/50mg	FARMOQUIMICA	R$ 2,58
1	154	500	CPR	BR0268123 Levotiroxina sódica 50mcg	MERCK	R$ 0,24
1	163	3750	CPR	BR0273710 Nimesulida 100mg	PRATI	R$ 0,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 06 de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RANGEL HOSPITALAR EIRELI.
MARCEL PEREIRA RANGEL
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 — CPF: 562.792.321-53

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 248/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal em **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 . doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO 067.115.149-55,** com sede à Rua Argentina, 392, centro, fundos, CNPJ: 24.672.874/0001-53, nesta cidade. Denominada CONTRATADA., representada por seu administrador o Srº **GUILHERME ULIAN PERON**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.153.479-7 expedida pela (o) SSP/PR, e **CPF nº 057.559.319-92,** residente na Rua Montes Claros, 4076, jardim cidade Alta, Umuarama – PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo **Administrativo n.º 125/2021, Pregão eletrônico nº 58/2021.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"

-Fica acrescido 25% do valor contratual, pois a necessidade é contínua, sendo o valor de **R$ 19.755,09** (dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Os seguintes itens:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	3	300	UN	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	SAMTEC	R$ 0,27
1	4	25	CX	BR0397510 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:20 X 0,55", CX 100 UND	SOLIDOR	R$ 9,80
1	5	25	CX	BR0397513 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:13 X 0,454", CX 100 UND	DESCARPACK	R$ 8,89
1	6	25	CX	BR0397505 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 X 07", CX 100 UND	DESCARPACK	R$ 8,89
1	7	25	CX	397502 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 X 0,8", CX 100 UND	DESCARPACK	R$ 9,90
1	8	25	CX	BR0439808 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:30 X 0,7", CX 100 UND	DESCARPACK	R$ 9,90
1	9	25	CX	BR0439799 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:40 X 1,2"	DESCARPACK	R$ 9,90
1	22	150	AMP	BR0357880 GLICOSE, CONCENTRAÇAO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	JP	R$ 2,48
1	29	30	CX	BR0303151 LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	R$ 19,00
1	39	1125	BO	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_SOLUÇÃO INJETAVÉL, SISTEMA FECHADO, 100ML	JP	R$ 2,15
1	40	1000	BO	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_SOLUÇÃO INJETAVÉL, SISTEMA FECHADO, 250ML	JP	R$ 2,20
1	42	375	BO	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_SOLUÇÃO INJETAVÉL, SISTEMA FECHADO, 1000ML	JP	R$ 4,00
1	43	50	AMP	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_SOLUÇÃO INJETAVÉL, SISTEMA FECHADO, 10ML	SAMTEC	R$ 0,35
1	45	375	BO	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML	JP	R$ 2,00
1	47	150	BO	BR0303292 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1000ML	JP	R$ 3,88
1	61	15	UN	BR0401713 BOLSA OSTOMIA, PLáSTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), FECHADA, PRÉ-CORTADA ATÉ 55 MM	VITALGOLD	R$ 9,60
1	64	50	UN	BR0363483 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	DESCARBOX	R$ 2,40
1	66	300	UN	BR0439407 ADESIVO, ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, C/ PAPEL PROTETOR,C/ 10 CAMARAS DE ALUMINIO,8MM	MISSNER	R$ 3,78
1	71	150	UND	BR0386130 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MíN. 120 CM,	DESCARPACK	R$ 0,90
1	76	7	UND	BR0339565 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLíNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS	G TECH	R$ 0,84
1	83	5	UND	BR0352012 LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:O.70 M, COMPRIMENTO:50 M,	DESCARBOX	R$ 8,64
1	84	250	UND	BR0287610 LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:40 G/M2,	ANADONA	R$ 1,79
1	95	7	RL	BR0443438 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA	HOSPFLEX	R$ 69,89
1	98	300	UND	BR0397680 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:IOO L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM	NEKPLAST	R$ 0,34
1	99	75	UND	BR0407037 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:20 L, COR:BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA	NEKPLAST	R$ 0,10
1	104	35	PAR	BR0269946 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50 ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	SANRO	R$ 1,27
1	105	45	PAR	BR0388417 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERíSTICAS	SANRO	R$ 1,27
1	107	20	PAR	BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS	SANRO	R$ 1,27
1	108	20	PAR	BR0269947 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50 ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MAXITEX	R$ 1,27
1	109	50	CX	BR0269894 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL íNTEGRO E UNIFORME,	INOVEN	R$ 18,99
1	111	50	CX	BR0269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,	INOVEN	R$ 18,99
1	112	50	CX	BR0276171 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, COMPRIMENTO	INOVEN	R$ 18,99
1	114	50	CX	BR0313653 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM pó, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX, CX	DESCARPACK	R$ 37,69
1	115	50	CX	BR0313652 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM pó, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX CX	DESCARPACK	R$ 40,29
1	118	12	FR	BR0269943 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_	BARBAREX	R$ 9,48
1	120	7	FR	BR0328077 DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, FRASCO IOOOML	PROLINK	R$ 15,59
1	121	2	FR	BR0438929 GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, FRASCO	HAL	R$ 5,14
1	127	2	FR	BR0279285 IODO, APRESENTAÇÃO:TINTURAÀ 2%, FRASCO 1000ML	SEPTMAX	R$ 32,82
1	128	2	FR	BR0233632 OLEO MINERAL 100%, ASPECTO FíSICO:LíQUID0, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL, FRASCO IOOML	FARMAX	R$ 2,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 06 de dezembro de 2022.

____
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

____
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS.
GUILHERME ULIAN PERON

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — **CLODOALDO TAKAITI AMORIM**
CPF: 395.665.289-49 — CPF: 562.792.321-53

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.108/2022, decorrente de PREGÃO n°20/2022 de Aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07 e 01 (UM) CAMINHÃO (6 x 4) EQUIPADO COM PLATAFORMA FIXA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.902.814/0001-05, com sede no endereço RODOVIA BR 376 KM 188, S/N, CENTRO, ZONA SUBURBANA MARIALVA-PR neste ato representada por **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**, portador do RG n° 968794, portador do CPF sob n° 241.210.299-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/06/2023. Fica aditado o prazo de execução de contrato a contar de 23/11/2022 por mais (150) dias, ficando a data de término de execução para 22/04/2023, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ:269.028.140-00105

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI
RG:968794
CPF:241.210.299-68
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.112/2022, decorrente de PREGÃO n°20/2022 de Aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07 e 01 (UM) CAMINHÃO (6 x 4) EQUIPADO COM PLATAFORMA FIXA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.902.814/0001-05, com sede no endereço RODOVIA BR 376 KM 188, S/N, CENTRO, ZONA SUBURBANA MARIALVA-PR neste ato representada por **SALETE CHIAPETTI**, portador do RG n° 908.275.1, portador do CPF sob n° 139.693.319-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/07/2023. Fica aditado o prazo de execução de contrato a contar de 01/12/2022 por mais (150) dias, ficando a data de término de execução para 30/04/2023, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ:269.028.140-00105

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SALETE CHIAPETTI
RG:908.275.1
CPF:139.693.319-00
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: GALIARDE & GONÇALVES LTDA – BLACK BIRD.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços técnicos e especializados para elaboração de um estudo de viabilidade técnica, econômica e projetos para a instalação de usinas de geração de energia fotovoltaica, com o objetivo de utilizar a energia elétrica gerada para custear as unidades consumidoras dos próprios públicos do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as condições, critérios, especificações e procedimentos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Dispensa de Licitação, sob o n.º 045/2022.
DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo valor global de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a efetuar toda a prestação dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a correção, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.
Cidade Gaúcha - PR, em 05 de Dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FLAVIO AUGUSTO BUGESTE LUCIANO GONÇALVES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 138/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CAMAR SERVIÇOS MÉDICOS.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2022.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término previsto para o dia 30 de junho de 2023, podendo, contudo, ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Outubro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
WANELLY EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA N.º 0572/2022
De 06 de Dezembro de 2022
SÚMULA: Dispõe sobre as Áreas de Preservação Permanente no território do Município de Alto Paraíso/PR, conforme Lei Federal nº 14.285/2021 que alterou as Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e Lei Complementar Municipal nº 041/2013, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Alto Paraíso/PR, para dispor sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d`água em áreas urbanas consolidadas, dentro do território municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º. São consideradas áreas não edificáveis, nos termos do art. 4º, § 10, da Lei Federal nº 12.651/2012, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 14.285/2021, observado o disposto no art. 74, caput e respectivos §§, da Lei Complementar nº 041/2013 (Plano Diretor do Município):
I – A faixa de 10 metros da margem do Rio Paraná, exclusivamente na área urbana consolidada compreendida pelo Balneário de Porto Figueira;
II – A faixa de 10 metros contados da margem dos demais rios e córregos, localizados na área territorial do município;
Parágrafo único. Para efeito de definição da metragem da faixa não edificável prevista nos incisos, considerar-se-á a borda da calha do leito regular do Rio, desconsiderando-se eventuais elevações do curso d'água decorrentes de cheias ou qualquer outro fenômeno climático.
Art. 2º. Os imóveis urbanos inseridos na área urbana consolidada do Balneário de Porto Figueira, localizados às margens do Rio Paraná, com distância superior a 10 (dez) metros, contados desde a borda da calha do leito regular, poderão ser submetidos a processo de regularização fundiária, nos termos da lei municipal específica, admitindo-se a titulação e concessão de licenças para ocupação, construção e reforma dos imóveis preexistentes.
Art. 3º. Os imóveis urbanos inseridos na área urbana consolidada do Balneário de Porto Figueira, localizados às margens do Rio Paraná, que porventura estiverem ocupando ainda que parcialmente área considerada não edificável, nos termos do Art. 1º, inc. I, poderão ser submetidos ao procedimento de regularização fundiária, nos termos da lei municipal específica, desde que, primeiro, promovam o devido recuo das edificações para fora da área não edificável de modo a respeitar a largura mínima de 10 (dez) metros.
Art. 4º. A administração pública municipal fica autorizada a conceder licença aos proprietários de imóveis urbanos localizados no Balneário de Porto Figueira, para o fim específico de reforma e adaptação da edificação, para submissão do procedimento de regularização fundiária, nos termos desta lei e do que constar no Plano Diretor do Município.
Art. 5º. Independentemente do disposto no Art. 1º, não será permitida a supressão de vegetação nativa que se encontrar nos estágios médio ou avançado de regeneração, ainda que localizadas na área urbana ou de expansão urbana do município, sem prévia anuência dos órgãos ambientais competentes.
Art. 6º. Para efeitos dessa lei, deverão ser garantidos:
I – A não ocupação de áreas com risco de desastres;
II – A observância das diretrizes do Plano de Recursos Hídricos, do Plano de Bacia, do Plano de Drenagem ou do Plano de Saneamento Básico; e
III – A previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente em área urbana, devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.
Parágrafo único. A regras contida no inciso III, somente valerá para os casos de atividades ou empreendimentos instalados a partir da entrada em vigor da presente lei.
Art. 7º. Para efeitos desta lei, entende-se por "área urbana consolidada", passível de regularização fundiária, aquela que atende os seguintes critérios:
I – Estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo Plano Diretor ou por Lei Municipal específica;
II – Dispor sobre sistema viário implantado;
III – Estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
IV – Apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
V – Dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
a)Drenagem de águas pluviais;
b)Esgotamento sanitário;
c)Abastecimento de água potável;
d)Distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
e)Limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;
Art. 8º. A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 de Dezembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 247/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal em MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 . doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.870.007/0001-34 sediado(a) na Rua Fernando Ferrari, 1175, Sala B e D, Vila Industrial, Dourados/ MS-. Denominada CONTRATADA., representada por seu administrador a Srª. LIA DOS SANTOS PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001387055 expedida pela (o) SSP/MS, e CPF nº 007.792.621-82 residente na Avenida Aracaju, 1365, Zona VII, na cidade de Umuarama – PR.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 125/2021, Pregão eletrônico nº 58/2021.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"
-Fica acrescido 25% do valor contratual, pois a necessidade é contínua, sendo o valor de R$ 9.160,72 (nove mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos). Os seguintes itens:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	
1	1	250	CPR	BR0271089 Amoxicilina 500mg/5ml	TEUTO	R$ 0,26	
1	6	25	FR	BRO327792 Cefalexina 250mg/5ml	PHARLAB	R$ 7,40	
1	7	250	CPR	BR0267625 Cefalexina 500mg	BLAU	R$ 0,45	
1	9	75	FR	BR0380865 Fluocinolona acetonida 0,250mg/ml+Sulfato de polimixina B10.000UI/ml+Sulfato de neomicina 5,00mg+cloridrato de lidocaína 20,00mg/ml (otosynalar) solução otológica	ABL	R$ 2,68	
1	13	1000	CPR	BR0268851 Norfloxacino 400mg	SANDOZ	R$ 0,50	
1	55	50	AMP	BR0292402 Aminofilina 24mg/ml	UNIAO QUIMICA	R$ 2,47	
1	56	50	AMP	BR0271710 Amiodarona 50mg/ml		GEOLAB	R$ 1,22
1	57	25	AMP	BR0270612 Benzilpenicilina 1.200.000 UI		EUROFARMA	R$ 9,00
1	58	25	AMP	BR0270613 Benzilpenicilina 600.000 UI		BLAU	R$ 1,70
1	60	125	AMP	BR0442703 Ceftriaxona 500 mg		EUROFARMA	R$ 8,19
1	62	25	AMP	BR0276283 Deslanosídeo 0,2mg/ml		PHARLAB	R$ 2,47
1	66	25	AMP	BR0272198 Etilefrina 10mg/ml		MEDQUIMICA	R$ 2,13
1	67	50	AMP	BR0292399 Fitomenadiona (vitamina K1)		HIPOLABOR	R$ 1,52
1	68	125	AMP	BR0267666 Furosemida 10mg/ml		TEUTO	R$ 0,94
1	69	62	AMP	BR0269759 Gentamicina 80mg/2ml		ABC	R$ 1,31
1	70	25	AMP	BR0270019 Gliconato de Cálcio 100mg/ml		HYPOFARMA	R$ 1,05
1	71	25	AMP	BR0272796 Heparina sódica 5.000UI/ml		SANTISA	R$ 26,90
1	75	50	AMP	BR0275402 Lidocaína cloridrato 20mg/ml+ Epinefrina		GEOLAB	R$ 0,83
1	77	25	AMP	BR0442584 Norepinefrina 2mg/ml		HYPOFARMA	R$ 9,94
1	79	25	AMP	BR0268075 Sulfato de Magnésio 50%		UNIAO QUIMICA	R$ 1,50
1	80	25	AMP	BR0268442 Suxametônio 100mg		PRATI	R$ 0,73
1	82	125	AMP	BRO268160 Omeprazol Sódico 40Mg EV(pó para solução injetavel)		GEOLAB	R$ 0,80
1	86	125	CPR	Amiodarona 200mg	BR0267510	NOVA FARMA	R$ 0,05
1	87	250	CPR	BR0272434 Anlodipino 5mg cp		RANBAXY	R$ 0,05
1	88	125	AMP	BR0267517 Atenolol 50mg		BIOSINTETICA	R$ 0,06
1	89	125	CPR	BR0267613 Captopril 25mg		UNIAO QUIMICA	R$ 0,05
1	91	125	CPR	BR0267565 Carvedilol 6,25mg		BIOLAB	R$ 0,12
1	92	250	CPR	BR0267564 Carvedilol 12,5mg		MERCK	R$ 0,17
1	93	250	CPR	BR0267567 Carvedilol 25mg		MERCK	R$ 0,20
1	94	125	CPR	BR0267547 Digoxina 0,25 mg		GERMED	R$ 0,09
1	95	125	CPR	BR0267651 Enalapril 10mg		EMS	R$ 0,05
1	96	250	CPR	BR0267652 Enalapril 20mg		UNIAO QUIMICA	R$ 0,05
1	97	75	CPR	BR0267654 Espironolactona 100mg		PRATI	R$ 0,22
1	98	250	CPR	BR0267653 Espironolactona 25mg		MEDQUIMICA	R$ 0,11
1	102	1500	CPR	BR0267729 Nifedipino 20mg		GEOLAB	R$ 0,14
1	103	75	CPR	BR0273395 Isossorbida 5mg		EMS	R$ 0,16
1	104	125	CPR	BR0267747 Sinvastatina 20mg	GERMED	R$ 0,12	
1	105	125	CPR	BR0267745 Sinvastatina 40mg		NEO QUIMICA	R$ 0,05
1	106	375	CPR	BR0267671 Glibenclamida 5mg		ACHE	R$ 0,06
1	111	125	CPR	BR0267503 Ácido fólico 5mg		MERCK	R$ 0,05
1	114	125	CPR	BR0269462 Alendronato de sódio 70mg		NOVA FARMA	R$ 0,43
1	115	125	CPR	BR0267509 Alopurinol 300mg		SANDOZ	R$ 0,32
1	116	125	FR	BR0271664 Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto	UNIAO QUIMICA	R$ 3,12	
1	118	12	FR	BR0266707 Budesonida 64mcg spray nasal c/ 120 doses		HYPOFARMA	R$ 5,73
1	121	100	FR	BR0269956 Bromoprida 4mg/ml gotas		MEDLEY	R$ 0,27
1	123	25	CPR	BR0434505 Carvão Vegetal 250mg		GERMED	R$ 0,39
1	128	2000	CPR	BR0272166 Ciclobenzaprina 5mg		BIOLAB	R$ 0,07
1	129	2000	CPR	BR0267628 Cinarizina 25mg		TEUTO	R$ 0,24
1	130	2000	CPR	BR0267629 Cinarizina 75mg		RANBAXY	R$ 0,31
1	132	250	CPR	BR0269388 Dexametasona 4mg		HYPOFARMA	R$ 0,34
1	133	200	FR	BR0268243 Dexametasona 0,1mg/ml elixir		FARMACE	R$ 2,87
1	134	100	TB	BR0446495 Dexametasona creme 1mg/g		SANTISA	R$ 0,07
1	136	25	FR	BR0267646 Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral		NEO QUIMICA	R$ 1,79
1	141	50	FR	BR0267205 Dipirona 500mg/ml gotas		BLAU	R$ 0,71
1	142	125	CPR	BR0267662 Fluconazol 150mg		MEDQUIMICA	R$ 0,87
1	143	25	FR	BR0433257 Hidróxido de alumínio 6% suspensão		BIOLAB	R$ 0,29
1	144	1250	CPR	BR0267676 Ibuprofeno 600mg		MULTILAB	R$ 0,26
1	145	50	FR	BR0294643 Ibuprofeno 50mg/ml gotas		GEOLAB	R$ 0,54
1	146	250	CPR	BR0305235 Isoflavona 150mg		MULTILAB	R$ 0,30
1	147	50	CPR	BR0376767 Ivermectina 6mg		VITAMEDIC	R$ 1,64
1	152	125	CPR	BR0270130 Levodopa/ carbidopa 250/25mg		HIPOLABOR	R$ 0,27
1	153	375	CPR	BR0268124 Levotiroxina sódica 25mcg		HYPOFARMA	R$ 0,18
1	155	250	CPR	BR0268125 Levotiroxina sódica 100mcg		PHARLAB	R$ 0,19
1	156	250	CPR	BR0273466 Loratadina 10mg		UNIAO QUIMICA	R$ 0,10
1	162	12	TB	BR0268286 Miconazol creme vaginal 20mg/g		ACHE	R$ 0,16
1	165	150	TB	BR0266788 Nistatina creme vaginal 25.000UI/g		GERMED	R$ 4,74
1	167	150	TB	BR0279297 Nistatina + Óxido de Zinco pomada		EMS	R$ 0,17
1	169	1250	CPR	BR0267778 Paracetamol 500mg		ACHE	R$ 0,09
1	174	50	FR	BR0448595 Prednisolona 3mg/ml solução oral		PRATI	R$ 0,29
1	175	50	CPR	BR0448597 Prednisona 20mg		HYPOFARMA	R$ 0,13
1	178	12	FR	BR0268303 Salbutamol 5mg/ml inalação		NEO QUIMICA	R$ 1,38
1	180	150	FR	Simeticona 75mg/ml emulsão	BR0412966	MERCK	R$ 1,02
1	181	12	FR	BR0292345 Sulfato ferroso 25mg/ml gotas solução oral		BLAU	R$ 0,33
1	185	37	CX	BR0303151 Lanceta (G.TECH)		G-TECH	R$ 4,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 06 de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
LIA DOS SANTOS PEREIRA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 313/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$689,16 (seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, a fim de reforçar as dotações vigentes do Poder Executivo Municipal com os recursos recebidos oriundos do Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da **Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 31/12/2021,**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldo nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$689,16 (seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, a fim de reforçar as dotações vigentes do Poder Executivo Municipal com os recursos recebidos oriundos do Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 - RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC. DE FAZENDA
28.846.0061.2.099 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Fonte 1057 - *AUXILIO FINANCEIRO EC 123/2022 - RECURSOS LIVRES*
3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas.. 689,16

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. 689,16

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente dos repasses recebidos na fonte de recurso 1057 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 1057 *AUXILIO FINANCEIRO EC 123/2022 - RECURSOS LIVRES* (Excesso de arrecadação) **689,16**

ART. 3º - Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2022, no que couber.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 6 (seis) dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2901/2022
DATA: 06/12/2022
SÚMULA: Decreta Feriado no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. O feriado Municipal do dia 08/12/2022 (quinta-feira), em que se comemora o dia de Nossa Senhora da Conceição no Município, excepcionalmente no corrente ano, fica transferido para o dia 09/12/2022 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 12/12/2022.
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite Nº 15/2022
Processo nº 47/2022
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de empresa para confecção de placa inaugural para a nova sede do Poder Legislativo em bronze, com letras em alto relevo polidas, medindo 40cmx60cm com pinos para fixação, bem como reforma de placa em bronze datada de 1987, inclusa sua limpeza e polimento", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 06 de dezembro de 2022.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 127.2022, Inexigibilidade n.º 016.2022, cujo objeto tem por finalidade, finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 21 de outubro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 013/2022 –
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/2019 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/01/2021 à 30/06/2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispoe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 06 de dezembro de 2022, às 14h00min, ata nº 005/2022, por meio do WhatsApp.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/2019 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/2019 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor da assistência social, referente a não utilização do recurso no período.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 06 dezembro de 2022.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 346/2022 de 6 de dezembro de 2.022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
1 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
2 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.131.1100.2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
24 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.001.04.129.1200.2.008 ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
29 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
30 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.002.04.123.1200.2.049 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
32 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
33 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
157 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
158 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
172 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.000,00
176 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.565,00
07.001.12.361.1400.2.076 MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
203 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.000,00
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
206 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00
208 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
07.001.12.365.1400.2.077 MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL
223 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.000,00
07.001.12.367.1400.2.007 ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
225 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.435,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
262 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
263 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
298 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
Total Suplementação: 351.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
10 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
90 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 230.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.03 Atendimento Urgência e Emergência SAMU
136 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
175 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.400,00
171 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800,00
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.04 ATIVIDADES DA CULTURA
226 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.243.1501.2.03 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
245 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.00 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
299 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.800,00
10.001.15.452.1300.2.00 Prestação de Serviços Públicos
312 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00
Total Redução: 351.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de dezembro de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 126.2022, Inexigibilidade n.º 015.2022, cujo objeto tem por finalidade, finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 21 de Outubro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO.
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 9265528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA — PLATAFORMA +BRASIL. Conforme descrito abaixo:
ITEM
QUANT
UNID DESCRIÇÃO VALOR TOTAL
1 1 Unid. SEMEADEIRA DE CAPIM, nova do ano de fabricação não inferior a 2022, com
capacidade de reservatório de no mínimo 300 kg, com sistema de turbina acionado pela
tomada de força do trator, com caixa de transmissão banhada a óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e hastes retráteis R $ 6.100,00
4 1 Unid. COLHEDORA DE FORRAGENS, nova do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4
rolos, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 facas no rotor, com sistema de
quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com
transmissão por cardan, com engate no trator. R$ 40.200,00
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.
Cidade Gaúcha - Paraná, 06 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante DELBA VICENTINI CREMASCO Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES.
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 9265528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA — PLATAFORMA +BRASIL. Conforme descrito abaixo:
ITEM
QUANT
UNID DESCRIÇÃO VALOR TOTAL
2 1 Unid. MOTOCULTIVADOR 4 TEMPOS DIESEL, novo do ano de fabricação não inferior a
2022, com motor refrigerado a ar, potência mínima de 6 HP, com sistema de transmissão
por correias, com marcha ré, cilindrada mínima de 245 cm³, profundidade de aração mínima, 150 mm, largura de aração mínima de 800 R$ 8.999,99
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 8.999,99 (oito mil novecentos e noventa e nove reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.
Cidade Gaúcha - Paraná, 06 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante GESSICA ZARZEKA OLIVO Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI.
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 9265528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA — PLATAFORMA +BRASIL. Conforme descrito abaixo:
ITEM
QUANT
UNID DESCRIÇÃO VALOR TOTAL
5 1 Unid. CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE, nova do ano de fabricação não
inferior a 2022, com o volume de carga mínimo de 6,50 (m³), com rodado duplo, com 4 pneus, basculamento hidráulico, com abertura de engate rápido. R $ 27.000,00
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.
Cidade Gaúcha - Paraná, 06 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante TAUA DE FREITAS
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 9265528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA — PLATAFORMA +BRASIL. Conforme descrito abaixo:
ITEM
QUANT
UNID DESCRIÇÃO VALOR TOTAL
6 1 Unid. Distribuidor de Adubo, Calcário e Composto Orgânico, novo do ano de fabricação não
inferior a 2022, com capacidade mínima de carga de 2,80 (m³), com rotação mínima de 540
RPM, metálica, com transmissão por correias, com quatro rodas e pneus novos. R$ 38.500,00
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.
Cidade Gaúcha - Paraná, 06 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLIMANN FONTANA
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 137/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR:O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2022.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término previsto para o dia 30 de junho de 2023, podendo, contudo, ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Outubro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante VICTOR HUGO PEREIRA
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 069/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: ANDERSON DE SOUZA SERRANO 02571933914, inscrito no CNPJ sob nº. 24.388.243/0001-07, localizada na Avenida Brasil, 209, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Anderson de Souza Serrano, portador do RG nº 7.350.274-8 SSP/PR e do CPF nº. 025.719.339-14, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber.
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 103/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes, 01, 02, 03 e 04 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para eventual confecção e instalação de adesivos de uso geral, banners, faixa, placa e outros materiais informativos para divulgação de campanhas, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Administração) com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 17/11/2022 a 16/05/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,16 de novembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ANDERSON DE SOUZA SERRANO 02571933914
Anderson de Souza Serrano
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 345/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO, o resultado do Processo Licitatório nº 162/2022 – Pregão Presencial nº 65/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 101.794,00 (cento e um mil setecentos e noventa e quatro reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 162/2022 – Pregão Presencial nº 65/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de funilaria e pintura, para atender as secretarias do município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
INFORMAÇÃO: SETOR LICITAÇÃO
OBJETO: RECURSO SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DAS CASAS DECIMAIS.
PROCESSO: 168/2022
PREGÃO: 70/2022
DATA: 06/12/2022
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em analise a impugnação apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, AO PREGÃO ELETRONICO 070/2022, em que prevê o julgamento tão apenas por 02 (duas casas decimais), e que seria mais vantajoso a administração que fosse de até 04 (quatro casa decimais), por motivo de economicidade e vantagem a administração, somos pelo conhecimento e provimento da impugnação. Alterando as casas decimais por serem mais vantajosas a administração.
Essa é a decisão.
Encaminha-se. Publique-se.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Processo Administrativo Nº 128/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Data de Publicação: 04/11/2022 11:23:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/12/2022 15:07:03
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CREMASCO Modelo: DAC. 600
Descrição: SEMEADEIRA DE CAPIM, nova do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no mínimo 300 kg, com sistema de turbina acionado pela tomada de força do trator, com caixa de transmissão banhada a óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e hastes retráteis
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.100,00 **Valor Total:** 6.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	080	03.138.598/0001-78	6.100,00	6.100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/12/2022 15:07:03
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TOYAMA Modelo: TOYAMA
Descrição: MOTOCULTIVADOR 4 TEMPOS DIESEL, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com motor refrigerado a ar, potência mínima de 6 HP, com sistema de transmissão por correias, com marcha ré, cilindrada mínima de 245 cm³, profundidade de aração mínima, 150 mm, largura de aração mínima de 800
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.999,99 **Valor Total:** 8.999,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GESSICA ZARZEKA OLIVO	085	97.541.831/0001-02	15.000,00	8.999,99	Sim
2	SPK LICITACOES LTDA	005	48.367.799/0001-85	15.000,00	9.300,00	Sim
3	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E	058	24.067.409/0001-93	15.000,00	9.971,75	Sim
4	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	047	36.374.350/0001-65	14.646,84	14.646,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	089	37.141.260/0001-97	15.000,00	8.500,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 02/12/2022 15:07:03
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CREMASCO Modelo: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGENS, nova do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rolos, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 facas no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 40.200,00 **Valor Total:** 40.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	056	03.138.598/0001-78	79.000,00	40.200,00	Sim
2	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI	022	12.457.976/0001-77	79.000,00	40.300,00	Sim
3	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	045	37.141.260/0001-97	79.000,00	42.650,00	Sim
4	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	090	32.673.663/0001-63	79.000,00	45.800,00	Sim
5	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	065	18.960.416/0001-17	79.000,00	53.750,00	Sim
6	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	023	20.963.380/0001-77	79.000,00	56.500,00	Sim
7	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP	075	11.281.914/0001-94	79.000,00	59.900,00	Sim
8	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	032	25.462.154/0001-26	100.000,00	78.999,99	Sim
9	F C CONCEICAO - MANUTENCAO INDUSTRIAL	052	39.976.146/0001-02	79.000,00	79.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 02/12/2022 15:07:03
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MetalFreitas Modelo: MF Me 6tb
Descrição: CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE, nova do ano de fabricação não inferior a 2022, com o volume de carga mínimo de 6,50 (m³), com rodado duplo, com 4 pneus, basculamento hidráulico, com abertura de engate rápido.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 27.000,00 **Valor Total:** 27.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	053	41.389.018/0001-04	36.000,00	27.000,00	Sim
2	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	008	20.963.380/0001-77	36.000,00	27.490,00	Sim
3	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	021	37.141.260/0001-97	36.000,00	29.500,00	Sim
4	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	034	32.673.663/0001-63	36.000,00	31.000,00	Sim
5	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	016	03.138.598/0001-78	36.000,00	31.120,00	Sim
6	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	018	18.960.416/0001-17	36.000,00	31.125,00	Sim
7	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI	005	12.457.976/0001-77	36.000,00	32.590,00	Sim
8	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	024	27.438.098/0001-10	36.000,00	36.000,00	Sim
9	F C CONCEICAO - MANUTENCAO INDUSTRIAL	022	39.976.146/0001-02	36.000,00	36.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 02/12/2022 15:07:03
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IAC Modelo: DAS
Descrição: Distribuidor de Adubo, Calcário e Composto Orgânico, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade mínima de carga de 2,80 (m³), com rotação mínima de 540 RPM, metálica, com transmissão por correias, com quatro rodas e pneus novos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.500,00 **Valor Total:** 38.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	039	18.960.416/0001-17	50.000,00	38.500,00	Sim
2	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	074	37.141.260/0001-97	50.000,00	38.800,00	Sim
3	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	062	20.963.380/0001-77	50.000,00	41.700,00	Sim
4	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	078	32.673.663/0001-63	50.000,00	44.000,00	Sim
5	F C CONCEICAO - MANUTENCAO INDUSTRIAL	019	39.976.146/0001-02	50.000,00	50.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 118/2022 ID: nº. 2492, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **ORBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA,** com sede na Avenida Tiradentes, nº 2660, Jardim Paraíso, CEP. 87505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50, Inscrição Estadual sob nº 906.55672-34, neste ato representado pelo Senhor **SERGIO MANOEL DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 017.408.769-11, RG 7.048.558-3 SSP-PR residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia nº. 4390, Conjunto Residencial Guarani I, CEP. 87.509-020, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de **Valor 25%**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado **o valor de R$ 3.450,00(tres mil e quatrocentos e cinquenta reais)** referente a **25%** (vinte cinco por cento) do valor original do Contratado, a serem pagos 10(dez) dia após à prestação do serviço, conformidade com a Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94 mediante, Processo Licitatório nº. **080/2022** Modalidade Dispensa nº. **35/2022** de **21/07/2022 e homologado em 21/07/2022,** com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da lei Federal nº. 8.666/93.

Item	Descrição da Mercadoria	Qtd.	Porcentual	Aditivo	Valor Unit.	Valor Total
1	Refeição tipo "Self-service", contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 tipos de carnes, 05 guarnições, 08 saladas + refrigerante lata 350 ml ou suco 290 ml.	600	25%	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois(06/12/2022).

____
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 344/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
398 3.3.90.36.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................. 3.370,00
Total Suplementação: . . . . R$ 3.370,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3000 (000) RECURSOS LIVRES 3.370,00
TOTAL . . . . R$ 3.370,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 010/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar a servidora Cristiane Regina da Silva Reck a viajar para Maringá - PR nos dias 07 a 09 de dezembro de 2022, para participar do curso "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES NA ESFERA PÚBLICA.", promovido pela empresa Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, cabendo-lhe o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto na Lei Nº 2.277 de 09 de Abril de 2021.
A inscrição para o curso acima citado foi contratada através de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, Processo Licitatório nº 017/2022.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo particular da servidora.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 05/12/2022.
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-6, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **E MELLA ALIMENTÍCIOS,** Pessoa jurídica de direito privado, Rua Roma nº 571, Bairro Alto da Glória, na cidade de Loanda, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.295.660/0001-59, e no IE sob o nº 9082336203, telefone (44) 99803-4478, e-mail: gerhancomercioalimentos@outlook.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Edmir Mella, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.319.637-7, inscrita no CPF/MF sob n.º 527.276.379-34, residente e domiciliado à Avenida Londrina nº 010, Bairro: Centro, na cidade de Loanda, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer CESTA BÁSICA para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Itens	Qtd.	Unidade	Descrição do Objeto	Local Entrega	Prazo de Entrega	Valor Unit.	Valor Total
1	1500	Unidade	Aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender benefícios eventuais (cestas básicas) do Município de Douradina-PR	Avenida Barão do Rio Branco, n°. 767, em Douradina-PR	10(dez) dias	R$ 93,00	R$ 139.500,00
2	500	Unidade	Aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender benefícios eventuais (cestas básicas) do Município de Douradina-PR	Avenida Barão do Rio Branco, n°. 767, em Douradina-PR	10(dez) dias	R$ 93,00	R$ 46.500,00
						Total	R$ 186.000 ,00

Parágrafo Primeiro - Da composição e da especificação dos produtos da cesta básica:

PRODUTO	MARCA	PRAZO DE VALIDADE TOTAL
01 PACOTE DE ARROZ POLIDO: Pacote de 05 kg; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 12 Meses, Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	NUTRIPAR	12 meses
02 PACOTES DE FEIJÃO: pacote de 01 kg, tipo 1 classe cores; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondiciona acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega;	PREDILETO	05 meses
02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pacote pesando 500g massa seca, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas; admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;	JOIA	10 meses
02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA, comestível, lata com 900 ml soja obtida de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega; acondicionado em latas, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas embaladas de forma apropriada;	COCAMAR	10 meses
01 PACOTE DE CAFÉ; torrado e moído, almofadas de 500gr, contendo identificação de data de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e livres de sujidades, parasitos e larvas. Portaria nº 377/99 da ANVISA;	SANSÃO	12 meses
02 CAIXAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL "TIPO A": 01 litro, Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 Dias Na Data Da Entrega;	ELEGE	120 dias
01 CHOCOLATE PÓ, gramas obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificantes, lecitina de soja, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% P/P; embalados em sacos plástico atóxicos, resistente, com laudo comprovado TPVA, contendo 400g cada, validade mínima 11 meses a contar da data de entrega;	NUTRINGA	11 meses
01 PACOTE DE BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, TIPO MAISENA; composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas e filme BOPP, pesando 370g cada;	RACINE	06 meses
01 PACOTE DE BISCOITO C/SAL INTEGRAL; farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, pesando 400gr.	RACINE	06 meses
01 EXTRATO DE TOMATE; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; acondicionado em latas, isento de sujidades e fermentação, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas; validade mínima 8 meses a contar da data de entrega, pesando 340gr;	BONARE	08 meses
01 PACOTE DE AÇÚCAR: pacote de 5 kg; obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega, saco plástico;	DOCESUCAR	23 meses
2 LATAS DE PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA: lata com 125 gramas, preparados com pescado, fresco, limpo, eviscerado, apresentação inteira com espinha, conservado em molho de tomate com aspecto, cheiro cor e sabor próprio, isento de danificação das latas, ferrugem, sujidades, parasitos e larva, validade mínima 34 meses a contar da data de entrega.	SOMAG	34 meses
1 SAL, refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem pesando 1 kg.	CRISTAL BRANCO	10 meses

Parágrafo Segundo: As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **30 de novembro de 2022 e termino no dia 30 de novembro de 2023**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. O pagamento será feito através de depósito bancário no **Banco Sicoob, Agência: 4340, Conta corrente: 432344-0**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.32** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Política da Pessoa com Deficiência – PCD **06.002.08.242.0008.2181.3.3.90.32** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.32** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.32** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **31923** Estruturação da Rede de Serviço SUAS - Cestas;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.32** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **33941** Deliberação 056/2021 – Incentivo COVID;
Manutenção da Política dos Direitos da Mulher **06.002.08.244.0008.2178.3.3.90.32** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **1000** Recursos Livres.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os bens objeto do fornecimento deverá ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

a) A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10(dez) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, n°. 767, em Douradina-PR, de acordo com a solicitação e sem custo adicional;
e) Somente considerar-se-ão recebidos os produtos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 70 % do prazo total de validade de cada item, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;
f) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital nº **50/2022** – Pregão Eletrônico, **Processo Licitatório nº 107/2022**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

CONTRATADA — CONTRATANTE

Edmir Mella
E MELLA ALIMENTÍCIOS

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 132/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 08/12/2022
Data do Retorno: 08/12/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 82,95
Valor Total: 82,95
Município de Destino: Maringá-PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama,06 de dezembro de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 675
De 06 de dezembro de 2022
NOMEAR MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CMSEA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N°. 1506 de 05 de Agosto de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSEA, do Município de Douradina – Paraná, na forma abaixo:
Presidente: Marcos Henrique da Silva
Vice: Edson Alves da Silva
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - A diretoria em vigência até 03 de outubro de 2024.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA a Sra. MARINALVA FERREIRA TEIXEIRA** (CPF 027.927.609-58), com endereço no imóvel sito à Rua Gaivota, nº 1.298, LOT 74,77 e 90-REM LT 15 QD 06 PALMITAL, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, a qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 17/11/2022, a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 23/11/2022 era de **R$1.657,90** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **855553443786**, aqui registrado na matrícula nº 27.308, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Uma área de terras medindo 185,00 m², constituída pelo Lote nº 15, da Quadra nº 06, do "Residencial Palmital", da Planta Oficial desta Cidade e Comarca, situado à Rua Gaivota, nº 1.298,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 25/11/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR – RICARDO TEIXEIRA MARQUES – REGISTRADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
Processo Licitatório nº 017/2022
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, em favor da NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16 para a contratação de 01 (uma) taxa de inscrição para o curso "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DEMISSÃO DISCIPLINAR NOS MAUS SERVIDORES NA ESFERA PÚBLICA", que ocorrerá nos dias 07 a 09 de dezembro de 2022, em MARINGÁ-PR., perfazendo um total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Douradina, 06 de dezembro de 2022.
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
Processo Licitatório nº 017/2022
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da NS, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, no total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 06 de dezembro de 2022.
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.318/2022

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Douradina, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou, e eu **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O Orçamento do Município de Douradina, para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas **RECEITAS** e **DESPESAS** dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a **RECEITA** em **R$ 42.436.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais)** e fixa a **DESPESA** em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:

I – RECEITAS;
a) Receitas Correntes;
b) Receitas de Capital;
II – DESPESAS;
c) Orçamento Fiscal;
d) Orçamento da Seguridade Social;
e) Por Órgão e Unidade;
f) Por Função de Governo;
g) Por Subfunção de Governo;
h) Por Natureza da Despesa.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS

a) Receitas Correntes		**41.913.317,04**
110000000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.027.652,77
120000000000000000	CONTRIBUIÇÕES	1.041.283,28
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	466.795,24
160000000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	115.048,12
170000000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.108.389,27
170000000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB	(5.969.015,58)
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.163,94
b) Receitas de Capital		**522.682,96**
220000000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	124.262,87
240000000000000000	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	398.420,09
TOTAL CONSOLIDADO		**42.436.000,00**

Artigo 3º A despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:

II – DESPESAS

c) Orçamento Fiscal (O.F)

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	27.819.894,69

d) Orçamento da Seguridade Social (O.S.S)

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	14.616.105,31

e) Por Órgão e Unidade

01 - CÂMARA MUNICIPAL (O. F.)		**2.006.543,00**
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.006.543,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL (O. F.)		**1.225.192,00**
02.001	GABINETE DO PREFEITO	547.000,00
02.002	DIVULGAÇOES DO MUNICÍPIO	40.000,00
02.003	RECEPÇOES OFICIAIS	210.000,00
02.004	ALISTAMENTO MILITAR	101.052,00
02.006	ASSESSORIA JURÍDICA	212.670,00
02.007	ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	114.470,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO (O. F.)		**115.360,00**
03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	115.360,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (O. F.)		**2.219.386,00**
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.225.316,00
04.002	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	353.070,00
04.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	423.000,00
04.004	DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	218.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS (O. F.)		**2.030.105,00**
05.001	DIVISÃO DE TESOURARIA	185.000,00
05.002	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	169.300,00
05.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	456.805,00
05.004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.219.000,00
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL (O. S. S.)		**2.370.735,67**
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL	394.940,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.447,67
06.003	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	483.070,00
06.006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	193.278,00
07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (O. F.)		**6.391.199,44**
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	124.630,00
07.002	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	1.756.699,44
07.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.009.265,00
07.004	ILUMINAÇAO PÚBLICA	1.052.285,00
07.005	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	1.448.320,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE (O. F.)		**11.179.378,91**
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA	221.515,00
08.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.490.566,00
08.003	ENSINO FUNDAMENTAL 70%	3.630.966,52
08.004	ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.687.341,02
08.005	MERENDA ESCOLAR	238.952,26
08.006	TRANSPORTE ESCOLAR	1.317.853,11
08.007	DIVISÃO DE CULTURA	108.465,00
08.008	DIVISÃO DE ESPORTE	483.720,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (O. F.)		**1.668.991,00**
09.001	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	155.736,00
09.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.104.900,00
09.003	VIVEIRO DE MUDAS	80.855,00
09.004	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	256.000,00
09.005	EMATER – PARANÁ	20.000,00
09.006	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	51.500,00
10 - SECRETARIA DE SAÚDE (O. S. S.)		**12.245.369,64**
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.245.369,64
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (O. F.)		**547.620,00**
11.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	547.620,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA (O. F.)		**436.119,34**
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34
TOTAL CONSOLIDADO		**42.436.000,00**

f) Por Função de Governo

01	Legislativa	2.006.543,00
04	Administração	4.651.409,00
08	Assistência Social	2.370.735,67
10	Saúde	12.245.369,64
12	Educação	10.587.193,91
13	Cultura	108.465,00
15	Urbanismo	3.765.964,44
17	Saneamento	51.500,00
18	Gestão Ambiental	547.620,00
20	Agricultura	1.461.755,00
25	Energia	1.052.285,00
26	Transporte	1.448.320,00
27	Desporto e Lazer	483.720,00
28	Encargos Especiais	1.219.000,00
99	Reserva de Contingência	436.119,34

TOTAL POR FUNÇÃO	**42.436.000,00**

g) Por Subfunção de Governo

031	Ação Legislativa	2.006.543,00
121	Planejamento e Orçamento	353.070,00
122	Administração Geral	2.862.398,00
123	Administração Financeira	185.000,00
124	Controle Interno	571.275,00
129	Administração de Receitas	169.300,00
272	Previdência do Regime Estatutário	270.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.091.491,00
782	Transporte Rodoviário	1.572.950,00
241	Assistência ao Idoso	193.278,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	41.640,16
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	483.070,00
244	Assistência Comunitária	1.642.747,51
306	Alimentação e Nutrição	10.000,00
301	Atenção Básica	9.381.966,09
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.478.287,00
304	Vigilância Sanitária	195.355,00
305	Vigilância Epidemiológica	149.761,55
361	Ensino Fundamental	8.372.446,89
365	Educação Infantil	1.654.933,02
364	Ensino Superior	272.950,00
366	Educação de Jovens e Adultos	41.700,00
367	Educação Especial	245.164,00
392	Difusão Cultural	108.465,00
451	Infraestrutura Urbana	1.201.479,44
452	Serviços Urbanos	2.564.485,00
512	Saneamento Básico Urbano	51.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	547.620,00
606	Extensão Rural	270.000,00
609	Defesa Agropecuária	256.000,00
752	Energia Elétrica	1.052.285,00
812	Desporto Comunitário	483.720,00
843	Serviço da Dívida Interna	810.000,00
846	Encargos Especiais	409.000,00
999	Reserva de Contingência	436.119,34
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		**42.436.000,00**

h) Por Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**36.996.471,11**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.675.070,28
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.161.100,83
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.003.409,55**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.351.349,55
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA	652.060,00
9.9.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**436.119,34**
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA		**42.436.000,00**

Artigo 4º Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante da Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município:

I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal de Assistência Social;
III – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente;
IV – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
V - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental

Artigo 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 15% (quinze por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:

I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;

II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;

III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;

IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 7º Fica Também Autorizado a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Artigo 9º Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicada a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Artigo 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2023.

Artigo 11. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no início do exercício de 2023 por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12. Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 13. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 14. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Artigo 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Douradina/PR, 06 de dezembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023 Versão: 1

Gráfico Demonstrativo da Receita Orçamentária pelo 2º Nível

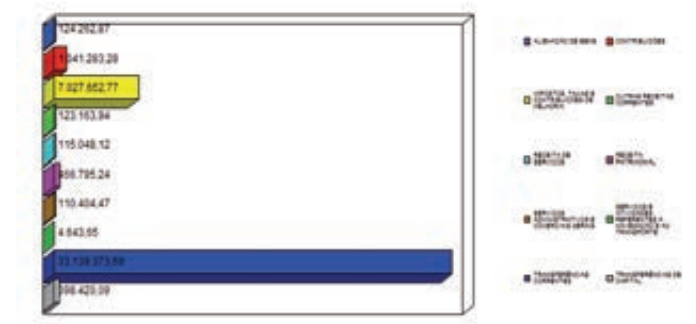

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023 Versão: 1

Gráfico Demonstrativo da Receita Orçamentária pelo 3º Nível

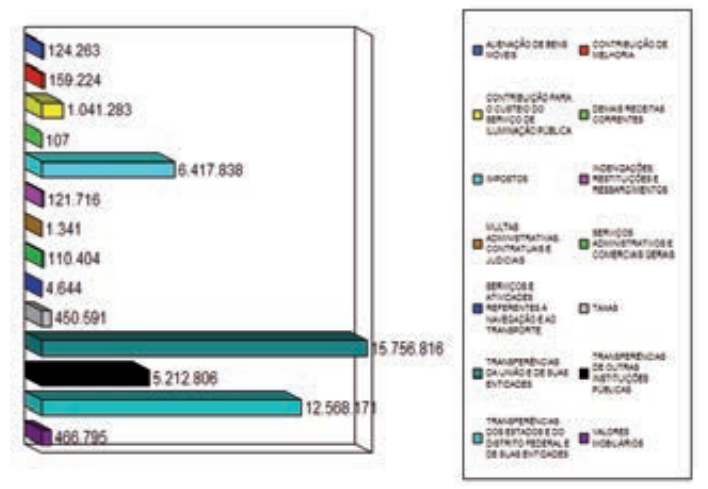

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023 Versão: 1
** Elotech '
22/08/202
Pág. 1/1

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Órgão

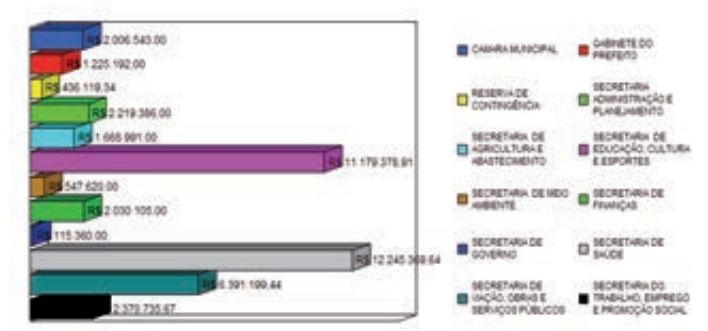

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023 Versão: 1

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Programa

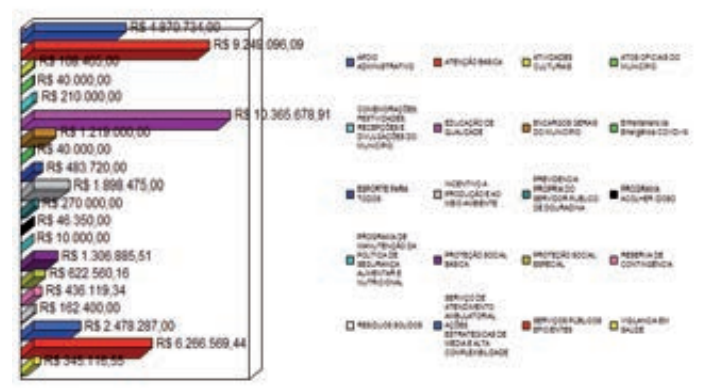

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023 Versão: 1
** Elotech '
22/08/202
Pág. 1/1

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

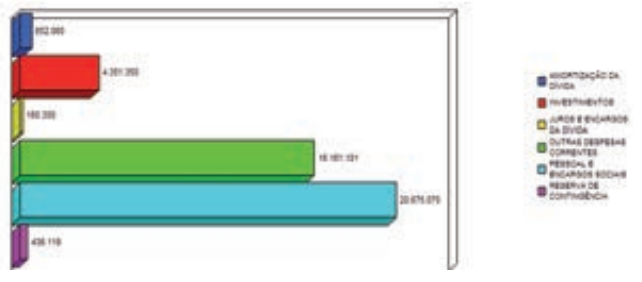

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.027.652,77	Legislativa	2.006.543,00
CONTRIBUIÇÕES	1.041.283,28	Administração	4.651.409,00
RECEITA PATRIMONIAL	466.795,24	Assistência Social	2.370.735,67
RECEITA DE SERVIÇOS	115.048,12	Saúde	12.245.369,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.108.389,27	Educação	10.587.193,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.969.015,58	Cultura	108.465,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.163,94	Urbanismo	3.765.964,44
ALIENAÇÃO DE BENS	124.262,87	Saneamento	51.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	398.420,09	Gestão Ambiental	547.620,00
		Agricultura	1.461.755,00
		Energia	1.052.285,00
		Transporte	1.448.320,00
		Desporto e Lazer	483.720,00
		Encargos Especiais	1.219.000,00
		Reserva de Contingência	436.119,34
TOTAL	**42.436.000,00**	**TOTAL**	**42.436.000,00**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	47.882.332,62	47.882.332,62	**DESPESAS CORRENTES**		36.996.471,11
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.969.015,58	-5.969.015,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.675.070,28	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.027.652,77	7.027.652,77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.300,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.041.283,28	1.041.283,28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.161.100,83	
RECEITA PATRIMONIAL	466.795,24	466.795,24			
RECEITA DE SERVIÇOS	115.048,12	115.048,12			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.108.389,27	39.108.389,27			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.969.015,58	-5.969.015,58			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.163,94	123.163,94			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.916.845,93
TOTAL		41.913.317,04	TOTAL		41.913.317,04
SUPERAVIT		4.916.845,93	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		522.682,96	**DESPESAS DE CAPITAL**		5.003.409,55
ALIENAÇÃO DE BENS	124.262,87		INVESTIMENTOS	4.351.349,55	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	398.420,09		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.060,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**436.119,34**
TOTAL		**5.439.528,89**	**TOTAL**		**5.439.528,89**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		41.913.317,04	DESPESAS CORRENTES		36.996.471,11
RECEITAS DE CAPITAL		522.682,96	DESPESAS DE CAPITAL		5.003.409,55
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		436.119,34
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**42.436.000,00**	**TOTAL**		**42.436.000,00**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	41.913.317,04	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.027.652,77	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	6.417.838,31	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.106.552,85	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	490.955,88	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	402.596,22	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.200,13	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	60.536,62	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	24.622,91	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	615.596,97	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	613.862,43	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	299,42	
7	1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	1.081,07	
8	1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	354,05	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	823.515,98	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	823.515,98	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	820.106,78	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	820.106,78	
9	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	768.244,96	
10	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	51.861,82	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	3.409,20	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	3.409,20	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	3.409,20	
11	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.409,20	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.487.769,48	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.487.769,48	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.487.769,48	
12	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.437.808,21	
13	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	11.091,18	
14	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	38.617,95	
15	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	252,14	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	450.590,78	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	153.958,07	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	153.958,07	
16	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	145.039,53	
17	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.508,66	
18	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.837,84	
19	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.572,04	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	296.632,71	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	296.632,71	
20	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	281.661,66	
21	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	404,48	
22	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	11.550,30	
23	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.016,27	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	159.223,68	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	159.223,68	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	159.223,68	
24	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	63.895,39	
25	1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	2.142,17	
26	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	55.678,65	
27	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	37.507,47	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.041.283,28	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.041.283,28	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.041.283,28	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.041.283,28	
28	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.031.756,44	
29	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	375,06	
30	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	7.352,10	
31	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.799,68	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	466.795,24	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	466.795,24	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	466.795,24	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	466.795,24	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	466.795,24	
32	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	466.795,24	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	115.048,12	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	110.404,47	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	110.404,47	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	75.391,12	
33	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	75.391,12	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	35.013,35	
34	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	35.013,35	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	4.643,65	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	4.643,65	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	4.643,65	
35	1.6.2.1.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	4.643,65	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.139.373,69	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.647.656,95	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.847.023,13	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.426.107,60	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.741.746,76	
36	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.741.746,76	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	684.360,84	
38	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	684.360,84	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	420.915,53	
39	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	420.915,53	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	159.699,60	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	159.699,60	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	2.559,26	
41	1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	2.559,26	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	157.140,34	
42	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	157.140,34	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.548.064,37	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.548.064,37	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	927.068,36	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	927.068,36	
43	1.7.1.3.50.1.1.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	510.000,00	
44	1.7.1.3.50.1.1.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	110.000,00	
45	1.7.1.3.50.1.1.03.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	110.000,00	
46	1.7.1.3.50.1.1.04.00	INCENIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	110.000,00	
47	1.7.1.3.50.1.1.05.00	INFORMATIZAÇÃO DA APS	87.068,36	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	355.700,59	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	355.700,59	
48	1.7.1.3.50.2.1.01.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	210.000,00	
49	1.7.1.3.50.2.1.02.00	SAMU	145.700,59	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	92.790,05	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	92.790,05	
50	1.7.1.3.50.3.1.01.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	50.000,00	
51	1.7.1.3.50.3.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22.790,05	
52	1.7.1.3.50.3.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE EXECUÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	61.400,22	
53	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	61.400,22	
	1.7.1.3.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	111.105,15	
54	1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	111.105,15	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	731.487,61	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	499.132,71	
55	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	499.132,71	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	162.952,26	
56	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	162.952,26	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	69.402,64	
57	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	69.402,64	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	297.464,79	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	297.464,79	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	297.464,79	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
58	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Piso Básico Fixo (SUAS)	138.881,97	
59	1.7.1.6.50.0.1.02.00	Piso Básico Variável (SUAS)	111.105,15	
60	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Piso Variável Média Complexidade (SUAS)	2.640,16	
61	1.7.1.6.50.0.1.04.00	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	15.351,37	
62	1.7.1.6.50.0.1.05.00	Componente par Implantação de Ações e Serviços (SUAS)	29.486,14	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	63.917,45	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	63.917,45	
63	1.7.1.9.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	63.917,45	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.278.910,59	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.830.393,70	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.295.556,46	
64	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.295.556,46	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.277.541,10	
66	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.277.541,10	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	140.343,35	
68	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	140.343,35	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	116.952,79	
70	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	116.952,79	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	174.483,64	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	174.483,64	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	174.483,64	
71	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Programa APS - Atenção Primária Básica	75.468,80	
72	1.7.2.3.50.0.1.02.00	Transferência Vigia SUS Estadual	77.085,67	
73	1.7.2.3.50.0.1.03.00	Transferência Estadual de Incentivo à Assistência Farmacêutica	21.929,17	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	274.033,25	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	274.033,25	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	274.033,25	
74	1.7.2.9.52.0.1.01.00	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR PETE/PR	274.033,25	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.212.806,15	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.212.806,15	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.212.806,15	
75	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.212.806,15	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.163,94	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.340,57	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.340,57	
	1.9.1.1.08.0.0.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.340,57	
76	1.9.1.1.08.0.1.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.340,57	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	121.716,21	
	1.9.2.3.00.0.0.00.00	RESSARCIMENTOS	121.716,21	
	1.9.2.3.02.0.0.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	121.716,21	
77	1.9.2.3.02.0.1.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	121.704,65	
78	1.9.2.3.02.0.2.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - MULTAS E JUROS	11,56	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	107,16	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107,16	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	107,16	
	1.9.9.9.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	107,16	
	1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	107,16	
79	1.9.9.9.99.2.1.01.00	Demais Despesas Correntes	107,16	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	522.682,96	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	124.262,87	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	124.262,87	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	124.262,87	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	124.262,87	
80	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	124.262,87	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	398.420,09	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	109.159,44	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	109.159,44	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	109.159,44	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	109.159,44	
81	2.4.1.1.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	109.159,44	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	289.260,65	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	289.260,65	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	289.260,65	
82	2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	289.260,65	
		TOTAL:	**42.436.000,00**	

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	47.882.332,62
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.969.015,58
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.027.652,77
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	6.417.838,31
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.106.552,85
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	490.955,88
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	402.596,22
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.200,13
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	60.536,62
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	24.622,91
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	615.596,97
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	613.862,43
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	299,42
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.081,07
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	354,05
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	823.515,98
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	823.515,98
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	820.106,78
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	820.106,78
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	768.244,96
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	51.861,82
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	3.409,20
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	3.409,20
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	3.409,20
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.409,20
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.487.769,48
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.487.769,48
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.487.769,48
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.437.808,21
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	11.091,18
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	38.617,95
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	252,14
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	450.590,78
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	153.958,07
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	153.958,07
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	145.039,53
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.508,66
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.837,84
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.572,04
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	296.632,71
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	296.632,71
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	281.661,66
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	404,48
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	11.550,30
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.016,27
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	159.223,68
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	159.223,68
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	159.223,68
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	63.895,39
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	2.142,17
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	55.678,65
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	37.507,47
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.041.283,28

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.041.283,28
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.041.283,28
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.041.283,28
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.031.756,44
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	375,06
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	7.352,10
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	1.799,68
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	466.795,24
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	466.795,24
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	466.795,24
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	466.795,24
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	466.795,24
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	466.795,24
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	115.048,12
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	110.404,47
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	110.404,47
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	75.391,12
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	75.391,12
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	35.013,35
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	35.013,35
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	4.643,65
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	4.643,65
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	4.643,65
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	4.643,65
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.108.389,27
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.969.015,58
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.688.317,28
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.040.660,33
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.887.683,46
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.040.660,33
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.361.540,88
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-2.935.433,28
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.677.180,04
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-2.935.433,28
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.677.180,04
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-2.935.433,28
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	684.360,84
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	684.360,84
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	526.142,58
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-105.227,05
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	526.142,58
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-105.227,05
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	159.699,60
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	159.699,60
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	2.559,26
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - P	2.559,26
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	157.140,34
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	157.140,34
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.548.064,37
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	1.548.064,37
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	927.068,36
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	927.068,36
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	510.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	110.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	110.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	INCENIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	110.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INFORMATIZAÇÃO DA APS	87.068,36
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	355.700,59
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	355.700,59
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	210.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	SAMU	145.700,59
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	92.790,05
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	92.790,05
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22.790,05
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE EXECUÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	61.400,22
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	61.400,22
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	111.105,15
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	111.105,15
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	731.487,61
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	499.132,71
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	499.132,71
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	162.952,26
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	162.952,26
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	69.402,64
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	69.402,64
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	297.464,79
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	297.464,79
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	297.464,79
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Piso Básico Fixo (SUAS)	138.881,97
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Piso Básico Variável (SUAS)	111.105,15
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Piso Variável Média Complexidade (SUAS)	2.640,16
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	15.351,37
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Componente par Implantação de Ações e Serviços (SUAS)	29.486,14
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	63.917,45
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	63.917,45
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	63.917,45
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.207.265,84
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-2.928.355,25
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.758.748,95
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.928.355,25
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	11.619.442,69
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.323.886,23
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.619.442,69
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.323.886,23
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.846.924,28
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-569.383,18
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.846.924,28
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-569.383,18
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	175.429,19
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-35.085,84
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	175.429,19
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-35.085,84
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	116.952,79

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	116.952,79
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	174.483,64
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	174.483,64
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	174.483,64
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa APS - Atenção Primária Básica	75.468,80
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência Vigia SUS Estadual	77.085,67
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferência Estadual de Incentivo à Assistência Farmacêutica	21.929,17
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	274.033,25
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	274.033,25
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	274.033,25
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR PETE/PR	274.033,25
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.212.806,15
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.212.806,15
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.212.806,15
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.212.806,15
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.163,94
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.340,57
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.340,57
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.340,57
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.340,57
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	121.716,21
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESSARCIMENTOS	121.716,21
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00.00.00.	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	121.716,21
1.9.2.3.02.0.1.00.00.00.00.00.	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	121.704,65
1.9.2.3.02.0.2.00.00.00.00.00.	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - MULTAS E JUROS	11,56
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	107,16
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107,16
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	107,16
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	107,16
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	107,16
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Demais Despesas Correntes	107,16
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	522.682,96
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	124.262,87
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	124.262,87
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	124.262,87
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	124.262,87
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	124.262,87
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	398.420,09
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	109.159,44
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	109.159,44
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO	109.159,44
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	109.159,44
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	109.159,44
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	289.260,65
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	289.260,65
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	289.260,65
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	289.260,65
	Total:	**42.436.000,00**

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES		47.882.332,62
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-5.969.015,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI		7.027.652,77
CONTRIBUIÇÕES		1.041.283,28
RECEITA PATRIMONIAL		466.795,24
RECEITA DE SERVIÇOS		115.048,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		39.108.389,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE		-5.969.015,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		123.163,94
RECEITAS DE CAPITAL		522.682,96
ALIENAÇÃO DE BENS		124.262,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		398.420,09

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.031.128,11
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.145.520,28
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		264.731,63	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	264.731,63		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.880.788,65	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	170.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.086.837,65		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.402.451,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			160.300,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		300,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300,00		
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.725.307,83
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		527.820,16	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	527.820,16		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.902.166,37	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	415.450,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.486.716,37		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.275.321,30	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	75.750,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.292.503,42		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	658.212,26		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152.392,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.098.875,17		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.297.792,45		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	280.250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.546,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.962.209,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.310.149,55
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		84.317,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	84.317,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.225.832,55	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.569.597,73		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.655.234,82		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			652.060,00

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.060,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.060,00		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			436.119,34
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			436.119,34
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		436.119,34	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34		

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	1.965.343,00	41.200,00	2.006.543,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	547.000,00		547.000,00
DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO	40.000,00		40.000,00
RECEPÇÕES OFICIAIS	210.000,00		210.000,00
ALISTAMENTO MILITAR	101.052,00		101.052,00
ASSESSORIA JURÍDICA	212.670,00		212.670,00
ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	113.370,00	1.100,00	114.470,00
SECRETARIA DE GOVERNO			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	111.240,00	4.120,00	115.360,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.217.076,00	8.240,00	1.225.316,00
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	350.010,00	3.060,00	353.070,00
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	419.000,00	4.000,00	423.000,00
DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	215.000,00	3.000,00	218.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE TESOURARIA	179.000,00	6.000,00	185.000,00
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	166.300,00	3.000,00	169.300,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	451.655,00	5.150,00	456.805,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	569.000,00	650.000,00	1.219.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL			
GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	341.440,00	53.500,00	394.940,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.023.917,67	275.530,00	1.299.447,67
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	467.620,00	15.450,00	483.070,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	188.128,00	5.150,00	193.278,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	119.480,00	5.150,00	124.630,00
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	673.670,00	1.083.029,44	1.756.699,44
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.841.115,00	168.150,00	2.009.265,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	732.285,00	320.000,00	1.052.285,00
DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	1.054.057,13	394.262,87	1.448.320,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	218.940,00	2.575,00	221.515,00
DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.281.816,00	208.750,00	3.490.566,00
ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.630.966,52		3.630.966,52
ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.603.789,00	83.552,02	1.687.341,02
MERENDA ESCOLAR	238.952,26		238.952,26
TRANSPORTE ESCOLAR	1.245.442,89	72.410,22	1.317.853,11
DIVISÃO DE CULTURA	73.465,00	35.000,00	108.465,00
DIVISÃO DE ESPORTES	282.220,00	201.500,00	483.720,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	155.736,00		155.736,00
DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	854.900,00	250.000,00	1.104.900,00
VIVEIRO DE MUDAS	80.855,00		80.855,00
DESENVOLVIMENTO ANIMAL	256.000,00		256.000,00
EMATER - PARANÁ	20.000,00		20.000,00
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		51.500,00	51.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.371.099,64	874.270,00	12.245.369,64
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	372.860,00	174.760,00	547.620,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34		436.119,34
	36.996.471,11	**5.003.409,55**	**42.436.000,00**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	41.200,00	1.965.343,00	0,00	2.006.543,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	41.200,00	1.965.343,00	0,00	2.006.543,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	41.200,00	1.965.343,00	0,00	2.006.543,00
01.031.0001.1.001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA	0,00	1.965.343,00	0,00	1.965.343,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.651.409,00	0,00	4.651.409,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	353.070,00	0,00	353.070,00
04.121.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	353.070,00	0,00	353.070,00
04.121.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	0,00	353.070,00	0,00	353.070,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.822.398,00	0,00	2.822.398,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.572.398,00	0,00	2.572.398,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	547.000,00	0,00	547.000,00
04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	0,00	101.052,00	0,00	101.052,00
04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	212.670,00	0,00	212.670,00
04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	115.360,00	0,00	115.360,00
04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	1.225.316,00	0,00	1.225.316,00
04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
04.122.0002.2.098.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
04.122.0003.0.000.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0003.2.003.	DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0004.0.000.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0004.2.171.	TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	571.275,00	0,00	571.275,00
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	571.275,00	0,00	571.275,00
04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	114.470,00	0,00	114.470,00
04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	0,00	456.805,00	0,00	456.805,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.129.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04.272.0005.0.000.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04.272.0005.2.014.	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	155.736,00	0,00	155.736,00
04.608.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	155.736,00	0,00	155.736,00
04.608.0002.2.074.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	155.736,00	0,00	155.736,00
04.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	124.630,00	0,00	124.630,00
04.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	124.630,00	0,00	124.630,00
04.782.0002.2.042.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	124.630,00	0,00	124.630,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	270.000,00	2.100.735,67	0,00	2.370.735,67
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	193.278,00	0,00	193.278,00
08.241.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	146.928,00	0,00	146.928,00
08.241.0007.2.179.	Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.241.0007.2.180.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	0,00	144.928,00	0,00	144.928,00
08.241.0020.0.000.	PROGRAMA ACOLHER IDOSO	0,00	46.350,00	0,00	46.350,00
08.241.0020.2.182.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO	0,00	46.350,00	0,00	46.350,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	41.640,16	0,00	41.640,16
08.242.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	41.640,16	0,00	41.640,16
08.242.0008.2.155.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CONVÊNIO APAE	0,00	2.640,16	0,00	2.640,16
08.242.0008.2.181.	Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	483.070,00	0,00	483.070,00
08.243.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	483.070,00	0,00	483.070,00
08.243.0008.6.033.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	173.040,00	0,00	173.040,00
08.243.0008.6.037.	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	0,00	185.400,00	0,00	185.400,00
08.243.0008.6.142.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO	0,00	124.630,00	0,00	124.630,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	270.000,00	1.372.747,51	0,00	1.642.747,51
08.244.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	384.940,00	0,00	384.940,00
08.244.0002.2.024.	MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	384.940,00	0,00	384.940,00
08.244.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	270.000,00	889.957,51	0,00	1.159.957,51
08.244.0007.1.004.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SOCIAL - CRAS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
08.244.0007.1.150.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	440.240,00	0,00	440.240,00
08.244.0007.2.029.	ASSISTENCIA EVENTUAL	0,00	166.400,00	0,00	166.400,00
08.244.0007.2.161.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	0,00	29.486,14	0,00	29.486,14
08.244.0007.2.162.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	0,00	13.251,37	0,00	13.251,37
08.244.0007.2.163.	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
08.244.0007.2.165.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	0,00	238.480,00	0,00	238.480,00
08.244.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	97.850,00	0,00	97.850,00
08.244.0008.2.178.	Manutenção da Política dos Direitos da Mulher	0,00	97.850,00	0,00	97.850,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0019.0.000.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0019.2.174.	Manuteção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	638.328,00	11.607.041,64	0,00	12.245.369,64
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.122.0021.0.000.	Enfrentameno da Emergência COVID-19	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.122.0021.2.183.	Enfrentameno da Emergência COVID-19	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	638.328,00	8.743.638,09	0,00	9.381.966,09
10.301.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	132.870,00	0,00	132.870,00
10.301.0002.2.080.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	132.870,00	0,00	132.870,00
10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	638.328,00	8.610.768,09	0,00	9.249.096,09
10.301.0015.1.023.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	160.660,00	0,00	0,00	160.660,00
10.301.0015.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
10.301.0015.1.096.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	374.668,00	0,00	0,00	374.668,00
10.301.0015.2.081.	MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	0,00	137.505,00	0,00	137.505,00
10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	0,00	3.222.151,00	0,00	3.222.151,00
10.301.0015.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	0,00	323.420,00	0,00	323.420,00
10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	0,00	530.720,00	0,00	530.720,00
10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	0,00	417.630,00	0,00	417.630,00
10.301.0015.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	0,00	354.320,00	0,00	354.320,00
10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	0,00	385.647,00	0,00	385.647,00
10.301.0015.2.089.	MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	0,00	57.886,00	0,00	57.886,00
10.301.0015.2.090.	MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	0,00	214.137,00	0,00	214.137,00
10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	0,00	101.354,00	0,00	101.354,00
10.301.0015.2.145.	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	0,00	41.200,00	0,00	41.200,00
10.301.0015.2.156.	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL	0,00	57.680,00	0,00	57.680,00
10.301.0015.2.169.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	0,00	569.590,00	0,00	569.590,00
10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	1.966.808,45	0,00	1.966.808,45
10.301.0015.2.176.	TRANSFERÊNCIA PARA O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
10.301.0015.2.184.	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	127.719,64	0,00	127.719,64
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.478.287,00	0,00	2.478.287,00
10.302.0016.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	0,00	2.478.287,00	0,00	2.478.287,00
10.302.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	0,00	89.932,00	0,00	89.932,00
10.302.0016.2.092.	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	0,00	1.669.088,00	0,00	1.669.088,00
10.302.0016.2.102.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	72.100,00	0,00	72.100,00
10.302.0016.2.128.	TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA APAE	0,00	160.680,00	0,00	160.680,00
10.302.0016.2.159.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	0,00	466.487,00	0,00	466.487,00
10.302.0016.2.186.	MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	195.355,00	0,00	195.355,00
10.304.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	195.355,00	0,00	195.355,00
10.304.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	0,00	185.055,00	0,00	185.055,00
10.304.0017.2.095.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	149.761,55	0,00	149.761,55
10.305.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	149.761,55	0,00	149.761,55
10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	0,00	149.761,55	0,00	149.761,55
12.000.0000.0.000.	Educação	364.712,24	10.222.481,67	0,00	10.587.193,91
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	281.160,22	8.091.286,67	0,00	8.372.446,89
12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	221.515,00	0,00	221.515,00
12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	206.515,00	0,00	206.515,00
12.361.0002.2.188.	Transferência para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	281.160,22	7.869.771,67	0,00	8.150.931,89
12.361.0011.1.018.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.799,71	0,00	0,00	61.799,71
12.361.0011.1.041.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	72.410,22	0,00	0,00	72.410,22
12.361.0011.1.095.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	116.950,29	0,00	0,00	116.950,29
12.361.0011.1.216.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	0,00	1.090.310,00	0,00	1.090.310,00
12.361.0011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	0,00	938.330,00	0,00	938.330,00
12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	437.333,00	0,00	437.333,00
12.361.0011.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	0,00	3.630.966,52	0,00	3.630.966,52
12.361.0011.2.060.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%	0,00	729.289,00	0,00	729.289,00
12.361.0011.2.064.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE	0,00	156.288,26	0,00	156.288,26
12.361.0011.2.067.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	0,00	551.292,00	0,00	551.292,00
12.361.0011.2.068.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	0,00	61.929,64	0,00	61.929,64
12.361.0011.2.069.	CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE	0,00	274.033,25	0,00	274.033,25
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	272.950,00	0,00	272.950,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	272.950,00	0,00	272.950,00
12.364.0011.2.070.	APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	0,00	272.950,00	0,00	272.950,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	83.552,02	1.571.381,00	0,00	1.654.933,02
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	83.552,02	1.571.381,00	0,00	1.654.933,02
12.365.0011.1.149.	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	83.552,02	0,00	0,00	83.552,02
12.365.0011.2.061.	MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0,00	125.743,00	0,00	125.743,00
12.365.0011.2.062.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 30%	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
12.365.0011.2.065.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO	0,00	72.100,00	0,00	72.100,00
12.365.0011.2.126.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	0,00	7.473,00	0,00	7.473,00
12.365.0011.2.127.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%	0,00	77.765,00	0,00	77.765,00
12.365.0011.2.187.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00	628.300,00	0,00	628.300,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	41.700,00	0,00	41.700,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	41.700,00	0,00	41.700,00
12.366.0011.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
12.366.0011.2.103.	TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	245.164,00	0,00	245.164,00
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	245.164,00	0,00	245.164,00
12.367.0011.2.057.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	27.400,00	0,00	27.400,00
12.367.0011.2.136.	TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO	0,00	3.264,00	0,00	3.264,00
12.367.0011.2.177.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB PARA A APAE	0,00	214.500,00	0,00	214.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	35.000,00	73.465,00	0,00	108.465,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	35.000,00	73.465,00	0,00	108.465,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	35.000,00	73.465,00	0,00	108.465,00
13.392.0012.1.039.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0012.1.215.	REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392.0012.2.071.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	47.200,00	0,00	47.200,00
13.392.0012.2.132.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	26.265,00	0,00	26.265,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.364.479,44	2.401.485,00	0,00	3.765.964,44
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.201.479,44	0,00	0,00	1.201.479,44
15.451.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	1.201.479,44	0,00	0,00	1.201.479,44
15.451.0010.1.006.	OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
15.451.0010.1.007.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	257.500,00	0,00	0,00	257.500,00
15.451.0010.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	476.879,44	0,00	0,00	476.879,44
15.451.0010.1.093.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.451.0010.1.151.	Sinalização de Trânsito Vertical e horizontal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0010.1.159.	CONSOLIDAÇÃO DE ÁREAS INDUSTRIAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	216.300,00	0,00	0,00	216.300,00
15.451.0010.1.220.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	163.000,00	2.401.485,00	0,00	2.564.485,00
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	163.000,00	2.401.485,00	0,00	2.564.485,00
15.452.0010.1.205.	Revitalização das Calçadas das Vias Urbanas	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
15.452.0010.1.209.	REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	0,00	555.220,00	0,00	555.220,00
15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	911.915,00	0,00	911.915,00
15.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	863.280,00	0,00	863.280,00
15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	71.070,00	0,00	71.070,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
17.512.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
17.512.0014.1.204.	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	80.000,00	467.620,00	0,00	547.620,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	467.620,00	0,00	547.620,00
18.541.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	385.220,00	0,00	385.220,00
18.541.0014.2.133.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	186.430,00	0,00	186.430,00
18.541.0014.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	198.790,00	0,00	198.790,00
18.541.0018.0.000.	RESIDUOS SOLIDOS	80.000,00	82.400,00	0,00	162.400,00
18.541.0018.1.222.	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
18.541.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	82.400,00	0,00	82.400,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	250.000,00	1.211.755,00	0,00	1.461.755,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	250.000,00	20.000,00	0,00	270.000,00
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	250.000,00	20.000,00	0,00	270.000,00
20.606.0014.1.019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
20.606.0014.1.020.	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0014.2.078.	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	935.755,00	0,00	935.755,00
20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	935.755,00	0,00	935.755,00
20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	854.900,00	0,00	854.900,00
20.608.0014.2.076.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	80.855,00	0,00	80.855,00
20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
20.609.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
20.609.0014.2.077.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
25.000.0000.0.000.	Energia	320.000,00	732.285,00	0,00	1.052.285,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	320.000,00	732.285,00	0,00	1.052.285,00
25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	320.000,00	732.285,00	0,00	1.052.285,00
25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
25.752.0010.1.067.	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	732.285,00	0,00	732.285,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	270.000,00	1.178.320,00	0,00	1.448.320,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	270.000,00	1.178.320,00	0,00	1.448.320,00
26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	270.000,00	1.178.320,00	0,00	1.448.320,00
26.782.0010.1.105.	CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0010.1.213.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	0,00	1.178.320,00	0,00	1.178.320,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	150.000,00	333.720,00	0,00	483.720,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	150.000,00	333.720,00	0,00	483.720,00
27.812.0013.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	150.000,00	333.720,00	0,00	483.720,00
27.812.0013.1.103.	MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0013.1.210.	CONSTRUIR PISTA DE CAMINHADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0013.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	0,00	333.720,00	0,00	333.720,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.219.000,00	1.219.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
28.843.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
28.843.0006.0.018.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
28.843.0006.0.019.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	409.000,00	409.000,00
28.846.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	409.000,00	409.000,00
28.846.0006.0.020.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	309.000,00	309.000,00
28.846.0006.0.021.	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	436.119,34	436.119,34
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	436.119,34	436.119,34
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	436.119,34	436.119,34
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	436.119,34	436.119,34
		3.835.219,68	**36.945.660,98**	**1.655.119,34**	**42.436.000,00**

Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.006.543,00	0,00	2.006.543,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.006.543,00	0,00	2.006.543,00
01.031.0001.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	2.006.543,00	0,00	2.006.543,00
04.000.0000.	Administração	4.413.000,77	238.408,23	4.651.409,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	353.070,00	0,00	353.070,00
04.121.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	353.070,00	0,00	353.070,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.583.989,77	238.408,23	2.822.398,00
04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	2.333.989,77	238.408,23	2.572.398,00
04.122.0003.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0004.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	210.000,00	0,00	210.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	185.000,00	0,00	185.000,00
04.123.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	185.000,00	0,00	185.000,00
04.124.0000.	Controle Interno	571.275,00	0,00	571.275,00
04.124.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	571.275,00	0,00	571.275,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	169.300,00	0,00	169.300,00
04.129.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	169.300,00	0,00	169.300,00
04.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	270.000,00	0,00	270.000,00
04.272.0005.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	270.000,00	0,00	270.000,00
04.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	155.736,00	0,00	155.736,00
04.608.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	155.736,00	0,00	155.736,00
04.782.0000.	Transporte Rodoviário	124.630,00	0,00	124.630,00
04.782.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	124.630,00	0,00	124.630,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.073.270,88	297.464,79	2.370.735,67
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	48.350,00	144.928,00	193.278,00
08.241.0007.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00	144.928,00	146.928,00
08.241.0020.	PROGRAMA ACOLHER IDOSO	46.350,00	0,00	46.350,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	39.000,00	2.640,16	41.640,16
08.242.0008.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	39.000,00	2.640,16	41.640,16
08.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	435.690,00	47.380,00	483.070,00
08.243.0008.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	435.690,00	47.380,00	483.070,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.540.230,88	102.516,63	1.642.747,51
08.244.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	384.940,00	0,00	384.940,00
08.244.0007.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.057.440,88	102.516,63	1.159.957,51
08.244.0008.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	97.850,00	0,00	97.850,00
08.306.0000.	Alimentação e Nutrição	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0019.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00
10.000.0000.	Saúde	4.521.007,81	7.724.361,83	12.245.369,64
10.122.0000.	Administração Geral	40.000,00	0,00	40.000,00
10.122.0021.	Enfrentameno da Emergência COVID-19	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	4.391.439,18	4.990.526,91	9.381.966,09
10.301.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	132.870,00	132.870,00
10.301.0015.	ATENÇÃO BÁSICA	4.391.439,18	4.857.656,91	9.249.096,09
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.568,63	2.388.718,37	2.478.287,00
10.302.0016.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	89.568,63	2.388.718,37	2.478.287,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	195.355,00	195.355,00
10.304.0017.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	195.355,00	195.355,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	149.761,55	149.761,55
10.305.0017.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	149.761,55	149.761,55
12.000.0000.	Educação	1.085.073,63	9.502.120,28	10.587.193,91
12.361.0000.	Ensino Fundamental	693.916,11	7.678.530,78	8.372.446,89
12.361.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	206.515,00	221.515,00
12.361.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	678.916,11	7.472.015,78	8.150.931,89
12.364.0000.	Ensino Superior	272.950,00	0,00	272.950,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	272.950,00	0,00	272.950,00
12.365.0000.	Educação Infantil	113.107,52	1.541.825,50	1.654.933,02
12.365.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	113.107,52	1.541.825,50	1.654.933,02
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	3.100,00	38.600,00	41.700,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.100,00	38.600,00	41.700,00
12.367.0000.	Educação Especial	2.000,00	243.164,00	245.164,00
12.367.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00	243.164,00	245.164,00
13.000.0000.	Cultura	108.465,00	0,00	108.465,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	108.465,00	0,00	108.465,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS	108.465,00	0,00	108.465,00
15.000.0000.	Urbanismo	3.431.492,05	334.472,39	3.765.964,44
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.084.526,65	116.952,79	1.201.479,44
15.451.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	1.084.526,65	116.952,79	1.201.479,44
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.346.965,40	217.519,60	2.564.485,00
15.452.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	2.346.965,40	217.519,60	2.564.485,00
17.000.0000.	Saneamento	51.500,00	0,00	51.500,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	51.500,00	0,00	51.500,00
17.512.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	51.500,00	0,00	51.500,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	547.620,00	0,00	547.620,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	547.620,00	0,00	547.620,00
18.541.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	385.220,00	0,00	385.220,00
18.541.0018.	RESIDUOS SOLIDOS	162.400,00	0,00	162.400,00
20.000.0000.	Agricultura	1.461.755,00	0,00	1.461.755,00
20.606.0000.	Extensão Rural	270.000,00	0,00	270.000,00
20.606.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	270.000,00	0,00	270.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	935.755,00	0,00	935.755,00
20.608.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	935.755,00	0,00	935.755,00
20.609.0000.	Defesa Agropecuária	256.000,00	0,00	256.000,00
20.609.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	256.000,00	0,00	256.000,00
25.000.0000.	Energia	11.001,72	1.041.283,28	1.052.285,00
25.752.0000.	Energia Elétrica	11.001,72	1.041.283,28	1.052.285,00
25.752.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	11.001,72	1.041.283,28	1.052.285,00
26.000.0000.	Transporte	1.324.057,13	124.262,87	1.448.320,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.324.057,13	124.262,87	1.448.320,00
26.782.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	1.324.057,13	124.262,87	1.448.320,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	483.720,00	0,00	483.720,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	483.720,00	0,00	483.720,00
27.812.0013.	ESPORTE PARA TODOS	483.720,00	0,00	483.720,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.219.000,00	0,00	1.219.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	810.000,00	0,00	810.000,00
28.843.0006.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	810.000,00	0,00	810.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	409.000,00	0,00	409.000,00
28.846.0006.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	409.000,00	0,00	409.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	436.119,34	0,00	436.119,34
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	436.119,34	0,00	436.119,34
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34	0,00	436.119,34
		23.173.626,33	**19.262.373,67**	**42.436.000,00**

Programática | Descrição | Ordinário | Vinculado | Total

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
01 CAMARA MUNICIPAL	2.006.543,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.225.192,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	115.360,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.219.386,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	811.105,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	2.370.735,67	0,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	124.630,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	155.736,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	12.245.369,64
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.006.543,00**	**4.651.409,00**	**2.370.735,67**	**12.245.369,64**

	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	17 Saneamento
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.765.964,44	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.587.193,91	108.465,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	51.500,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.587.193,91**	**108.465,00**	**3.765.964,44**	**51.500,00**

	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	25 Energia	26 Transporte
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.052.285,00	1.448.320,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.461.755,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	547.620,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**547.620,00**	**1.461.755,00**	**1.052.285,00**	**1.448.320,00**

	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	**2.006.543,00**
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	**1.225.192,00**
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	**115.360,00**
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	**2.219.386,00**
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.219.000,00	0,00	**2.030.105,00**
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	**2.370.735,67**
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	**6.391.199,44**
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	483.720,00	0,00	0,00	**11.179.378,91**
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	**1.668.991,00**
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	**12.245.369,64**
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	**547.620,00**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	436.119,34	**436.119,34**
TOTAL	**483.720,00**	**1.219.000,00**	**436.119,34**	**42.436.000,00**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 422/2022
Data: 06.12.2022
Ementa: altera o horário de funcionamento do Porto Lacustre Internacional Sete Quedas, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";
Considerando o Decreto Municipal nº 421/2022;
Considerando os horários de funcionamento diferenciados do Porto Lacustre Internacional Sete Quedas bem como a demanda de importação e exportação no período;
Considerando que o Município de Guaíra é permissionário e administrador do recinto alfandegado, gerindo o seu funcionamento;
Considerando o memorando online sob o nº 539/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o dia 23 de dezembro de 2022 como de funcionamento normal no Porto Lacustre Internacional Sete Quedas, no município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Não haverá expediente nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 no Porto Lacustre Internacional Sete Quedas.
Art. 3º Os servidores públicos municipais que prestam serviços no referido local poderão ser reaproveitados em outros locais ou permanecerem à disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 424/2022
Data: 06.12.2022
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Sr. RENATO ARGUELHO, RG nº 10.325.622-4 - SESPII/PR, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 06 de dezembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara-se vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais até então ocupado pelo referido Servidor.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 425/2022
Data: 06.12.2022
Ementa: denomina Campo de Futebol Lucilene Filisbino do Carmo, ao campo de futebol localizado no Bairro Vila Alta, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, Considerando o Processo Digital nº 6818/2022, cujo requerente é a Associação dos Moradores da Vila Alta;
Considerando o memorando on-line sob o nº 1924/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica denominado CAMPO DE FUTEBOL LUCILENE FILISBINO DO CARMO, ao campo de futebol localizado no Bairro Vila Alta, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 423/2022
Data: 06.12.2022
Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 44ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "O" da Lei Orgânica do Município de Guaíra e os dispositivos da Lei Municipal nº 1380 de 27/03/2006, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3029/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a data de 28 de abril a 1º de maio de 2023, para a realização da 44ª Festa das Nações do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 44a Festa das Nações de Guaíra:
Presidente Adriano Cezar Richter
Vice-Presidente Edson Gomes Pepi
Assessores Jurídicos João Fernando Pinto Grecillo, Cassius André Vilande, Vanderlei Rangel de Lima
Coordenadores de Segurança Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade e Cesar Luís de Freitas.
Coordenadores da Exposição Comercial e Empresarial Osmar Volpatto, José Carlos Delfino, Juliana Rigolon, Ianes Simonini Schmitz, e Ghassan Saifeddine.
Coordenadores de Logística Luís Carlos Lima, Zinaldo da Rocha, Thomaz Luiz Zeballos, Lucas Eduardo Moreira Eidelven, Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza e Alex Sandro de Souza
Coordenadores de Eventos Marli de Souza Jardim, Lucinéia Raimunda de Souza, Lucas Rafacho Rodrigues, Vanessa Caroline Danelon de Campos, Keila Marta Inojosa da Silva Francisco e Manuel Gómez Cabrera
Coordenadores de Marketing Marcelo Aquino, Cintia Marques da Silva, Adriane Schirmann, Adalton Raimundo da Cunha, Carlos Gabriel Roque Gurjão, Jucineia Monteiro e Maristela Aquino.
Secretários Marcelo Ronnie Silva, Ana Cláudia Eloy Folleto, Juliana Gonçalves Pinto e Barbara da Silva Costa
Tesoureiros Walter Fabiano dos Santos, Fabian Persi Vendruscolo, José Luiz Liczbinski, Manoel José dos Santos e Roberto Aires de Oliveira
§ 1º A Segurança Pública Estadual será solicitada por meio de ofício específico para o evento.
§ 2º Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município, conforme a seguir:
I.Lar São José de Guaíra - CNPJ 77.807.584/000136;
II.Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz - CNPJ 77.418.655/0001-09;
III.Associação Casa da Sopa Amor e Caridade - CNPJ 00.082.828/0001-36;
IV.Pastoral da Criança de Guaíra - CNPJ 81.588.873/0021-02;
V.Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
VI.Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova - CNPJ 03.766.933/0001-82;
VII.Associação Assistencial de Guaíra - CNPJ 75.564.625/0001-85.
Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:
I. Coordenar a organização geral da 44ª Festa das Nações;
II.Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 44ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III.Divulgar a programação da 44ª Festa das Nações;
IV.Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V.Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI.Realizar o concurso da Rainha da 44ª Festa das Nações;
VII.Prestar contas da 44ª Festa das Nações;
VIII.Outras atividades inerentes à realização da 44ª Festa das Nações de Guaíra.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo, podendo delegar a responsabilidade à Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG - CNPJ nº 77.115.384/0001-12.
Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 292/2019 de 26.11.2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 7 de dezembro de 2022, às 08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre a Lei Orçamentária Anual, para o exercício 2023.
Cidade Gaúcha, PR, 5 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
	01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
	01.001.01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	
	01.001.01.031.0001.1.001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	41.200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	41.200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.200,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	41.200,00
	01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.965.343,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.529.550,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.529.550,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.236.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	1.236.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283.250,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	283.250,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.300,00
0	3.1.90.94.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	10.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.793,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	435.793,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	82.400,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	82.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	51.500,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.300,00
0	3.3.90.33.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	10.300,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	10.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.410,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	151.410,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	126.793,00
0	3.3.90.40.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	126.793,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.090,00
0	3.3.90.93.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	3.090,00
	02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
	02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
	02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	547.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	441.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	368.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	73.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	22.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	22.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	16.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	02.002.00.000.0000.0.000.	DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO	
	02.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.002.04.122.0003.0.000.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	
	02.002.04.122.0003.2.003.	DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
	02.003.00.000.0000.0.000.	RECEPÇÕES OFICIAIS	
	02.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.003.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.003.04.122.0004.0.000.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	
	02.003.04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
	02.003.04.122.0004.2.171.	TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	150.000,00
	02.004.00.000.0000.0.000.	ALISTAMENTO MILITAR	
	02.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.004.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.004.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.004.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.052,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.008,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.008,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.840,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	80.840,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.168,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	16.168,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.044,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.044,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.011,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.011,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.011,00

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.011,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.011,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.011,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.011,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.011,00
	02.006.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
	02.006.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.006.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.006.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.006.04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	212.670,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.840,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	195.840,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.200,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	163.200,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.640,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	32.640,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.830,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.830,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.020,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.020,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.040,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.040,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.530,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.530,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.040,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.040,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.200,00
	02.007.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	
	02.007.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Interno	
	02.007.04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.007.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	113.370,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	81.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.200,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	16.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.170,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.170,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	880,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	990,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	550,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.550,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	11.550,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100,00

Page 3 of 39 22/08/2022 www.elotech.com.br

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.100,00
	03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO	
	03.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
	03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	03.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	03.001.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111.240,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.700,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.800,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	61.800,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.900,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.900,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.540,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.540,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.180,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.180,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.545,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.545,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	515,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	515,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.300,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.120,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.120,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.120,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.120,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.120,00
	04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	04.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.217.076,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.450,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	221.450,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.050,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	139.050,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.900,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.900,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.500,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	51.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.626,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	995.626,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.550,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	87.550,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.750,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	25.750,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.501,77
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	51.501,77
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578.308,23
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	339.900,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511 - Taxas de Prestação de Serviços	238.408,23
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	250.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	516,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	516,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.240,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.240,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.240,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.240,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	7.240,00
	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.93.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	04.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.002.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
	04.002.04.121.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.002.04.121.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.010,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.240,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	336.240,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.520,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	279.520,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.720,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	56.720,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.770,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.770,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.200,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	714,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	714,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	816,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	816,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.040,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.040,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.060,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.060,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.060,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.060,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.060,00
	04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	04.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.003.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	04.003.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.003.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	149.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	110.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	22.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	11.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
	04.003.04.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	
	04.003.04.272.0005.0.000.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	
	04.003.04.272.0005.2.014.	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	170.000,00
0	3.1.90.01.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	170.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100.000,00
0	3.1.90.03.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
	04.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
	04.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.004.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	04.004.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.004.04.122.0002.2.098.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	215.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	183.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	148.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	35.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
	05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA	
	05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	05.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
	05.001.04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	05.001.04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	179.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	138.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	110.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	28.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.000,00
	05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	05.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	05.002.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
	05.002.04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	05.002.04.129.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	166.300,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.300,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	115.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.300,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	25.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
	05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
	05.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	05.003.04.124.0000.0.000.	Controle Interno	
	05.003.04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	05.003.04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	451.655,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.950,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	375.950,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	309.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	309.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.950,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	66.950,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.705,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.705,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.180,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.180,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.120,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.120,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.545,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.545,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.060,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.060,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.800,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	61.800,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.150,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	05.004.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	05.004.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
	05.004.28.843.0000.0.000.	Serviço da Divida Interna	
	05.004.28.843.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	05.004.28.843.0006.0.018.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00
0	3.2.90.21.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	160.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00
0	4.6.90.71.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	380.000,00
	05.004.28.843.0006.0.019.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	270.000,00
0	4.6.90.71.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	270.000,00
	05.004.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
	05.004.28.846.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	05.004.28.846.0006.0.020.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	309.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	309.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	309.000,00
	05.004.28.846.0006.0.021.	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
0	3.1.90.91.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
	06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
	06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
	06.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	06.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	06.001.08.244.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	06.001.08.244.0002.2.024.	MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.440,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	304.600,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.400,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	245.400,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.200,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	59.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.840,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.840,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.060,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.030,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.030,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.300,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	51.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	51.500,00
	06.001.08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	
	06.001.08.306.0019.0.000.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
	06.001.08.306.0019.2.174.	Manuteção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	06.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	06.002.08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	
	06.002.08.242.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	06.002.08.242.0008.2.155.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CONVÊNIO APAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.640,16
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.640,16
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.640,16
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.640,16
0	3.3.50.43.00.00	31.938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.640,16
	06.002.08.242.0008.2.181.	Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	28.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
	06.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	06.002.08.244.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	06.002.08.244.0007.1.004.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SOCIAL - CRAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	70.000,00
	06.002.08.244.0007.1.150.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	150.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
	06.002.08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	440.240,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	324.800,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	262.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.800,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	62.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.440,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.440,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.740,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.740,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	41.600,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.120,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.120,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.200,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	31.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	31.200,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.080,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.080,00
	06.002.08.244.0007.2.029.	ASSISTENCIA EVENTUAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	166.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.400,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	124.800,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	124.800,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.400,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.400,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.600,00
	06.002.08.244.0007.2.161.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.707,14
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.707,14
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.707,14
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.358,14
0	3.3.90.30.00.00	31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015	12.358,14
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	989,00
0	3.3.90.36.00.00	31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015	989,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.360,00
0	3.3.90.39.00.00	31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015	12.360,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.779,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.779,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.779,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.779,00
0	4.4.90.52.00.00	31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015	3.779,00
	06.002.08.244.0007.2.162.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.500,37
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,37
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,37
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.781,00
0	3.3.90.30.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.781,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.477,00
0	3.3.90.33.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.477,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.242,37
0	3.3.90.39.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.242,37
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.751,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.751,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.751,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751,00
0	4.4.90.52.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.751,00
	06.002.08.244.0007.2.163.	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	500,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
0	3.3.90.39.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	600,00
	06.002.08.244.0007.2.165.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	238.480,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.120,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.120,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.400,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	33.200,00
0	3.1.90.11.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.200,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.720,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	7.680,00
0	3.1.90.13.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.040,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.360,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	191.360,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	36.960,88
0	3.3.90.30.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	30.639,12
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.120,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.120,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.840,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	47.840,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.800,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	52.000,00
0	3.3.90.39.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	20.800,00
	06.002.08.244.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	06.002.08.244.0008.2.178.	Manutenção da Política dos Direitos da Mulher	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97.850,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.850,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.850,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.800,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	61.800,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.300,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.600,00
	06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	06.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	06.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	06.003.08.243.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	06.003.08.243.0008.6.033.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.040,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.990,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	136.990,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.300,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	113.300,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.690,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	23.690,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.050,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.050,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.060,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.060,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.300,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.090,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.090,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.300,00
	06.003.08.243.0008.6.037.	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	169.950,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.750,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.750,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.600,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.600,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.150,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.200,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	41.200,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.400,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	82.400,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.600,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.450,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.450,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.450,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.450,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.450,00
	06.003.08.243.0008.6.142.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.630,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.630,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.630,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.750,00
0	3.3.90.30.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	25.750,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.150,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.730,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	72.100,00
0	3.3.90.39.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	21.630,00
	06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
	06.006.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	06.006.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
	06.006.08.241.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	06.006.08.241.0007.2.179.	Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	06.006.08.241.0007.2.180.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	144.928,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.050,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.050,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.295,00
0	3.1.90.11.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	27.295,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.755,00
0	3.1.90.13.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.755,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.878,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108.878,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.571,00
0	3.3.90.30.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	60.571,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.605,00
0	3.3.90.36.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.605,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.702,00
0	3.3.90.39.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	44.702,00
	06.006.08.241.0020.0.000.	PROGRAMA ACOLHER IDOSO	
	06.006.08.241.0020.2.182.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.900,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.900,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.150,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	07.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	07.001.04.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
	07.001.04.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	07.001.04.782.0002.2.042.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	119.480,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.910,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.910,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.400,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	82.400,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.510,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	17.510,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.570,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.570,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.300,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.545,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.545,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.575,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.575,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.150,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
	07.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	07.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
	07.002.15.451.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.002.15.451.0010.1.006.	OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.800,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.800,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.800,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.800,00
	07.002.15.451.0010.1.007.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	257.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	257.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	257.500,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	257.500,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	257.500,00
	07.002.15.451.0010.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	476.879,44
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	476.879,44
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	476.879,44
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	476.879,44
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	359.926,65
0	4.4.90.51.00.00	1.512 - CIDE 9Lei 10866/04, art. 1°B)	116.952,79
	07.002.15.451.0010.1.093.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	80.000,00
	07.002.15.451.0010.1.151.	Sinalização de Trânsito Vertical e horizontal	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
	07.002.15.451.0010.1.159.	CONSOLIDAÇÃO DE ÁREAS INDUSTRIAIS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
	07.002.15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	133.900,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.900,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	103.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.900,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.900,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	82.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	82.400,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.400,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.400,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	82.400,00
	07.002.15.451.0010.1.220.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
	07.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
	07.002.15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.002.15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	539.770,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.900,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	236.900,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.400,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	185.400,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	51.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.870,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	302.870,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.060,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.060,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	226.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	82.400,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504 - Outras Royalties e compensação Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	144.200,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.030,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.030,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.030,40
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.030,40
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.399,60
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.900,00
0	3.3.90.39.00.00	1.504 - Outras Royalties e compensação Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.499,60
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.750,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	25.750,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.450,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.450,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.450,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.450,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.450,00
	07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	07.003.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	07.003.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
	07.003.15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.003.15.452.0010.1.205.	Revitalização das Calçadas das Vias Urbanas	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	113.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	113.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	113.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	113.000,00
	07.003.15.452.0010.1.209.	REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
	07.003.15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	906.765,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	231.600,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	193.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.600,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	38.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	675.165,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	675.165,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	515.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	515.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	515,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	515,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.150,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	154.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.150,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	07.003.15.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	863.280,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.410,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	460.410,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.100,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	381.100,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	79.310,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	79.310,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.870,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	402.870,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	339.900,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	309.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511 - Taxas de Prestação de Serviços	30.900,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.150,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.820,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.900,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511 - Taxas de Prestação de Serviços	26.920,00
	07.003.15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.070,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.440,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.440,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.200,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	41.200,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.240,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	8.240,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.630,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.630,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.450,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.450,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.030,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.030,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	07.004.00.000.0000.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	07.004.25.000.0000.0.000.	Energia	
	07.004.25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	
	07.004.25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.004.25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	220.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	220.000,00
	07.004.25.752.0010.1.067.	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	11.001,72
0	4.4.90.51.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	88.998,28
	07.004.25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	732.285,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	732.285,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	732.285,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.038,00
0	3.3.90.30.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	95.038,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	637.247,00
0	3.3.90.39.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	637.247,00
	07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
	07.005.26.000.0000.0.000.	Transporte	
	07.005.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
	07.005.26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.005.26.782.0010.1.105.	CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	07.005.26.782.0010.1.213.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	260.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	260.000,00
	07.005.26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.054.057,13
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	720.337,13
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	720.337,13
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	596.737,13
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	596.737,13
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	123.600,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	123.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.720,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.720,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	257.500,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.090,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.090,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.060,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.060,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.010,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	69.010,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.060,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	124.262,87
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	124.262,87
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.262,87
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.262,87
0	4.4.90.52.00.00	1.501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	124.262,87
	08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	08.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.001.12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	08.001.12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	203.940,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.890,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	167.890,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.050,00
0	3.1.90.11.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	139.050,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.840,00
0	3.1.90.13.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.840,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.050,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.050,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.750,00
0	3.3.90.30.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.750,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.150,00
0	3.3.90.36.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.150,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00
0	3.3.90.39.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.150,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.575,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.575,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.575,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.575,00
0	4.4.90.52.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.575,00
	08.001.12.361.0002.2.188.	Transferência para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
	08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	08.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.002.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.361.0011.1.018.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	61.799,71
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	61.799,71
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.799,71
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.799,71
0	4.4.90.52.00.00	1.107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.799,71
	08.002.12.361.0011.1.095.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	116.950,29
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	116.950,29
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	116.950,29
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.950,29
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	23.902,16
0	4.4.90.51.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	93.048,13
	08.002.12.361.0011.1.216.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
	08.002.12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.090.310,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	808.550,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	808.550,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	669.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	669.500,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	139.050,00
0	3.1.90.13.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	139.050,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.760,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	281.760,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.650,00
0	3.3.90.14.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	3.650,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	103.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.050,00
0	3.3.90.32.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	36.050,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.060,00
0	3.3.90.33.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	2.060,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.040,00
0	3.3.90.36.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	51.040,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.400,00
0	3.3.90.39.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	82.400,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.90.40.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.500,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00
0	3.3.90.93.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	2.060,00
	08.002.12.361.0011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	938.330,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.650,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	262.650,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.300,00
0	3.1.90.11.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	216.300,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.350,00
0	3.1.90.13.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	46.350,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	675.680,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	675.680,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167.890,00
0	3.3.90.30.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	167.890,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.150,00
0	3.3.90.32.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.150,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	515,00
0	3.3.90.33.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	515,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	412.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	412.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.125,00
0	3.3.90.39.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.125,00
	08.002.12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	437.333,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.333,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	437.333,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	206.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.450,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.450,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.883,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	215.883,00
	08.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	08.002.12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.365.0011.2.061.	MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.743,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.743,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.743,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.400,00
0	3.3.90.30.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	82.400,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.043,00
0	3.3.90.39.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.043,00
	08.002.12.365.0011.2.187.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	628.300,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	628.300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	628.300,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	515.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	515.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	113.300,00
0	3.1.90.13.00.00	1.101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	113.300,00
	08.002.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
	08.002.12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.366.0011.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.400,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.400,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.400,00
0	3.1.90.13.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	4.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
	08.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	08.002.12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.367.0011.2.057.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.400,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.400,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.400,00
0	3.1.90.13.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	4.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	3.000,00
	08.003.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
	08.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.003.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.003.12.361.0011.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.630.966,52
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.630.966,52
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.630.966,52
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.947.046,52
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	507.302,21
0	3.1.90.11.00.00	1.101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	2.439.744,31
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	673.920,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	103.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	570.920,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	10.000,00
	08.004.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
	08.004.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.004.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.004.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.004.12.361.0011.2.060.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	729.289,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	631.130,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	631.130,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	506.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	506.500,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	124.630,00
0	3.1.90.13.00.00	1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	124.630,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.159,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.159,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.200,00
0	3.3.90.30.00.00	1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	41.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.959,00
0	3.3.90.39.00.00	1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	56.959,00
	08.004.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	08.004.12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.004.12.365.0011.1.149.	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	83.552,02
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	83.552,02
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.552,02
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.552,02
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	42.260,36
0	4.4.90.52.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	41.291,66
	08.004.12.365.0011.2.062.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 30%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	660.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	470.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	9.947,16
0	3.1.90.13.00.00	1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	100.052,84
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	20.000,00
	08.004.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
	08.004.12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.004.12.367.0011.2.177.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB PARA A APAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	214.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.500,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	214.500,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	214.500,00
0	3.3.50.43.00.00	1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	214.500,00
	08.005.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
	08.005.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.005.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.005.12.361.0011.2.064.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.288,26
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.288,26
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.288,26
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156.288,26
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
0	3.3.90.32.00.00	31.112 - PNAE	116.288,26
	08.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	08.005.12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.005.12.365.0011.2.065.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.100,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.100,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.900,00
0	3.3.90.32.00.00	31.112 - PNAE	41.200,00
	08.005.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
	08.005.12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.005.12.366.0011.2.103.	TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.300,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.300,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.100,00
0	3.3.90.32.00.00	31.112 - PNAE	4.200,00
	08.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
	08.005.12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.005.12.367.0011.2.136.	TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.264,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.264,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.264,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.264,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
0	3.3.90.32.00.00	31.112 - PNAE	1.264,00
	08.006.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
	08.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.006.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.006.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.006.12.361.0011.1.041.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	72.410,22
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	72.410,22
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.410,22
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.410,22
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.711,74
0	4.4.90.52.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.698,48
	08.006.12.361.0011.2.067.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	551.292,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	432.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	432.600,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	360.500,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	72.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.692,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.692,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.750,00
0	3.3.90.30.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.750,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	515,00
0	3.3.90.36.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	515,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.427,00
0	3.3.90.39.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.927,00
0	3.3.90.39.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	51.500,00
	08.006.12.361.0011.2.068.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.929,64
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.929,64
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.929,64
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.929,64
0	3.3.90.30.00.00	31.119 - CONVÊNIO PNAT	56.929,64
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	31.119 - CONVÊNIO PNAT	5.000,00
	08.006.12.361.0011.2.069.	CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	274.033,25
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.033,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	274.033,25
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154.500,00
0	3.3.90.30.00.00	31.113 - PNATE/SEED	154.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.533,25
0	3.3.90.39.00.00	31.113 - PNATE/SEED	119.533,25
	08.006.12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	
	08.006.12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.006.12.364.0011.2.070.	APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.950,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.950,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	272.950,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.450,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.450,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	257.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	257.500,00
	08.006.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	08.006.12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.006.12.365.0011.2.126.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.473,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.473,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.473,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.473,00
0	3.3.90.30.00.00	31.119 - CONVÊNIO PNAT	7.473,00
	08.006.12.365.0011.2.127.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.765,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.765,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.765,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	515,00
0	3.3.90.36.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	515,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.750,00
0	3.3.90.39.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.750,00
	08.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
	08.007.13.000.0000.0.000.	Cultura	
	08.007.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
	08.007.13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	
	08.007.13.392.0012.1.039.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	08.007.13.392.0012.1.215.	REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
	08.007.13.392.0012.2.071.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.400,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	32.400,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.600,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	8.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	08.007.13.392.0012.2.132.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.265,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.849,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.849,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.450,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.450,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.399,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.399,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.416,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.416,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.090,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.090,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	206,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	206,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.120,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.120,00
	08.008.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
	08.008.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
	08.008.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
	08.008.27.812.0013.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	
	08.008.27.812.0013.1.103.	MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
	08.008.27.812.0013.1.210.	CONSTRUIR PISTA DE CAMINHADA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
	08.008.27.812.0013.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	282.220,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.350,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.350,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.600,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	123.600,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.750,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	25.750,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.870,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.870,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.120,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.120,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.800,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	61.800,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.150,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.150,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.420,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	14.420,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	41.200,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.030,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.030,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	51.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	51.500,00
	09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	09.001.00.000.0000.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	09.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	09.001.04.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
	09.001.04.608.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	09.001.04.608.0002.2.074.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	155.736,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.660,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.660,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	103.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.660,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	22.660,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.076,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.076,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.360,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	12.360,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.060,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.060,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	206,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	206,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.450,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.450,00
	09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	09.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
	09.002.20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	
	09.002.20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.002.20.606.0014.1.019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	230.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	45.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	185.000,00
	09.002.20.606.0014.1.020.	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
	09.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
	09.002.20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	854.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.470,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	564.470,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	463.500,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.970,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	100.970,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.430,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	290.430,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	206.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.300,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.300,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.030,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.030,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.600,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	51.500,00
	09.003.00.000.0000.0.000.	VIVEIRO DE MUDAS	
	09.003.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
	09.003.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
	09.003.20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.003.20.608.0014.2.076.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.855,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.860,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.860,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	51.500,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.360,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	12.360,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.995,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.995,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.210,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	7.210,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	515,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	515,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.120,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.120,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	09.004.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
	09.004.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
	09.004.20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	
	09.004.20.609.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.004.20.609.0014.2.077.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	256.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	243.800,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	200.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.800,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	43.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
	09.005.00.000.0000.0.000.	EMATER - PARANÁ	
	09.005.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
	09.005.20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	
	09.005.20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.005.20.606.0014.2.078.	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	20.000,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
0	3.3.30.41.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
	09.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
	09.006.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
	09.006.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
	09.006.17.512.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	09.006.17.512.0014.1.204.	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	51.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.500,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.500,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	51.500,00
	10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
	10.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	10.001.10.122.0021.0.000.	Enfrentameno da Emergência COVID-19	
	10.001.10.122.0021.2.183.	Enfrentameno da Emergência COVID-19	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	10.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
	10.001.10.301.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	10.001.10.301.0002.2.080.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.810,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.910,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.910,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.400,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	82.400,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.510,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	17.510,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.900,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	5.150,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.060,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	2.060,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.600,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	20.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	3.090,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.060,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.060,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.060,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	2.060,00
	10.001.10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	
	10.001.10.301.0015.1.023.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	160.660,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	160.660,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.660,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.660,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	36.707,35
0	4.4.90.52.00.00	5.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	123.952,65
	10.001.10.301.0015.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	103.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	103.000,00
	10.001.10.301.0015.1.096.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	374.668,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	374.668,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	374.668,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	374.668,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	206.348,73
0	4.4.90.51.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	25.691,83
0	4.4.90.51.00.00	1.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	67.959,44
0	4.4.90.51.00.00	5.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	74.668,00
	10.001.10.301.0015.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	134.930,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.220,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.220,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.800,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	61.800,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.420,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	14.420,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.710,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.710,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.360,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	12.360,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.150,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	5.150,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	10.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.950,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	13.950,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.90.40.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	1.500,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.450,00
0	3.3.90.93.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	15.450,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.575,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.575,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.575,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.575,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	2.575,00
	10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.222.151,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.923.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.923.700,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.339.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	230.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	354.700,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	278.100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	76.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.298.451,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.298.451,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.450,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	15.450,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310.200,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	155.700,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	154.500,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.750,00
0	3.3.90.32.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	128.750,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.600,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	20.600,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	113.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	61.800,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	51.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.151,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	350.990,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	359.161,00
	10.001.10.301.0015.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	323.420,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.590,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	157.590,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.600,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	123.600,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.990,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	33.990,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.830,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.830,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.150,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	5.150,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.550,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	87.550,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.750,00
0	3.3.90.32.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	25.750,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.090,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	3.090,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.090,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	3.090,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	41.200,00
	10.001.10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	530.720,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.380,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	450.380,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.600,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	250.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	123.600,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	76.780,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	26.780,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.340,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.340,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.900,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	30.900,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.450,00
0	3.3.90.32.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	15.450,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.090,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	3.090,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.150,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	5.150,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.750,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	25.750,00
	10.001.10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	402.180,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.180,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	402.180,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.980,00
0	3.3.90.30.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.980,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.200,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.450,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.450,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.450,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.450,00
0	4.4.90.52.00.00	1.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.450,00
	10.001.10.301.0015.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	354.320,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.320,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	354.320,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.460,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	154.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.960,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.860,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	33.990,00
0	3.1.90.13.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.870,00
	10.001.10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	385.647,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.747,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	354.747,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.991,00
0	3.1.90.11.00.00	1.051 - Trasferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e Agentes de combate às endemias	90.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	124.491,00
0	3.1.90.11.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.500,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.756,00
0	3.1.90.13.00.00	1.051 - Trasferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e Agentes de combate às endemias	20.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	26.256,00
0	3.1.90.13.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.900,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.450,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	15.450,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.150,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	5.150,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	10.300,00
	10.001.10.301.0015.2.089.	MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.886,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.886,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.886,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.483,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	20.600,00
0	3.1.90.11.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.883,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.403,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	4.326,00
0	3.1.90.13.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.077,00
	10.001.10.301.0015.2.090.	MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	214.137,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.522,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.522,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	103.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.522,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	38.522,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.615,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.615,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.050,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	36.050,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	515,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	515,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	10.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.750,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	25.750,00
	10.001.10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.454,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.454,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.454,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.200,00
0	3.3.90.30.00.00	5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	41.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.254,00
0	3.3.90.39.00.00	5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	29.254,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.900,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.900,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.900,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.900,00
0	4.4.90.52.00.00	5.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.900,00
	10.001.10.301.0015.2.145.	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.200,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.200,00
0	3.3.90.93.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	41.200,00
	10.001.10.301.0015.2.156.	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.530,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.530,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.530,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.030,00
0	3.3.90.14.00.00	5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.030,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.900,00
0	3.3.90.30.00.00	5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	30.900,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.450,00
0	3.3.90.39.00.00	5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	15.450,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.150,00
0	3.3.90.93.00.00	5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.150,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.150,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
0	4.4.90.52.00.00	5.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.150,00
	10.001.10.301.0015.2.169.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	569.590,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	512.940,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	512.940,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	412.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.940,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	100.940,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.650,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.650,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.900,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	30.900,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.150,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	5.150,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	20.600,00
	10.001.10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.966.808,45
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.448,45
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	409.448,45
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	339.900,45
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	257.500,45
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	82.400,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.548,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	51.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	18.048,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.557.360,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.557.360,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.400,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	51.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	30.900,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.060,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	2.060,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.472.900,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.339.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	133.900,00
	10.001.10.301.0015.2.176.	TRANSFERÊNCIA PARA O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	103.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	103.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	103.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	103.000,00
	10.001.10.301.0015.2.184.	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.129,64
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.129,64
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.129,64
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.129,64
0	3.3.90.30.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.630,00
0	3.3.90.30.00.00	5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	51.499,64
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	54.590,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	54.590,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.590,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.590,00
0	4.4.90.52.00.00	5.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.590,00
	10.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10.001.10.302.0016.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	
	10.001.10.302.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	89.932,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.932,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.932,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00
0	3.3.90.30.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.150,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.782,00
0	3.3.90.39.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.782,00
	10.001.10.302.0016.2.092.	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.584.668,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.100,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	142.100,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	142.100,00
0	3.1.71.70.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	142.100,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,00
	3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	300,00
	3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300,00
0	3.2.71.70.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.442.268,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.442.268,00
	3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	415.450,00
0	3.3.71.34.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	415.450,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.026.818,00
0	3.3.71.70.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	1.026.818,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	84.420,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	82.360,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	82.360,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.360,00
0	4.4.71.70.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	82.360,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.060,00
	4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.060,00
	4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.060,00
0	4.6.71.70.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	2.060,00
	10.001.10.302.0016.2.102.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	20.600,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	10.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	41.200,00
	10.001.10.302.0016.2.128.	TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA APAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.680,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.680,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	160.680,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.680,00
0	3.3.50.43.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.680,00
	10.001.10.302.0016.2.159.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	464.530,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.631,63
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	122.631,63
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	122.631,63
0	3.1.71.70.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	60.831,63
0	3.1.71.70.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.898,37
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	341.898,37
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	341.898,37
0	3.3.71.70.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.780,00
0	3.3.71.70.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.118,37
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.957,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.957,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.957,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.957,00
0	4.4.71.70.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.957,00
	10.001.10.302.0016.2.186.	MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	10.000,00
	10.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
	10.001.10.304.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	
	10.001.10.304.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	169.605,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.163,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.163,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.400,00
0	3.1.90.11.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	82.400,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.763,00
0	3.1.90.13.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	30.763,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.442,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.442,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.752,00
0	3.3.90.30.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.752,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.030,00
0	3.3.90.33.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.030,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.660,00
0	3.3.90.39.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.660,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.450,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.450,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.450,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.450,00
0	4.4.90.52.00.00	1.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.450,00
	10.001.10.304.0017.2.095.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.090,00
0	3.3.90.30.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	3.090,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.090,00
0	3.3.90.36.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	3.090,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.120,00
0	3.3.90.39.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	4.120,00
	10.001.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
	10.001.10.305.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	
	10.001.10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	136.371,55
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.831,55
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	117.831,55
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.364,55
0	3.1.90.11.00.00	1.051 - Trasferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e Agentes de combate às endemias	18.790,05
0	3.1.90.11.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	51.603,00
0	3.1.90.11.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.341,95
0	3.1.90.11.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	21.629,55
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.467,00
0	3.1.90.13.00.00	1.051 - Trasferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e Agentes de combate às endemias	4.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303 - SAÚDE 15%	19.467,00
0	3.1.90.13.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.540,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.540,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.060,00
0	3.3.90.30.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	2.060,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	515,00
0	3.3.90.33.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	515,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.090,00
0	3.3.90.36.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.060,00
0	3.3.90.36.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	1.030,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.875,00
0	3.3.90.39.00.00	1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	2.575,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.390,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.390,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.390,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.390,00
0	4.4.90.52.00.00	1.510 - Taxas de Poder de Policia	3.090,00
0	4.4.90.52.00.00	1.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.300,00
	11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
	11.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
	11.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
	11.001.18.541.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	
	11.001.18.541.0014.2.133.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.570,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.760,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.760,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.250,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	77.250,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.510,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	17.510,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.810,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.810,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.450,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.450,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.060,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.060,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.300,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	63.860,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	63.860,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.860,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.860,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	63.860,00
	11.001.18.541.0014.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	198.790,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.900,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.900,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	103.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.900,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.900,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.890,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.890,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.090,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.090,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.050,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	36.050,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.150,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.150,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.600,00
	11.001.18.541.0018.0.000.	RESIDUOS SOLIDOS	
	11.001.18.541.0018.1.222.	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	80.000,00
	11.001.18.541.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.900,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.900,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.900,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.900,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.900,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.900,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	30.900,00
	99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
	99.999.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	
	99.999.99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34
0	9.9.99.99.00.00	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34
		TOTAL:	42.436.000,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 010/2022
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
Registrado no memorando online sob nº 3381/2021

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o Caderno de Questões no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, da Prefeitura Municipal de Guaíra – Diversos Cargos, link Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de 06 a 08 de dezembro de 2022. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guaíra – Diversos Cargos, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com identificação correta. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:

Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);

Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;

Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.

Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;

Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 06 de janeiro de 2023, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 06 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SERVIÇOS GERAIS

1	C	19	C
2	B	20	A
3	A	21	B
4	A	22	C
5	D	23	A
6	C	24	B
7	B	25	D
8	D	26	D
9	D	27	B
10	A	28	B
11	B	29	A
12	C	30	C
13	D	31	C
14	A	32	D
15	C	33	C
16	C	34	A
17	D	35	B
18	C		

CONTADOR

1	A	19	C
2	A	20	D
3	A	21	D
4	C	22	C
5	C	23	A
6	A	24	B
7	A	25	A
8	B	26	C
9	D	27	C
10	B	28	D
11	C	29	D
12	D	30	B
13	D	31	A
14	B	32	B
15	B	33	C
16	B	34	D
17	B	35	B
18	A		

ALMOXARIFE

1	C	19	C
2	B	20	B
3	A	21	D
4	B	22	A
5	B	23	A
6	A	24	C
7	B	25	A
8	C	26	A
9	A	27	B
10	D	28	C
11	B	29	D
12	D	30	B
13	A	31	C
14	B	32	D
15	B	33	D
16	C	34	B
17	C	35	B
18	A		

ENFERMEIRO PADRÃO

1	A	19	A
2	A	20	B
3	A	21	D
4	C	22	D
5	C	23	B
6	A	24	B
7	A	25	C
8	B	26	C
9	D	27	A
10	B	28	B
11	C	29	D
12	D	30	A
13	D	31	D
14	B	32	A
15	B	33	C
16	A	34	B
17	A	35	D
18	C		

MOTORISTA DE VEÍCULOS

1	A	19	D
2	C	20	C
3	B	21	D
4	B	22	B
5	C	23	A
6	B	24	C
7	A	25	A
8	D	26	D
9	D	27	A
10	C	28	B
11	B	29	A
12	C	30	C
13	D	31	D
14	A	32	B
15	C	33	C
16	C	34	D
17	A	35	C
18	B		

ENGENHEIRO CIVIL

1	C	19	B
2	B	20	A
3	D	21	D
4	A	22	B
5	C	23	D
6	D	24	A
7	C	25	C
8	B	26	A
9	C	27	B
10	C	28	D
11	C	29	B
12	A	30	A
13	B	31	C
14	C	32	C
15	D	33	D
16	C	34	B
17	A	35	C
18	D		

RECEPCIONISTA

1	C	19	B
2	B	20	C
3	A	21	B
4	B	22	A
5	B	23	A
6	A	24	A
7	B	25	A
8	C	26	B
9	A	27	C
10	D	28	C
11	B	29	D
12	D	30	A
13	A	31	B
14	B	32	C
15	B	33	B
16	D	34	C
17	C	35	C
18	D		

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

1	A	19	A
2	A	20	D
3	A	21	A
4	C	22	A
5	C	23	D
6	A	24	A
7	A	25	A
8	B	26	A
9	D	27	A
10	B	28	C
11	C	29	D
12	D	30	C
13	D	31	B
14	B	32	A
15	B	33	A
16	A	34	A
17	B	35	C
18	D		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1	C	19	D
2	B	20	D
3	D	21	A
4	A	22	C
5	C	23	A
6	D	24	C
7	C	25	B
8	B	26	A
9	C	27	A
10	C	28	C
11	C	29	D
12	A	30	C
13	B	31	B
14	C	32	A
15	D	33	D
16	D	34	B
17	C	35	C
18	B		

FISIOTERAPEUTA

1	C	19	A
2	B	20	D
3	D	21	A
4	A	22	B
5	C	23	D
6	D	24	C
7	C	25	B
8	B	26	A
9	C	27	B
10	C	28	D
11	C	29	C
12	A	30	A
13	B	31	D
14	C	32	A
15	D	33	B
16	C	34	C
17	D	35	D
18	C		

FISCAL DE ATIVIDADE URBANAS

1	A	19	C
2	A	20	A
3	A	21	C
4	C	22	D
5	C	23	D
6	A	24	A
7	A	25	D
8	B	26	D
9	D	27	A
10	B	28	A
11	C	29	B
12	D	30	C
13	D	31	D
14	B	32	B
15	B	33	C
16	D	34	A
17	D	35	D
18	B		

MÉDICO GENERALISTA SAÚDE DA FAMÍLIA

1	C	19	D
2	B	20	C
3	D	21	B
4	A	22	C
5	C	23	A
6	D	24	C
7	C	25	B
8	B	26	D
9	C	27	A
10	C	28	B
11	C	29	A
12	A	30	B
13	B	31	A
14	C	32	C
15	D	33	D
16	D	34	C
17	B	35	D
18	A		

FISCAL DE TRIBUTOS

1	C	19	C
2	B	20	A
3	D	21	D
4	A	22	B
5	C	23	C
6	D	24	A
7	C	25	B
8	B	26	C
9	C	27	A
10	C	28	B
11	C	29	C
12	A	30	D
13	B	31	A
14	C	32	C
15	D	33	A
16	D	34	D
17	A	35	B
18	C		

MÉDICO VETERINÁRIO

1	A	19	C
2	A	20	A
3	A	21	D
4	C	22	D
5	C	23	B
6	A	24	B
7	A	25	D
8	B	26	C
9	D	27	A
10	B	28	A
11	C	29	B
12	D	30	D
13	D	31	A
14	B	32	B
15	B	33	A
16	C	34	C
17	A	35	D
18	D		

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

1	A	19	A
2	A	20	A
3	A	21	B
4	C	22	C
5	C	23	C
6	A	24	D
7	A	25	A
8	B	26	D
9	D	27	D
10	B	28	A
11	C	29	B
12	D	30	A
13	D	31	B
14	B	32	B
15	B	33	B
16	C	34	D
17	B	35	B
18	A		

NUTRICIONISTA

1	A	19	C
2	A	20	D
3	A	21	D
4	C	22	A
5	C	23	A
6	A	24	B
7	A	25	C
8	B	26	B
9	D	27	D
10	B	28	A
11	C	29	D
12	D	30	D
13	D	31	B
14	B	32	A
15	B	33	C
16	B	34	D
17	D	35	C
18	D		

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1	C	19	D
2	B	20	D
3	D	21	B
4	A	22	B
5	C	23	B
6	D	24	D
7	C	25	A
8	B	26	C
9	C	27	B
10	C	28	C
11	C	29	A
12	A	30	B
13	B	31	A
14	C	32	D
15	D	33	C
16	A	34	C
17	D	35	A
18	C		

PSICÓLOGO

1	C	19	C
2	B	20	D
3	D	21	C
4	A	22	D
5	C	23	A
6	D	24	B
7	C	25	A
8	B	26	C
9	C	27	D
10	C	28	C
11	C	29	D
12	A	30	A
13	B	31	C
14	C	32	B
15	D	33	B
16	B	34	D
17	A	35	A
18	A		

ADVOGADO

1	A	19	D
2	A	20	C
3	A	21	B
4	C	22	B
5	C	23	A
6	A	24	C
7	A	25	C
8	B	26	D
9	D	27	B
10	B	28	C
11	C	29	A
12	D	30	D
13	D	31	B
14	B	32	C
15	B	33	B
16	C	34	A
17	D	35	A
18	A		

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1	C	19	D
2	B	20	A
3	D	21	D
4	A	22	B
5	C	23	C
6	D	24	C
7	C	25	A
8	B	26	B
9	C	27	D
10	C	28	D
11	C	29	A
12	A	30	C
13	B	31	B
14	C	32	A
15	D	33	B
16	C	34	C
17	A	35	D
18	B		

ARQUITETO

1	A	19	A
2	A	20	D
3	A	21	C
4	C	22	B
5	C	23	B
6	A	24	A
7	A	25	C
8	B	26	D
9	D	27	D
10	B	28	A
11	C	29	C
12	D	30	B
13	D	31	C
14	B	32	C
15	B	33	D
16	C	34	B
17	D	35	B
18	B		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 552/2022
Data: 06.12.2022

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 544/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 576/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 544/2022 de 30.11.2022, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. IVO JARDIM DA COSTA, portador da CI RG nº 4.428.759-5 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e gozo de 08.12.2022 a 06.01.2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01.12.2022 - Edição nº 2657 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12583 de 01.12.2022 – página B 4 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 544/2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CAMARA MUNICIPAL**				
Unidade: 01001	**CAMARA MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	41.200,00	1.965.343,00	0,00	2.006.543,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	41.200,00	1.965.343,00	0,00	2.006.543,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	41.200,00	1.965.343,00	0,00	2.006.543,00
		41.200,00	**1.965.343,00**	**0,00**	**2.006.543,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	547.000,00	0,00	547.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	547.000,00	0,00	547.000,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	547.000,00	0,00	547.000,00
		0,00	**547.000,00**	**0,00**	**547.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02002	**DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0003.0.000.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
		0,00	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02003	**RECEPÇÕES OFICIAIS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0004.0.000.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
		0,00	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02004	**ALISTAMENTO MILITAR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	101.052,00	0,00	101.052,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	101.052,00	0,00	101.052,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	101.052,00	0,00	101.052,00
		0,00	**101.052,00**	**0,00**	**101.052,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02006	**ASSESSORIA JURÍDICA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	212.670,00	0,00	212.670,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	212.670,00	0,00	212.670,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	212.670,00	0,00	212.670,00
		0,00	**212.670,00**	**0,00**	**212.670,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02007	**ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	114.470,00	0,00	114.470,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	114.470,00	0,00	114.470,00
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	114.470,00	0,00	114.470,00
		0,00	**114.470,00**	**0,00**	**114.470,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE GOVERNO**				
Unidade: 03001	**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	115.360,00	0,00	115.360,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	115.360,00	0,00	115.360,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	115.360,00	0,00	115.360,00
		0,00	**115.360,00**	**0,00**	**115.360,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.225.316,00	0,00	1.225.316,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.225.316,00	0,00	1.225.316,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.225.316,00	0,00	1.225.316,00
		0,00	**1.225.316,00**	**0,00**	**1.225.316,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04002	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	353.070,00	0,00	353.070,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	353.070,00	0,00	353.070,00
04.121.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	353.070,00	0,00	353.070,00
		0,00	**353.070,00**	**0,00**	**353.070,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04003	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
04.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04.272.0005.0.000.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
		0,00	**423.000,00**	**0,00**	**423.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04004	**DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
		0,00	**218.000,00**	**0,00**	**218.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05001	**DIVISÃO DE TESOURARIA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
		0,00	**185.000,00**	**0,00**	**185.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05002	**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
		0,00	**169.300,00**	**0,00**	**169.300,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	456.805,00	0,00	456.805,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	456.805,00	0,00	456.805,00
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	456.805,00	0,00	456.805,00
		0,00	**456.805,00**	**0,00**	**456.805,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05004	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**				
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.219.000,00	1.219.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
28.843.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	409.000,00	409.000,00
28.846.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	409.000,00	409.000,00
		0,00	**0,00**	**1.219.000,00**	**1.219.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06001	**GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	394.940,00	0,00	394.940,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	384.940,00	0,00	384.940,00
08.244.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	384.940,00	0,00	384.940,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0019.0.000.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		0,00	**394.940,00**	**0,00**	**394.940,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	270.000,00	1.029.447,67	0,00	1.299.447,67
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	41.640,16	0,00	41.640,16
08.242.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	41.640,16	0,00	41.640,16
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	270.000,00	987.807,51	0,00	1.257.807,51
08.244.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	270.000,00	889.957,51	0,00	1.159.957,51
08.244.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	97.850,00	0,00	97.850,00
		270.000,00	**1.029.447,67**	**0,00**	**1.299.447,67**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06003	**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	483.070,00	0,00	483.070,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	483.070,00	0,00	483.070,00
08.243.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	483.070,00	0,00	483.070,00
		0,00	**483.070,00**	**0,00**	**483.070,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06006	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	193.278,00	0,00	193.278,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	193.278,00	0,00	193.278,00
08.241.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	146.928,00	0,00	146.928,00
08.241.0020.0.000.	PROGRAMA ACOLHER IDOSO	0,00	46.350,00	0,00	46.350,00
		0,00	**193.278,00**	**0,00**	**193.278,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07001	**GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	124.630,00	0,00	124.630,00
04.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	124.630,00	0,00	124.630,00
04.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	124.630,00	0,00	124.630,00
		0,00	**124.630,00**	**0,00**	**124.630,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07002	**DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.201.479,44	555.220,00	0,00	1.756.699,44
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.201.479,44	0,00	0,00	1.201.479,44
15.451.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	1.201.479,44	0,00	0,00	1.201.479,44
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	555.220,00	0,00	555.220,00
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	0,00	555.220,00	0,00	555.220,00
		1.201.479,44	**555.220,00**	**0,00**	**1.756.699,44**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	163.000,00	1.846.265,00	0,00	2.009.265,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	163.000,00	1.846.265,00	0,00	2.009.265,00
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	163.000,00	1.846.265,00	0,00	2.009.265,00
		163.000,00	**1.846.265,00**	**0,00**	**2.009.265,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07004	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
25.000.0000.0.000.	Energia	320.000,00	732.285,00	0,00	1.052.285,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	320.000,00	732.285,00	0,00	1.052.285,00
25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	320.000,00	732.285,00	0,00	1.052.285,00
		320.000,00	**732.285,00**	**0,00**	**1.052.285,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07005	**DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	270.000,00	1.178.320,00	0,00	1.448.320,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	270.000,00	1.178.320,00	0,00	1.448.320,00
26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	270.000,00	1.178.320,00	0,00	1.448.320,00
		270.000,00	**1.178.320,00**	**0,00**	**1.448.320,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08001	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	221.515,00	0,00	221.515,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	221.515,00	0,00	221.515,00
12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	221.515,00	0,00	221.515,00
		0,00	**221.515,00**	**0,00**	**221.515,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08002	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	208.750,00	3.281.816,00	0,00	3.490.566,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	208.750,00	2.465.973,00	0,00	2.674.723,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	208.750,00	2.465.973,00	0,00	2.674.723,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	754.043,00	0,00	754.043,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	754.043,00	0,00	754.043,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	27.400,00	0,00	27.400,00
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	27.400,00	0,00	27.400,00
		208.750,00	**3.281.816,00**	**0,00**	**3.490.566,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08003	**ENSINO FUNDAMENTAL 60%**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	3.630.966,52	0,00	3.630.966,52
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	3.630.966,52	0,00	3.630.966,52
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	3.630.966,52	0,00	3.630.966,52
		0,00	**3.630.966,52**	**0,00**	**3.630.966,52**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08004	**ENSINO FUNDAMENTAL 40%**				
12.000.0000.0.000.	Educação	83.552,02	1.603.789,00	0,00	1.687.341,02
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	729.289,00	0,00	729.289,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	729.289,00	0,00	729.289,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	83.552,02	660.000,00	0,00	743.552,02
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	83.552,02	660.000,00	0,00	743.552,02
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	214.500,00	0,00	214.500,00
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	214.500,00	0,00	214.500,00
		83.552,02	**1.603.789,00**	**0,00**	**1.687.341,02**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08005	**MERENDA ESCOLAR**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	238.952,26	0,00	238.952,26
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	156.288,26	0,00	156.288,26
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	156.288,26	0,00	156.288,26
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	72.100,00	0,00	72.100,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	72.100,00	0,00	72.100,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	3.264,00	0,00	3.264,00
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	3.264,00	0,00	3.264,00
		0,00	**238.952,26**	**0,00**	**238.952,26**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08006	**TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.000.0000.0.000.	Educação	72.410,22	1.245.442,89	0,00	1.317.853,11
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	72.410,22	887.254,89	0,00	959.665,11
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	72.410,22	887.254,89	0,00	959.665,11
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	272.950,00	0,00	272.950,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	272.950,00	0,00	272.950,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	85.238,00	0,00	85.238,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	85.238,00	0,00	85.238,00
		72.410,22	**1.245.442,89**	**0,00**	**1.317.853,11**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08007	**DIVISÃO DE CULTURA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	35.000,00	73.465,00	0,00	108.465,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	35.000,00	73.465,00	0,00	108.465,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	35.000,00	73.465,00	0,00	108.465,00
		35.000,00	**73.465,00**	**0,00**	**108.465,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08008	**DIVISÃO DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	150.000,00	333.720,00	0,00	483.720,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	150.000,00	333.720,00	0,00	483.720,00
27.812.0013.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	150.000,00	333.720,00	0,00	483.720,00
		150.000,00	**333.720,00**	**0,00**	**483.720,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09001	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	155.736,00	0,00	155.736,00
04.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	155.736,00	0,00	155.736,00
04.608.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	155.736,00	0,00	155.736,00
		0,00	**155.736,00**	**0,00**	**155.736,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09002	**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	250.000,00	854.900,00	0,00	1.104.900,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	854.900,00	0,00	854.900,00
20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	854.900,00	0,00	854.900,00
		250.000,00	**854.900,00**	**0,00**	**1.104.900,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09003	**VIVEIRO DE MUDAS**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	80.855,00	0,00	80.855,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	80.855,00	0,00	80.855,00
20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	80.855,00	0,00	80.855,00
		0,00	**80.855,00**	**0,00**	**80.855,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09004	**DESENVOLVIMENTO ANIMAL**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
20.609.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
		0,00	**256.000,00**	**0,00**	**256.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09005	**EMATER - PARANÁ**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		0,00	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09006	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
17.512.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
		51.500,00	**0,00**	**0,00**	**51.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
Unidade: 10001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	638.328,00	11.607.041,64	0,00	12.245.369,64
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.122.0021.0.000.	Enfrentameno da Emergência COVID-19	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	638.328,00	8.743.638,09	0,00	9.381.966,09
10.301.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	132.870,00	0,00	132.870,00
10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	638.328,00	8.610.768,09	0,00	9.249.096,09
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.478.287,00	0,00	2.478.287,00
10.302.0016.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	0,00	2.478.287,00	0,00	2.478.287,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	195.355,00	0,00	195.355,00
10.304.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	195.355,00	0,00	195.355,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	149.761,55	0,00	149.761,55
10.305.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	149.761,55	0,00	149.761,55
		638.328,00	**11.607.041,64**	**0,00**	**12.245.369,64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 11001	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	80.000,00	467.620,00	0,00	547.620,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	467.620,00	0,00	547.620,00
18.541.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	385.220,00	0,00	385.220,00
18.541.0018.0.000.	RESIDUOS SOLIDOS	80.000,00	82.400,00	0,00	162.400,00
		80.000,00	**467.620,00**	**0,00**	**547.620,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	436.119,34	436.119,34
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	436.119,34	436.119,34
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	436.119,34	436.119,34
		0,00	**0,00**	**436.119,34**	**436.119,34**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 04-B, Quadra 09, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, localizado em Umuarama - PR.
G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá – PR, ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. ANDERSON DA SILVA FREITAS, ora COMPRADOR, proprietário do lote 04-B, Quadra 09, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, localizado em Umuarama - PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em 10 de setembro de 2021, que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 02 de dezembro de 2022.
G. Porto Rico Empreendimentos Imobiliários.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 01, Quadra 09, do loteamento denominado Jardim Aeroporto IV, localizado em Umuarama - PR.
G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá – PR, ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. ANDERSON DA SILVA FREITAS, ora COMPRADOR, proprietário do lote 01, Quadra 09, do loteamento denominado Jardim Aeroporto IV, localizado em Umuarama - PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em 15 de fevereiro de 2022, que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 02 de dezembro de 2022.
G. Porto Rico Empreendimentos Imobiliários.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br
RESOLUÇÃO N. 17 DE 06 DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas referente ao 1° semestre de 2021 referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 24/10/22, na modalidade remota.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar prestação de contas referente ao 1° semestre de 2021 referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 237/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2022 de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2022 de 23 de novembro de 2022, objetivando o registro de preço para aquisição de periféricos de informática e prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: PAULO SÉRGIO CARVALHO ME, no lote 01, com valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA, no lote 02, com valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de dezembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 238/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 073/2022 de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 073/2022 de 23 de novembro de 2022, objetivando o fornecimento de Câmara de refrigeração de vacinas, para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: REVIMEDC EQUIPAMENTOS MEDICOS, no lote único com valor total de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de dezembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.243.599-10

EDITAL

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, **FAZ SABER**, ao Srº. **ACIR SCHMITZ**, inscrito no C.P.F. sob nº. 194.321.609-63, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição do **Banco Bradesco S/A**, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome do fiduciário.

Guaíra, 21 de novembro de 2022

Márcia Regina Centenaro
Titular Designada

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 249/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de equipamentos/máquinas (roçadeira lateral, motosserra, motopoda/podadora, soprador costal, perfurador de solo, maquina cortadora de asfalto, compactador de solo, mesa com serra circular, discos de corte e motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 20/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 20/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 06 de dezembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL N.º 14.001/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 07/12/2022 até às 23h59min do dia 08/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 06 de dezembro de 2022.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

3967 - ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038892	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	1,00	Ampla Concorrência
0038730	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	4,00	Ampla Concorrência
0037964	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	2,00	Ampla Concorrência
0038822	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	2,00	Ampla Concorrência
0037917	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	1,00	Ampla Concorrência
0038381	IZABELA MEIRELES	1,00	Ampla Concorrência
0038131	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	1,00	Ampla Concorrência
0038740	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	1,00	Ampla Concorrência
0037894	MELYNE MOVIO SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0038723	RAFAELA MARQUES DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0038251	VITOR MARTINS DAVI VILAR	1,00	Ampla Concorrência

3968 - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039114	AMANDA MARQUES RUFINO	2,00	Ampla Concorrência
0038470	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	1,00	Ampla Concorrência
0039088	ANA PAULA GONÇALVES DE MELO	2,00	Ampla Concorrência
0038836	DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	3,00	Ampla Concorrência
0038729	FABIANA VIEIRA DE MAGALHÃES	2,00	Ampla Concorrência
0038278	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	1,00	Ampla Concorrência
0038313	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0038888	JOSELAINE LIMA FERREIRA	2,00	Ampla Concorrência
0038177	THAIS OLIVEIRA SANTOS	1,00	Ampla Concorrência

3969 - ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038376	AMANDA CORDEIRO DOMINGUES	1,00	Ampla Concorrência
0038010	JOSIMEIRE DIAS DE LIMA MEDICI	1,00	Ampla Concorrência
0038136	KARINA DA SILVA ARAUJO	1,00	Ampla Concorrência
0037906	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	3,00	Ampla Concorrência

3970 - CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038785	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0039085	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	2,00	Ampla Concorrência

3971 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038285	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	2,00	Ampla Concorrência
0037939	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	1,00	Ampla Concorrência
0038138	MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA	3,00	Ampla Concorrência
0038657	RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0038800	ROSANA SANTANA DE SOUZA ITO	1,00	Ampla Concorrência

3972 - PSICÓLOGO (CAPS)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038878	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0038894	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	1,00	Ampla Concorrência
0038700	TATIANE TERUEL DIAS	1,00	Ampla Concorrência
0038916	TAYNÁ CECCON MARTINS	4,00	Ampla Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 538/2022
DATA: 06/12/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 220/2022 Empresa: RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 23/09/2022.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 536/2022
DATA: 06/12/2022
SÚMULA: Revoga Portaria nº 062/2021.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Fica Revogada a Portaria nº 062/2021, de 09/02/2021 do Sr. João Gilson Prado, portador do RG n.º 12.262.417-8 e CPF 003.504.618-05, de Pregoeiro Oficial do Município de Icaraíma.
3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02/12/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do Mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 537/2022 DATA: 06/12/2022
SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Fica Nomeada a composição da Comissão Permanente de Licitação, ficando assim composta:
Presidente: Joyce da Silva FranciscoCPF: 066.826.979-02 Secretário.: Luiz Fernando Silva DadaltoCPF: 046.826.549-00 Membro.....: Pedro Alves MachadoCPF: 722.812.439-15
Membro.....: Mirian Carla MumbachCPF: 056.008.469-24
2º. O Periodo de validade desta nomeação será de 12 mêses a contar desta data.
3º. Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02/12/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastrenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa NNF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.723.024/0001-53, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 004/2021, mediante Processo Digital (Protocolo) nº 7026/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (7026/2022) e o Código Verificador (PQB2F6PZ).
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9925 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se. Guaíra (PR), em 06 de dezembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 193/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção civil de obras de revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra, situada no Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR, conforme Contrato de Repasse nº 899053/2020 - MTUR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 16 (dezesseis) dias, encerrando-se, portanto, em 15 de dezembro de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 194/2022
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção civil de obras de revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra, situada no Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR, conforme Contrato de Repasse nº 899053/2020 - MTUR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 91.358,44 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 24,9292% do valor total inicial contratado, que é de R$ 366.470,93 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 457.829,37 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 195/2022
Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 024/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.835.845/0001-56
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Arminio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, deste Município, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020.
Da prorrogação dos prazos de execução e vigência: Ficam prorrogados os prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 92 (noventa e dois) dias, encerrando-se, portanto, em 24 de fevereiro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 196/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matricula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022.
Da prorrogação do prazo de execução: Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em 23 de fevereiro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2022
Pregão Presencial nº 237/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.
Valor Total: R$ 314.913,20 (trezentos e quatorze mil, novecentos e treze reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de dezembro de 2022 e término em 05 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 283/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 136/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: ENGMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 11.148.766/0001-34.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENGMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.148.766/0001-34, empresa especializado para o fornecimento de equipamentos/materiais (incluindo entrega, assistência técnica) "Módulo compacto de processamento de Peixes" o qual será instalado e utilizado no Pesqueiro Comunitário, nesse município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2022 e término em 04 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2022
Dispensa de Licitação por Limite nº 094/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA, CNPJ nº 30.733.495/0001-29
Objeto do Contrato: Contratação de empresa VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA inscrita no CNPJ 30.733.495/0001-29, a qual será responsável pela elaboração de projetos complementares de engenharia, compreendendo projetos estrutura (concreto armado e telhado em estrutura metálica), hidráulico (água fria, água quente, esgoto sanitário e pluvial) , projeto elétrico (incluindo SPDA, cabeamento estrutural, CFTV, telefone e alarme) e prevenção de incêndio , de uma edificação em alvenaria, de um pavimento, estilo residencial/assistencial, com área construída de 556,75 m2 (conforme projeto arquitetônico a ser fornecido pela parte contratante), destinado ao abrigo institucional a ser construído em área de domínio público na Cidade de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 27.522,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 01 de dezembro de 2022 e término em 01 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 551/2022
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick up, de acordo com o convênio nº 1291/2021, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 30/11/2022, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 553/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 237/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 237/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003, sendo a empresa vencedora:
NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 314.913,20 (trezentos e quatorze mil, novecentos e treze reais e vinte centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2022
SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Agentes Políticos (Vereadores) e, dá outras providências.
Eu, Ailton Ferreira Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno.
CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,
CONSIDERANDO a Lei nº 2.366/2020, do Município de Cidade Gaúcha, em seu artigo 1º, parágrafo único e inciso I, que autoriza o pagamento de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço (1/3) a mais do valor do subsídio aos Agentes Políticos (vereadores);
CONSIDERANDO que o(a) vereador(a) em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal, RESOLVO:
Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido férias aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no lapso temporal entre 02/01/2023 à 30/01/2023, inerente ao período aquisitivo 2.022/2.023.
Art. 2º - Fica notificado publicamente aos vereadores, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Cumpra-se, publique-se, registre-se, afixe-se e arquive-se.
Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 30 de Novembro de 2022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÕES
RESOLUÇÃO 09/2022
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 89/2019 para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 em reunião ordinária no dia 09/11/2022 e pela ata nº 88/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL referente ao recebimento do recurso até a data de 30/06/2021 do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social pela Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 06 de dezembro de 2022.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.537/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 25.430,22 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.94.00.00 79 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.831,83
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.831,83
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.94.00.00 254 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.437,71
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 6.437,71
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 442 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.240,97
FONTE 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente 4.240,97
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.919,71
FONTE 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente 3.919,71
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.831,83
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.831,83
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.437,71
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 6.437,71
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 428 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.240,97
FONTE 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente 4.240,97
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 488 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.919,71
FONTE 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente 3.919,71
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 421/2022

Data: 06.12.2022
Ementa: declara os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores públicos da administração direta municipal no ano de 2023 e referenda o Calendário Escolar 2023 nos termos da Resolução nº 6534/2022 da GS/SEED/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o calendário único com as datas dos feriados federais e municipais, definidos em Leis, para o Exercício de 2023, e igualmente os pontos facultativos, visando assim a programação dos servidores públicos municipais e da população em geral;

Considerando as Leis Federais sob os nºs 662/1949, 6802/1980, 9093/1995, 9335/1996 e 10607/2002, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do País;

Considerando as Leis Municipais sob os nºs 555/1975, 1153/1999 e 1887/2014 que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando O Calendário Escolar 2023, estabelecido pela Resolução nº 6534/2022 da GS/SEED/PR;

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos e os de iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a administração pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil;

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando o memorando online sob o nº 539/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Mês	Data	Dia	Motivo	Tipo
janeiro	01	domingo	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional
fevereiro	02	quinta-feira	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso
fevereiro	20	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
fevereiro	21	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
abril	07	sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Religioso Nacional
abril	09	domingo	Páscoa	Religioso Nacional
abril	21	sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
maio	01	segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
junho	08	quinta-feira	*Corp

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 670
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (DUAS) diárias de viagem, no valor de R$- 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, e 01 (uma) diária de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais) totalizando o valor de R$ 1. 212,50 (um mil duzentos e doze reais, e cinquenta centavos) ao servidor municipal Adriano Araújo Ferreira, matrícula n° 525, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/12/2022 A 09/12/2022 21:00 h 06:00h
Curitiba-Paraná Reunião CIB, para os Gestores Municipais de Saúde, e 2º Seminário Estadual de Imunização e 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 1º Encontro ACS e ACE em Ação: Saúde em Campo.
I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de dezembro 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$-330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 01 (uma) diária de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$-860,00 (oitocentos e sessenta reais) a servidora municipal ELLOA CAVINATTI SILVA matrícula n° 590, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Controle de Endemias, lotada na Man. Da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/12/2022 A 09/12/2022 21:00 h 06:00 h
Curitiba -Paraná 2º Seminário Estadual de Imunização e 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 1º Encontro ACS e ACE em Ação: Saúde em Campo.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 676
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/12/2022 11:00h/21:00h Maringá- PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto do Pulmão.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/12/2022 06:00h/17:00h
Maringá/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Laboratório Santa Rita.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$-330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 01 (uma) diária de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R$-860,00 (oitocentos e sessenta reais) a servidora municipal JOSEFA NUNES FEITOSA BERNARDES , matrícula n° 503, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na UBS Vila Formosa, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/12/2022 A 09/12/2022 21:00 h
06:00 h
Curitiba -Paraná 2º Seminário Estadual de Imunização e 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 1º Encontro ACS e ACE em Ação: Saúde em Campo.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$-330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 01 (uma) diária de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R$-860,00 (oitocentos e sessenta reais) a servidora municipal SANDRA APARECIDA MACEDO DE VASCONCELLOS, matrícula n° 341, ocupante do cargo de Enfermeira 40h, lotada na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/12/2022 A 09/12/2022 21:00 h
06:00 h
Curitiba -Paraná 2º Seminário Estadual de Imunização e 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 1º Encontro ACS e ACE em Ação: Saúde em Campo.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/12/2022 09:00h/20:00h Cascavel- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Nuclevel.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 06 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 671
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$-330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 01 (uma) diária de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R$-860,00 (oitocentos e sessenta reais) a servidora municipal VIVIANA HONORATO DOS SANTOS , matrícula n°495, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na UBS Carlos Torisco, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/12/2022 A 09/12/2022 21:00 h
06:00 h
Curitiba -Paraná 2º Seminário Estadual de Imunização e 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 1º Encontro ACS e ACE em Ação: Saúde em Campo.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , objetivando a contratação do objeto abaixo identificado.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Icaraíma, compreendendo o poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais com leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, etc. não havendo limites quantitativos diários para o envio de matérias. A contratada deverá fornecer no mínimo 100 exemplares diários do jornal impresso para esta Prefeitura sem nenhum custo adicional, além de disponibilidade digital diária em sua página.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$ 85.412,76 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos).
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 21 de dezembro de 2022.
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.
Joyce da Silva Francisco
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 056/2022
(Revoga parcialmente o Ato da Mesa nº 055/2022)
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91.
RESOLVE:
Fica REVOGADO PARCIALMENTE o Ato da Mesa nº 055/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na Edição nº 12.597, no dia 06 de Dezembro de 2022, pág. C1, especificamente o trecho que autorizou o Vereador Laércio Bulgaron Domingos a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 07, 08 e 09 de Dezembro de 2022, para participar do curso: "Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores na Esfera Pública", local do Curso: Hotel Ibis Budget Maringá – Avenida Advogado Horácio Racanello, nº 5101, Centro – Maringá - PR, curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR, durante os dias 07, 08 e 09 de Dezembro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Dezembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2022
06/12/20222
SÚMULAS: "CRIA REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ATENDENDO AS DIRETRISES DAS LEIS Nº8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 5.504, DE 5 DE AGOSTO DE 2005, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (NLLC - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS). LEI N° 15.608/2007 E SUAS ALTERAÇÕES."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei Complementar regulamente o processo licitatório municipal ATENDENDO AS DIRETRISES DAS LEIS Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 5.504, DE 5 DE AGOSTO DE 2005, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (NLLC - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS). LEI N° 15.608/2007 E SUAS ALTERAÇÕES e estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Francisco Alves PR, especialmente no que se refere:
I - a definição de Regras e normas para a realização de licitação;
II – obrigatoriedade de licitação de pequenos valores serem realizadas apenas no âmbito municipal;
III -regulamentar as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93 juntamente com a Legislação Estadual nº 15.608/2007, e suas alterações;
CAPÍTULO II
DO ACESSO AOS MERCADOS
Seção I
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Art. 2º Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Art. 3º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 4º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 5º Para efeito do disposto no art. 04 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 04 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 04 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
§ 4º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante.
Art. 6º Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Parágrafo único. Para fins do capítulo V desta Lei Complementar, entende-se por região aquela definida pelo IBGE como Microrregião 022 (AMERIOS e AMOP), pertencente a Mesorregião Oeste Paranaense.
Art. 7º Para o cumprimento do disposto no art. 06 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Os processos licitatórios exclusivos previstos no item I deste artigo nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso III e na subcontratação prevista no inciso II deste artigo, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Francisco Alves, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios que compõe a microrregião geográfica 022 (AMERIOs e AMOP), de acordo com a definição territorial do IBGE.
§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.
§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso I deste artigo, nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso III e na subcontratação prevista no inciso II deste artigo, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.
§ 4º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 5º Nas licitações para fornecimento de bens, serviços e obras, o instrumento convocatório poderá estabelecer a exigência de subcontratação de microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o item II do caput deste artigo, sob pena de desclassificação, determinando:
I - o percentual de exigência de subcontratação, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme o estabelecido no edital;
II - que os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratados deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 03, desta Lei.
IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 6º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 7º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 8º O disposto no inciso II do § 6º deste artigo deverá ser comprovado no momento da habilitação para todas as modalidades.
§ 9º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
§ 10 É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 11 Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Art. 8º Não se aplica o disposto nos artigos. 06 e 07 desta Lei Complementar quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 07 desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso III do caput e § 9º do artigo 07, considera- se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.
Seção II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º Para a ampliação da participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o município através de sua Administração Direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município deverão, sempre que possível:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
IV - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente; e
V - utilizar licitação por item, assim entendida, aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
Parágrafo único. Para atender o disposto no item II do caput, bem como divulgar os processos licitatórios abertos ou previstos, no que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, a administração municipal poderá utilizar a Sala do Empreendedor ou firmar convênio com entidade de representação empresarial local.
Art. 10 Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, será exigido da microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempreendedor individual apenas o seguinte:
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - comprovante de inscrição no CNPJ;
III - certidão negativa de débitos municipais;
IV - certidão negativa de débitos junto à previdência social;
V - certificado de regularidade fiscal do FGTS;
VI - certidão negativa de débitos trabalhistas;
VII - certidão negativa de débitos federais;
VIII - certidão negativa de débitos estaduais.
Art. 11 As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município serão preferencialmente adequadas à oferta de produtos locais ou regionais.
§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, eficiência e finalidade pública.
§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos de qualidade e frescos, e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 12 Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contatada por parte dos órgãos da Administração Direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.
Art. 13 Nas aquisições de bens ou serviços comuns em que se optar pela modalidade pregão e que envolva produtos de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte ou de produtores rurais estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.
Art. 14 Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.
Seção III
ESTÍMULO AO MERCADO LOCAL
Art. 15 Além do constante da seção II, deste capítulo V, a título de estímulo ao mercado local, o Município incentivará a realização de feiras de comerciantes, produtores, prestadores de serviços e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.
CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO A INFORMAÇÃO
Art. 16 Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.
§ 1º Estão compreendidos no âmbito do "caput" deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.
§ 2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.
Art. 17 Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.
Parágrafo único. Compreende-se no âmbito do "caput" deste artigo a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.
Art. 18 Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.
§ 1º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.
§ 2º Compreendem-se no âmbito do programa referido no "caput" deste artigo:
I - a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;
II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III - a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas; Internet;
IV - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da
V - a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;
VI - o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e,
VII - a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.
Art. 19 Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:
I - ser constituída e gerida por estudantes;
II - ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
III - ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
IV - ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes e,
V - operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.
CAPÍTULO IV
DA SIMPLIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
Seção I
DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO
Art. 20 As microempresas e as empresas de pequeno porte serão estimuladas pelo município, através da Sala do Empreendedor, a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.
Parágrafo único. Para e estímulo previsto no caput, o município poderá firmar parceiras com entidades do serviço social autônomo ou que representem o interesse das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Seção II
DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
Art. 21 A Sala do Empreendedor orientará as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa:
I - da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
II - da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro; Aprendizagem;
III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de coletivas.
IV - da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"; e
V - de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias.
Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo o Município poderá firmar parcerias com convênios com sindicatos, instituições de ensino superior, serviços sociais autônomos e associações empresariais.
Art. 22 A Sala do Empreendedor orientará que o disposto no artigo anterior desta Lei Complementar não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:
I - anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
II - arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
III - apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP;
IV - apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.
Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo o Município poderá firmar parcerias com convênios com sindicatos, instituições de ensino superior, serviços sociais autônomos e associações empresariais.
Seção III
DO ACESSO À JUSTIÇA DO TRABALHO
Art. 23 A Sala do Empreendedor prestará informações e orientações quanto à faculdade concedida, pela Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2014, ao empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.
CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA
Art. 24 A fiscalização, no município de Francisco Alves referente aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte, quando realizada por fiscal do município, terá natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 2º As atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto e que não se sujeitarão ao disposto neste artigo serão consideradas de acordo com o § 2º do artigo 13 desta Lei.
§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos, que se dará na forma dos artigo 02 desta Lei Complementar, bem como os previstos nos artigos 39 e 40 da Lei Complementar Federal 123/2006.
§ 4º O disposto no § 1º aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do caput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.
§ 5º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.
§ 6º O município deverá observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificados e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas aplicáveis a microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 7º A inobservância do disposto no caput deste artigo implica atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.
§ 8º O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias ou de vias logradouros públicos.
§ 9º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação do Poder Executivo, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.
CAPÍTULO VI
DO ASSOCIATIVISMO
Seção Única
DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO FORMADA POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL
Art. 25 O município concederá Alvará de Licença e permitirá o exercício de atividades para Sociedades de Propósito Específico formadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, que sejam constituídas em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e sediadas no município de Francisco Alves.
CAPÍTULO VII
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 26 O município prestará, por meio da Sala do Empreendedor, orientações para o acesso à crédito, com foco nas linhas que ofereçam tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Art. 27 O Poder Executivo Municipal poderá firmar Termos de Cooperação com instituições financeiras estabelecidas no Município com a finalidade de incrementar a utilização dos créditos disponíveis por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§ 1º As instituições mencionadas no caput deste artigo deverão oferecer tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na concessão de crédito.
§ 2º As instituições mencionadas no caput deste artigo deverão, em conjunto com o Poder Público Municipal, realizar eventos de informação e orientação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município e disponibilizar material informativo para a Sala do Empreendedor.
Art. 28 O Município poderá aportar recursos financeiros em fundos garantidores de crédito às microempresas e empresas de pequeno porte, instituídos por sociedade privada sem fins lucrativos, as chamadas Sociedades Garantidoras de Crédito.
§ 1º Para o aporte de que trata o caput deste artigo o poder executivo deverá encaminhar Lei específica para o Legislativo regulamentando esta operação.
§ 2º Deverá ser respeitada legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 3º O aporte previsto neste artigo deverá estar previsto no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária Anual do Município.
Art. 29 O município poderá firmar convênio com a União ou com o Estado para implementar, no município, de programa de concessão de crédito para microempresas e empresas de pequeno porte.
CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30 Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:
I - inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;
II - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
III - Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;
IV - núcleo de inovação tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;
V - instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.
VI - instrumentos de apoio tecnológico para a inovação: qualquer serviço disponibilizado presencialmente ou na internet que possibilite acesso a informações, orientações, bancos de dados de soluções de informações, respostas técnicas, pesquisas e atividades de apoio complementar desenvolvidas pelas instituições previstas nos incisos II a V deste artigo.
Seção II
DO APOIO À INOVAÇÃO
Art. 31 O município de Francisco Alves poderá manter programas específicos ou firmar convênios ou parcerias com agências de fomento, ICTs, núcleos de inovação tecnológica, serviços sociais autônomos e instituições de apoio com a finalidade de desenvolver e manter programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte:
I - as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;
II - o montante disponível e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.
§ 1º O município deverá publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.
§ 2º O município terá por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.
§ 3º O município terá por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado neste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.
§ 4º Para efeito do caput deste artigo, o poder executivo municipal poderá estabelecer parceria e convênios com entidades de pesquisa, de ensino e de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, serviços sociais autônomos, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.
§ 5º Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, o município poderá alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar.
Art. 32 Os órgãos municipais, congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia, deverão elaborar e divulgar relatório anual indicando o valor dos recursos recebidos, inclusive por transferência de terceiros, que foram aplicados diretamente ou por organizações vinculadas, por Fundos Setoriais e outros, no segmento das microempresas e empresas de pequeno porte, retratando e avaliando os resultados obtidos e indicando as previsões de ações e metas para ampliação de sua participação no exercício seguinte.
§ 1º Os recursos referidos no caput deste artigo poderão suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos, cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos, servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, atendimento técnico, atração de novos investimentos e disseminação de conhecimento.
§ 2º O poder público municipal criará, por si ou em conjunto com entidade designada pelo mesmo, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no caput deste artigo, visando ao enquadramento neles de microempresas e empresas de pequeno porte e à adoção correta dos procedimentos para tal necessários.
§ 3º O serviço referido no parágrafo anterior compreende a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e empresas de pequeno porte; a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e respectivas formas de atende-las, apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos, recebimento de editais e encaminhamento deles às entidades representativas de micro e pequenos negócios, promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.
Art. 33 As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, se necessário, construção e manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infraestrutura.
§ 1º O poder executivo manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios ou parcerias com entidades do terceiro setor ou da iniciativa privada, estrutura destinada à prestação de assessoria e avaliação técnica às microempresas e a empresas de pequeno porte.
§ 2º O prazo máximo de permanência no programa é de 02 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo haver prorrogação observado o limite de 60 (sessenta) meses, mediante avaliação técnica de Comissão criada para tal finalidade através de decreto do chefe do executivo municipal.
§ 3º Findo o prazo máximo estabelecido no parágrafo anterior, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo poder público municipal à ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do município.
CAPÍTULO IX
DO ACESSO À JUSTIÇA
Seção I
DO ACESSO AOS JUIZADOS ESPECIAIS
Art. 34 O Município poderá realizar parcerias ou convênios com a iniciativa privada, instituições de ensino superior, entidades de classe ou do terceiro sector, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, ACOTEG - Associação dos Contadores de Terra Roxa e Francisco Alves e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
Seção II
DA CONCILIAÇÃO PRÉVIA, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
Art. 35 Para atender o disposto no artigo 75 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, fica autorizado o Município a celebrar convênios e parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário estadual e federal, objetivando o estimulo e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.
CAPÍTULO X
DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO
Art. 36 Para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte, o município participará quando possível de fóruns regional, estadual ou nacional, que tenham a participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.
Parágrafo único. A Secretaria municipal de Indústria e Comércio juntamente com a Sala do Empreendedor do município, coordenarão a participação do Município nos fóruns mencionados no caput deste artigo.
Art. 37 O município de Francisco Alves promoverá programas de sensibilização, de informação, de orientação e apoio, de educação fiscal, de regularidade dos contratos de trabalho e de adoção de sistemas informatizados e eletrônico, como forma de estímulo à formalização de empreendimentos, de negócios e empregos, à ampliação da competitividade e à disseminação do associativismo entre as microempresas, os microempreendedores individuais, as empresas de pequeno porte e equiparados.
Parágrafo único. Para atender o disposto no caput o município poderá firmar convênios e parceiras com instituições de representação e apoio empresarial.
CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 39 O Poder Executivo tem 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar por decreto os temas se fizerem necessários à execução desta Lei Complementar.
Art. 40 Em atendimento ao disposto no artigo 87-A da Lei Complementar Federal 123/2006, o Município expedirá, anualmente, até o dia 30 de novembro, em seu respectivo âmbito de competência, decreto de consolidação da regulamentação aplicável relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte.
Art. 41 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sus publicação, produzindo efeitos:
I - a partir da publicação, os artigos que disciplinarem matérias que não se subordinem aos princípios da anualidade ou anterioridade da lei;
II - a partir de 1º de janeiro de 2016, os demais artigos.
Art. 42 Revogam-se as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 06 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, com sede a Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim São Remo, CEP: 86062-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 110.680.408-23 e do RG 4.115.908-1 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega e reequilíbrio financeiro referente ao **lote 01**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:
2.1 O prazo de entrega dos itens dispostos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022** fica prorrogado até 06 de fevereiro de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS
3.1 Com o aumento, referente ao reequilíbrio financeiro de 6,5%, o valor atual do contrato passa de **R$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais)** para **R$ 538.677,00 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais)** considerando o acréscimo de R$ 32.877,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	% REAJUSTE	VALOR UN	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Veículo O km, novo, tipo furgão original de fábrica, adaptada, para AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO combustível diesel Ano/Modelo: 2021/2021 ou último modelo 2021/2021 acima; cor branca tração traseira/dianteira; Características mínimas: **Potência mínima 130 CV**, Injeção eletrônica, freios ABS, Apoio de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura, **Pneus novos e originais conforme especificação da fabricante do veículo**, Direção hidráulica/elétrica, Ar condicionado, Vidros e Travas elétricas, volante com regulagem de altura, com travamento remoto; Computador de bordo; Câmbio manual de 6(seis) marchas, 06(seis) a frente e uma(1) à Ré; **Tanque de Combustível de no mínimo: 70 litros**; Comprimento total mínimo 5.990 e altura mínima de 2400 mm; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tornada de Oxigênio. A iluminação do comp. de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial – deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180 0 na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte, traseira da AMBULANCIA na cor vermelha, com freq. mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão-sonora a 1m. de no mínimo 100 dB @13,8 VCC; Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente. deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ár Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com no mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre. Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo.Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e c/ 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta. resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO DENATRAN. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante. Será de responsabilidade da empresa fornecedora a Alteração Marca Modelo de van para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito.	02	6,5	R$ 252.900,00	R$ 505.800,00	R$ 538.677,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sexta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 05 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP/Contratada
JOEL CESAR BRASIL GARCIA/Representante

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 178/2020
PREGÃO 065/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21 com sede a Rua Nestor Guimarães, 111, 8.o andar, sala 84 - CEP 84.040-130, Ponta Grossa - Estado do Paraná - Tel: (42) 4009-9999 - E-mail: callecg@callecg.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador do RG n° 13.017.555-4 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 002.066.727-21, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria de Saúde, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como o Parecer Jurídico aprovando anexo ao processo,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 178/2020 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO -** "O presente contrato terá vigência até o dia 09 de dezembro de 2023, sendo que o novo prazo será contado a partir de 10/12/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 178/2020, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 33.634,57 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)".

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de monitoramento cardiológico, 24 horas, sete dias por semana, a distância, consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, por intermédio de central computadorizada, instalada no estabelecimento da contratada, com emissão de laudo, contemplando ainda a entrega à contratante, de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), 12 leads, em sistema de comodato, num limite de 80 exames mensais, treinamento e instalação do equipamento para início do serviço.	mes	12	R$ 1.536,98	R$ 19.452,28
2	Eletrocardiograma - excedente	und	700	R$ 19,21	R$ 14.182,29
	VALOR TOTAL				R$ 33.634,57

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ: 04.071.210/0001-21
SÓCIO ADMINISTRADOR: Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho
CPF: 002.066.727-21
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *José Carlos dos S. Neto*
RG. 13.874.832-4

Nome: *Joyce da S. F. Vergentino*
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos para iluminação pública.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h00 do dia 19/12/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 02 de dezembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 773-2.019 DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.
Valor máximo da licitação: R$ 23.830,95 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 20/12/2022
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 06 de Dezembro de 2022.
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1757/2022, de 06 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 672/2022 de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ **57.611.787,31** (cinquenta e sete milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme segue:

- Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 41.258.237,31** (quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos);
- Orçamento da Seguridade Social em **R$ 16.353.550,00** (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma da legislação vigente.

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.807.000,00
CONTRIBUIÇÕES	665.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.766.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00
Total da Receita Corrente Bruta	**62.375.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.689.787,31
Total da Receita de Capital	**3.789.787,31**
DEDUÇÕES	
(-) Deduções para formação do FUNDEB	8.458.000,00
(-) Outras deduções	95.000,00
Total da Receita Líquida	**57.611.787,31**

Art. 3º A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01-Legislativo Municipal	1.902.600,00
02-Gabinete do Prefeito	752.000,00
03-Secretaria Municipal da Administração	4.662.000,00
04-Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento	4.163.000,00
06-Secretaria Municipal da Educação e Cultura	14.396.250,00
07-Secretaria Municipal do Esporte e Turismo	1.924.395,68
09-Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	862.000,00
10-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos	12.595.991,63
Total do Orçamento Fiscal	**41.258.237,31**
b)Orçamento da Seguridade Social	
03-Secretaria Municipal da Administração	530.000,00
05-Secretaria Municipal da Saúde	13.211.550,000
08-Secretaria Municipal da Assistência Social	2.612.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**16.353.550,00**
Total Geral da Despesa do Município	**57.611.787,31**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
01-Legislativa	1.902.600,00
04-Administração	6.026.000,00
12-Educação	14.304.250,00
13-Cultura	92.000,00
15-Urbanismo	10.217.791,63
17-Saneamento	220.000,00
20-Agricultura	738.000,00
22-Indústria	124.000,00
23-Comércio e Serviços	142.000,00
26-Transporte	2.158.200,00
27-Desporto e Lazer	1.782.395,68
28-Encargos Especiais	3.011.000,00
99-Reserva de Contingência	540.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**41.258.237,31**
b) Orçamento da Seguridade Social	
04-Administração	54.000,00
08-Assistência Social	2.558.000,00
09-Previdência Social	530.000,00
10-Saúde	13.211.550,00
Total do Orçamento de Seguridade Social	**16.353.550,00**
Total Geral da Despesa do Município	**57.611.787,31**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031-Ação Legislativa	1.902.600,00
121-Planejamento e Orçamento	912.000,00
122-Administração Geral	4.072.000,00
124-Controle Interno	162.000,00
128-Formação de Recursos Humanos	205.000,00
129-Administração de Receitas	675.000,00
361-Ensino Fundamental	8.487.350,00
365-Educação Infantil	5.459.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	155.600,00
367-Educação Especial	202.300,00
392-Difusão Cultural	92.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	5.828.012,34
452-Serviços Urbanos	4.389.779,29
512-Saneamento Básico Urbano	220.000,00
606-Extensão Rural	738.000,00
661-Promoção Industrial	124.000,00
695-Turismo	142.000,00
782-Transporte Rodoviário	2.158.200,00
812-Desporto Comunitário	1.782.395,68
843-Serviços da Dívida Interna	2.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais	1.011.000,00
999-Reserva de Contingência	540.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**41.258.237,31**
b) Orçamento da Seguridade Social	
122-Administração Geral	79.000,00
241-Assistência ao Idoso	332.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	92.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	392.000,00
244-Assistência Comunitária	1.742.000,00
271-Previdência Básica	530.000,00
301-Atenção Básica	12.097.100,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	824.450,00
304-Vigilância Sanitária	54.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	211.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**16.353.550,00**
Total Geral da Despesa do Município	**57.611.787,31**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS - PODER EXECUTIVO

a)Orçamento Fiscal	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.196.279,29
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	12.056.950,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	7.562.408,02
4.6 - Amortização da Dívida	1.500.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - Reserva de Contingência	540.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**39.355.637,31**
b)Orçamento da Seguridade Social	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.692.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7.501.550,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	160.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**16.353.550,00**
Total Geral da Despesa do Poder Executivo	**55.709.187,31**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA - PODER LEGISLATIVO

a)Orçamento Fiscal	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.490.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	377.600,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	35.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**1.902.600,00**
Total Geral da Despesas do Poder Legislativo	**1.902.600,00**
Total Geral da Despesa do Município	**57.611.787,31**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total do orçamento de cada entidade fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e caso necessário para suplementar o orçamento vigente;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - Remanejar dotação orçamentária, entre elementos de despesa iguais e fontes de recursos diferentes dentro do mesmo órgão e unidade, sendo este remanejamento excluído do limite do inciso I, deste artigo;

VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VII, deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º Os créditos referidos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII não serão computados no percentual constante no inciso I deste artigo.

Art. 5º Fica alterado automaticamente os Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando houver alteração no Orçamento, utilizando o percentual de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) e/ou Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 6º É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular,emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade de mandato de sua diretoria.

§ 2º O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos aos contribuintes pelo pagamento antecipado dos tributos.

Parágrafo único As reduções de juros e/ou multas sobre tributos em atraso serão autorizadas em Lei específica devidamente acompanhada das medidas de compensação, (Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 410/2022

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
ELESSANDRA BORZUK CARMO FERREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **ELESSANDRA BORZUK CARMO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.339.227-4 SESP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 22ª Regional de Saúde, sediada em Ivaiporã - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 07.12.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 06 de Dezembro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 672/2022, de 06 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ **57.611.787,31** (cinquenta e sete milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme segue:

- Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 41.258.237,31** (quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos);
- Orçamento da Seguridade Social em **R$ 16.353.550,00** (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma da legislação vigente.

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.807.000,00
CONTRIBUIÇÕES	665.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.766.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00
Total da Receita Corrente Bruta	**62.375.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.689.787,31
Total da Receita de Capital	**3.789.787,31**
DEDUÇÕES	
(-) Deduções para formação do FUNDEB	8.458.000,00
(-) Outras deduções	95.000,00
Total da Receita Líquida	**57.611.787,31**

Art. 3º A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01-Legislativo Municipal	1.902.600,00
02-Gabinete do Prefeito	752.000,00
03-Secretaria Municipal da Administração	4.662.000,00
04-Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento	4.163.000,00
06-Secretaria Municipal da Educação e Cultura	14.396.250,00
07-Secretaria Municipal do Esporte e Turismo	1.924.395,68
09-Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	862.000,00
10-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos	12.595.991,63
Total do Orçamento Fiscal	**41.258.237,31**
b)Orçamento da Seguridade Social	
03-Secretaria Municipal da Administração	530.000,00
05-Secretaria Municipal da Saúde	13.211.550,000
08-Secretaria Municipal da Assistência Social	2.612.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**16.353.550,00**
Total Geral da Despesa do Município	**57.611.787,31**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
01-Legislativa	1.902.600,00
04-Administração	6.026.000,00
12-Educação	14.304.250,00
13-Cultura	92.000,00
15-Urbanismo	10.217.791,63
17-Saneamento	220.000,00
20-Agricultura	738.000,00
22-Indústria	124.000,00
23-Comércio e Serviços	142.000,00
26-Transporte	2.158.200,00
27-Desporto e Lazer	1.782.395,68
28-Encargos Especiais	3.011.000,00
99-Reserva de Contingência	540.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**41.258.237,31**
b) Orçamento da Seguridade Social	
04-Administração	54.000,00
08-Assistência Social	2.558.000,00
09-Previdência Social	530.000,00
10-Saúde	13.211.550,00
Total do Orçamento de Seguridade Social	**16.353.550,00**
Total Geral da Despesa do Município	**57.611.787,31**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031-Ação Legislativa	1.902.600,00
121-Planejamento e Orçamento	912.000,00
122-Administração Geral	4.072.000,00
124-Controle Interno	162.000,00
128-Formação de Recursos Humanos	205.000,00
129-Administração de Receitas	675.000,00
361-Ensino Fundamental	8.487.350,00
365-Educação Infantil	5.459.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	155.600,00
367-Educação Especial	202.300,00
392-Difusão Cultural	92.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	5.828.012,34
452-Serviços Urbanos	4.389.779,29
512-Saneamento Básico Urbano	220.000,00
606-Extensão Rural	738.000,00
661-Promoção Industrial	124.000,00
695-Turismo	142.000,00
782-Transporte Rodoviário	2.158.200,00
812-Desporto Comunitário	1.782.395,68
843-Serviços da Dívida Interna	2.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais	1.011.000,00
999-Reserva de Contingência	540.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**41.258.237,31**
b) Orçamento da Seguridade Social	
122-Administração Geral	79.000,00
241-Assistência ao Idoso	332.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	92.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	392.000,00
244-Assistência Comunitária	1.742.000,00
271-Previdência Básica	530.000,00
301-Atenção Básica	12.097.100,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	824.450,00
304-Vigilância Sanitária	54.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	211.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**16.353.550,00**
Total Geral da Despesa do Município	**57.611.787,31**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS - PODER EXECUTIVO

a)Orçamento Fiscal	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.196.279,29
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	12.056.950,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	7.562.408,02
4.6 - Amortização da Dívida	1.500.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - Reserva de Contingência	540.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**39.355.637,31**
b)Orçamento da Seguridade Social	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.692.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7.501.550,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	160.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**16.353.550,00**
Total Geral da Despesa do Poder Executivo	**55.709.187,31**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA - PODER LEGISLATIVO

a)Orçamento Fiscal	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.490.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	377.600,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	35.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**1.902.600,00**
Total Geral da Despesas do Poder Legislativo	**1.902.600,00**
Total Geral da Despesa do Município	**57.611.787,31**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total do orçamento de cada entidade fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e caso necessário para suplementar o orçamento vigente;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - Remanejar dotação orçamentária, entre elementos de despesa iguais e fontes de recursos diferentes dentro do mesmo órgão e unidade, sendo este remanejamento excluído do limite do inciso I, deste artigo;

VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VII, deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º Os créditos referidos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII não serão computados no percentual constante no inciso I deste artigo.

Art. 5º Fica alterado automaticamente os Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando houver alteração no Orçamento, utilizando o percentual de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) e/ou Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 6º É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular,emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade de mandato de sua diretoria.

§ 2º O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos aos contribuintes pelo pagamento antecipado dos tributos.

Parágrafo único As reduções de juros e/ou multas sobre tributos em atraso serão autorizadas em Lei específica devidamente acompanhada das medidas de compensação, (Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.481/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI, portador do CPF nº 088.994.189-00, matrícula funcional 63482, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para visitas de interesse do município ao SESA e assinatura de novos convênios, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.902.600,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	752.000,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.362.000,00	0,00	530.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	912.000,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	54.000,00	2.558.000,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.902.600,00**	**6.080.000,00**	**2.558.000,00**	**530.000,00**

	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	13.211.550,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	14.304.250,00	92.000,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	10.217.791,63
TOTAL	**13.211.550,00**	**14.304.250,00**	**92.000,00**	**10.217.791,63**

	17 Saneamento	20 Agricultura	22 Indústria	23 Comércio e Serviços
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	142.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	738.000,00	124.000,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	220.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**220.000,00**	**738.000,00**	**124.000,00**	**142.000,00**

	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	300.000,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	2.711.000,00	540.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	1.782.395,68	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.158.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.158.200,00**	**1.782.395,68**	**3.011.000,00**	**540.000,00**

	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	**1.902.600,00**
02 GABINETE DO PREFEITO	**752.000,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	**5.192.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**4.163.000,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	**13.211.550,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	**14.396.250,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	**1.924.395,68**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.612.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**862.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	**12.595.991,63**
TOTAL	**57.611.787,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
8º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 015/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA ALINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.100.705/0001-20, com sede a Rua Pixinguinha, n° 554, Bairro Brasília I, CEP 85.815-030, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 9.9909-1463 e/ou (45) 9.9957-9322, e-mail: casahidraulicacascavel@hotmail.com, neste ato devidamente representado pela Sra. Aline Marcon Pagani Bebber, brasileira, empresária, portadora do RG nº 10.415.038-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 066.520.849-96, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços n° 015/2021 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 22 (vinte) meses e 15 (quinze) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias de Novembro de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CONSTRUTORA ALINE LTDA – ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: Keyla Carolina da Silva
RG. 14.216.853-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 140, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
Concede a servidora Aldina Batista, licença para tratar de interesses particulares.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 364/2022,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 2.006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 13 (treze) dias, a partir de 03 de dezembro de 2022.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 06 de dezembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.482/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, portadora do CPF nº 018.211.009-56, matrícula funcional 17161, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para visitas de interesse do município ao SESA e assinatura de novos convênios, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 76/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Centro, CEP 04.794-000, na cidade de São Paulo/SP.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 68/2021, celebrado junto à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A pelo período de mais 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento nas quantidades, somente atualização dos valores conforme contrato, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando sobre o contrato da implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP o que fora feito no Processo Administrativo nº 76/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Umuarama/PR, 06 de Dezembro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRANDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 409/2022

Nomeação da funcionária
ELESSANDRA BORZUK CARMO FERREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ELESSANDRA BORZUK CARMO FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.339.227-4 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA** – **com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Ivaiporã - PR, pertencente a 22ª Regional de Saúde, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 06 de Dezembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	62.375.000,00	62.375.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		47.814.379,29
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.458.000,00	-8.458.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.378.279,29	
Receitas Correntes - Outras Deduções	-95.000,00	-95.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.807.000,00	4.807.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.936.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-95.000,00	-95.000,00			
Contribuições	665.000,00	665.000,00			
Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00			
Receita de Serviços	37.000,00	37.000,00			
Transferências Correntes	56.766.000,00	56.766.000,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.458.000,00	-8.458.000,00			
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		6.007.620,71
TOTAL		53.822.000,00	TOTAL		53.822.000,00
SUPERAVIT		6.007.620,71	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		3.789.787,31	**DESPESAS DE CAPITAL**		9.257.408,02
Operações de Crédito	1.100.000,00		INVESTIMENTOS	7.757.408,02	
Transferências de Capital	2.689.787,31		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**540.000,00**
TOTAL		**9.797.408,02**	**TOTAL**		**9.797.408,02**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	53.822.000,00	DESPESAS CORRENTES	47.814.379,29
RECEITAS DE CAPITAL	3.789.787,31	DESPESAS DE CAPITAL	9.257.408,02
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**57.611.787,31**	**TOTAL**	**57.611.787,31**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Câmara Municipal	1.867.600,00	35.000,00	1.902.600,00
GABINETE DO PREFEITO			
Gabinete do Prefeito	540.000,00	50.000,00	590.000,00
Controladoria Interna	152.000,00	10.000,00	162.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
Divisão de Administração, Compras e Licitação	2.580.000,00	50.000,00	2.630.000,00
Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	107.000,00	5.000,00	112.000,00
Divisão de Recursos Humanos	725.000,00	10.000,00	735.000,00
Divisão de Atos Oficiais e Legislação	890.000,00	8.000,00	898.000,00
Divisão de Tributação e Fiscalização	665.000,00	10.000,00	675.000,00
Divisão de Patrimônio e Orçamento	132.000,00	10.000,00	142.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Divisão de Contabilidade e Tesouraria	2.643.000,00	1.520.000,00	4.163.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Fundo Municipal de Saúde	12.818.550,00	128.000,00	12.946.550,00
Divisão de Vigilância Sanitária	259.000,00	6.000,00	265.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
Divisão de Educação	14.179.250,00	125.000,00	14.304.250,00
Divisão de Cultura	75.000,00	17.000,00	92.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO			
Divisão de Esporte	516.000,00	1.266.395,68	1.782.395,68
Divisão de Turismo	67.000,00	75.000,00	142.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Divisão de Ação Social	830.000,00	4.000,00	834.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.326.000,00	18.000,00	1.344.000,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	87.000,00	3.000,00	90.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	332.000,00		332.000,00
Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMDPCD	11.000,00	1.000,00	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Divisão de Agricultura	683.000,00	55.000,00	738.000,00
Divisão de Indústria e Comércio	104.000,00	20.000,00	124.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Divisão de Serviços Públicos	4.429.779,29	5.786.012,34	10.215.791,63
Setor de Manutenção e Controle de Frotas	2.128.200,00	30.000,00	2.158.200,00
Setor de Estudos e Projetos	207.000,00	15.000,00	222.000,00
	47.814.379,29	**9.257.408,02**	**57.611.787,31**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.814.379,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.378.279,29
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		72.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.306.279,29	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	360.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	170.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.651.279,29		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.718.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.407.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			500.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.936.100,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.200.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		32.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		924.450,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824.450,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.779.650,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	252.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.587.050,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.217.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	87.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	219.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.588.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	666.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	51.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	611.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.100,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.257.408,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.757.408,02
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.757.408,02	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.220.408,02		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	537.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.500.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			540.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			540.000,00

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		540.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.530/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 611.376,72 (Seiscentos e onze mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00119OBRAS E INSTALAÇÕES150.000,00
FONTE1000Recursos Ordinários (Livres)150.000,00
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.0068 MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
3.3.90.36.00.0071OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA15.000,00
3.3.90.39.00.0072OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA35.000,00
FONTE1000Recursos Ordinários (Livres)100.000,00
09SECRET. AGRICULTURA
09.001GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00660MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
FONTE1000Recursos Ordinários (Livres)15.000,00
14SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00848OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA30.000,00
FONTE1000Recursos Ordinários (Livres)30.000,00
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104INVESTIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00.00907EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.844,00
FONTE501RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE1.844,00
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00423EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES14.532,72
FONTE10425% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE14.532,72
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11.00.00242VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL200.000,00
FONTE303SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente200.000,00
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00430VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL100.000,00
FONTE10425% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE100.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.RECEITA DESCRIÇÃOVALORFONTE
4021.9.9.9.99.1.1.03 - RESTITUIÇÃO SANEPAR - OBRA PORTO CAMARGO242.359,561000
3671.9.9.9.99.1.4.03 - OUTRAS RECEITAS23.643,021000
41.1.1.2.50.0.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS4.605,701000
141.1.1.2.53.0.3 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA4.059,091000
91.1.1.2.50.0.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS36.140,121000
211.1.1.3.03.4.1.01.02 – IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - P. LEGISLATIVO56.838,111000
1361.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS69.339,761000
1611.6.1.1.01.0.3.03 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - DÍVIDA ATIVA72.552,671000
1551.6.1.1.01.0.1.06 - SERVICOS DE CEMITERIOS - PRINCIPAL9.772,741000
3621.7.1.9.58.0.1 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL61.331,201000
3871.9.9.9.12.2.1 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL26.380,901000
4111.9.9.9.99.1.1.04 - RESTITUIÇÃO APAE - SUBVENÇÃO LIVRE4.353,851000
TOTAL611.376,72
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	62.375.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.458.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-95.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.807.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-95.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	4.007.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-60.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	1.330.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-40.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	770.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-25.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-25.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	30.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	560.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-15.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	550.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras D	-15.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	10.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.330.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.330.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.300.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IRR RETIDO PRESTADORES DE SERVICOS	30.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.347.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-20.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	1.347.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-20.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.347.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-20.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.300.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-20.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	800.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-35.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	215.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	215.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	160.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	585.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-35.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	585.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-35.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	380.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-35.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	25.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	150.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	665.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	650.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	40.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	30.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	30.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	37.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	10.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	56.766.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.458.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	32.916.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.400.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.920.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-5.400.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.420.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-5.100.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-5.100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-5.100.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.920.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.920.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-300.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	560.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	560.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	560.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	560.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.082.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.082.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.578.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.578.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.578.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	260.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	260.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	202.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	202.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	42.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	42.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	810.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	600.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	600.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	170.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	170.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	40.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	40.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	454.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	454.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	454.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	183.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Gestão do SUAS	17.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	34.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial	220.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	90.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	90.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	90.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.550.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.058.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.320.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-3.058.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.700.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.700.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	190.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-38.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	190.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-38.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110)	200.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.300.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.300.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.300.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.300.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	60.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	60.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	60.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	60.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	60.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	60.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	MEIO AMBIENTE	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	3.789.787,31
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	1.100.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	OP. CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONTRATO N. 4345	1.100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	2.689.787,31
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.689.787,31
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.689.787,31
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	475.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	475.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.214.787,31
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.214.787,31
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVÊNIO MEU CAMPINHO - SALTINHO DO OESTE	260.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVÊNIO MEU CAMPINHO - MIRANTE DO PIQUIRI	400.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	CONVÊNIO N. 277/2022 - PARQUE URBANO	1.054.787,31
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	CONVÊNIO INFRA-ESTRUTURA URBANA - N. 1068/2022 - SEDU	500.000,00
	Total:	**57.611.787,31**

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	62.375.000,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.458.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-95.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.807.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu	-95.000,00
Contribuições	665.000,00
Receita Patrimonial	40.000,00
Receita de Serviços	37.000,00
Transferências Correntes	56.766.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.458.000,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00
Receitas de Capital	3.789.787,31
Operações de Crédito	1.100.000,00
Transferências de Capital	2.689.787,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.338 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.121.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
999 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.
Superávit Financeiro:
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 40.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.902.600,00	0,00	1.902.600,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.902.600,00	0,00	1.902.600,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	0,00	1.902.600,00	0,00	1.902.600,00
01.031.0001.2.200.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.902.600,00	0,00	1.902.600,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
04.121.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
04.121.0003.2.211.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.126.000,00	0,00	4.126.000,00
04.122.0002.0.000.	Coordenacao Superior	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
04.122.0002.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	3.482.000,00	0,00	3.482.000,00
04.122.0003.2.204.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00
04.122.0003.2.205.	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
04.122.0003.2.208.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	0,00	598.000,00	0,00	598.000,00
04.122.0003.2.210.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
04.122.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
04.122.0005.2.251.	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
04.122.0005.2.253.	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
04.122.0005.2.254.	APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
04.124.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
04.124.0003.2.203.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.128.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.128.0003.2.206.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
04.129.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
04.129.0003.2.209.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.558.000,00	0,00	2.558.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
08.241.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
08.241.0005.2.237.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.241.0005.2.238.	MANUTENÇÃO DA INSTANCIA DE CONTROLE - CMDI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0005.2.239.	APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.241.0005.2.258.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.242.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.242.0005.2.228.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.242.0005.2.263.	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDPCD	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.242.0005.2.264.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	392.000,00	0,00	392.000,00
08.243.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	392.000,00	0,00	392.000,00
08.243.0005.2.255.	MANUTENÇÃO DO PPAS IV	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.243.0005.6.201.	MANUTENÇÃO DA INSTANCIA DE CONTROLE - CMDCA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0005.6.202.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
08.243.0005.6.204.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
08.243.0005.6.205.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.742.000,00	0,00	1.742.000,00
08.244.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	1.742.000,00	0,00	1.742.000,00
08.244.0005.2.225.	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	0,00	392.000,00	0,00	392.000,00
08.244.0005.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08.244.0005.2.227.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.244.0005.2.249.	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
08.244.0005.2.250.	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	638.000,00	0,00	638.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
09.271.0000.0.000.	Previdência Básica	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
09.271.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
09.271.0003.2.207.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	100.000,00	13.111.550,00	0,00	13.211.550,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0006.0.000.	Cidade Saude	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0006.2.262.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	100.000,00	11.997.100,00	0,00	12.097.100,00
10.301.0006.0.000.	Cidade Saude	100.000,00	11.997.100,00	0,00	12.097.100,00
10.301.0006.1.270.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0006.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
10.301.0006.2.213.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	11.168.100,00	0,00	11.168.100,00
10.301.0006.2.215.	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0006.2.246.	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
10.301.0006.2.261.	PROGRAMA INFORMATIZA-APS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10.301.0006.2.265.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0006.2.266.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	824.450,00	0,00	824.450,00
10.302.0006.0.000.	Cidade Saude	0,00	824.450,00	0,00	824.450,00
10.302.0006.2.214.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	0,00	824.450,00	0,00	824.450,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
10.304.0006.0.000.	Cidade Saude	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
10.304.0006.2.216.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
10.305.0006.0.000.	Cidade Saude	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.0006.2.068.	Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
10.305.0006.2.267.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	14.304.250,00	0,00	14.304.250,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	8.487.350,00	0,00	8.487.350,00
12.361.0007.0.000.	Manut. e Revitalizacao do Ensino	0,00	8.487.350,00	0,00	8.487.350,00
12.361.0007.2.217.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.618.350,00	0,00	6.618.350,00
12.361.0007.2.218.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.869.000,00	0,00	1.869.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	5.459.000,00	0,00	5.459.000,00
12.365.0007.0.000.	Manut. e Revitalizacao do Ensino	0,00	5.459.000,00	0,00	5.459.000,00
12.365.0007.2.221.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.459.000,00	0,00	5.459.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	155.600,00	0,00	155.600,00
12.366.0007.0.000.	Manut. e Revitalizacao do Ensino	0,00	155.600,00	0,00	155.600,00
12.366.0007.2.268.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	155.600,00	0,00	155.600,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	202.300,00	0,00	202.300,00
12.367.0007.0.000.	Manut. e Revitalizacao do Ensino	0,00	202.300,00	0,00	202.300,00
12.367.0007.2.269.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	202.300,00	0,00	202.300,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
13.392.0008.0.000.	Difusao Cultural	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
13.392.0008.2.222.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	5.606.012,34	4.611.779,29	0,00	10.217.791,63
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	5.606.012,34	222.000,00	0,00	5.828.012,34
15.451.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
15.451.0003.2.244.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
15.451.0010.0.000.	Manut. e Recup. da Malha Viaria	4.495.225,03	0,00	0,00	4.495.225,03
15.451.0010.1.265.	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, BARRACÃO INDUSTRIAL	1.813.795,22	0,00	0,00	1.813.795,22
15.451.0010.1.266.	ESTRADA MUNICIPAL SALTINHO - CONVÊNIO 616/2020 - SEDU	1.006.162,13	0,00	0,00	1.006.162,13
15.451.0010.1.268.	INFRAESTRUTURA URBANA - CONVÊNIO 1068/2022	675.267,68	0,00	0,00	675.267,68
15.451.0010.1.269.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0013.0.000.	Promover as polítricas urbanas	1.110.787,31	0,00	0,00	1.110.787,31
15.451.0013.1.260.	PARQUE URBANO - CONV. 277/2022 - IAT	1.110.787,31	0,00	0,00	1.110.787,31
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	4.389.779,29	0,00	4.389.779,29
15.452.0013.0.000.	Promover as polítricas urbanas	0,00	4.389.779,29	0,00	4.389.779,29
15.452.0013.2.242.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	4.389.779,29	0,00	4.389.779,29
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
17.512.0013.0.000.	Promover as polítricas urbanas	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
17.512.0013.2.245.	MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	738.000,00	0,00	738.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	738.000,00	0,00	738.000,00
20.606.0011.0.000.	Promoção e Extensão Rural	0,00	738.000,00	0,00	738.000,00
20.606.0011.2.240.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	738.000,00	0,00	738.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
22.661.0012.0.000.	Apoio a Industria e Comercio	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.0012.2.241.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
23.695.0009.0.000.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
23.695.0009.2.224.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	2.158.200,00	0,00	2.158.200,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	2.158.200,00	0,00	2.158.200,00
26.782.0010.0.000.	Manut. e Recup. da Malha Viaria	0,00	2.158.200,00	0,00	2.158.200,00
26.782.0010.2.243.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	0,00	2.158.200,00	0,00	2.158.200,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	1.089.395,68	693.000,00	0,00	1.782.395,68
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	1.089.395,68	693.000,00	0,00	1.782.395,68
27.812.0009.0.000.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	1.089.395,68	693.000,00	0,00	1.782.395,68
27.812.0009.1.256.	MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022	52.419,11	0,00	0,00	52.419,11
27.812.0009.1.257.	MEU CAMPINHO SALTINHO DO OESTE - CONV. 261/2022	468.000,00	0,00	0,00	468.000,00
27.812.0009.1.258.	MEU CAMPINHO MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 91/2022	568.976,57	0,00	0,00	568.976,57
27.812.0009.2.223.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	693.000,00	0,00	693.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	3.011.000,00	0,00	0,00	3.011.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28.843.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28.843.0003.3.201.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	1.011.000,00	0,00	0,00	1.011.000,00
28.846.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	1.011.000,00	0,00	0,00	1.011.000,00
28.846.0003.3.200.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
28.846.0003.3.202.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
28.846.0003.3.204.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
99.999.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
99.999.0003.3.203.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
		10.346.408,02	**47.265.379,29**	**0,00**	**57.611.787,31**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.807.000,00	Legislativa	1.902.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-95.000,00	Administração	6.080.000,00
Contribuições	665.000,00	Assistência Social	2.558.000,00
Receita Patrimonial	40.000,00	Previdência Social	530.000,00
Receita de Serviços	37.000,00	Saúde	13.211.550,00
Transferências Correntes	56.766.000,00	Educação	14.304.250,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.458.000,00	Cultura	92.000,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00	Urbanismo	10.217.791,63
Operações de Crédito	1.100.000,00	Saneamento	220.000,00
Transferências de Capital	2.689.787,31	Agricultura	738.000,00
		Indústria	124.000,00
		Comércio e Serviços	142.000,00
		Transporte	2.158.200,00
		Desporto e Lazer	1.782.395,68
		Encargos Especiais	3.011.000,00
		Reserva de Contingência	540.000,00
TOTAL	**57.611.787,31**	**TOTAL**	**57.611.787,31**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.902.600,00	0,00	1.902.600,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.902.600,00	0,00	1.902.600,00
01.031.0001.	Processo Legislativo	1.902.600,00	0,00	1.902.600,00
04.000.0000.	Administração	6.027.000,00	53.000,00	6.080.000,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	912.000,00	0,00	912.000,00
04.121.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	912.000,00	0,00	912.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	4.073.000,00	53.000,00	4.126.000,00
04.122.0002.	Coordenacao Superior	590.000,00	0,00	590.000,00
04.122.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	3.482.000,00	0,00	3.482.000,00
04.122.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	1.000,00	53.000,00	54.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	162.000,00	0,00	162.000,00
04.124.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	162.000,00	0,00	162.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	205.000,00	0,00	205.000,00
04.128.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	205.000,00	0,00	205.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	675.000,00	0,00	675.000,00
04.129.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	675.000,00	0,00	675.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.122.000,00	436.000,00	2.558.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	312.000,00	20.000,00	332.000,00
08.241.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	312.000,00	20.000,00	332.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	72.000,00	20.000,00	92.000,00
08.242.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	72.000,00	20.000,00	92.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	341.000,00	51.000,00	392.000,00
08.243.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	341.000,00	51.000,00	392.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.397.000,00	345.000,00	1.742.000,00
08.244.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	1.397.000,00	345.000,00	1.742.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	530.000,00	0,00	530.000,00
09.271.0000.	Previdência Básica	530.000,00	0,00	530.000,00
09.271.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	530.000,00	0,00	530.000,00
10.000.0000.	Saúde	4.193.000,00	9.018.550,00	13.211.550,00
10.122.0000.	Administração Geral	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0006.	Cidade Saude	25.000,00	0,00	25.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	4.150.000,00	7.947.100,00	12.097.100,00
10.301.0006.	Cidade Saude	4.150.000,00	7.947.100,00	12.097.100,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	824.450,00	824.450,00
10.302.0006.	Cidade Saude	0,00	824.450,00	824.450,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	54.000,00	54.000,00
10.304.0006.	Cidade Saude	0,00	54.000,00	54.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	18.000,00	193.000,00	211.000,00
10.305.0006.	Cidade Saude	18.000,00	193.000,00	211.000,00
12.000.0000.	Educação	1.405.000,00	12.899.250,00	14.304.250,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.025.000,00	7.462.350,00	8.487.350,00
12.361.0007.	Manut. e Revitalizacao do Ensino	1.025.000,00	7.462.350,00	8.487.350,00
12.365.0000.	Educação Infantil	380.000,00	5.079.000,00	5.459.000,00
12.365.0007.	Manut. e Revitalizacao do Ensino	380.000,00	5.079.000,00	5.459.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	155.600,00	155.600,00
12.366.0007.	Manut. e Revitalizacao do Ensino	0,00	155.600,00	155.600,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	202.300,00	202.300,00
12.367.0007.	Manut. e Revitalizacao do Ensino	0,00	202.300,00	202.300,00
13.000.0000.	Cultura	92.000,00	0,00	92.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	92.000,00	0,00	92.000,00
13.392.0008.	Difusao Cultural	92.000,00	0,00	92.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	7.088.004,32	3.129.787,31	10.217.791,63
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.698.225,03	3.129.787,31	5.828.012,34
15.451.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	222.000,00	0,00	222.000,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0010.	Manut. e Recup. da Malha Viaria	2.420.225,03	2.075.000,00	4.495.225,03
15.451.0013.	Promover as políticas urbanas	56.000,00	1.054.787,31	1.110.787,31
15.452.0000.	Serviços Urbanos	4.389.779,29	0,00	4.389.779,29
15.452.0013.	Promover as políticas urbanas	4.389.779,29	0,00	4.389.779,29
17.000.0000.	Saneamento	220.000,00	0,00	220.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	220.000,00	0,00	220.000,00
17.512.0013.	Promover as políticas urbanas	220.000,00	0,00	220.000,00
20.000.0000.	Agricultura	738.000,00	0,00	738.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	738.000,00	0,00	738.000,00
20.606.0011.	Promoção e Extensão Rural	738.000,00	0,00	738.000,00
22.000.0000.	Indústria	124.000,00	0,00	124.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	124.000,00	0,00	124.000,00
22.661.0012.	Apoio a Industria e Comercio	124.000,00	0,00	124.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	142.000,00	0,00	142.000,00
23.695.0000.	Turismo	142.000,00	0,00	142.000,00
23.695.0009.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	142.000,00	0,00	142.000,00
26.000.0000.	Transporte	2.158.200,00	0,00	2.158.200,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	2.158.200,00	0,00	2.158.200,00
26.782.0010.	Manut. e Recup. da Malha Viaria	2.158.200,00	0,00	2.158.200,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	1.122.395,68	660.000,00	1.782.395,68
27.812.0000.	Desporto Comunitário	1.122.395,68	660.000,00	1.782.395,68
27.812.0009.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	1.122.395,68	660.000,00	1.782.395,68
28.000.0000.	Encargos Especiais	3.011.000,00	0,00	3.011.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.843.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
28.846.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	540.000,00	0,00	540.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	540.000,00	0,00	540.000,00
99.999.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	540.000,00	0,00	540.000,00
		31.415.200,00	**26.196.587,31**	**57.611.787,31**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2022

PREGÃO Nº 075/2022

Aos 08 dias do mês de março de 2022, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, estabelecida à Rua Raposo Tavares, nº 1394, Complemento Andar Primeiro, Centro, CEP 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 24.167.384/0001-08, neste ato devidamente representada pela Sra. ODETE VANTINI FERREIRA, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/PR, portadora do RG. 1.572.208-8 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 424.233.509-10, e-mail: decorperola@gmail.com , telefone: (44) 9. 9944-9985, doravante denominado CONTRATADA, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto em 24,94%, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R$ 3217,70 (três mil e duzentos e dezessete reais e setenta centavos) ao valor contratual, nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
03	CORTINA BLACKOUT (4.10X2.20 MT). VEDAÇÃO 70%, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BEGE, COM O DOBRO DE FRANZIDO, VARÃO ESPESSURA (28) EM AÇO, LARGURA 4.10 MT E 60 ILHOS EM PVC, SUPORTE PVC CONTENDO 3 UNIDADES CADA CORTINA.	Própria Cortina blackout	05	R$ 583,10	R$ 2915,50
09	CORTINA BLACKOUT (2.00X1.40 MT). VEDAÇÃO 70%, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BEGE, COM O DOBRO DE FRANZIDO, VARÃO ESPESSURA (28) EM AÇO, LARGURA 2.00X1.40 MT E40 ILHOS EM PVC, SUPORTE PVC CONTENDO 3 UNIDADES CADA CORTINA.	Própria Cortina blackout	01	R$ 302,20	R$ 302,20
					VALOR TOTAL: R$3217,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATE
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Patrícia Tomain Mesquita
RG: 14.716.169-82

Nome: Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG: 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 211/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022)
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um CREDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
328	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.39	47.200,00
TOTAL	47.200,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
279	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. Ativ do Menor de Adolescente	4.4.90.52	8.200,00
122	04	001	28.843.1201.0002	000	Atendimento a Precatorios	4.6.90.71	14.000,00
119	04	001	28.843.1201.0001	000	Amortização e Enc da Divida	3.2.90.21	25.000,00
	47.200,00						

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua Assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 01 de Dezembro de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 091/2022, visando à AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 19 de dezembro, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto 104/2020 e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 06 de dezembro de 2022. Pregoeiro Oficial

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Addendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	53.822.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.712.000,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.947.000,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.290.000,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	745.000,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	475.000,00	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	30.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00	
5	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	545.000,00	
6	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	535.000,00	
8	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	10.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.330.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.330.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.300.000,00	
9	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.300.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	30.000,00	
10	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRR RETIDO PRESTADORES DE SERVICOS	30.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.327.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	1.327.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.327.000,00	
11	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.280.000,00	
13	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00	
14	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	
15	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	765.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	215.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	215.000,00	
16	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	160.000,00	
17	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20.000,00	
18	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00	
19	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	550.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	550.000,00	
20	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	345.000,00	
22	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	25.000,00	
23	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	150.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
24	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	665.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.000,00	
25	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	650.000,00	
26	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	
27	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00	
28	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	40.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	
29	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	30.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	30.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00	
30	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	37.000,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	
31	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	10.000,00	
32	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	10.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	48.308.000,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	27.516.000,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.520.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.320.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.400.000,00	
33	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.400.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.920.000,00	
35	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.920.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200.000,00	
36	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	560.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	560.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	560.000,00	
38	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	560.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.082.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.082.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.578.000,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.578.000,00	
39	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.578.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	260.000,00	
40	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	260.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	202.000,00	
41	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	202.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	42.000,00	
42	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	42.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	810.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	600.000,00	
43	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	600.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	170.000,00	
44	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	170.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	40.000,00	
45	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	40.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	454.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	454.000,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	454.000,00	
46	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Bloco da Proteção Social Básica	183.000,00	
47	1.7.1.6.50.0.1.02.00	Bloco de Gestão do SUAS	17.000,00	
48	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	34.000,00	
49	1.7.1.6.50.0.1.04.00	Bloco da Proteção Social Especial	220.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	90.000,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	90.000,00	
50	1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	90.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.492.000,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.262.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	
51	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.800.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	
53	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.280.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	152.000,00	

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
55	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	152.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	
57	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	
	1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	
	1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	
58	1.7.2.4.51.0.1.01.00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110)	200.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00	
59	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.300.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1756/2022, de 06 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: *Altera o horário de expediente no dia de jogo em que a Seleção Brasileira de Futebol participará na Copa do Mundo FIFA de 2022.*

CONSIDERANDO ser a Copa do Mundo um evento popular e cultural, que visa a integração de todos os povos, e é de interesse de praticamente toda a população de nosso país;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente de trabalho no dia de jogo em que a Seleção Brasileira de Futebol participará na Copa do Mundo FIFA de 2022, de acordo com os horários, que passará a ser o seguinte:

I - Jogo com início às 12 horas:

a) Repartições em Geral - Expediente em horário especial das 07h às 11h;

b) Unidades de Saúde - Expediente em horário especial das 07h às 11h;

c) Unidades Educacionais - Escolas e Centros de Educação Infantil: Expediente reduzido, sendo no período matutino (manhã) até 11h e com dispensa do período vespertino (tarde).

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Em razão da prestação de serviços ininterrupto de urgência e emergência os dias de horário especial não se aplicam a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 673/2022, de 06 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos anexos do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022/2025 e dos anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera os seguintes anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025:

Anexo I - Estimativa das Receitas Orçamentárias;

Anexo II - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;

Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 2º Altera os seguintes anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2023:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	41.077.821,39	44.630.835,37	-7,961	38.246.600,00	16,692	40.658.600,00	-5,932	42.960.600,00	-5,358	46.435.600,00	-7,483
Receitas Primárias (I)	41.077.821,39	44.630.835,37	-7,961	38.246.600,00	16,692	40.658.600,00	-5,932	42.960.600,00	-5,358	46.435.600,00	-7,483
Despesa Total	32.473.142,82	37.201.396,84	-12,710	36.432.600,00	2,110	38.756.000,00	-5,995	40.962.800,00	-5,387	44.337.900,00	-7,612
Despesas Primarias (II)	32.328.536,27	36.831.342,26	-12,225	35.667.600,00	3,263	37.946.000,00	-6,004	40.132.800,00	-5,449	43.467.900,00	-7,673
Resultado Primário III = (I) - (II)	8.749.285,12	7.799.493,11	12,178	2.579.000,00	202,423	2.712.600,00	-4,925	2.827.800,00	-4,074	2.967.700,00	-4,714
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	41.077.821,39	44.630.835,37	-7,961	38.246.600,00	16,692	40.658.600,00	-5,932	42.960.600,00	-5,358	46.435.600,00	-7,483
Receitas Primárias (I)	41.077.821,39	44.630.835,37	-7,961	38.246.600,00	16,692	40.658.600,00	-5,932	42.960.600,00	-5,358	46.435.600,00	-7,483
Despesa Total	32.473.142,82	37.201.396,84	-12,710	36.432.600,00	2,11	38.756.000,00	-5,995	40.962.800,00	-5,387	44.337.900,00	-7,612
Despesas Primarias (II)	32.328.536,27	36.831.342,26	-12,225	35.667.600,00	3,263	37.946.000,00	-6,004	40.132.800,00	-5,449	43.467.900,00	-7,673
Resultado Primário III = (I) - (II)	8.749.285,12	7.799.493,11	12,178	2.579.000,00	202,423	2.712.600,00	-4,925	2.827.800,00	-4,074	2.967.700,00	-4,714
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 18/nov/2022 as 08h e 46m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,45	3,70	3,15	3,00
valor corrente x 1.1716	valor corrente x 1.0645	valor corrente	valor corrente / 1.0370	valor corrente / 1.0697	valor corrente / 1.1018

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ALTO PIQUIRI 18 de novembro de 2022

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	39.115.182,31	44.340.161,49	44.179.600,00	62.375.000,00	49.789.600,00	53.924.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.938.721,47	3.368.208,35	3.353.000,00	4.807.000,00	3.870.000,00	4.083.000,00
Contribuições	644.605,57	655.251,99	635.000,00	665.000,00	665.000,00	715.000,00
Receita Patrimonial	31.539,40	159.292,99	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.996,75	79.049,77	35.000,00	37.000,00	38.000,00	40.000,00
Transferências Correntes	34.922.874,33	39.962.082,46	40.056.600,00	56.766.000,00	45.116.600,00	48.986.600,00
Demais Receitas Correntes	547.444,79	116.275,93	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Receitas de Capital	1.962.639,08	290.673,88	0,00	3.789.787,31	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	212.794,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.962.639,08	77.879,00	0,00	2.689.787,31	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.532.923,56	-5.837.808,44	-5.933.000,00	-8.553.000,00	-6.829.000,00	-7.489.000,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-9.604,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-47.019,89	-99.162,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.405.261,82	-5.678.369,88	-5.856.000,00	-8.458.000,00	-6.720.000,00	-7.364.000,00
Outras Deduções	-71.037,26	-60.276,01	-77.000,00	-95.000,00	-109.000,00	-125.000,00
TOTAL	**36.544.897,83**	**38.793.026,93**	**38.246.600,00**	**57.611.787,31**	**42.960.600,00**	**46.435.600,00**

Comentários
-

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	30.346.821,22	33.548.051,40	34.466.600,00	45.946.779,29	38.674.800,00	41.951.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.759.219,85	17.736.364,23	18.250.000,00	25.888.279,29	20.667.250,00	22.024.500,00
Juros e Encargos da Dívida	144.606,55	370.054,58	380.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00
Outras Despesas Correntes	12.442.994,82	15.441.632,59	15.836.600,00	19.558.500,00	17.607.550,00	19.527.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.126.321,60	3.653.345,44	4.449.529,64	9.222.408,02	1.858.000,00	1.916.000,00
Investimentos	1.617.489,27	2.595.102,91	3.349.529,64	7.722.408,02	658.000,00	716.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	508.832,33	1.058.242,53	1.100.000,00	1.500.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	385.000,00	540.000,00	430.000,00	470.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**32.473.142,82**	**37.201.396,84**	**39.301.129,64**	**55.709.187,31**	**40.962.800,00**	**44.337.900,00**

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2022

Comentários
-

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	57.611.787,31	55.556.207,63	0,009	84,20	42.960.600,00	40.161.353,65	0,006	56,16	46.435.600,00	42.145.216,92	6,346	47,25
Receitas Primárias (I)	56.481.787,31	54.466.525,85	0,009	82,55	42.930.600,00	40.133.308,40	0,006	56,12	46.405.600,00	42.117.988,75	6,341	47,22
Despesa Total	55.709.187,31	53.721.492,10	0,009	81,42	40.962.800,00	38.293.727,21	0,006	53,55	44.337.900,00	40.241.332,37	6,059	45,12
Despesa Primárias (II)	53.709.187,31	51.792.851,79	0,008	78,50	39.362.800,00	36.797.980,74	0,006	51,46	42.737.900,00	38.789.163,19	5,840	43,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.772.600,00	2.673.674,06	0,000	4,05	3.567.800,00	3.335.327,66	0,001	4,66	3.667.700,00	3.328.825,56	0,501	3,73
Resultado Nominal	-1.700.000,00	-1.639.344,26	0,000	-2,48	-1.500.000,00	-1.402.262,32	0,000	-1,96	-1.300.000,00	-1.179.887,46	-0,178	-1,32
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	3.857.280,62	0,001	5,85	3.000.000,00	2.804.524,63	0,000	3,92	2.200.000,00	1.996.732,62	0,301	2,24
Dívida Consolidada Líquida	-4.501.485,59	-4.340.873,28	-0,001	-6,58	-6.001.485,59	-5.610.438,06	-0,001	-7,85	-7.301.485,59	-6.626.870,20	-0,998	-7,43
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 17/nov/2022 as 16h e 49m.

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,43	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	7,00	6,00	5,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,21	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,70	3,15	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141.000,00	693.142.514.000,00	731.785.209,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0370	1,0697	1,1018

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2022

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

				Ação	
Função	01	Legislativa			
SubFunção	031	Ação Legislativa			
		Programa			
		0001	Processo Legislativo	2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Função	04	Administração			
SubFunção	121	Planejamento e Orçamento			
		Programa			
		0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2211	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
SubFunção	122	Administração Geral			
		Programa			
		0002	Coordenacao Superior	2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
		0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRA
		0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊ
		0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLA
		0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENT
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2251	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2252	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2253	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CADUNICO
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2254	APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO
SubFunção	124	Controle Externo			
		Programa			
		0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
SubFunção	128	Formação de Recursos Humanos			
		Programa			
		0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SubFunção	129	Administração de Receitas			
		Programa			
				Ação	
		0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2209	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ
Função	08	Assistência Social			
SubFunção	241	Assistência ao Idoso			
		Programa			
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2238	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDI
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2239	APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2258	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO
SubFunção	242	Assistência ao Portador de Deficiên			
		Programa			
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2228	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2263	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDPCD
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2264	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SubFunção	243	Assistência à Criança a ao Adolesce			
		Programa			
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	6204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2255	MANUTENÇÃO DO PPAS IV
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	1228	TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - CASA ABRIGO
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	6201	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDCA
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	6202	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	6205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SubFunção	244	Assistência Comunitária			
		Programa			
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2225	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2226	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	1259	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONV. 190/2022 - SEDU
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2249	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
		0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2250	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA
				Ação	
Função	09	Previdência Social			
SubFunção	271	Previdência Básica			
		Programa			
		0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Função	10	Saúde			
SubFunção	122	Administração Geral			
		Programa			
		0006	Cidade Saude	2262	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
SubFunção	301	Atenção Básica			
		Programa			
		0006	Cidade Saude	2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE
		0006	Cidade Saude	2213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
		0006	Cidade Saude	2215	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS
		0006	Cidade Saude	2246	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paran
		0006	Cidade Saude	2261	PROGRAMA INFORMATIZA-APS
		0006	Cidade Saude	2265	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
		0006	Cidade Saude	2266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
		0006	Cidade Saude	1270	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatori			
		Programa			
		0006	Cidade Saude	2214	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
SubFunção	304	Vigilância Sanitária			
		Programa			
		0006	Cidade Saude	2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica			
		Programa			
		0006	Cidade Saude	2068	Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS
				Ação	
		0006	Cidade Saude	2267	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Função	12	Educação			
SubFunção	361	Ensino Fundamental			
		Programa			
		0007	Manut. e Revitalizacao do Ensino	2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
		0007	Manut. e Revitalizacao do Ensino	2218	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
		0007	Manut. e Revitalizacao do Ensino	2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%
		0007	Manut. e Revitalizacao do Ensino	2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%
SubFunção	365	Educação Infantil			
		Programa			
		0007	Manut. e Revitalizacao do Ensino	2221	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SubFunção	366	Educação de Jovens e Adultos			
		Programa			
		0007	Manut. e Revitalizacao do Ensino	2268	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SubFunção	367	Educação Especial			
		Programa			
		0007	Manut. e Revitalizacao do Ensino	2269	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Função	13	Cultura			
SubFunção	392	Difusão Cultural			
		Programa			
		0008	Difusao Cultural	2222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Função	15	Urbanismo			
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
		Programa			
		0013	Promover as politricas urbanas	1260	PARQUE URBANO - CONV. 277/2022 - IAT
		0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS
				Ação	
		0010	Manut. e Recup. da Malha Viaria	1265	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, BARRACÃO I
		0010	Manut. e Recup. da Malha Viaria	1266	ESTRADA MUNICIPAL SALTINHO - CONVÊNIO 616/2020 - SEDU
		0010	Manut. e Recup. da Malha Viaria	1268	INFRAESTRUTURA URBANA - CONVÊNIO 1068/2022
		0010	Manut. e Recup. da Malha Viaria	1269	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS
SubFunção	452	Serviços Urbanos			
		Programa			
		0013	Promover as politricas urbanas	2242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	17	Saneamento			
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano			
		Programa			
		0013	Promover as politricas urbanas	12200	MANUTEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Função	20	Agricultura			
SubFunção	606	Extensão Rural			
		Programa			
		0011	Promoção e Extensão Rural	2240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Função	22	Indústria			
SubFunção	661	Promoção Industrial			
		Programa			
		0012	Apoio a Industria e Comercio	2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função	23	Comércio e Serviços			
SubFunção	695	Turismo			
		Programa			
		0009	Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turi	2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Função	26	Transporte			
				Ação	
SubFunção	782	Transporte Rodoviário			
		Programa			
		0010	Manut. e Recup. da Malha Viaria	2243	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL
Função	27	Desporto e Lazer			
SubFunção	812	Desporto Comunitário			
		Programa			
		0009	Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turi	2223	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
		0009	Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turi	1256	MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022
		0009	Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turi	1257	MEU CAMPINHO SALTINHO DO OESTE - CONV. 261/2022
		0009	Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turi	1258	MEU CAMPINHO MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 91/2022
Função	28	Encargos Especiais			
SubFunção	843	Serviço da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 003 Divisão de Recursos Humanos

Programa : 09.271.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2207	Pessoas	A	24	470.000,00	24	530.000,00	24	510.000,00	24	530.000,00	96	2.040.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Produto : Aposentados Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	360.000,00	340.000,00	350.000,00	1.370.000,00
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	170.000,00	170.000,00	180.000,00	670.000,00
		Total:	**470.000,00**	**530.000,00**	**510.000,00**	**530.000,00**	**2.040.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3705		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00	530.000,00	510.000,00	530.000,00	2.040.000,00
	Total:	**470.000,00**	**530.000,00**	**510.000,00**	**530.000,00**	**2.040.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 004 Divisão de Atos Oficiais e Leitslacão

Programa : 04.122.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2208	Outras Unidades e Medidas	A	1	570.000,00	1	598.000,00	1	601.000,00	1	621.000,00	4	2.390.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	450.000,00	440.000,00	450.000,00	1.760.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	340.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	115.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	23.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
		Total:	**570.000,00**	**598.000,00**	**601.000,00**	**621.000,00**	**2.390.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3707		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00	598.000,00	601.000,00	621.000,00	2.390.000,00
	Total:	**570.000,00**	**598.000,00**	**601.000,00**	**621.000,00**	**2.390.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação

Programa : 28.846.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
3200	Outras Unidades e Medidas	O	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	4	1.200.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
		Total:	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3709		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
	Total:	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 005 Divisão de Tributação e Fiscalização

Programa : 04.129.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2209	Outras Unidades e Medidas	A	1	496.000,00	1	675.000,00	1	627.000,00	1	698.000,00	4	2.496.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	300.000,00	160.000,00	170.000,00	750.000,00
3.1.90.11.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
3.1.90.11.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	35.000,00	0,00	40.000,00	50.000,00	125.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	50.000,00	33.000,00	35.000,00	143.000,00
3.1.90.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00	142.000,00
3.1.90.13.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00	0,00	12.000,00	15.000,00	35.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00	68.000,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.16.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00
3.1.90.16.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	34.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	57.000,00
3.3.90.30.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	62.000,00
3.3.90.30.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	14.000,00	5.000,00	12.000,00	15.000,00	46.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	6.000,00	8.000,00	9.000,00	28.000,00
3.3.90.39.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	5.000,00	12.000,00	15.000,00	42.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	160.000,00
3.3.90.93.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	48.000,00
		Total:	**496.000,00**	**675.000,00**	**627.000,00**	**698.000,00**	**2.496.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3711		2022	2023	2024	2025	TOTAL
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	196.000,00	216.000,00	233.000,00	251.000,00	896.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	77.000,00	12.000,00	88.000,00	107.000,00	284.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	223.000,00	447.000,00	306.000,00	340.000,00	1.316.000,00
	Total:	**496.000,00**	**675.000,00**	**627.000,00**	**698.000,00**	**2.496.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 006 Divisão de Patrimônio e Orcamento

Programa : 04.122.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2210	Outras Unidades e Medidas	A	1	122.000,00	1	142.000,00	1	154.000,00	1	194.000,00	4	612.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	80.000,00	67.000,00	67.000,00	279.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	17.000,00	15.000,00	17.000,00	64.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	55.000,00
		Total:	**122.000,00**	**142.000,00**	**154.000,00**	**194.000,00**	**612.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3713		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	122.000,00	142.000,00	154.000,00	194.000,00	612.000,00
	Total:	**122.000,00**	**142.000,00**	**154.000,00**	**194.000,00**	**612.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Programa : 04.121.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2211	Outras Unidades e Medidas	A	1	832.000,00	1	912.000,00	1	1.000.000,00	1	1.042.900,00	4	3.786.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	620.000,00	650.000,00	670.000,00	690.000,00	2.630.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00	560.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	60.000,00	50.000,00	170.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	10.000,00	12.900,00	29.900,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	85.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	20.000,00	25.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	50.000,00	38.000,00	48.000,00	154.000,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	85.000,00
		Total:	**832.000,00**	**912.000,00**	**1.000.000,00**	**1.042.900,00**	**3.786.900,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3715		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	832.000,00	912.000,00	1.000.000,00	1.042.900,00	3.786.900,00
	Total:	**832.000,00**	**912.000,00**	**1.000.000,00**	**1.042.900,00**	**3.786.900,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Programa : 28.843.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
3201	Outras Unidades e Medidas	O	1	1.480.000,00	1	2.000.000,00	1	1.600.000,00	1	1.600.000,00	4	6.680.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	1.680.000,00
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	1.500.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	5.000.000,00
		Total:	**1.480.000,00**	**2.000.000,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**6.680.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3717		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.480.000,00	2.000.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	6.680.000,00
	Total:	**1.480.000,00**	**2.000.000,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**6.680.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Programa : 28.846.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
3202	Outras Unidades e Medidas	O	1	503.000,00	1	611.000,00	1	553.000,00	1	604.000,00	4	2.271.000,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORAMAÇÃO DO PASEP
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	600.000,00	550.000,00	600.000,00	2.250.000,00
3.3.90.47.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei	2.000,00	10.000,00	2.000,00	3.000,00	17.000,00
3.3.90.47.00.00	512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**503.000,00**	**611.000,00**	**553.000,00**	**604.000,00**	**2.271.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
3204	Outras Unidades e Medidas	O	0	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00

Descrição: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3719		2022	2023	2024	2025	TOTAL
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá	2.000,00	10.000,00	2.000,00	3.000,00	17.000,00
512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	700.000,00	550.000,00	600.000,00	2.350.000,00
	Total:	**503.000,00**	**711.000,00**	**553.000,00**	**604.000,00**	**2.371.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Programa : 99.999.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
3203	Outras Unidades e Medidas	O	1	385.000,00	1	540.000,00	1	430.000,00	1	470.000,00	4	1.825.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9.9.99.99.00.00	999	Reserva de Contingência	385.000,00	540.000,00	430.000,00	470.000,00	1.825.000,00
		Total:	**385.000,00**	**540.000,00**	**430.000,00**	**470.000,00**	**1.825.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3721		2022	2023	2024	2025	TOTAL
999	Reserva de Contingência	385.000,00	540.000,00	430.000,00	470.000,00	1.825.000,00
	Total:	**385.000,00**	**540.000,00**	**430.000,00**	**470.000,00**	**1.825.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.122.0006 Cidade Saude
Objetivo : Promover a manutenção e aprimoramento nas ações e serviços de saúde no município.
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atendimento médico ao cidadão
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2262	Pessoas	A	1	25.000,00	0	25.000,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		Total:	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3723		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.301.0006 Cidade Saude
Objetivo : Promover a manutenção e aprimoramento nas ações e serviços de saúde no município.
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atendimento médico ao cidadão
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2212	Outras Unidades e Medidas	A	1	114.000,00	1	147.000,00	1	168.000,00	1	167.000,00	4	596.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

| Nat. Despesa | Fonte Recurso | Descrição | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | TOTAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.00	102	Fundeb 30%	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
3.1.90.13.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	9.000,00	59.000,00	12.000,00	15.000,00	95.000,00
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.16.00.00	102	Fundeb 30%	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.1.90.16.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar -	41.000,00	0,00	41.000,00	51.000,00	133.000,00
3.3.90.30.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	65.000,00	19.500,00	125.000,00	224.500,00
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	10.000,00	60.000,00	20.000,00	25.000,00	115.000,00
3.3.90.30.00.00	107	Salario Educacao	27.000,00	268.000,00	40.000,00	50.000,00	385.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00	1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar -	0,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
3.3.90.32.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00	67.000,00
3.3.90.39.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	107	Salario Educacao	25.000,00	78.000,00	30.000,00	15.000,00	148.000,00
4.4.90.51.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	5.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00	28.000,00
4.4.90.52.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	5.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	107	Salario Educacao	7.000,00	20.000,00	9.000,00	10.000,00	46.000,00
		Total:	**205.000,00**	**5.459.000,00**	**270.500,00**	**407.000,00**	**6.341.500,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3740		2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	Fundeb 70%	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
102	Fundeb 30%	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a Educacao	78.000,00	490.000,00	98.500,00	216.000,00	882.500,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	27.000,00	440.000,00	52.000,00	65.000,00	584.000,00
107	Salario Educacao	59.000,00	366.000,00	79.000,00	75.000,00	579.000,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	41.000,00	83.000,00	41.000,00	51.000,00	216.000,00
	Total:	**205.000,00**	**5.459.000,00**	**270.500,00**	**407.000,00**	**6.341.500,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educação

Programa : 12.366.0007 Manut. e Revitalizacao do Ensino
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : Criança
Justificativa : Modernizar
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2268	Pessoas	A	0	0,00	1	155.600,00	0	0,00	0	0,00	1	155.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 70%	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00	101	Fundeb 70%	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00	1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar -	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
3.3.90.32.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.32.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**0,00**	**155.600,00**	**0,00**	**0,00**	**155.600,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3784		2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	Fundeb 70%	0,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a Educacao	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
	Total:	**0,00**	**155.600,00**	**0,00**	**0,00**	**155.600,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educação

Programa : 12.367.0007 Manut. e Revitalizacao do Ensino
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : Criança
Justificativa : Modernizar
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2269	Pessoas	A	0	0,00	1	202.300,00	0	0,00	0	0,00	1	202.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	102	Fundeb 30%	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.32.00.00	1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar -	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
		Total:	**0,00**	**202.300,00**	**0,00**	**0,00**	**202.300,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3785		2022	2023	2024	2025	TOTAL
102	Fundeb 30%	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**0,00**	**202.300,00**	**0,00**	**0,00**	**202.300,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 Divisão de Cultura

Programa : 13.392.0008 Difusao Cultural
Objetivo : Apoiar e promover ações culturais no município
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar acesso a cultura
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2222	Outras Unidades e Medidas	A	1	72.000,00	1	92.000,00	1	95.000,00	1	115.000,00	4	374.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00	106.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00	30.000,00
		Total:	**72.000,00**	**92.000,00**	**95.000,00**	**115.000,00**	**374.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3742		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00	92.000,00	95.000,00	115.000,00	374.000,00
	Total:	**72.000,00**	**92.000,00**	**95.000,00**	**115.000,00**	**374.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO
Unidade : 001 Divisão de Esnorte

Programa : 27.812.0009 Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turismo
Objetivo : Promover ações de práticas esportivas para a população e fomentar o turismo no município de Alto Piquiri
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a cidade em bom estado
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2223	Outras Unidades e Medidas	A	1	430.000,00	1	693.000,00	1	503.000,00	1	532.000,00	4	2.158.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	145.000,00	150.000,00	160.000,00	585.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00	155.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	42.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	10.000,00	4.000,00	5.000,00	21.000,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00	38.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	187.000,00	130.000,00	120.000,00	557.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	165.000,00	15.000,00	15.000,00	210.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	52.000,00
		Total:	**430.000,00**	**693.000,00**	**503.000,00**	**532.000,00**	**2.158.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1256	Metros Quadrados	P	1.064,5	545.070,59	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.064,5	545.070,59

Descrição: MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022
Produto : Obra Contruida/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	52.419,11	0,00	0,00	52.419,11
4.4.90.51.00.00	3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios A	145.070,59	0,00	0,00	0,00	145.070,59
4.4.90.51.00.00	866	CONVÊNIO MEU CAMPINHO - PAULI	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Total:	**545.070,59**	**52.419,11**	**0,00**	**0,00**	**597.489,70**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1257	Metros Quadrados	P	1.064,5	607.199,96	0	468.000,00	0	0,00	0	0,00	1.064,5	1.075.199,96

Descrição: MEU CAMPINHO SALTINHO DO OESTE - CONV. 261/2022
Produto : Edificação Construída

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
4.4.90.51.00.00	3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios A	207.199,96	0,00	0,00	0,00	207.199,96
4.4.90.51.00.00	867	CONVÊNIO MEU CAMPINHO - SALTI	400.000,00	260.000,00	0,00	0,00	660.000,00
		Total:	**607.199,96**	**468.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.075.199,96**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1258	Metros Quadrados	P	1.064,5	529.956,66	0	568.976,57	0	0,00	0	0,00	1.064,5	1.098.933,23

Descrição: MEU CAMPINHO MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 91/2022
Produto : Obra Contruida/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	168.976,57	0,00	0,00	168.976,57
4.4.90.51.00.00	3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios A	129.956,66	0,00	0,00	0,00	129.956,66
4.4.90.51.00.00	868	CONVÊNIO MEU CAMPINHO - MIRAN	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	800.000,00
		Total:	**529.956,66**	**568.976,57**	**0,00**	**0,00**	**1.098.933,23**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3744		2022	2023	2024	2025	TOTAL
866	CONVÊNIO MEU CAMPINHO - PAULISTÂNIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
867	CONVÊNIO MEU CAMPINHO - SALTINHO DO OESTE	400.000,00	260.000,00	0,00	0,00	660.000,00
868	CONVÊNIO MEU CAMPINHO - MIRANTE DO PIQUIRI	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00	1.122.395,68	503.000,00	532.000,00	2.587.395,68
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	482.227,21	0,00	0,00	0,00	482.227,21
	Total:	**2.112.227,21**	**1.782.395,68**	**503.000,00**	**532.000,00**	**4.929.622,89**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO
Unidade : 002 Divisão de Turismo

Programa : 23.695.0009 Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turismo
Objetivo : Promover ações de práticas esportivas para a população e fomentar o turismo no município de Alto Piquiri
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a cidade em bom estado
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2224	Outras Unidades e Medidas	A	1	82.000,00	1	142.000,00	1	96.000,00	1	106.000,00	4	426.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	28.000,00	26.000,00	28.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	11.000,00	12.000,00	47.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	15.000,00	17.000,00	52.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	20.000,00	22.000,00	72.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	10.000,00	12.000,00	32.000,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**82.000,00**	**142.000,00**	**96.000,00**	**106.000,00**	**426.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3746		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00	142.000,00	96.000,00	106.000,00	426.000,00
	Total:	**82.000,00**	**142.000,00**	**96.000,00**	**106.000,00**	**426.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 Divisão de Ação Social

Programa : 08.243.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6204	Pessoas	A	1	191.000,00	1	271.000,00	1	191.000,00	1	191.000,00	4	844.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	210.000,00	140.000,00	140.000,00	630.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	130.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**191.000,00**	**271.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**844.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3748		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	191.000,00	271.000,00	191.000,00	191.000,00	844.000,00
	Total:	**191.000,00**	**271.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**844.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 Divisão de Ação Social

Programa : 08.244.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2225	Outras Unidades e Medidas	A	1	252.000,00	1	392.000,00	1	282.000,00	1	302.000,00	4	1.228.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	290.000,00	200.000,00	220.000,00	890.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	65.000,00	50.000,00	50.000,00	205.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
		Total:	**252.000,00**	**392.000,00**	**282.000,00**	**302.000,00**	**1.228.000,00**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCI
Unidade : 002 Divisão de Indústria e Comércio

Programa : 22.661.0012 Apoio a Industria e Comercio
Objetivo : Promover o desenvolvimento da Indústria e do Comercio no município
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : Contribuinte
Justificativa : Fomentar a industria e comercio
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2241	Outras Unidades e Medidas	A	1	124.000,00	1	124.000,00	1	157.000,00	1	163.000,00	4	568.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	44.000,00	45.000,00	169.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	45.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	7.000,00	8.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	14.000,00	15.000,00	49.000,00
		Total:	**124.000,00**	**124.000,00**	**157.000,00**	**163.000,00**	**568.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3770		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00	124.000,00	157.000,00	163.000,00	568.000,00
	Total:	**124.000,00**	**124.000,00**	**157.000,00**	**163.000,00**	**568.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚ
Unidade : 001 Divisão de Serviços Públicos

Programa : 15.451.0010 Manut. e Recup. da Malha Viaria
Objetivo : Promover a manutenção da malha viária no município
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar confições de locomoção ao municipes e visitantes
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1265	Metros Quadrados	P	0	0,00	1	1.813.795,22	0	0,00	0	0,00	1	1.813.795,22

Descrição: OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, BARRACÃO INDUSTRIAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	713.795,22	0,00	0,00	713.795,22
4.4.90.51.00.00	614	OP. CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VI	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		Total:	**0,00**	**1.813.795,22**	**0,00**	**0,00**	**1.813.795,22**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1266	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	1.006.162,13	0	0,00	0	0,00	0	1.006.162,13

Descrição: ESTRADA MUNICIPAL SALTINHO - CONVÊNIO 616/2020 - SEDU
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	531.162,13	0,00	0,00	531.162,13
4.4.90.51.00.00	873	INFRA ESTRUTURA URBANA CONVÊNI	0,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
		Total:	**0,00**	**1.006.162,13**	**0,00**	**0,00**	**1.006.162,13**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1268	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	675.267,68	0	0,00	0	0,00	0	675.267,68

Descrição: INFRAESTRUTURA URBANA - CONVÊNIO 1068/2022
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	175.267,68	0,00	0,00	175.267,68
4.4.90.51.00.00	875	CONVÊNIO INFRAESTRUTURA URBAN	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		Total:	**0,00**	**675.267,68**	**0,00**	**0,00**	**675.267,68**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1269	Metros Quadrados	P	0	0,00	1	1.000.000,00	0	0,00	0	0,00	1	1.000.000,00

Descrição: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Total:	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3783		2022	2023	2024	2025	TOTAL
614	OP. CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/BARRACÃO INDU	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
873	INFRA ESTRUTURA URBANA CONVÊNIO 616/2020 SEDU	0,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
875	CONVÊNIO INFRAESTRUTURA URBANA - CONV. N. 1068/2022 - SEDU	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.420.225,03	0,00	0,00	2.420.225,03
	Total:	**0,00**	**4.495.225,03**	**0,00**	**0,00**	**4.495.225,03**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚ
Unidade : 001 Divisão de Servicos Públicos

Programa : 15.451.0013 Promover as políticas urbanas
Objetivo : Planejamento, execução, coordenação e o controle das atividades ligadas ao desenvolvimento urbano
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover as políticas urbanas
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1260	Metros Quadrados	P	12.537,	1.110.302,43	0	1.110.787,31	0	0,00	0	0,00	12.537,	2.221.089,74

Descrição: PARQUE URBANO - CONV. 277/2022 - IAT
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
4.4.90.51.00.00	3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios A	55.515,12	0,00	0,00	0,00	55.515,12
4.4.90.51.00.00	870	CONVÊNIO N. 277/2022 - PARQUE URB	1.054.787,31	1.054.787,31	0,00	0,00	2.109.574,62
		Total:	**1.110.302,43**	**1.110.787,31**	**0,00**	**0,00**	**2.221.089,74**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3772		2022	2023	2024	2025	TOTAL
870	CONVÊNIO N. 277/2022 - PARQUE URBANO	1.054.787,31	1.054.787,31	0,00	0,00	2.109.574,62

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	55.515,12	0,00	0,00	0,00	55.515,12
	Total:	**1.110.302,43**	**1.110.787,31**	**0,00**	**0,00**	**2.221.089,74**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚ
Unidade : 001 Divisão de Servicos Públicos

Programa : 15.452.0013 Promover as políticas urbanas
Objetivo : Planejamento, execução, coordenação e o controle das atividades ligadas ao desenvolvimento urbano
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover as políticas urbanas
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2242	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.500.000,00	1	4.389.779,29	1	4.193.000,00	1	4.504.200,00	4	16.586.979,29

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	961.779,29	595.000,00	700.000,00	2.756.779,29
3.1.90.11.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	204.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00	824.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	280.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.1.90.13.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00	48.000,00	60.000,00	60.000,00	228.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	280.000,00	170.000,00	100.000,00	630.000,00
3.1.90.16.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	80.000,00	40.000,00	83.000,00	74.000,00	277.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00	38.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00	450.000,00	529.000,00	642.000,00	1.991.000,00
3.3.90.30.00.00	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	216.000,00	197.000,00	150.000,00	180.000,00	743.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	20.000,00	95.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	1.622.200,00	5.422.200,00
3.3.90.39.00.00	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	420.000,00	469.000,00	516.000,00	536.000,00	1.941.000,00
3.3.90.39.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	130.000,00	100.000,00	100.000,00	430.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	50.000,00	40.000,00	45.000,00	160.000,00
		Total:	**3.500.000,00**	**4.389.779,29**	**4.193.000,00**	**4.504.200,00**	**16.586.979,29**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3774		2022	2023	2024	2025	TOTAL
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF	636.000,00	666.000,00	666.000,00	716.000,00	2.684.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	344.000,00	539.000,00	353.000,00	344.000,00	1.580.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.520.000,00	3.184.779,29	3.174.000,00	3.444.200,00	12.322.979,29
	Total:	**3.500.000,00**	**4.389.779,29**	**4.193.000,00**	**4.504.200,00**	**16.586.979,29**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚ
Unidade : 001 Divisão de Serviços Públicos

Programa : 17.512.0013 Promover as políticas urbanas
Objetivo : Planejamento, execução, coordenação e o controle das atividades ligadas ao desenvolvimento urbano
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover as políticas urbanas
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
12200	Unidade	A	1	220.000,00	1	220.000,00	1	220.000,00	1	220.000,00	4	880.000,00

Descrição: MANUTEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Produto : Aterro Sanitário

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
		Total:	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**880.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3776		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
	Total:	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**880.000,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚ
Unidade : 002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas

Programa : 26.782.0010 Manut. e Recup. da Malha Viaria
Objetivo : Promover a manutenção da malha viária no município
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar confições de locomoção ao municipes e visitantes
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2243	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.251.000,00	1	2.158.200,00	1	2.728.600,00	1	3.406.000,00	4	10.543.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	200.000,00	400.000,00	470.000,00	1.320.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	50.000,00	95.000,00	97.000,00	282.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	50.000,00	50.000,00	75.000,00	215.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00	726.200,00	1.431.600,00	1.800.000,00	5.257.800,00
3.3.90.30.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei	298.000,00	550.000,00	348.000,00	377.000,00	1.573.000,00
3.3.90.30.00.00	512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	116.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	470.000,00	300.000,00	500.000,00	1.520.000,00
3.3.90.39.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	135.000,00
		Total:	**2.251.000,00**	**2.158.200,00**	**2.728.600,00**	**3.406.000,00**	**10.543.800,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3778		2022	2023	2024	2025	TOTAL
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá	299.000,00	551.000,00	349.000,00	378.000,00	1.577.000,00
512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.922.000,00	1.577.200,00	2.349.600,00	2.998.000,00	8.846.800,00
	Total:	**2.251.000,00**	**2.158.200,00**	**2.728.600,00**	**3.406.000,00**	**10.543.800,00**

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚ
Unidade : 003 Setor de Estudos e Proietos

Programa : 15.451.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : GIOVANE MENDES DE CARVALHO CPF:026.798.539-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2244	Outras Unidades e Medidas	A	1	168.000,00	1	222.000,00	1	173.000,00	1	242.000,00	4	805.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	125.000,00	70.000,00	135.000,00	410.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	120.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00	51.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
		Total:	**168.000,00**	**222.000,00**	**173.000,00**	**242.000,00**	**805.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3780		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00	222.000,00	173.000,00	242.000,00	805.000,00
	Total:	**168.000,00**	**222.000,00**	**173.000,00**	**242.000,00**	**805.000,00**
	Total Geral :	**41.115.129,64**	**57.471.368,20**	**42.960.600,00**	**46.435.600,00**	**187.982.697,84**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção		2022	2023	2024	2025	Acumulado
01	**Legislativa**	**1.814.000,00**	**1.902.600,00**	**1.997.800,00**	**2.097.700,00**	**7.812.100,00**
031	**Ação Legislativa**	**1.814.000,00**	**1.902.600,00**	**1.997.800,00**	**2.097.700,00**	**7.812.100,00**
2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.814.000,00	1.902.600,00	1.997.800,00	2.097.700,00	7.812.100,00
	Total da Função/SubFunção:	1.814.000,00	1.902.600,00	1.997.800,00	2.097.700,00	7.812.100,00
04	**Administração**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
121	**Planejamento e Orçamento**	**832.000,00**	**912.000,00**	**1.000.000,00**	**1.042.900,00**	**3.786.900,00**
2211	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	832.000,00	912.000,00	1.000.000,00	1.042.900,00	3.786.900,00
122	**Administração Geral**	**3.393.000,00**	**4.126.000,00**	**3.882.000,00**	**4.183.000,00**	**15.584.000,00**
2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	530.000,00	590.000,00	640.000,00	670.000,00	2.430.000,00
2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	2.012.000,00	2.630.000,00	2.295.000,00	2.495.000,00	9.432.000,00
2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS	101.000,00	112.000,00	134.000,00	145.000,00	492.000,00
2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	570.000,00	598.000,00	601.000,00	621.000,00	2.390.000,00
2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO	122.000,00	142.000,00	154.000,00	194.000,00	612.000,00
2251	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	20.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	78.000,00
2252	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
2253	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CADUNICO	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	124.000,00
2254	APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
124	**Controle Externo**	**134.000,00**	**162.000,00**	**173.000,00**	**176.000,00**	**645.000,00**
2203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	134.000,00	162.000,00	173.000,00	176.000,00	645.000,00
128	**Formação de Recursos Humanos**	**148.000,00**	**205.000,00**	**180.000,00**	**185.000,00**	**718.000,00**
2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	148.000,00	205.000,00	180.000,00	185.000,00	718.000,00
129	**Administração de Receitas**	**496.000,00**	**675.000,00**	**627.000,00**	**698.000,00**	**2.496.000,00**
2209	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	496.000,00	675.000,00	627.000,00	698.000,00	2.496.000,00
	Total da Função/SubFunção:	5.003.000,00	6.080.000,00	5.862.000,00	6.284.900,00	23.229.900,00
08	**Assistência Social**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção						
241	**Assistência ao Idoso**	**332.000,00**	**332.000,00**	**332.000,00**	**332.000,00**	**1.328.000,00**
2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
2238	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2239	APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
2258	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**94.000,00**	**92.000,00**	**94.000,00**	**94.000,00**	**374.000,00**
2228	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30 DIA 02/12/2022
RETORNO:14:30 DIA 02/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASVAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO
MATRICULA: 201955
RG: 7368523-0
DESTINO/UF:CURITIBA
SAÍDA:19:00H 05/12/2022
RETORNO:07:00HM 09/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: ONIBUS - NORDESTE
RECURSO DO PROVIGIA (DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE)

Pagamento de 3/5 (TRÊS E MEIA), diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$1.197,70 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para: SEMINÁRIO ESTADUAL (PLANIFICASUS E IMUNIZAÇÃO).

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: NANCY MENDES KATO
MATRICULA: 101681
RG:7.996.418-2
DESTINO/UF:CURITIBA
SAÍDA:19:00H 05/12/2022
RETORNO:07:00HM 09/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: ONIBUS - NORDESTE
RECURSO DO PROVIGIA (DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE)

Pagamento de 3/5 (TRÊS E MEIA), diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$1.197,70 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para: SEMINÁRIO ESTADUAL (PLANIFICASUS E IMUNIZAÇÃO).

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30 DIA 02/12/2022
RETORNO:14:30 DIA 02/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASVAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CAMPO MOURÃO
SAÍDA:14:30:HMIN 06/12/2022
RETORNO:19:20HMIN 06/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:06:00H 06/12/2022
RETORNO: 18:30H 06/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: BAURÚ-SP
SAÍDA: 21:00H:00MIN 06/12/2022
RETORNO: 21H:30MIN 07/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL – PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA DIÁRIA), ACRESCIDO DE 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$513,30 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURU-SP, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020
Pregão Presencial nº 47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R$ 380.552,90 (trezentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), referente a prorrogação dos serviços, estabelecido na cláusula segunda, conforme parecer jurídico e anexo I.
Cláusula Terceira: O valor atribuído a este termo tem como referência as quantidades para o período de 06 (seis) meses, descontado as quantidades contidas no oitavo termo.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 30/11/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 547/2022
Exonera a pedido MARCOS PAULO NASCIMENTO, do cargo em Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa), alterada pela Lei nº 3236, de 27 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido MARCOS PAULO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 8.044.426-5-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 041.757.779-62, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Símbolo CC-4, a partir de 16 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 548/2022
Concede Férias a servidora ADRIANA DUENHA DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA DUENHA DOS SANTOS, matrícula nº 2119-9, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde-RPPS, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 549/2022
Concede Férias a servidora JOSIANE BRIGANO ESPARAPAM, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JOSIANE BRIGANO ESPARAPAM, matrícula nº 2080-0, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde-RPPS, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 550/2022
Concede Férias ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, matrícula nº 2269-1, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 05/01/2023 a 03/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 551/2022
Concede Férias ao servidor MARCELO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO DA SILVA, matrícula nº 2175-0, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde-RPPS, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 376/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 68/2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões PN80 de 100 mm, para serem utilizados no Aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
M.C. PICIRILO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME 11.196,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 05 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 151/2022
Dispensa por Limite nº 68/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: M.C. PICIRILO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões PN80 de 100 mm, para serem utilizados no Aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais).
Vigência: 05/12/2022 à 04/02/2023.
Adjudicada e Homologada: 05/12/2022.
Data de Assinatura: 05/12/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2019
Pregão Presencial nº 21/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 17 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 13.689,90 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), que serão pagas em 03 (três) parcelas mensais de R$ 4.563,30 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos), correspondente a prorrogação da prestação de serviços no período, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 16/11/2022.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC)
PROCESSO SELETIVO Nº01/2022- PREFEITURA DE PEROBAL
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Paraná, n.º 609, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALMIR DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 108/2001, Lei Complementar Federal nº. 109/2001, Lei Complementar Municipal nº 138/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01 /2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.
1.DO OBJETO
1.1Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de PEROBAL, Estado do Paraná.
1.2O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento das propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.
1.3O recebimento e o julgamento das propostas ficará a cargo da Comissão Executiva a ser constituída por Decreto Municipal.
2.PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador,
Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic .
3.CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO
Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a)Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
b)Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
c)Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
d)Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
e)Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.
4.LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Local: Paço Municipal
Endereço: Avenida Paraná, 609
Recebimento das Propostas: Inicio 07/12/2022 até 19/12/2022, horário as 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 17h.
5.DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
5.1Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho a documentação relacionada a seguir:
5.2Quanto à Regularidade Jurídica:
5.2.1Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.2.2Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.2.3Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).
5.3Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista
5.3.1Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
5.3.2Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições socais, expedida pela Receita Federal;
5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.4Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.5Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
5.4Quanto à Qualificação Técnica
5.4.1Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.4.2Apresentar-se em condição normal de funcionamento, com declaração junto ao CadPrevic.
5.5Quanto à Proposta
5.5.1Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta;
5.5.2Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros.
5.5.2.1– Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuições para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo;
5.5.2.2- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.
5.5.2.3- A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação, terá sua proposta desclassificada.
5.5.2.4- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com o edital com a legislação em vigor, que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, que apresentem percentual de contribuição superior a 8,5% nos termos do disposto no art. 15, §2º da Lei Municipal Complementar nº 138/2021.
5.5.2.5- Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.
5.5.2.6- Caso necessário, serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas propostas.
6.FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1Os documentos relacionados no item 5 deverá ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, com cópia em mídia digital, juntamente com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1, perante protocolo geral da Prefeitura Municipal de Perobal, Paraná.
6.2No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Divisão de licitações/ Processo de Seleção EFPC.
6.3Os documentos deverão estar dispostos físicos ou em mídia digital, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.
6.4Os membros da Comissão Executiva poderão solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.
6.5As propostas serão abertas pelo grupo de trabalho em sessão pública previamente designada.
7.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7.1Em todas as fases do processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas no art. 109 da Lei 8666/93, no que couber.
7.2O prazo para a interposição de recursos às decisões da Comissão Executiva será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão.
7.2.1Das decisões da Comissão Executiva poderá ser interposto recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, e poderá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 7.2 junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Perobal, endereçados para a "Divisão de licitações / Processo de Seleção EFPC", durante o horário normal de expediente, de segunda- feira a sexta-feira, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.
7.3Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 7.2.1.
7.3.1Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.
7.3.2Interposto recurso, a Comissão Executiva poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
7.3.3O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões do Grupo de trabalho serão encaminhados ao Prefeito que, em decisão irrecorrível, o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.4Os prazos previstos nos subitens 7.3.2 e 7.3.3 poderão ser prorrogados, a critério da Comissão, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.
7.5Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicadas aos interessados sejam proponentes ou não, via e-mail das proponentes e publicação no Diário Oficial do Município.
7.6As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei 8.666/93.
7.7Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 7.2.1.
8.DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO
Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Perobal, data base 31 de outubro de 2022.
TOTAL DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS: 225 (duzentos e vinte e cinco)
9.DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC
9.1.A Comissão executiva a ser instituída por Decreto Municipal, é destinada para implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Perobal, Paraná, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.
9.2.Após o recebimento das propostas a Comissão Executiva poderá oportunizar as entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para à administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.
10.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1O grupo de trabalho do item 9 será encarregado de julgar as propostas apresentadas, e elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas.
10.2As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica (Anexo I) de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.
10.2.1A capacitação técnica considerará a experiência da Entidade para qual serão analisadas as informações sobre: a rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses; o ativo total da entidade em 31 de dezembro de 2021; o quantitativo de participantes da entidade em 31 de dezembro de 2021. Também será considerado a estrutura de Governança; o processo de gestão de riscos e controles internos; e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.
10.2.1.1A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva deverá ser através de mini currículo.
10.2.2As condições econômicas serão analisadas e classificadas considerando a taxa de administração e taxa de carregamento as despesas administrativas por ativo e por participante e o pagamento de aporte inicial.
10.2.3Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para a implantação do Plano multipatrocinado, considerando: os canais e recursos ofertados para a implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes; e plano de educação previdenciária. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo Plano e política de investimentos.
11.DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
11.2Fica designado o foro da cidade de Umuarama para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.3Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
11.4As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
11.5As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico licitaperobal@hotmail.com ou pelo telefone (44) 3625-8300.
PEROBAL, 06 de dezembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Perobal
Ao
Grupo de Trabalho
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022
Ref.: Processo Seletivo Nº 01/2022
Prezados Senhores,
A
(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIACOMPLEMENTAR)domiciliada(a)/estabelecida(a)na cidade de(o) , no estado de(o), à rua , vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de PEROBAL PR.
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.
1.Capacitação Técnica
1.1Fator
a)Experiência da Entidade
(i)Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 5 anos da EFPC:
AnoRentabilidade a.a
2021
2020
2019
2018
2017
Taxa Acumulada no Período % a.a.
Pontuação referente à Taxa Acumulada da rentabilidade obtida nos últimos cinco anos
Pontuação
Até 10,00%10
De 10,01% a 15,00%20
De 15,01% a 20,00%30
De 20,01% a 25,00%40
Acima de 25,01%50
(ii)Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2021:
Ativo (recursos administrados)Pontuação
Até 100 milhões de reais10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais20
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais30
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais40
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais50
(iii)Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2021:
Nº de Participantes AtivosPontuação
Até 1.0005
De 1.001 a 2.50010
De 2.501 a 5.00015
De 5.001 a 15.00020
De 15.001 a 30.00025
Acima de 30.00130
1.2Fator
b) Governança
a)Pontuação
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.
2
b)Pontuação
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.
2
(i)Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:
MembrodaDiretoria Executiva (Nome)
Cargo/FunçãoTempo de Experiência em Previdência Complementar
Formação Acadêmica
a) Experiência da Diretoria Executiva
Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e ou documentos oficiais)Pontuação
Membro 1
Membro 2
Membro 3
Membro 4
Membro 5
Membro 6
Média de anosNo cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros
Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média)
Pontuação
0 a 5 anos5
5 anos 1 dia a 10 anos10
10 anos e 1 dia a 15 anos15
15 anos 1 dia a 20 anos20
Acima de 20 anos e 1 dia25
b) Informar os anos de experiência da EFPC:
b) Experiência da EFPC
Anos de experiência comprovadaPontuação
0 a 5 anos5
5 anos 1 dia a 10 anos10
10 anos e 1 dia a 15 anos15
15 anos 1 dia a 20 anos20
Acima de 20 anos e 1 dia25
(iv)Condições Econômicas da Proposta
2.1Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.
a)Taxa de carregamento:
a) Taxa de carregamento
Pontuação
De 7,01% a 9%
0
De 5,01% a 7%
5
De 3,01% a 5%
10
De 1,01% a 3%
15
De 0,5% a 1,00%
20
De 0,00% a 0,49%
25
b)Taxa de administração:
b) Taxa de administração
Pontuação
De 0,81% a 1%
0
De 0,61% a 0,80%
5
De 0,41% a 0,60%
10
De 0,21% a 0,40%
15
De 0,00% a 0,20%
20
c)Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursosadministrados)em 31/12/2021:
c) Despesas Administrativas/Ativo
Pontuação
Acima de 1,5%
0
De 1% a 1,49%
5
De 0,50% a 0,99%
10
De 0,20% a 0,49%
15
Menor que 0,19%
20
d)Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2021:
d) Despesas Administrativas/Participante
Pontuação
Acima de R$ 2.500
0
De 2.000 a 2.499
5
De 1.500 a 1.999
10
De 1.000 a 1.499
15
Menor que 1.000
20
e)Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021:
e) Despesas Administrativas/Receita
Pontuação
Acima de 1,00%
0
De 0,99% a 0,70%
5
De 0,69% a 0,50%
10
Abaixo de 0,49%
15
f)Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador:
f)Necessidade
Pontuação
Sim
0
Não
5
(v)Plano de Benefícios
3.1Fator a) Suporte para a Implantação do Plano
(i)Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:
a)Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc.
Pontuação
Nenhum
0

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 0777/2022
Regulamenta lançamento dos tributos Municipais para o exercício de 2023.
O Prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, ALMIR DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 14 § 5º alínea "b" e art. 293 da Lei Municipal nº 061/2012, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2023.
DECRETA:
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, a Lei nº 061/2012 a aplicação do (Código Tributário do Município Perobal) e a Lei Municipal nº 062/2012 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2023.
Art. 2º. As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Art. 3º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 4º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 5º. Nos termos da Lei Municipal nº 061/2012, e Leis Municipais nº. 049/2011 – 113/2018, suas alterações e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas descritas na Lei nº. 049/2011 e atualizada pela Lei nº. 113/2018.
Art. 6º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para comprementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional.
§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.
II - CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO
Art. 7º. Nos termos do artigo 15 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 0,50% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

VALORES VENAIS	VALORES VENAIS	ALIQ.
R$ 0,01	R$ 30.000,00	0,05%
R$ 30.000,01	R$ 40.000,00	0,08%
R$ 40.000,01	R$ 50.000,00	0,10%
R$ 50.000,01	R$ 60.000,00	0,12%
R$ 60.000,01	R$ 70.000,00	0,15%
R$ 70.000,01	R$ 80.000,00	0,17%
R$ 80.000,01	R$ 90.000,00	0,20%
R$ 90.000,01	R$ 100.000,00	0,22%
R$ 100.000,01	R$ 110.000,00	0,25%
R$ 110.000,01	R$ 120.000,00	0,28%
R$ 120.000.01	R$ 130.000,00	0,30%
Acima de	R$ 130.000,00	0,32%

§ 1º. O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terreno, para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU são os seguintes:

Zona Fiscal 01	R$ 285,64
Zona Fiscal 02	R$ 160,67
Zona Fiscal 03	R$ 133,89
Zona Fiscal 04	R$ 35,71

Art. 8º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação
Art. 9º. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno
§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) é obtido por meio de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário, e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por zona fiscal. Este valor é corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia do solo e a topografia, ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T x AT x S x P x T
VM²T= valor do metro quadrado de terreno
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil
VVT - valor venal do terreno
§ 2º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua localização dentro da quadra. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno	coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º. Coeficiente corretivo de pedologia do solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
Coeficiente de pedologia ou solo será obtido da seguinte forma:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
Coeficiente de topografia ou perfil será obtido da seguinte forma:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 10. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE x VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM²E = valor do metro quadrado da edificação

Tipos de Edificações	V/M².EDIFICAÇÃO
01-Casa	R$ 624,84
02-Construção Precária	R$ 62,48
03-Apartamento	R$ 803,36
04-Loja	R$ 392,75
05-Galpão	R$ 178,52
06-Telheiro	R$ 124,96
07-Fábrica/Indústria	R$ 357,05
08-Especial	R$ 892,62

§ 1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos tipos, casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping e similares), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região, tendo como parâmetro os valores estabelecidos pelo SINDUSCON-PR
§ 2º. O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, considerando a categoria, o estado de conservação, e o subtipo. Para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação, utiliza-se a Tabela de Pontuação por categoria de imóvel
§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM2E = VM2E x CAT x C X ST/100
VM²E = valor do metro quadrado de edificação
VM²E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT = Tabela de Pontuação/100
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação
§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos, e equivalendo a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme a seguir:
TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15
Cobertura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	05	05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12
Vedação	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	00	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15
Forro	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar	08	03	08	08	08	08	08	08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC	10	10	10	11	10	10	10	10
Revestimento	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar		10	03	08	07	06	00	06 06
Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10
Sanitário	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Int.Completo	12	10	12	05	13	09	10	10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13
Instal. Elétrica	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10
Pisos	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento /cacos		02	01	04	05	09	05	05 01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Mad. Carpete	05	03	8	06	05	06	05	09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10
Mat. Plástico	15	06	9	12	10	12	09	10
Especial	15	10	10	15	10	10	10	15

§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação ou obsolescência.
Coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70
Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80
Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 11. Havendo mais de uma unidade imobiliária edificada no terreno, será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
§ 1º. Para calcular a fração ideal do terreno, será utilizada a seguinte a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade/Área total edificada
§ 2º. Para calcular a testada ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal = área da unidade x testada / Área total edificada
Art. 12. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.
III - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU
Art. 13. O Município de Perobal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal, inclusive pelo site do município.
Art. 14. A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU será através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
Parágrafo Único. O DAM (Documento de Arrecadação Municipal), também denominado de CARNÊ DE IPTU), será impresso e distribuído nos endereços constantes do Cadastro Imobiliário, e disponibilizado no www.perobal.pr.gov.br > tributos > segunda via de carnê.
Art. 15. O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista das obrigações tributárias em cota única até o dia 10/03/2023, terá direito ao desconto de 15% sobreo o valor total das obrigações tributárias, na forma prevista na Lei Complementar nº 122 de 13 de novembro de 2019.
Parágrafo único. O sujeito passivo ainda poderá optar pelo pagamento em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, nos seguintes vencimentos:
Cota Unica 10/03/2023
1ª. parcela 10/03/2023;
2ª. Parcela 10/04/2023;
3ª. Parcela 10/05/2023;
4ª. Parcela 12/06/2023;
5ª. Parcela 10/07/2023;
6ª. Parcela 10/08/2023;
7ª. Parcela 11/09/2023;
8ª. Parcela 10/10/2023;
9ª. Parcela 10/11/2023;
10ª.Parcela 11/12/2023.
Art. 16. O Município de Perobal poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
VI - Da Taxa de Coleta de Lixo
Art. 17. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, na forma prevista no art. 189 § 1º do Código Tributário do Município de Perobal.
Art.18. Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.
Art. 19. A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III anexo IV do Código Tributário de Perobal, com lançamento em conjunto com os demais tributos imobiliários.
Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição – coleta de lixo.
Valor/ano
Coleta de Lixo por unidade atendida até o limite máximo de 0,50 m3 por dia
R$ 124,96
V - CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Imóveis baldios com valores dos custos rateados entre os consumidores do serviço por ano e por imóvel atendido Valor/R$
R$ 139,41
VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 - A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2023 fica estabelecida em R$ 89,27 (oitenta e nove reais e vinte sete centavos).
Art. 21 - As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2023 serão as mesmas do exercício de 2022, atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), na forma do artigo 293 da Lei Municipal nº 061/2012, e artigo 97 2º da Lei 5.172/66, relativo ao período de outubro de 2021 a outubro de 2022, em 6,46 %.
Art. 22 – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 05 de dezembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA EXERCÍCIO DE 2023
VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE PEROBAL	2023
1	18	12/22-R	Av. Paraná	R$ 285,64
1	18	22/A	Rua Jussara	R$ 285,64
1	18	11	Av. Imbuia	R$ 285,64
1	18	10-B	Rua Guabiroba	R$ 285,64
1	20	01-05	Praça Curitiba	R$ 285,64
1	20	13/19	Av. Paraná	R$ 285,64
1	22	14/14	Praça Curitiba	R$ 285,64
1	22	01-2-A - 15/19	Av. Paraná	R$ 285,64
1	23	1-A	Av. Pau D`Alho	R$ 285,64
1	24	14/26	Av. Paraná	R$ 285,64
1	1	8	Av. Ingá	R$ 285,64
1	1	09-14	Av. Paraná	R$ 285,64
1	7	12-R	Av. Ingá	R$ 285,64
1	7	12-A	Av. Ingá x Av. Paraná	R$ 285,64
1	7	01-11	Av. Paraná	R$ 285,64
1	16	3-B	Av. Imbuia	R$ 285,64
1	16	04-10	Av. Paraná	R$ 285,64
1	16	3-A	Av. Imbuia X Av. Paraná	R$ 285,64
1	36	03-10	Av. Paraná	R$ 285,64
1	35	03/13-A	Av. Paraná	R$ 285,64
1	35	13-R	Rua Jussara	R$ 285,64
1	34	3-A/12	Av. Paraná	R$ 285,64
1	34	3-R	Rua Guaritá	R$ 285,64
1	33	3-A/13-R	Av. Paraná	R$ 285,64
1	33	02/1-A	Av. Tajubá	R$ 285,64
1	33	13(959) 13(949)	Rua Guaritá	R$ 285,64
1	32	04-12	Av. Paraná	R$ 285,64
1	32	3	Av. Paraná x Av. Ingá	R$ 285,64
1	32	13	Av. Paraná X Rua Tajubá	R$ 285,64
1	32	14/17	Av. Tajubá	R$ 285,64
1	10	10	Av. Imbuia (Estádio de Futebol)	R$ 285,64
1	8	8	Av. Imbuia (Bee heigt)	R$ 285,64
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JD. CANADÁ – CIDADE DE PEROBAL	
1	1	Lotes 1-A; 2 e 3	Av. Paraná	R$ 285,64
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – SETOR INDUSTRIAL – SETOR URBANO	
1	ÚNIC	B1/ B2-A/ B3-A/ C1/A / Lote A/ D2-A / D3	AV. IMBÚIA	R$ 285,64
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CAROLINA - PEROBAL	
1	1	1-2-3-4	Av. Paraná	R$ 285,64
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – CENTRO – CIDADE DE PEROBAL	
2	1	01-A/07	Rua Guabiroba x Av. Ingá	R$ 160,67
2	2	Todos os lotes	Rua Guabiroba x Av. Ingá X Av. Jacarandá	R$ 160,67
2	3	Todos os lotes	Av. Jacarandá x Av. Ingá x Rua 7 de Setembro	R$ 160,67
2	4	Todos os lotes	Av. Jacarandá x Rua Tajubá x Av. Ingá x Rua Guabiroba	R$ 160,67
2	5	Todos os lotes	Rua Tajubá x Av. Jacarandá x Av. Pau D' Alho x Rua Guabiroba	R$ 160,67
2	6	Todos os lotes	Av. Jacarandá x Av. Pau D' Alho x Rua Guabiroba x Av. Palmital	R$ 160,67
2	7	13/24	Av. Ingá x Rua Guilherme Bruxel	R$ 160,67
2	8	Todos os lotes	Av. Jacarandá x Rua Jacaratiá x Av. Palmital x Rua Guabiroba	R$ 160,67
2	9	Todos os lotes	Rua Jussara x Rua Guabiroba x Rua Jaracatiá x Av. Jacarandá	R$ 160,67
2	10	Todos os lotes	Rua Jussara x Rua Guabiroba x Av. Jacarandá x Av. Imbúia	R$ 160,67
2	11	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel x Av. Ingá x Rua Alecrim	R$ 160,67
2	12	Todos os lotes	Rua Alecrim x Av. Ingá x Rua Pindaúba	R$ 160,67
2	13	Todos os lotes	Rua Pindaúba x Rua Cedro x Rua Timbó	R$ 160,67
2	14	Todos os lotes	Rua Timbó x Rua Pindaúba x Av. Ingá	R$ 160,67
2	15	Todos os lotes	Av. Ingá x Rua Pindaúba x Av. Tajubá	R$ 160,67
2	16	01-02/16-A-B-C-D-E	Av. Paraná x Av. Imbuia x Rua Guilherme Bruxel	R$ 160,67
2	17	Cemitério	Rua Guilherme Bruxel x Av. Imbuia	R$ 160,67
2	18	01/10-A e 22-A	Rua Guabiroba x Rua Jussara	R$ 160,67
2	19	Pronto Atendimento	Rua Guabiroba x Rua Jussara x Rua jaracatiá	R$ 160,67
2	20	06-12	Rua Guabiroba x Rua Jacaratiá	R$ 160,67
2	22	02-R/09	Rua Guabiroba x Av. Pau D`alho	R$ 160,67
2	23	1-B/3-B	Rua Guabiroba x Rua Tajubá x Av. pau D`alho	R$ 160,67
2	24	jan/13	Av. Ingá x Rua Guabiroba x Rua Tajubá	R$ 160,67
2	32	1-A-1-B-2-A-2-B/18/25	Av. Ingá x Rua Guilherme Bruxel	R$ 160,67
2	33	1-A/1-B/14/22	Av. Tajubá x Rua Guilherme Bruxel x Rua Guaritá	R$ 160,67
2	34	1-A/1-B 2-A/2-B 13-A/20	Rua Guaritá x Rua Guilherme Bruxel x Rua Cambuí	R$ 160,67
2	35	01/02 14-A/22	Rua Cambuí x Rua Guilherme Bruxel x Rua Jussara	R$ 160,67
2	36	01-2-A-2-B/14/22	Rua Jussara x Guilherme Bruxel x Av. Imbuia	R$ 160,67
2	43	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel x Av. Imbuia x Rua Alecrim x Rua Jussara	R$ 160,67
2	44	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel xRua Jussara x Rua Alecrim x Rua Cambuí	R$ 160,67
2	45	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel x Rua Cambuí x Rua Alecrim x Rua Guaritá	R$ 160,67
2	46	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel x Rua Guaritá x Rua Alecrim x Av. Tajubá	R$ 160,67
2	47	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel x Av. Tajubá x Rua Alecrim x Av. Ingá	R$ 160,67
2	52	Todos os lotes	Av. Ingá x Rua Alecrim x Av. Tajubá x Rua Pindaúba	R$ 160,67
2	53	Todos os lotes	Av. Tajubá x Rua Alecrim x Rua Guaritá x Rua Guilherme Pindaúba	R$ 160,67
2	54	Todos os lotes	Rua Alecrim xRua Guaritá	R$ 160,67
2	55	Todos os lotes	Rua Alecrim x Rua Jussara	R$ 160,67
2	56	Todos os lotes	Rua Alecrim x Rua Jussara x Av. Imbuia	R$ 160,67
2	58	Todos os lotes	Rua Pindaúba x Av. Tajubá x Rua Guaritá	R$ 160,67
ZF	Q	L	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM BELA VISTA – CIDADE DE PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Bela Vista - Todos as vias e logradouros	R$ 144,65
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Jardim América – CIDADE DE PEROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Jardim América- Todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM DAS ACACIAS – PEROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Jardim das Acácias - Todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IPÊ – CIDADE DE PEROBAL	R$ 160,67
2	Todas	Todos os lotes	Jardim IPÊ- Todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IMPERIAL – PEROBAL	R$ 160,67
2	Todas	Todos os lotes	Jardim Imperial - Todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM LOS ANGELES – PEROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Los Angeles- Todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IPANEMA – PEROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Ipanema- Todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM INDEPENDÊNCIA – EROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Independência	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CANADÁ– PEROBAL	R$ 160,67
2	1	Todos os lotes	Jardim Canadá- Todas as vias e logradouros	R$ 160,67
2	2	Todos os lotes	Jardim Canadá- Todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM FLÓRIDA – PEROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Flórida - Todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JARDIM PRIMAVERA. – PEROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Primavera - Todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JARDIM MADRID. – PEROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JD PRÍNCIPES "I"- II - III -IV – V e VI PEROBAL	R $ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	todas as vias e logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CAROLINA - PEROBAL	R$ 160,67
2	1	05 //18	Estrada / Rua Guabiroba	R$ 160,67
2	2	Todos os logradouros		R$ 160,67
2	3	Todos os logradouros		R$ 160,67
2	4	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 160,67
2	5	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADORURO – BAIRRO – JARDIM - ANA BELLE - PEROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Todos os Logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM DAS ARAUCÁRIAS - PEROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURRO – BAIRRO – JARDIM – PARIS – JARDIM PARIS II – PEROBAL -	R $ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 160,67
ZF	ÚNIC	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – EXPANSÃO URBANA ("ANEXO" JD PARIS II)	R $ 160,67
2	ÚNIC	01/02/ 04 – 03/A/03/H	Todos os logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO - PQ. RESIDENCIAL ORIENTE - PEROBAL	R$ 160,67
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – SETOR INDUSTRIAL – SETOR URBANO	R$ 160,67
2	ÚNIC	D2/B / D1/B-2 / D1/B-1 / C3/B / C2/B-2 C2/B-1/ 1-A/1-B /1-C/ 1-D	Rua Leonel Leopoldo Mendes	R $ 160,67
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Conj. Hab. 29 Dezembro – PEROBAL	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional 29 de Dezembro - Todas as vias e logradouros	R$ 133,89
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Conjunto Casa Feliz – PEROBAL	R$ 0,00
3	TQ	Todos os lotes	Conjunto Casa Feliz - Todas as vias e logradouros	R$ 133,89
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – RESIDENCIAL PEROBA I – PEROBAL	R$ 0,00
3	TQ	Todos os lotes	Todos os Logradouros	R$ 133,89
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO. – BAIRRO – SOL NASCENTE PEROBAL	R$ 0,00
4	TQ	Todos os lotes	Morada do Sol - Todas as vias e logradouros	R$ 35,71
ZF	TQ	LOTES	LOGRADOURO. – BAIRRO – MORADA DO SOL	R$ 0,00
4	TQ	Todos os lotes	Morada do sol – Todas as vias e logradouros	R$ 35,71
ZF	TQ	LOTES	DISTRITO ADMINISTRATIVO - CEDRO	R$ 0,00
4	TQ	Todos os lotes	Distrito do Cedro - Todas as vias e logradouros	R$ 35,71
ZF	Q	LOTES	DEMAIS LOTES NÃO RELACIONADOS	R$ 0,00
3	TQ	Todos os lotes	Os demais lotes não relacionados classificam-se na Zona Fiscal 03	R$ 133,89

ANEXO II - TAXAS
ANEXO I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL UBRANO 2023
Imposto Predial Urbano (alíquota progressiva em função do valor venal do imóvel conforme Planta Genérica de Valores tendo como limite máximo 0,50%) ou fixo conforme o presente anexo 0,50%
Imposto Territorial Urbano alíquota progressiva no tempo, ficando limitado como alíquota máxima 1,50 %. 1,50%
ANEXO II
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS (ITBI)
Pelo valor total da transmissão do bem imóvel 2,00%
ANEXO III
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN
Instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos, cartões de créditos e débitos (serviços bancários ou prestados por bancos) 5,00%
Jogos e diversões públicas, inclusive jogos eletrônicos e assemelhados. 5,00%
Construção civil em geral. 5,00%
Demais atividades não especificadas. 3,00%
ANEXO IV
Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN
P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022

Processo: n.º 161/2022. Pregão Presencial nº 60/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, acessórios hidráulicos e elétricos a serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/12/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **M. C. PICIRILO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.164.225/0001-30, estabelecida na Avenida Pérola Byington, 869, centro, CEP 08754-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	4	Adesivo colante para cano soldável 175g com pincel	Tb	46	KRONA	16,49	758,54
1	8	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Frasco contendo no mínimo 1litro	UN	30	QUARTZOLIT	20,79	623,70
1	12	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Galão contendo no mínimo 3,600 litros	UN	16	QUARTZOLIT	49,40	790,40
1	16	Arame Recozido liso nº18	KG	65	GERDAU	25,95	1.686,75
1	18	Areia lavada média. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra)	M³	443	PORTO CAMARGO	118,99	52.712,57
1	20	Argamassa AC-2, pacote contendo 20kg	SC	84	BELITCOLA	32,89	2.762,76
1	24	Bacia para caixa acoplada convencional. Cor a escolher.	UN	15	INCEPA	340,00	5.100,00
1	27	Bacia sanitária para pessoas com deficiência, na cor branca; Formato redondo. Deve acompanhar caixa acoplada com capacidade de armazenamento 6 litros, com dispositivo de acionamento duplo (3 e 6 litros). Saída de esgoto: 305 mm da parede.	UN	14	INCEPA	960,00	13.440,00
1	30	Batente de cedrilho 3cmx13cm	Jg	55	BATENTE NORTE	216,00	11.880,00
1	32	Bóia para caixa d'agua 20 mm	UN	17	CIPLA	16,20	275,40
1	36	Bucha redução soldável 25x20	UN	44	PEVESUL	1,08	47,52
1	39	Bucha redução soldável 60x50	UN	34	FOXLUX	9,49	322,66
1	40	Cabo de rede Ethernet	MT	460	CONDUSUL	1,74	800,40
1	47	Cadeado 30mm, com no mínimo 2 chaves	UN	43	STAM	17,95	771,85
1	48	Cadeado 35mm, com no mínimo 2 chaves	UN	38	STAM	20,00	760,00
1	51	Caixa acoplada para bacia convencional. Cor a escolher.	UN	29	ASTRA	180,00	5.220,00
1	52	Caixa acoplada para bacia infantil. Cor a escolher.	UN	11	INCEPA	794,00	8.734,00
1	55	Caixa de descarga para banheiro 12 litros	UN	18	ASTRA	44,00	792,00
1	56	Caixa ferramenta de chapa galvanizada nº5, sanfonada com 5 gavetas comprimento 50cm	UN	25	TRAMONTINA	164,00	4.100,00
1	59	Cal virgem, saco contendo no mínimo 20 kg	SC	330	MOTIM PAVIM	20,89	6.893,70
1	60	Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo. Deve possuir fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal.	PAR	56	DU GAÚCHO	122,00	6.832,00
1	64	Cap soldável 32 mm	UN	110	PEVESUL	3,14	345,40
1	67	Cavadeira articulada reforçada, para trabalho pesado, com cabo de 1,80mt	UN	10	TRAMONTINA	114,00	1.140,00
1	68	Chave de roda tipo cruz para apertar e desapertar parafusos 17x19x21x23mm	UN	5	TRAMONTINA	71,90	359,50
1	72	Colher de pedreiro 8'', reta, com cabo de madeira	UN	6	JAPI	24,79	148,74
1	77	Cumeeira para telha de fibrocimento 5mm x 15°	UN	100	ETERNIT	49,00	4.900,00
1	78	Cumeeira para telha de fibrocimento 6mm x 15°	UN	100	ETERNI	65,00	6.500,00
1	80	Disco para serra mármore, diâmetro: 110mm, diâmetro do furo: 20mm, para corte de cerâmicas.	UN	172	JAPI	21,99	3.782,28
1	84	Eletroduto corrugado 25mm. O produto não poderá ser ressecado ou de material reciclado.	MT	490	PLASTILIT	2,74	1.342,60
1	91	Enxadão largo 280X140mm com cabo	UN	12	TRAMONTINA	55,00	660,00
1	92	Escada extensível de alumínio 12 degraus.	UN	4	BOTAFOGO	959,00	3.836,00
1	96	Fechadura para porta de madeira, completa, do tipo externa com espelho em aço, 40mm, estilo bronze e cromada.	UN	106	MGM	73,00	7.738,00
		Maçaneta reta. Deve acompanhar 3 chaves do tipo Yale. Cor a escolher					
1	98	Ferro 4,2 mm. Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 mts	Brs	120	GERDAU	21,70	2.604,00
1	100	Ferro 8mm (5/16''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	Brs	260	GERDAU	64,90	16.874,00
1	104	Fio paralelo 2x2,5 mm	MT	630	CONDUSUL	4,49	2.828,70
1	108	Fita isolante 19mm x 20 metros	UN	66	TIGRE	6,89	454,74
1	112	Fixador para cal 150 ml	UN	1.100	PLASTCON	2,99	3.289,00
1	116	Forro pinus, de boa qualidade, seco	M²	360	FORRO SANTA ISABEL	38,89	14.000,40
1	119	Joelho azul soldável com rosca latão 20mm	UN	94	PEVESUL	7,15	672,10
1	120	Joelho azul soldável com rosca latão 25mm	UN	94	PEVESUL	9,76	917,44
1	124	Joelho soldável 90º 25mm	UN	64	PEVESUL	0,94	60,16
1	127	Lajota 6 furos inteira, de 1ª qualidade. Não deverá apresentar manchas escuras (queimada). Deverá estar incluso a porcentagem de meia lajota (10%). de acordo com a necessidade da administração.	MIL	26	LAJOTA ALTONIA	889,00	23.114,00
1	128	Lajota 6 furos inteira, de 1ª qualidade. Não deverá apresentar manchas escuras (queimada). Deverá estar incluso a porcentagem de meia lajota (10%). de acordo com a necessidade da administração.	UN	9.500	LAJOTA ALTONIA	0,88	8.360,00
1	132	Lâmpada de LED 6500k, bulbo, E27, 12w, bivolt	UN	150	TASCHIBRA	9,99	1.498,50
1	136	Lâmpada fluorescente, espiral, E27, 45w, bivolt	UN	475	TASCHIBRA	67,00	31.825,00
1	140	Lixa ferro 150	UN	232	TATU	3,44	798,08
1	144	Luminária de Led branca 2x40	UN	66	TASCHIBRA	88,90	5.867,40
1	148	Luva de correr soldável 32mm	UN	83	PEVESUL	19,89	1.650,87
1	151	Luva soldável 32mm	UN	113	PEVESUL	2,99	337,87
1	152	Luva soldável 50mm	UN	113	PEVESUL	5,77	652,01
1	156	Luz de emergência 60 Leds, slim, bivolt.	UN	144	PEVESUL	42,90	6.177,60
1	160	Marreta de aço, oitavada, 2kg, com cabo	UN	3	CORTAG	67,00	201,00
1	164	Pá de aço, bico redondo e quadrado (a escolher), com cabo de 1,20mt.	UN	2	TRAMONTINA	58,90	117,80
1	168	Parafuso telheiro 5/16 x 11cm	UN	830	MISTER	1,24	1.029,20
1	170	Pedra brita meia. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração (não será aceita quando estiver misturada com terra ou areia).	M³	285	JESUITAS	156,00	44.460,00
1	172	Pedrisco. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com terra ou areia).	M³	90	JESUITAS	155,00	13.950,00
1	176	Piso para chão, tamanho 56x56cm; resistência de no mínimo PEI 4; cor bege claro	M²	390	LEF	42,00	16.380,00
1	180	Porcelanato interno/externo, com brilho/fosco, alta resistência, retificado, nas medidas 60x60cm	M²	300	VIA ROSA	87,89	26.367,00
1	184	Prego 17x21, com cabeça. (Cada pacote deverá conter 1kg)	PCT	24	GERDAU	19,99	479,76
1	187	Ralo sifonado quadrado, com protetor que evite mau cheiro e grelha quadrada cromada.	UN	62	ASTRA	12,00	744,00
1	188	Refletor de LED 30W Bivolt IP66 Holofote luz branca	UN	74	TASCHIBRA	49,99	3.699,26
1	192	Registro esfera soldável 25mm	UN	39	PEVESUL	12,39	483,21
1	195	Rejunte impermeável antimofo, cor a escolher	KG	140	VOTORAN	8,20	1.148,00
1	196	Resistência para: torneira elétrica 127v; com no mínimo 5500w de potência, três temperaturas, arejador; 1/4 de volta; na cor branco; bica alta e móvel; para cozinha (saída de água na parede).	UN	4	FAME	34,40	137,60
1	198	Ripão de madeira, 3 metros de comprimento, 5cm de largura, 3cm de espessura.	UN	350	MAROMBA MADEIRAS	8,39	2.936,50
1	200	Rolo de espuma 322/22 23cm com suporte	UN	6	TIGRE	53,00	318,00
1	204	Serrote 22	UN	5	TIGRE	49,80	249,00
1	208	Suporte para mangueira carrinho 50	UN	4	ALUMASA	142,00	568,00
1	210	Tábua de pínus 3m x 0,20 (comprimento x largura)	UN	180	MAROMBA TABUAS	27,00	4.860,00
1	211	Tábua de pínus 3m x 0,25 (comprimento x largura)	UN	210	MAROMBA TABUAS	40,00	8.400,00
1	212	Tábua de pínus 3m x 0,30 (comprimento x largura)	UN	200	MAROMBA TABUAS	49,00	9.800,00
1	216	TE soldável 32mm	UN	53	PEVESUL	6,44	341,32
1	220	Telha tipo alumínio/zinco, ondulada, com medidas aproximadas de 3,00 x 0,90	UN	180	ETERNIT	73,49	13.228,20
1	223	Telhas Fibrocimento 2,44x1,10x5mm (comp. x larg. Espessura)	UN	140	ETERNIT	79,00	11.060,00
1	224	Telhas Fibrocimento 3,05 x1,10x6mm (comp. x larg. Espessura)	UN	150	ETERNIT	127,90	19.185,00
1	228	Tinta acrílica fosca econômica 3,6 litros. De boa qualidade e alto rendimento. Cor a escolher.	Gl	70	BRASCORES	116,00	8.120,00
1	231	Torneira giratória média; bica móvel; entrada de água da parede. 1/2 com bucha 3/4, em metal.	UN	64	LIDER	76,00	4.864,00
1	232	Torneira metálica para jardim, 1/2" (20mm), com bico	UN	46	LIDER	38,00	1.748,00
1	236	Torneira para jardim, 20mm (1/2) com bucha 25mm (3/4); na cor preto; com bico rosqueável.	UN	70	LIDER	4,98	348,60
1	238	Treliça de Ferro H8, soldada, 6 metros de comprimento.	Brs	130	GERDAU	60,00	7.800,00
1	240	Trena emborrachada com trava, 5 mts	UN	7	ATOPY	22,99	160,93
1	244	Tubo de esgoto 300mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	Brs	43	PEVESUL	940,00	40.420,00
1	248	Tubo soldável 25mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	Brs	82	PEVESUL	27,30	2.238,60
1	252	Válvula p/ lavatório em ABS, 1/4, cromada, com borracha de vedação.	UN	63	ASTRA	20,90	1.316,70
1	256	Vista de cedrilho medindo 1x5,5 cm; 02 lados.	Jg	53	BOLSON	79,90	4.234,70
						TOTAL DA ATA	**R$ 529.433,02**

VALOR TOTAL DA ATA = R$529.433,02 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 19 de dezembro de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE TABLET´S PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO- PR., Valor R$: 46.696,08 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 07 de dezembro de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

Processo: n.º 160/2022. Pregão Presencial nº 59/2022. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados por diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/12/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	9	Balão de festa, cor a escolher, Nº 07. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	450	SÃO ROQUE	8,90	4.005,00
1	14	Canudo de plástico flexível de 8 MM de diâmetro, comprimento de 24 cm, saco c/ 100 unidades, embalados individualmente.	SC	20	STRAWPLAST	3,85	77,00
1	16	Coador de pano flanelado para café, tamanho grande	UN	63	ORIENT	4,40	277,20
1	18	Colher, plástico poliestireno atóxico, descartável, p/ sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades, suporta máximo 100° c, em conformidade c / as normas ABNT	UN	65	PRAFESTA	3,30	214,50
1	20	Copo descartável transparente, com capacidade de 250ml, pacote contendo 100 unidades, caixa com 25 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT	CX	86	FONPLAST	118,50	10.191,00
1	25	Filme de PVC para embalar alimentos, nas medidas 28cm X 30 metros.	Rl	50	LUSAFILM	3,60	180,00
1	32	Guardanapo de papel grande,1ª qualidade, nas medidas mínimas de 31cm x 30cm, pacote contendo 50 guardanapos. Caixa contendo no mínimo 48 pacotes.	CX	16	MAXIM	99,00	1.584,00
1	33	Guardanapo de papel pequeno, 1ª qualidade, medindo no mínimo 24cm x 20cm, pacote contendo 50 guardanapos.	PCT	830	SNOB	1,60	1.328,00
1	36	Lenço umedecido para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo (17 x 12) cm (c x l), podendo variar em 20%, composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico, embalagem de acordo com a praxe comercial trazendo externamente os dados de identificação, não estéril. Pacote contendo no mínimo 48 unidades.	PCT	175	ESTRELINHA	2,99	523,25
1	37	Luva com ranhura de látex natural sem forro de cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante, cor e tamanho a escolher.	PAR	552	BOM PACK	9,00	4.968,00
1	45	Papel alumínio, rolo, para uso doméstico, medindo 45cmx7,5 m.	Rl	180	BOM PACK	4,00	720,00
1	55	Papel toalha, embalagem com 2 rolos com no mínimo 50 toalhas cada, picotada nas medidas de 22x20cm aproximadamente.	PCT	304	MILI MULTIUSO	2,90	881,60
1	60	Pote térmico de isopor 750ml. Pote para marmita, redonda c/ tampa. Caixa contendo 100 unidades. Modelo referência: FM 75..	CX	150	DARNEL	60,00	9.000,00
1	62	Prato descartável 23 cm de diâmetro, raso, branco, pacote contendo 10 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	UN	60	FOHPLAST	2,45	147,00
1	63	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 12 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5 cm de profundidade, para sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem com 10 unidades, suporta máximo 100° c, em conformidade c / as normas ABNT	UN	100	FOR FEST	2,45	245,00
1	64	Prendedor de roupas, produto plástico, embalagem contendo 12 unidades	PCT	66	KEEPRED	2,35	155,10
1	74	Saco para geladinho, pacote contendo 100 unidades.	PCT	50	HAVAI	1,80	90,00
1	87	Saco plásticos embalagem para freezer, fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar alimentos. Capacidade 3 kg, rolo com 100 unidades	Rl	245	BOM PACK	5,00	1.225,00
1	88	Saco plásticos embalagem para freezer, fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar alimentos. Capacidade 5 kg, rolo com 100 unidades	Rl	249	BOM PACK	6,60	1.643,40
1	89	Sacos plásticos descartáveis p/ freezer - 7 kg. Embalagem com 100 unidades	Rl	422	BOM PACK	8,90	3.755,80
						TOTAL DA ATA	**R$ 41.210,85**

VALOR TOTAL DA ATA = R$41.210,85 (quarenta e um mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

Processo: n.º 160/2022. Pregão Presencial nº 59/2022. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados por diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/12/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.179.157/0001-38, estabelecida na Av. Valdomiro Frederico, nº 2416, Bairro Parque Residencial da Gávea, CEP 87.504-830, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	28	Frasco plástico 300ml, descartável, para nutrição enteral. Embalagem individual contendo frasco, tampa e etiqueta autoadesiva. Deve conter registro na ANVISA.	UN	400	EMBRAMED	1,05	420,00
1	35	Guardanapo de papel pequeno, 1ª qualidade, medindo no mínimo 23cm x 20cm, pacote contendo 50 guardanapos. Caixa contendo no mínimo 48 pacotes.	CX	20	TULIPA	47,52	950,40
1	41	Luva de vinil, sem amido, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho M e G, caixa com 100 unidades	CX	50	MEDIX	10,45	522,50
1	42	Luva para limpeza. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante, tamanho a definir	PAR	220	MEDIX	1,90	418,00
1	66	Saco de lixo comum 10 litros, micra 4, com 100 unidades.	Rl	70	NEKPLAST	5,17	361,90
1	68	Saco de lixo comum 15 litros, micra 4, com 100 unidades.	Rl	335	NEKPLAST	5,17	1.731,95
1	69	Saco de lixo comum 20L micra 4 com 100 unidades	UN	230	NEKPLAST	5,17	1.189,10
1	71	Saco de lixo comum 50L micra 5 com 100 unidades	Rl	473	NEKPLAST	11,44	5.411,12
						TOTAL DA ATA	**R$11.004,97**

VALOR TOTAL DA ATA = R$11.004,97 (onze mil e quatro reais e noventa e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 232/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
INSTITUI COMISSÃO DE ESTUDOS PARA NOVA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS DA ANTIGA RODOVIÁRIA
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXVI, XXVII da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR e
Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando a necessidade de cumprimento das regras municipais, ambientais e urbanísticas do Município de Tapejara;
Considerando o interesse do Município de Tapejara/PR em dar destinação ao imóvel público, onde se encontrava localizada a antiga rodoviária, para instalação de Secretarias Municipais;
Considerando o direito a habitação, patrimônio público e segurança jurídica dos detentores dos imóveis.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída Comissão para nova destinação do imóvel da antiga rodoviária.
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de estudos de regularização do loteamento Jardim Paraná no Município de Tapejara/pr.
I - Larissa Bratti Morales - Divisão de Patrimônio;
II - Jonas Isaias Meinnen - Divisão de Tributação e Fiscalização;
III - Raissa Dalosse Alves - Divisão de Obras e Engenharia;
IV - Talita Ribeiro Aleixo Calderon - Secretaria de Ação Social;
§1º - a Presidência da Comissão fica a cargo da diretora da Divisão de Patrimônio, a qual fica encarregada pela gestão do processo administrativo.
§2º - Fica nomeado o Procurador Municipal Heros Hissao Beck Suzumura para auxiliar nos trabalhos da comissão.
Art. 3º. A Comissão de estudos deverá efetuar o levantamento de dados sobre a situação dos imóveis objeto da matrícula 5749 e 5711, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, para posterior planejamento e tomada de decisão.
Art. 4º. O levantamento de dados, pela Comissão de Estudos, será realizado por meio de processo administrativo, que consistirá na prática dos seguintes atos:
I - identificação de todos os detentores nos imóveis objeto das matrículas 5749 e 5711 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR;
II - identificação dos contratos e demais documentos que regularizavam a autorização ou concessão de uso;
III - levantamento dos cadastros mobiliário e imobiliário do imóvel.
IV - elaboração de mapa e levantamento topográfico, com a respectiva metragem e descrição individualizada das áreas utilizadas pelos detentores;
V - avaliação das benfeitorias realizadas nos imóveis objeto das matrículas 5749 e 5711 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR;
VI - laudo circunstanciado sobre a situação do imóvel, de acordo com a Lei do parcelamento do solo (Lei Federal 6.766/79), Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001), Leis Municipais (Lei Complementar 94/2020; Lei Complementar 95/2020; Lei Complementar 96/2020; Lei Complementar 97/2020; Lei Complementar 98/2020; 100/2020 e Lei Orgânica Municipal;
VII - identificação da infra estrutura básica, equipamentos urbanos e comunitários;
VIII - diagnóstico sócio-econômico do detentores do imóvel.
§1º - a servidora da Divisão de Patrimônio fica encarregada pela gestão do processo administrativo, bem como a juntada dos documentos no presente artigo, especialmente em relação aos previstos no inciso I e II.
§2º - o servidor da Divisão de Tributação e fiscalização fica encarregado pela juntada dos documentos previstos no inciso, III, deste artigo.
§3º - a servidora da Divisão Obras e Engenharia fica encarregada pela elaboração e juntada dos documentos previstos nos incisos IV, V, VI e VII, deste artigo.
§4º - a servidora da Secretaria de Ação Social fica encarregada pela elaboração e juntada dos documentos previstos nos incisos VIII, deste artigo.
§5º - O Procurador Municipal emitirá parecer jurídico sempre que solicitado pela Comissão, quando a matéria envolver dúvida jurídica sobre aplicação da Legislação e, ao final, antes do envio do processo administrativo para o Chefe do Executivo.
Art. 5. Concluído os atos previstos no art. 4, desta portaria, os autos do processo serão enviado ao Chefe do Executivo para tomada de decisão.
Parágrafo único: o Chefe do Executivo poderá, antes da tomada de decisão, autorizar a manifestação dos interessados.
Art. 6. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 06 de dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022

Processo: n.º 161/2022. Pregão Presencial nº 60/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, acessórios hidráulicos e elétricos a serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/12/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **SANTOS & PEREIRA DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.975.073/0001-80, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, 919, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	Acabamento para válvula de descarga Docol, clássico, resistente a corrosão para válvula de descarga DN40 1¹/2". (O produto poderá ser de outra marca desde que seja compatível com a base Docol de 1 botão)	UN	66	BLUKIT	64,90	4.283,40
1	3	Adaptador soldável curto com rosca, 50X1 1/2	UN	64	PLASTILIT	6,78	433,92
1	6	Adesivo para vedação de calhas, cor cinza. Bisnaga contendo 280gramas	UN	95	MUNDIAL	21,90	2.080,50
1	7	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Balde contendo no mínimo 18litros	UN	23	TECPLUS	163,50	3.760,50
1	10	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Balde contendo no mínimo 18litros	UN	14	TECPLUS	239,00	3.346,00
1	11	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Frasco contendo no mínimo 1litro	UN	31	TECPLUS	24,70	765,70
1	14	Anel de vedação com guia, para bacia sanitária	UN	53	ATOPY	9,50	503,50
1	22	Assento sanitário almofadado na cor branca ou gelo.	UN	86	PLASTILIT	74,90	6.441,40
1	23	Assento sanitário infantil. Cor a escolher.	UN	5	ASTRA	131,00	655,00
1	26	Bacia sanitária convencional na cor branco	UN	23	SANTA CLARA	239,00	5.497,00
1	31	Bico para engate rápido 3/4 com adaptador para 1/2	UN	29	TRAMONTINA	4,70	136,30
1	34	Bolsa espude 1.1/2 40mm x2	UN	77	ATOPY	7,70	592,90
1	38	Bucha redução soldável 50X32	UN	39	PLASTILIT	6,85	267,15
1	42	Cabo Flexível 10mm, 750v, cor a escolher	MT	380	MEG	8,99	3.416,20
1	46	Cadeado 20mm, com no mínimo 2 chaves	UN	43	SETGA	13,90	597,70
1	50	Cadeado 45mm, com no mínimo 2 chaves	UN	24	SETGA	34,80	835,20
1	54	Caixa D'água em polietileno, com tampa. Capacidade: 500 litros.	UN	8	FORTLEV	339,00	2.712,00
1	58	Cal para pintura, saco contendo no mínimo 8 kg	UN	1.180	ITAÚ	19,40	22.892,00
1	62	Cap soldável 20 mm	UN	120	PLASTILIST	1,09	130,80
1	63	Cap soldável 25 mm	UN	120	PLASTILIST	1,60	192,00
1	66	Carrinho de mão galvanizado, extra forte, com capacidade de 60 litros	UN	61	MAESTRO	192,50	11.742,50
1	74	Conjunto sanitário, bacia + caixa acoplada, com dispositivo de descarga 3/6 litros, com engate flexível 50cm, anel de vedação e parafusos para sua fixação.	CJ	32	LOGASA	955,00	30.560,00
1	76	Corrente Plástica Preta/Amarela Resistente	MT	200	ORION	5,28	1.056,00
1	82	Adesivo multiuso a base de resina epóxi, para colagens em madeira, metal, cerâmica, vidro, concreto, ladrilho, gesso, plástico, entre outros. Deverá ser resistente a altas temperaturas (-50oC a 150oC, no mínimo) e endurecer em no máximo duas horas. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Embalagem de no mínimo 250g.	UN	19	CIBRA	25,90	492,10
1	83	Eletroduto corrugado 20mm. O produto não poderá ser ressecado ou de material reciclado.	MT	490	CIMFLEX	1,25	612,50
1	86	Engate flexível 50cm	UN	70	ASTRA	6,49	454,30
1	90	Engate rápido para mangueira de jardim (sem bico)	UN	46	TRAMONTINA	5,75	264,50
1	94	Esguicho tipo pistola, regulável, com 8 bicos	UN	27	ATOPY	36,00	972,00
1	102	Fio para telefone 2 pares	MT	30	MEG	1,39	41,70
1	106	Fita dupla face 9,5mm de largura	MT	215	ATOPY	5,35	1.150,25
1	110	Fita Veda Rosca 18mm x 50 metros	UN	84	GOOL	8,49	713,16
1	114	Flange para caixa d'água 50mm	UN	26	PLASTILIT	24,90	647,40
1	118	Porteiro Eletrônico de sobrepor com teto (proteção contra intempéries); fabricado em plástico ABS (base) e lexan (tampa); deve permitir a instalação de até 2 extensões ou 3 pontos (1 fone que acompanha o kit + 2 interfones avulsos); deve possuir alarme antiviolação para a unidade externa do Porteiro Eletrônico; Ajuste de áudio externo e acionamento de fechadura elétrica 12Vac; Campainha de Toque eletrônico bitonal	UN	4	INTELBRAS	695,00	2.780,00
1	122	Joelho esgoto 90°, 40 mm	UN	64	PLASTILIT	1,75	112,00
1	123	Joelho esgoto 90°

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022

Processo: n.º 161/2022. Pregão Presencial nº 60/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, acessórios hidráulicos e elétricos a serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/12/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **T LAURO DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.119.036/0001-03, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, nº 1263, centro, CEP 87.540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Abraçadeira rosca 9 mm	UN	49	INCA	1,88	92,12
1	5	Adesivo colante para cano soldável 75g	UN	53	KRONA	6,90	365,70
1	9	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Galão contendo no mínimo 3,600 litros	UN	18	INKOR	57,50	1.035,00
1	13	Alicate 8'' com cabo emborrachado	UN	10	ROTONY	29,80	298,00
1	17	Areia lavada fina. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra)	M³	303	PORTO	120,00	36.360,00
1	19	Argamassa AC-1, pacote contendo 20kg	SC	94	INKOR	16,80	1.579,20
1	21	Argamassa AC-3, pacote contendo 20kg	SC	119	INKOR	42,90	5.105,10
1	25	Bacia para caixa acoplada infantil. Cor a escolher.	UN	8	IPE73 ICASA	702,90	5.623,20
1	29	Base corpo da válvula de descarga DN40 1⁄2", corpo em metal cobre. Sistema autolimpante; cartucho único de reparo; registro integrado para regulagem de vazão e manutenção; deve funcionar em alta e baixa pressão e possuir alta durabilidade. Deverá acompanhar: capa protetora para o auxílio na instalação correta.	UN	28	DOCOL	154,90	4.337,20
1	33	Boia para caixa d'agua 25 mm	UN	19	CIPLA	16,70	317,30
1	37	Bucha redução soldável 32x25	UN	44	PLASTILIT	1,64	72,16
1	41	Cabo Flexível 1,5mm, 750v, cor a escolher	MT	480	QUALIFLEX	1,49	715,20
1	45	Cabo Flexível 6mm, 750v, cor a escolher	MT	680	QUALIFLEX	4,98	3.386,40
1	49	Cadeado 40mm, com no mínimo 2 chaves	UN	38	STAM	26,75	1.016,50
1	53	Caixa D'água em polietileno, com tampa. Capacidade: 1000 litros.	UN	9	FIBRA OESTE	508,00	4.572,00
1	57	Cal hidratado, saco contendo no mínimo 20 kg	SC	665	MOTIN PAVIN	20,90	13.898,50
1	61	Canaleta adesiva 220x12mm	UN	82	ILUMI	11,15	914,30
1	65	Cap soldável 50 mm	UN	110	PLATILIT	9,70	1.067,00
1	69	Chuveiro elétrico 127v; com no mínimo 4 temperaturas, compatível com haste.	UN	5	KIBANHO FAME	79,80	399,00
1	70	Cimento CP-II, saco contendo 50 kg	SC	1.395	VOTORAN	49,40	68.913,00
1	73	Conjunto (espelho + módulo) 1 interruptor simples, sem parafuso amostra, de embutir, para caixa 4x2	UN	60	MEC TRONIC MILLENIU M	11,99	719,40
1	81	Dobradiça zincada 3,5x3'' (Polegadas), cartela com 3 unidades. Deve acompanhar os parafusos.	UN	63	FCA	17,50	1.102,50
1	85	Enchada larga 300x250mm com cabo de 1,20 metro	UN	14	PANDOLFO	69,50	973,00
1	89	Engate flexível cromado 1mt	UN	46	AGUIA METAIS	43,50	2.001,00
1	93	Escada extensível de alumínio 6 degraus.	UN	12	MOR	590,00	7.080,00
1	97	Ferro 12,5mm (1/2''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	Brs	40	GERDAU	139,90	5.596,00
1	99	Ferro 6,3mm (1/4''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	MT	160	GERDAU	42,55	6.808,00
1	105	Fita asfáltica auto adesiva medindo 10cm de largura	MT	610	DRYCO	3,99	2.433,90
1	109	Fita veda rosca 18mm x 25 metros	UN	96	GOOL	5,45	523,20
1	113	Flange para caixa d'água 25mm	UN	26	PLASTILIT	10,95	284,70
1	115	Forro em PVC 8mm x 200mm x 6,00 metros de comprimento	M²	286	BARIRI	34,90	9.981,40
1	117	Furadeira/parafusadeira com 2 baterias 14,4 V NiCd 1.5 Ah; Duas velocidades de giro; torque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações; motor de alto desempenho e sistema de ventilação e resfriamento; 1 carregador para bateria; maleta para transporte; 220V; com 25 configurações de torque e 1 de perfuração; tipo profissional; RPM:400/1400 RPM; Encaixe: 3/8	UN	5	PFV 144 VONDER	1.065,00	5.325,00
1	121	Joelho esgoto 90° 100 mm	UN	64	PLASTILIT	8,25	528,00
1	125	Joelho soldável 90º 32mm	UN	64	PLASTILIT	3,75	240,00
1	129	Lâmina de aço para serra manual	UN	12	NORTON	6,45	77,40
1	133	Lâmpada de LED 6500k, bulbo, E27, 15w, bivolt	UN	480	EMPALUX	10,99	5.275,20
1	137	Lavatório de plástico, tamanho médio, para fixação em parede. Deverá vir acompanhado de bucha, parafuso e válvula.	UN	21	HERC	39,90	837,90
1	139	Lixa ferro 100	UN	232	VONDER	3,50	812,00
1	141	Lona plástica 150 micras, preto e branca, (um lado preto, um lado branco), largura 6 metros	M²	670	VONDER	5,70	3.819,00
1	145	Luva azul soldável com rosca latão 25mm	UN	113	PLASTILIT	8,50	960,50
1	149	Luva soldável 20mm	UN	133	PLASTILIT	0,87	115,71
1	153	Luva soldável 60mm	UN	113	PLASTILIT	16,45	1.858,85
1	157	Malha Pop média 3,4mm 15x15cm 2x3 metros. Indicada para lajes e pisos.	UN	100	GERDAU	118,50	11.850,00
1	161	Martelo unha 27mm, com cabo de fibra	UN	2	VILA	54,50	109,00
1	165	Palanque de cimento curado de 2,20mt de altura por 8x9 de grossura	UN	65	JB LAJES	305,00	19.825,00
1	167	Parafuso ponta agulha	UN	1.230	VONDER	0,14	172,20
1	169	Pedestal PVC Zebrado, para sinalização, 90cm, base em cimento	UN	50	RUBBER PLASTIC	42,30	2.115,00
1	171	Pedra brita nº01. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com terra ou areia)	M³	280	JESUITAS	150,00	42.000,00
1	177	Plafon para lâmpada, soquete E27	UN	110	REUE ILUMINACAO	4,45	489,50
1	181	Porta Lisa compensada 210,80	UN	70	HIBRA PORTAS	252,50	17.675,00
1	185	Prego 17x21, com cabeça. Caixa contendo 20 quilos. (Cada pacote deverá conter 1kg)	CX	12	GERDAU	419,90	5.038,80
1	189	Refletor de LED 100W Branco Frio, Bivolt, a prova d'água.	UN	86	EMPALUX	119,50	10.277,00
1	193	Registro esfera soldável 50mm	UN	34	PLASTILIT	44,00	1.496,00
1	197	Revestimento cerâmico na cor branco, com brilho. (Piso de chão e revestimento de parede - quantidade por categoria a escolher) Deverá possuir boa resistência contra riscos. No mínimo PI-4.	M²	330	LORENZA	40,00	13.200,00
1	201	Rolo de espuma 406/23 23cm com suporte	UN	6	ROMA	38,60	231,60
1	205	Sifão sanfonado universal	UN	168	ASTRA	7,90	1.327,20
1	209	Tábua de pinus 3m x 0,15 (comprimento x largura)	UN	180	PINUS	25,00	4.500,00
1	213	Tanque plástico 15lt resistente a luz, e ações de produtos químicos.	UN	10	HERC	97,00	970,00
1	217	TE soldável 50 mm	UN	53	PLASTILIT	12,45	659,85
1	218	Tela sombrete 70%, rolo de 50mx3m	Rl	8	VONDER	85,00	680,00
1	219	Telha ondulada 4mm, 0,50cm de largura x 2,44mt de comprimento	UN	160	CASALIT	30,00	4.800,00
1	221	Telhas Fibrocimento 1,53x1,10x5mm (comp. x larg. Espessura)	UN	90	MULTILIT	64,00	5.760,00
1	222	Telhas Fibrocimento 1,83x1,10x5mm (comp. x larg. Espessura)	UN	90	MULTILIT	65,00	5.850,00
1	225	Telhas Fibrocimento 3,66 x1,10x6mm (comp. x larg. Espessura)	UN	150	MULTILIT	159,00	23.850,00
1	226	Tijolo maciço (tijolo baiano). Medidas aproximadas: 19x9,5x4,5cm. Cor a escolher.	UN	20.000	CERAMICA SANTA MARIA	0,76	15.200,00
1	229	Torneira elétrica 127v; com no mínimo 5500w de potência, três temperaturas, arejador; 1/4 de volta; na cor branco; bica alta e móvel; para cozinha (saída de água na parede),	UN	8	FAME	221,00	1.768,00
1	233	Torneira metálica para jardim, 3/4" (25mm), com bico	UN	131	AGUIA METAIS	32,00	4.192,00
1	237	Torneira de metal reta com arejador, saída da parede. 1/2''	UN	52	AGUIA METAIS	75,00	3.900,00
1	241	Tubo de esgoto 100mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	Brs	93	PLASTILIT	94,00	8.742,00
1	245	Tubo de esgoto 40mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	Brs	72	PLASTILIT	41,40	2.980,80
1	247	Tubo soldável 20mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	Brs	93	PLASTILIT	19,89	1.849,77
1	249	Tubo soldável 32mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	Brs	52	PLASTILIT	61,90	3.218,80
1	253	Válvula p/ lavatório em ABS, 7/8, cromada, com borracha de vedação.	UN	39	ASTRA	15,40	600,60
1	255	Vassourão de madeira, 40cm de largura, cerdas em nylon, com cabo de madeira de 1,20mt	UN	52	FAMASTIL	78,50	4.082,00
TOTAL DA ATA							**R$ 426.829,66**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 426.829,66 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no curso "planejamento e execução dos dois últimos anos de mandato".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 004/2022, de 19 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento para prover o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, nos dias 13 a 16 de dezembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 06 de dezembro de 2022

PAULO S. DE SOUZA	SIRLENE A. FELBER	SERGIO ROBERTO
Presidente da CPL	Secretária	Membro

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

Processo: n.º 160/2022. Pregão Presencial nº 59/2022. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados por diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/12/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.247.597/0001-58, estabelecida na Avenida Olinda, Quadra 26, Lote 18A, 2047, centro, CEP 87505-080, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	30	Guardanapo de papel grande, 1ª qualidade, nas medidas mínimas de 33cm x 30cm, pacote contendo 50 guardanapos. Caixa com 48 pacotes.	CX	800	PEGG	110,00	88.000,00
1	48	Papel higiênico (pacote com 4 rolos de 30m) tipo picotado, quantidade de folhas simples, cor branca. 100% celulose virgem. Não reciclado. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas. Embalagem contendo 16 pacotes. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	FRD	53	FAMILIAR	54,60	2.893,80
1	49	Papel higiênico em rolão, folha simples. Acondicionado em embalagem contendo 8 unidades de 300 metros de comprimento x 10cm de largura cada rolo, alta maciez e resistência. Cor branco, com boas propriedades de resistência ao estado úmido o qual não causa irritações dérmicas.100% celulose virgem. Não reciclado. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	FRD	520	PARANA	45,00	23.400,00
1	50	Papel toalha descartável para banheiro, cor branca. 100% celulose virgem. Não reciclado. Rolo contendo 500 metros de comprimento. Folhas simples. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	Rl	600	PARANA	11,05	6.630,00
1	51	Papel toalha interfolha, 2 dobras. Folha medindo no mínimo 20x20cm. Embalagem contendo 2000 folhas na cor branco, com boas propriedades de resistência ao estado úmido o qual não causa irritações dérmicas.100% celulose virgem. Não reciclado. Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem e não liberar partículas. Apresentar laudo microbiológico e ficha técnica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	PCT	2.003	PARANA	23,92	47.911,76
1	53	Papel toalha interfolha, branco, folha simples, interfolhada de 2 ou 3 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado, fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada, medindo 23x21 cm. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	FRD	1.800	PARANA	12,35	22.230,00
1	54	Papel toalha para cozinha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca) super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Embalagem com 02 rolos de 60 toalhas, nas medidas de 22 X 20 cm	UN	30	PEGG	3,90	117,00
1	67	Saco de lixo comum 100L micra 8 com 100 unidades	Rl	560	ACASIO	32,00	17.920,00
1	70	Saco de lixo comum 40L micra 5 com 100 unidades	Rl	380	ACASIO	11,00	4.180,00
1	72	Saco de lixo comum 60L micra 5 com 100 unidades	Rl	400	ACASIO	14,95	5.980,00
1	75	Saco para lixo hospitalar, 100 litros, micra 5, com 100 unidades, vermelho	Rl	150	ACASIO	35,00	5.250,00
1	76	Saco para lixo hospitalar 100L micra 6 com 100 unidades	UN	300	ACASIO	41,60	12.480,00
1	77	Saco para lixo hospitalar 40L micra 6 com 100 unidades	PCT	300	ACASIO	18,43	5.529,00
1	78	Saco para lixo hospitalar 60L micra 6 com 100 unidades	Rl	300	ACASIO	27,30	8.190,00
1	80	Saco plástico p/ lixo 200 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência. Embalagem contendo 100 unidades.	Rl	270	ACASIO	52,00	14.040,00
1	81	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 40 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência, pacote contendo 100 unidades	PCT	150	ACASIO	11,96	1.794,00
1	82	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 15 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência, pacote contendo 100 unidades	PCT	10	ACASIO	7,15	71,50
1	86	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 20 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência, pacote contendo 100 unidades	PCT	150	ACASIO	8,45	1.267,50
TOTAL DA ATA							**R$ 267.884,56**

VALOR TOTAL DA ATA = R$267.884,56 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 007/2022

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL, DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021, DA DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – FIA/PR. "APOIO AO FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL." NO VALOR DE (R$ 30.000,00) TRINTA MIL REAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, em reunião ordinária desse Conselho no dia 23 de novembro de 2022 as 13:00hs. Na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Patrocínio – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL, DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021, DA DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – FIA/PR. "APOIO AO FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL." NO VALOR DE (R$ 30.000,00) TRINTA MIL REAIS.

Art. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RELAÇÃO AOS RECURSOS, NÃO EXECUTADOS ATÉ ESTA DATA.

Que integra essa resolução:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 23 de novembro de 2022

Maria Alice Mazzei
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 77.870.475/0001-63, com sede a Avenida Carlos Spanhol, 164, Município de São Jorge do Patrocínio, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº - 409.020.649-91 e do RG nº. 3.132.712-1-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº. 34.613.241/0001-28, localizada na Rua Arnaldo Ferro, 400 – Jardim Novo Horizonte, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente SR. RUBENS MASCARI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº. 727.672-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 011.877.249-04, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, 42 – Jardim Alvorada, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
OBJETO: Tem por objeto formalizar a transferência de uso direto à CESSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 2.527, de 15 de setembro de 2022 dos equipamentos descritos a seguir:
I – AUTOMÓVEL I/CHEVROLET CLASSIC LS; CÓDIGO RENAVAM 01075685408; PLACA BAG-2197, ANO FABRICAÇÃO: 2015; ANO MODELO: 2016; COR PREDOMINANTE: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; POTÊNCIA/CILINDRADA: 78CV/1000; MOTOR: FD9M23900 (PATRIMÔNIO 9068);
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso devidamente demonstrado interesse entre partes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmado com o amparo da Lei Municipal nº 2.544, de 02 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO 720m2 DE GEOMEMBRANA PEAD 1,0 INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP.
CNPJ. Nº 09.395.956/0001-04.
VALOR R$ 17.496,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
São Jorge do Patrocínio, 06 de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1026/2022
SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Turismo de Tapira e o Fundo Municipal de Turismo de Tapira e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado de composição paritária, de caráter consultivo e deliberativo, permanente, vinculado ao Órgão Gestor responsável pela política municipal de turismo e será organizado pela presente Lei, tendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.
Art. 2º O COMTUR será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, sendo:
I – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, respeitada a participação das seguintes categorias:
a) 01 (um) representante do segmento de alimentos e bebidas
b) 01 (um) representante do segmento de hospedagem
c) 01 (um) representante da Associação dos Pescadores do Município de Tapira e Região
d) 01 (um) representante do segmento de transporte turístico
II – 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
d) 01 (um) representante da Secretaria de Industria e Comércio
§1º Para cada membro titular haverá um suplente.
§2º O mandato dos membros do COMTUR será exercido sem remuneração.
Art. 3º Compete ao COMTUR:
I - Formular e desenvolver a política municipal de turismo;
II - Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III - Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à política municipal de turismo e do plano de recursos do FUMTUR;
IV - Fiscalizar a captação, o repasse, a destinação e a aplicação dos recursos de competência do FUMTUR;
V - Opinar, previamente, sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
VI - Propor planos de funcionamento e convênios com instituições financeiras públicas ou privadas;
VII - Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
VIII - Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos
IX - Elaborar seu regimento interno.
Art. 4º O COMTUR possuirá a seguinte estrutura:
I – Diretoria Executiva, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário;
II – Comissões Temáticas, constituídas pelo Plenário;
III – Plenário.
Art. 5º Os membros titulares e suplentes do COMTUR serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal em conformidade com o art. 2º desta Lei, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez por igual período.
Art. 6º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, que será regido pelas disposições desta Lei.
Parágrafo único. A Secretaria de Turismo em conjunto com o COMTUR adotará ações comuns no sentido de captar recursos, gerar receitas e efetuar movimentações que serão empregadas na implantação e aprimoramento do turismo no Município de Tapira-PR.
Art. 7º O FUMTUR é o instrumento de captação de recursos para o financiamento das ações na área turística no Município de Tapira-PR.
Art. 8º Os recursos do FUMTUR serão constituídos por:
I – Créditos especiais ou orçamentários que lhe sejam destinados pelo Município;
II – Repasses de recursos federais e estaduais destinados ao FUMTUR;
III – Vendas de produtos e publicações promocionais;
IV – Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
V – Contribuições, patrocínios, subvenções ou verbas promocionais obtidas pelo COMTUR;
VI – Rendimentos financeiros de recursos próprios;
VII – Rendimentos obtidos com bilheterias e cessão de espaços ou bens públicos, quando destinados a promoção de eventos relacionadas a atividade turística;
VIII – Outras rendas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos que integram o FUMTUR serão mantidos em instituições financeiras oficiais.
Art. 9º Os recursos do FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I – Pagamento pela prestação de serviços para a execução de projetos do setor de turismo;
II – Aquisição de material permanente ou de consumo necessário ao desenvolvimento dos programas e projetos ligados ao turismo;
III – Financiamento de programas e projetos de turismo, por meio de termo de fomento ou de cooperação;
IV – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V – Custeio de premiações na realização de atividades de promoção e incentivo ao turismo, dependendo de prévia deliberação do COMTUR;
VI – Financiamento de outras atividades relacionadas ao turismo cujo financiamento tenha sido previamente aprovado pelo COMTUR;
Art. 10. O FUMTUR deverá observar, na aplicação de recursos, o seguinte:
I – As especificações definidas em orçamente próprio;
II – Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo único. O COMTUR editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo FUMTUR, bem como os critérios de apresentação de demonstração de contas.
Art. 11. A administração do FUMTUR ficará a cargo da Secretaria de Turismo, cabendo ao COMTUR fiscalizar a destinação de recursos.
Art. 12. Caberá ao COMTUR elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da portaria de nomeação de seus membros, em conformidade com o art. 2º desta Lei.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 166, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 101, VI da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, do Município de Tapejara/PR,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido período de Férias Coletivas aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Tapejara/PR, compreendido entre os dias 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.
§1º - Aos servidores inclusos no anexo do presente decreto não será concedida as férias coletivas, os quais exercerão suas funções normalmente, em conformidade com escala de trabalho estabelecido por cada Secretaria ou Divisão.
§2º - Para os demais servidores, as férias coletivas poderão ser interrompidas ou suspensas, por motivo de calamidade pública, comoção interna, por necessidade do serviço público, devendo o período remanescente das férias ser usufruído em momento posterior.
§3º - As férias coletivas do Procuradores Municipais coincidirão com o recesso forense, nos termos do art. 220 do NCPC, compreendida entre os dias 20/12/2022 a 18/01/2023.
Art. 2º - Ficam suspensos o expediente e os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive os administrativos/sindicâncias em trâmite no Município, bem como as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias, certidões e demais documentos públicos, a partir de 12 de dezembro de 2022, até 10 de janeiro de 2023.
Art. 3º - O pagamento do 1/3 (um terço) de férias a que se refere o art. 101 da Lei Complementar 118/2022 será efetivado na folha de pagamento do mês de janeiro.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 06 de dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

NOME	LOTAÇÃO
Ana Claudia Frediani	Secretaria de Saúde
Ana Glaucia Frediani Faria	Secretaria de Finanças
Angela Luci Barbosa Serra	Secretaria de Finanças
Ariana dos Anjos Menezes dos Nascimento	Secretaria de Saúde
Edson Domingues de Souza	Secretaria de Saúde
Eduardo Rodrigues da Silva	Secretaria de Saúde
Fatima Aparecida Bolognese	Secretaria da Industria e Comércio
João Canever	Gabinete do Prefeito
Joelma Aguilera Dias Magalhaes	Secretaria de Saúde
Jonas Isaias Meinnen	Secretaria de Finanças
José Alexandre Soave	Secreta

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 163, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1 o Ficam incluídas as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep
Fonte: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v, ec nº 123/2022
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos dos Serviços Administrativos
Fonte: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v, ec nº 123/2022
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v, ec nº 123/2022
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v,
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade Definida
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v, ec nº 123/2022
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep R$: 805.204,11
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Man. e Encargos dos Serviços Administrativos R$: 1.225.659,65
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 4.127.313,62
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Primeira Infância Melhor
10.001.12.365.0016.2.021 - Man. e Enc. das Unidades de Educação Infantil R$: 878.728,38
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RE R$: 1.401.714,12
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras R$: 982.815,41
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.004.08.244.0028.2.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social R$: 1.101.160,00
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep R$: 805.204,11
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Man. e Encargos dos Serviços Administrativos R$: 1.225.659,65
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 4.127.313,62
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Primeira Infância Melhor
10.001.12.365.0016.2.021 - Man. e Enc. das Unidades de Educação Infantil R$: 878.728,38
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RE R$: 1.401.714,12
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras R$: 982.815,41
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.004.08.244.0028.2.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social R$: 1.101.160,00
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 257.879,23 (duzentos e cinqüenta e sete mil; oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep
Fonte: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v, ec nº 123/2022
3.3.90.47.00.00 (626) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 596,63
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos dos Serviços Administrativos
Fonte: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v, ec nº 123/2022
3.3.90.47.00.00 (623) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 10.400,00
3.3.90.36.00.00 (624) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 3.132,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v, ec nº 123/2022
3.3.90.36.00.00 (621) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 24.367,47
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Primeira Infância Melhor
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v,
3.3.90.30.00.00 (625) Material de Consumo R$: 2.983,13
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RE
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Saúde
4.4.90.52.00.00 (512) Equipamentos e Material Permanente R$: 160.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade Definida
3.3.90.30.00.00 (624) Material de Consumo R$: 31.565,00
3.3.90.39.00.00 (628) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 10.435,00
3.3.90.32.00.00 (629) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v, ec nº 123/2022
3.3.90.39.00.00 (622) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 6.400,00
TOTAL R$: 257.879,23
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v, ec nº 123/2022 R$: 44.896,10
Fonte: 1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Icms - Art. 5º, Inciso v, R$: 2.983,13
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Saúde R$: 160.000,00
Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade Definida R$: 50.000,00
TOTAL R$: 257.879,23
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de Dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade, Lei Federal nº. 8.080/90 e 8142/90, Lei Federal 8666/83 e suas alterações; Lei complementar 141/2012; e Acórdão 1633/2008; PORTARIA 358/2006; portaria 2048/2009; do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023:
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, em dias de expediente, sito a Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro - CEP- 87.555-000, Fone (44) 3634-8011, em São Jorge do Patrocínio – PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de São Jorge do Patrocínio - Paraná.
São Jorge do Patrocínio – Pr, em 06 de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 35, de 06 de dezembro de 2022
Súmula: Altera a data da Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.
O, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 02, de 10 de fevereiro de 2022, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2022;
CONSIDERANDO o ofício n° 232/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicitou a alteração da data da reunião ordinária do mês de dezembro do CMAS;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do mês de dezembro de 2022.
Parágrafo Único. A Reunião Ordinária programada para o dia 08 de dezembro de 2022, fica transferida para o dia 15 de dezembro de 2022, às 8h00min, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 06 de dezembro de 2022.
Annie Cristiny Lopes deAraújo de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 189/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, para contratação da pessoa jurídica, a empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.092.431/0001-96, compra de dispositivo elétrico incapacitante Spark Z2.0 e de cartuchos de lançamento de dardos energizados, para serem utilizados pelos agentes da guarda municipal e pelos agentes de autoridade de trânsito, através da secretaria de segurança, trânsito e mobilidade urbana, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 021/2022, anexo.
Em 05 de dezembro de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 3.223/2022
Nomeia CARLOS ROBERTO CAMILO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Nomear CARLOS ROBERTO CAMILO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.074.421-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 038.489.279-50, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 06 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 302/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 08 de março de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 9.370,67 (nove mil trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 737.896,52 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 747.267,17 (setecentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.23.691.0007.1.069. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1506 – F: 301000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/12/2022
Umuarama, 06 de dezembro de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 135/2022
REGULAMENTA OS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2543/2022 QUE TRATA DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº. 2.543/2022, de 02 de dezembro de 2022, que reorganiza a Estrutura Administrativa do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NOVA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Seção I
Da estrutura administrativa
Art. 1º. A estrutura administrativa do R.P.P.S. será regulamentada mediante este Decreto e constituir-se-á pelos seguintes órgãos:
I. DIRETORIA EXECUTIVA;
II. CONSELHO DELIBERATIVO; e
III. CONSELHO FISCAL.
§ 1º. A DIRETORIA EXECUTIVA representa o órgão superior da administração do R.P.P.S, e compor-se-á por:
a)01 (um) DIRETOR PRESIDENTE; e
b)01 (um) DIRETOR FINANCEIRO.
§ 2º. O CONSELHO DELIBERATIVO, é o órgão superior de deliberação colegiada, e compor-se-á por 04 (quatro) representantes dos segurados, servidores efetivos ativos e inativos.
§ 3º. O CONSELHO FISCAL, é o órgão de fiscalização da gestão do R.P.P.S. e compor- se-á por, 04 (quatro) representantes dos segurados, servidores ativos e inativos.
§ 4º. Para compor a Diretoria Executiva os dirigentes do RPPS deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I.Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II.Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
III. Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
IV. Ter formação acadêmica em nível superior.
§ 5º. Para compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal os membros deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; e
III. Ter formação acadêmica em nível superior.
§ 6º. Até que se torne viável a criação da estrutura funcional da unidade gestora, observada a disponibilidade orçamentária e de volume de serviços, a requerimento do Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência, poderá ser cedido servidor público municipal efetivo segurado do RPPS, oriundo dos órgãos dos poderes, entidades autárquicas ou fundacionais, para exercer as atividades técnicas necessárias ao funcionamento da unidade gestora, na forma estabelecida pela legislação municipal.
Art. 2º. Os membros dos CONSELHOS, não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de:
I.Ter o mandato cassado nos termos da seção II do Capítulo III deste Decreto;
II. Julgados e condenados em processo administrativo;
III. Condenados por falta grave ou infração punível com demissão;
IV. Exonerados a pedido;
V. Vacância por morte do segurado;
VI. Em caso de ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
Parágrafo único. Os membros dos Conselhos, não responderão processo administrativo em função de palavras, atos, gestões e negociações em que participarem defendendo os direitos do Fundo Previdenciário, ressalvados os excessos, que deverão ser apurados em regular processo administrativo, observando-se, no entanto, o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Lei 9.717/98.
Art. 3º. Mantém instituído nos termos da Lei Municipal 1.949/2015, o Comitê de Investimentos, que composto por 03 (três) membros, é o órgão técnico de assessoramento no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas matemáticas do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, devendo suas decisões serem registradas em ata.
§ 1º. Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, representantes dos segurados, servidores ativos e inativos, que podem ou não serem os mesmos componentes da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Fiscal devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:
I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; e
III. Ter formação acadêmica em nível superior.
§2º. Dentre os componentes do Comitê de Investimentos um membro será nomeado como Gestor de Recursos.
§3º. Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.
§4º. O Comitê de Investimentos possui entre suas atribuições a de definir de forma geral as linhas, natureza e tipos de investimento, bem como o credenciamento e descredenciamento das instituições financeiras que receberão os recursos previdenciários.
Art. 4º. Compete ao Comitê de Investimentos:
I. Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio do RPPS;
II. Propor, com base nos cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
III. Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões;
IV. Analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
V. Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes;
VI. Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VII. Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;
VIII. Elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo a apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo.
Seção III
Da Diretoria Executiva
Art. 5º. A Diretoria Executiva é o órgão superior de deliberação da unidade gestora do órgão previdenciário, havendo a necessidade poderá o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro serem cedidos ao RPPS para exercerem as funções funcionais e administrativas sem prejuízo de suas remunerações e/ou gratificações, avanços ou progressões a que fariam jus no exercício do cargo de concurso durante o período em que exercerem o mandato previsto no artigo anterior.
Art. 6º. Em contraprestação ao desempenho das funções dos membros do Conselho Municipal de Previdência, será concedido ao Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, uma gratificação mensal, cujo valor inicial previsto para o exercício de 2023 será o seguinte:
I.Ao Diretor-Presidente: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II.Ao Diretor- Financeiro: R$ 300,00 (trezentos reais).
Parágrafo único. Os valores definidos nos incisos I e II deste artigo serão fixados anualmente por Decreto do Executivo Municipal sempre na competência de janeiro de cada ano, a partir do exercício de 2024, limitado ao percentual de recomposição salarial aprovado para os servidores públicos municipais.
Subseção I
Da competência da Diretoria Executiva
Art. 7º. Compete aos membros da Diretoria Executiva:
I. Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S, que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
II. Elaborar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, observando a avaliação atuarial inicial e reavaliações atuariais anuais;
III. Solicitar dos representantes do ente federativo e das entidades vinculadas ao R.P.P.S, as informações necessárias, econômicas e financeiras relacionadas à gestão de pessoal, para subsidiar o plano de financiamento do regime previdenciário e a escolha do plano de equacionamento do déficit quando houver;
IV. Providenciar para que o sistema contábil do R.P.P.S. mantenha-se sempre em dia e dentro do regulamento previsto e atendendo as normas legais pertinentes;
V. Receber os pedidos de aposentadorias e pensões, proceder a análise da legalidade para concessão e após parecer favorável do Conselho Deliberativo encaminhar ato de concessão ao Chefe do Poder Executivo para publicação;
VI. Gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, no mínimo, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo;
VII. Proceder o recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a 5 (cinco) anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;
VIII. Movimentar as contas bancárias e de aplicações financeiras da entidade, de acordo com a Política de Investimentos;
IX. Elaborar o Balanço anual, procedendo o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para análise e emissão de parecer, se aprovado aos órgãos devidos de fiscalização externo na forma e prazos legais;
X. Disponibilizar ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
XI. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e a legislação previdenciária de âmbito federal e municipal;
XII. Praticar os demais atos inerentes à administração do R.P.P.S, eventualmente não previstos neste artigo e em especial observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário;
XIII. Submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;
XIV. Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
XV. Manter banco de dados com as informações das avaliações atuariais já realizadas, para possibilitar o acompanhamento e a evolução do plano de equacionamento do déficit atuarial a fim de que se possa adotar de forma segura e eficaz o plano de financiamento do regime.
Art. 8º. A representação do órgão previdenciário caberá ao Diretor Presidente e em sua ausência e impedimento ao Presidente do Conselho Deliberativo e a movimentação das contas correntes e de aplicação financeiras ocorrerão em conjunto pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro e em caso de ausência ou impedimento do Diretor Financeiro caberá ao Gestor dos Recursos.
Subseção II
Do Diretor Presidente
Art. 9º. Ao Diretor-Presidente compete:
I. Dirigir e administrar a unidade gestora do RPPS;
II. Representar o RPPS, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em suas relações com o Município, com órgãos e entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas;
III. Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência municipal;
IV. Convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
V. Convocar os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para reuniões ordinárias ou extraordinárias com o objetivo de decidirem sobre assuntos que envolvam os interesses do RPPS;
VI. Constituir comissões;
VII. Celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, motivando os atos administrativos que envolvam a utilização dos recursos da taxa de administração;
VIII. Executar juntamente com o Diretor Financeiro a Política de Investimentos desenvolvida pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo, promovendo as aplicações e investimentos dos recursos previdenciários e não previdenciários, zelando pelo patrimônio geral do RPPS;
IX. Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao RPPS;
X. Despachar conclusivamente os processos que tramitarem no âmbito do RPPS e lhe disserem respeito, podendo para isso delegar poderes expressa e especificamente, às diretorias, despachos em processos que não se refiram à movimentação de numerários, alienação de patrimônio ou demissão de pessoal quando for o caso;
XI. Ouvido o Conselho Deliberativo, dar autorização prévia em todas as transações a serem desenvolvidas pelo RPPS, que envolvam o seu patrimônio ou os seus bens exceto aquelas previstas pelo orçamento;
XII. Expedir atos, resoluções e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do RPPS;
XIII. Recorrer das decisões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que confrontarem com os interesses do RPPS, ou considerados ilegais;
XIV. Controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
XV. Administrar os bens e direitos pertencentes ao RPPS;
XVI. Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;
XVII. Administrar e controlar as ações administrativas do R.P.P.S;
XVIII. Autorizar a participação dos Membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos em eventos oficiais, treinamentos, cursos de qualificação, com a devida autorização orçamentária e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Administração Direta Municipal;
XIX. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado os processos de concessão de inativação, pensão e admissão quando for o caso;
XX. Requisitar as informações e documentos necessários junto aos órgãos vinculados ao RPPS, para atender as suas finalidades;
XXI. Conjuntamente com o Diretor Financeiro:
a) Elaborar o orçamento anual do RPPS, que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
b) Promover os reajustes dos benefícios na forma dos dispositivos legais vigentes;
c) Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios do RPPS e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
d) Analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;
e) Responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
f) Praticar os atos referentes à inscrição cadastral dos segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
g) Manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;
h) Realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política Anual de Investimentos;
i) Empenho, liquidação e pagamento das despesas;
j) Cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretaria de Previdência Social;
k) Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;
l) Encaminhar para perícia médica os segurados aposentados por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
m) Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos;
n) Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.
§ 1º. Ao Diretor-Presidente do RPPS, caberá ainda judicialmente após autorização do Conselho Deliberativo os órgãos e entidades vinculadas ao regime previdenciário para compeli-los a efetuar o repasse das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e déficit técnico.
§ 2º. O Presidente do RPPS poderá assistir as reuniões do Conselho Deliberativo ou Fiscal e tomar parte do debate sem direito a voto.
Subseção III
Do diretor Financeiro
Art. 10. Ao Diretor Financeiro compete:
I. Motivar os atos administrativos relacionados a sua

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.266 de 10 de dezembro de 2021.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 30.670,82 (trinta mil seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), destinados a
seguir discriminados: ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (9) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (108) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 511 - Taxas -de Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.00 (630) Material de Consumo R$: 3.295,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (174) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 3.700,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Primeira Infância Melhor
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.36.00.00 (251) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 16.575,82
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (282) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (407) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
R$: 600,00
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (459) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 3.000,00
Total R$: 30.670,82
Artigo 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.33.00.00 (107) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 800,00
3.3.90.08.00.00 (105) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 200,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 511 - Taxas -de Prestação de Serviços
4.4.90.52.00.00 (603) Equipamentos e Material Permanente R$: 3.295,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (177) Indenizações e Restituições R$: 3.700,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Primeira Infância Melhor
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.93.00.00 (253) Indenizações e Restituições R$: 7.900,00
3.3.90.33.00.00 (250) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 2.900,00
3.3.90.14.00.00 (246) Diárias - Civil R$: 2.400,00
3.1.90.11.00.00 (242) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 3.375,82
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (277) Obrigações Patronais R$: 1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social 12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social 12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (409) Indenizações e Restituições R$: 400,00
3.3.90.14.00.00 (403) Diárias - Civil R$: 200,00
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (460) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 3.000,00
Total R$: 30.670,82
Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 06 de dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 007 ao Contrato N° 106/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), para até R$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:82 – F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:83 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/11/2022.

Termo aditivo 008 ao Contrato N° 139/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), para até R$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:82 – F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:83 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2022.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 249/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CANALI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor mensal do contrato de até R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para até R$ 4.508,53 (quatro mil quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme índice de IPCA de 4,849460%, perfazendo o valor total anual de R$ 54.102,36 (cinquenta e quatro mil e cento e dois reais e trinta e seis centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), para até R$ 105.702,36 (cento e cinco mil setecentos e dois reais e trinta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.060 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:69 – F: 303
70.001.10.122.0028.2.060 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:70 – F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o fical do presente contrato para a Sra. CAROLINE OLIVEIRA BAGLI, portadora da cédula de identidade, RG nº 43.902.194-7 SESP/SP, inscrita no CPF sob n° 332.536.808-51, Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/12/2022.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 224/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/11/2022.

Termo de rescisão ao Contrato N° 049/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IMOBILIÁRIA CAETANO & OTÁVIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa IMOBILIÁRIA CAETANO & OTÁVIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.681/0001-19, , que originou o Contrato de locação nº 049/2022, referente a contratação de empresa para a locação do imóvel no Edifício Residencial e Comercial Liberty Residence, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4140, apartamento 1004, Umuarama-PR, com área construída de 125,42 m2, para residência do Profissional Médico Hudson Freitas da Silva, vinculado ao Município através do "Programa Mais Médicos, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 25 de novembro de 2022..
Data: 25/11/2022.
Umuarama, 06 de dezembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0008 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5521400 QUADRA: 0011 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 22 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0007 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NEIDE DIAS AJALA CPF/CNPJ: 01787631958
CADASTRO: 5521300 QUADRA: 0011 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 22 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0021, Lote: 0023 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 42479541991
CADASTRO: 5083000 QUADRA: 0021 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 25 de outubro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1282 / 2022
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0009 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELZA BERTAO SILVA CPF/CNPJ: 57149062920
CADASTRO: 3089300 QUADRA: 0011 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, S/Nº CEP: 87504660
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0006, Lote: 0058 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ HENRIQUE FERREIRA CPF/CNPJ: 04181862194
CADASTRO: 5019800 QUADRA: 0006 LOTE: 0058
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 25 de outubro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 3.229/2022
Demitir CHRISTOPHER HENRIQUE GIBIM por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Demitir CHRISTOPHER HENRIQUE GIBIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.798-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 057.084.079-13, admitido em 01 de dezembro de 2021, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista-Cirurgia Oral-20hs, Regime Administrativo Especial, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 60/2021 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de dezembro 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 93/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.230/2022
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder a contar de 22 de novembro de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN, matrícula 886682, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.369.921-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.044.689-40, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 5% (cinco por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 15090/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.231/2022
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LOANA PEREIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder a contar de 22 de novembro de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LOANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 999611, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.318.140-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 083.640.659-12, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 5% (cinco por cento), com base no ar.t 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 15049/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.232/2022
Revoga o item 99 da Portaria n° 2.208/2022, que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora SARA RODRIGUES DE CARVALHO COMINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Revogar o item 99 da Portaria n° 2.208/2022, que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora SARA RODRIGUES DE CARVALHO COMINI, matrícula nº 995001, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.130.308-8-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 045.334.649-98, nomeada em 05 de maio de 2015, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.233/2022
Concede licença maternidade a servidora ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder a servidora ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.469.518-8 – SSP-PR, inscrita no CPF nº 102.158.179-82, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 25 de novembro de 2022 à 24 de março de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.545/2022
Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Receita, e do Anexo das Metas das Ações dos Programas de Governo do PPA – Plano Plurianual, do quadriênio 2022 a 2025, e dá outras as providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 1º do Artigo 165 da Constituição Federal, a Revisar e alterar as projeções das Receitas e as Metas das Ações dos Programas de Governo, para os exercícios de 2023 a 2025, conforme aprovado no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2419/2021, de 28 de junho de 2021, alterada pela Leis Municipais n°s. 2446/2021, de 09 de novembro de 2021 e 2509/22, de 06 de julho de 2022, alterando os Anexos abaixo listados:
Anexo I – Estimativa das Receitas
Anexo II – Anexo de Metas das Ações do Programa de Governo
Art. 2º Permanecem inalterados os demais anexos e Projeções da Lei Municipal nº 2419/2021, de 28 de junho de 2021, para os exercícios de 2023 a 2025.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.
JOSE CARLOS BARADI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 260/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CAROLINE TOMAZ PSICOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Consulta de Psicologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 007/2021 – Saúde.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1550, de 08 de novembro de 2022- Inexigibilid

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2527** **Data: 11/08/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Receitas Correntes										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.472.700,00	6.027.000,00	53.549.270,00	6.713.550,00	56.065.815,75	7.049.227,50	58.868.297,17	7.401.688,89	240.147.549,31
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.126.700,00	-	3.878.300,00	-	4.072.215,00	-	4.275.825,89	-	15.353.040,89
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.411.000,00	-	3.101.315,00	-	3.256.380,75	-	3.419.199,82	-	12.187.895,57
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	928.000,00	-	1.128.945,00	-	1.185.392,25	-	1.244.661,88	-	4.486.999,13
'1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.070.000,00	-	1.538.720,00	-	1.615.656,00	-	1.696.438,80	-	5.920.814,80
'1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	413.000,00	-	433.650,00	-	455.332,50	-	478.099,14	-	1.780.081,64
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	664.700,00	-	723.435,00	-	759.606,75	-	797.587,18	-	2.945.328,93
'1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	128.700,00	-	135.135,00	-	141.891,75	-	148.986,41	-	554.713,16
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	536.000,00	-	588.300,00	-	617.715,00	-	648.600,77	-	2.390.615,77
'1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	51.000,00	-	53.550,00	-	56.227,50	-	59.038,89	-	219.816,39
'1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	51.000,00	-	53.550,00	-	56.227,50	-	59.038,89	-	219.816,39
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	621.000,00	1.513.000,00	652.050,00	1.966.150,00	684.652,50	2.064.457,50	718.885,14	2.167.680,39	10.387.875,53
'1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.513.000,00	-	1.966.150,00	-	2.064.457,50	-	2.167.680,39	7.711.287,89
'1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	-	1.513.000,00	-	1.966.150,00	-	2.064.457,50	-	2.167.680,39	7.711.287,89
'1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	621.000,00	-	652.050,00	-	684.652,50	-	718.885,14	-	2.676.587,64
'1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	621.000,00	-	652.050,00	-	684.652,50	-	718.885,14	-	2.676.587,64
'1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	173.800,00	4.486.000,00	191.310,00	4.718.000,00	197.457,75	4.953.900,00	206.521,03	5.201.595,00	20.128.583,78
'1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,36	-	30.170,86
'1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,36	-	30.170,86
'1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	166.800,00	4.486.000,00	183.960,00	4.718.000,00	189.740,25	4.953.900,00	198.417,67	5.201.595,00	20.098.412,92
'1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	166.800,00	4.486.000,00	183.960,00	4.718.000,00	189.740,25	4.953.900,00	198.417,67	5.201.595,00	20.098.412,92
'1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2527** **Data: 11/08/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	71.900,00	-	75.495,00	-	79.269,75	-	83.233,23	-	309.897,98
'1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.900,00	-	72.345,00	-	75.962,25	-	79.760,35	-	296.967,60
'1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.900,00	-	72.345,00	-	75.962,25	-	79.760,35	-	296.967,60
'1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	40.396.800,00	-	48.665.490,00	-	50.941.264,50	-	53.488.327,75	-	193.491.882,25
'1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.517.800,00	-	22.997.440,00	-	24.147.312,00	-	25.354.677,61	-	90.017.229,61
'1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	14.190.000,00	-	18.162.500,00	-	19.070.625,00	-	20.024.156,25	-	71.447.281,25
'1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	164.000,00	-	354.200,00	-	371.910,00	-	390.505,50	-	1.280.615,50
'1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.190.000,00	-	3.217.750,00	-	3.378.637,50	-	3.547.569,38	-	12.333.956,88
'1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	453.800,00	-	563.990,00	-	592.189,50	-	621.798,98	-	2.231.778,48
'1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00	-	189.000,00	-	198.450,00	-	208.372,50	-	775.822,50
'1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	340.000,00	-	510.000,00	-	535.500,00	-	562.275,00	-	1.947.775,00
'1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	18.579.000,00	-	20.098.050,00	-	20.945.452,50	-	21.992.725,14	-	81.615.227,64
'1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.875.000,00	-	19.313.850,00	-	20.279.542,50	-	21.293.519,63	-	78.761.912,13
'1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	499.000,00	-	523.950,00	-	550.147,50	-	577.654,88	-	2.150.752,38
'1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	100.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-	-	250.000,00
'1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63	-	452.563,13
'1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	400.000,00	-	520.000,00	-	546.000,00	-	573.300,00	-	2.039.300,00
'1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e Suas Entidades	400.000,00	-	520.000,00	-	546.000,00	-	573.300,00	-	2.039.300,00
'1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.000,00	-	5.050.000,00	-	5.302.500,00	-	5.567.625,00	-	19.820.125,00
'1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	-	5.050.000,00	-	5.302.500,00	-	5.567.625,00	-	19.820.125,00
'1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	67.500,00	28.000,00	70.875,00	29.400,00	74.418,75	30.870,00	78.139,74	32.413,50	411.616,99
'1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	-	64.050,00	-	67.252,50	-	70.615,17	-	262.917,67
'1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	58.000,00	-	60.900,00	-	63.945,00	-	67.142,29	-	249.987,29
'1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.500,00	28.000,00	3.675,00	29.400,00	3.858,75	30.870,00	4.051,69	32.413,50	135.768,94

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2527** **Data: 11/08/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.500,00	28.000,00	3.675,00	29.400,00	3.858,75	30.870,00	4.051,69	32.413,50	135.768,94
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
'7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	1.715.000,00	-	2.155.650,00	-	2.263.432,50	-	2.376.604,13	8.510.686,63
'7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	1.715.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.880.186,63
'7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.715.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.880.186,63
'7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	-	1.715.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.880.186,63
'7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	-	-	-	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	630.500,00
'7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	630.500,00
'7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	630.500,00
Receitas de capital										
'2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.765.000,00	-	3.407.250,00	-	3.403.962,50	-	914.160,63	-	10.490.373,13
'2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	7.500.000,00
'2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	7.500.000,00
'2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	7.500.000,00
'2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,88	-	495.664,38
'2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,88	-	495.664,38
'2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,88	-	495.664,38
'2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	150.000,00	-	786.500,00	-	777.175,00	-	781.033,75	-	2.494.708,75
'2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	-	552.500,00	-	655.125,00	-	757.881,25	-	2.015.506,25
'2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da União e de suas Entidades	-	-	500.000,00	-	600.000,00	-	700.000,00	-	1.800.000,00
'2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	100.000,00	-	234.000,00	-	122.050,00	-	23.152,50	-	479.202,50
'2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	100.000,00	-	234.000,00	-	122.050,00	-	23.152,50	-	479.202,50
Total de Receitas		**47.237.700,00**	**7.742.000,00**	**56.956.520,00**	**8.869.200,00**	**59.469.778,25**	**9.312.660,00**	**59.782.457,80**	**9.778.293,02**	**259.148.609,07**
Deduções da receita										
Renúncia										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	65.000,00	-	68.250,00	-	71.662,50	-	75.245,38	-	280.157,88

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2527** **Data: 11/08/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	-	68.250,00	-	71.662,50	-	75.245,38	-	280.157,88
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,25	-	86.202,25
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,25	-	86.202,25
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	45.000,00	-	47.250,00	-	49.612,50	-	52.093,13	-	193.955,63
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00	-	47.250,00	-	49.612,50	-	52.093,13	-	193.955,63
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	87.000,00	-	91.350,00	-	95.917,50	-	100.713,38	-	374.980,88
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	-	81.900,00	-	85.995,00	-	90.294,75	-	336.189,75
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	-	120.683,50
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	-	120.683,50
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
Deduções da receita										
FUNDEB										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.246.000,00	-	7.212.120,00	-	7.572.726,00	-	7.951.362,30	-	28.982.208,30
'1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.246.000,00	-	7.212.120,00	-	7.572.726,00	-	7.951.362,30	-	28.982.208,30
'1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.674.000,00	-	3.352.500,00	-	3.520.125,00	-	3.696.131,25	-	13.242.756,25
'1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	2.650.000,00	-	3.352.500,00	-	3.520.125,00	-	3.696.131,25	-	13.218.756,25
'1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	24.000,00
'1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.572.000,00	-	3.859.620,00	-	4.052.601,00	-	4.255.231,05	-	15.739.452,05
'1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.572.000,00	-	3.859.620,00	-	4.052.601,00	-	4.255.231,05	-	15.739.452,05
Total das Deduções		**6.398.000,00**	**-**	**7.371.720,00**	**-**	**7.740.306,00**	**-**	**8.127.321,06**	**-**	**29.637.347,06**
Total Líquido das Receitas		**40.839.700,00**	**7.742.000,00**	**49.584.800,00**	**8.869.200,00**	**51.729.472,25**	**9.312.660,00**	**51.655.136,74**	**9.778.293,02**	

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Total Geral	**48.581.700,00 58.454.000,00 61.042.132,25 61.433.429,76 229.511.262,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1282 / 2022
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0001 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANIBAL PEREIRA CPF/CNPJ: 11730390900
CADASTRO: 3088500 QUADRA: 0011 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, S/Nº CEP: 87504660
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 14 / 1282 / 2022
ANIBAL PEREIRA CPF/CNPJ: 11730390900
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARAO, Nº 1278 , CENTRO, PEROLA/PR-, CEP: 87540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1282 / 2022
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0007 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WANILZA ROHOD LINO CPF/CNPJ: 46555617187
CADASTRO: 3094500 QUADRA: 0014 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA BENVENUTO GAZZI, S/Nº CEP: 87504695
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 23 / 1282 / 2022
WANILZA ROHOD LINO CPF/CNPJ: 46555617187
ENDEREÇO: R. CAFELANDIA, Nº 123 , JD. SÃO PEDRO, DOURADOS - MS-MS, CEP: 79810--010

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS4D60	279350S000151156	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AJX8C57	279350T000064046	16/09/2022	70561	R$ 293,47
AJY1118	279350NIC0030038	23/08/2022	50020	R$ 586,94
ATH5726	279350S000151250	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ATT5468	279350T000059050	12/09/2022	76332	R$ 293,47
AUA2230	279350T000055857	21/09/2022	76251	R$ 293,47
AUI3E94	279350T000055740	01/09/2022	55417	R$ 195,23
AWT5178	279350T000048203	25/06/2022	51851	R$ 195,23
AXM8I35	279350S000151959	04/09/2022	60503	R$ 293,47
BAB5063	279350S000153502	20/09/2022	60503	R$ 293,47
BAD3G15	279350S000152056	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BBX1D73	279350S000152837	12/09/2022	60503	R$ 293,47
BCC1673	279350S000152456	11/09/2022	60503	R$ 293,47
BCJ6H14	279350S000151364	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BCS9D69	279350NIC0030266	06/09/2022	50020	R$ 586,94
BDM4B43	279350S000152825	11/09/2022	60503	R$ 293,47
BDN5J47	279350T000050448	17/09/2022	76332	R$ 293,47
BDN5J47	279350T000057380	17/09/2022	55417	R$ 195,23
BDZ0210	279350T000055785	09/09/2022	55417	R$ 195,23
BEL8211	279350S000153519	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BEN5G10	279350T000059021	09/09/2022	55417	R$ 195,23
BET4D93	279350S000150711	24/08/2022	60503	R$ 293,47
CSK5781	279350T000045662	13/09/2022	54870	R$ 195,23
EGN5C90	279350T000058256	23/08/2022	55417	R$ 195,23
EYF3546	279350S000150940	25/08/2022	60503	R$ 293,47
JEA5112	279350T000060057	16/09/2022	51851	R$ 195,23
MFA0163	279350T000058501	24/09/2022	51930	R$ 293,47
MHD4D58	279350T000058460	20/09/2022	51851	R$ 195,23
MHD4D58	279350T000058461	20/09/2022	65300	R$ 195,23
RHB3I68	279350T000064075	22/09/2022	76331	R$ 293,47
RHL6H92	279350T000058490	23/09/2022	70481	R$ 293,47
RHL6H92	279350T000058489	23/09/2022	59910	R$ 293,47
RHV2C52	279350S000153155	17/09/2022	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1288 / 2022
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 5
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
01-PODER LEGISLATIVO	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
1-Legislativa	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
31-Ação Legislativa	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
1-Processo Legislativo	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
2.001.000-Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
02-PODER EXECUTIVO	1.052.000,00	1.294.700,00	1.359.435,00	1.427.406,76	5.133.541,76
02.01-GABINETE DO PREFEITO	400.000,00	534.000,00	560.700,00	588.735,00	2.083.435,00
4-Administração	400.000,00	534.000,00	560.700,00	588.735,00	2.083.435,00
122-Administração Geral	400.000,00	534.000,00	560.700,00	588.735,00	2.083.435,00
2-Coordenação Superior	400.000,00	534.000,00	560.700,00	588.735,00	2.083.435,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	400.000,00	534.000,00	560.700,00	588.735,00	2.083.435,00
02.02-CHEFE DE GABINETE	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
122-Administração Geral	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração Geral - Chefe de Gabinete	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
2.008.000-Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
02.03-ASSESSORIA JURIDICA	465.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	2.198.875,00
2-Judiciária	465.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	2.198.875,00
61-Ação Judiciária	465.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	2.198.875,00
3-Processo Judiciário	465.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	2.198.875,00
2.010.000-Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	465.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	2.198.875,00
02.04-CONTROLE INTERNO	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
4-Administração	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
124-Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
50-Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
2.011.000-Manutenção do Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
02.05-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	113.000,00	133.000,00	139.650,00	146.632,50	532.282,50
5-Defesa Nacional	113.000,00	133.000,00	139.650,00	146.632,50	532.282,50
153-Defesa Terrestre	113.000,00	133.000,00	139.650,00	146.632,50	532.282,50
47-Segurança Pública	113.000,00	133.000,00	139.650,00	146.632,50	532.282,50
2.004.000-Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	113.000,00	133.000,00	139.650,00	146.632,50	532.282,50
02.06-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
121-Planejamento e Orçamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
103-Planejamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
2.182.000-Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
03-SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO	12.608.100,00	15.246.160,00	15.883.468,00	14.052.641,45	57.790.369,45
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	2.188.000,00	2.584.500,00	2.703.725,00	2.628.911,25	10.105.136,25
4-Administração	2.188.000,00	2.584.500,00	2.703.725,00	2.628.911,25	10.105.136,25

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
122-Administração Geral	2.098.000,00	2.490.000,00	2.604.500,00	2.524.725,00	9.717.225,00
51-Administração Geral - Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.098.000,00	2.490.000,00	2.604.500,00	2.524.725,00	9.717.225,00
2.012.000-Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.098.000,00	2.490.000,00	2.604.500,00	2.524.725,00	9.717.225,00
126-Tecnologia da Informação	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
52-Processamento de Dados	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
2.014.000-Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
03.02-DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
4-Administração	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
122-Administração Geral	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
53-Telecomunicações	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
2.018.000-Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
03.03-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	601.300,00	735.090,00	771.844,50	810.436,72	2.918.671,22
4-Administração	601.300,00	735.090,00	771.844,50	810.436,72	2.918.671,22
128-Formação de Recursos Humanos	601.300,00	735.090,00	771.844,50	810.436,72	2.918.671,22
54-Recursos Humanos	601.300,00	735.090,00	771.844,50	810.436,72	2.918.671,22
2.020.000-Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	601.300,00	735.090,00	771.844,50	810.436,72	2.918.671,22
03.04-DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES	335.000,00	412.750,00	433.387,50	455.056,88	1.636.194,38
4-Administração	335.000,00	412.750,00	433.387,50	455.056,88	1.636.194,38
122-Administração Geral	335.000,00	412.750,00	433.387,50	455.056,88	1.636.194,38
55-Compras, Patrimônio e Licitações	335.000,00	412.750,00	433.387,50	455.056,88	1.636.194,38
2.022.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação	335.000,00	412.750,00	433.387,50	455.056,88	1.636.194,38
03.05-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	2.368.600,00	2.383.250,00	2.437.412,50	1.194.283,13	8.383.545,63
22-Indústria	2.368.600,00	2.383.250,00	2.437.412,50	1.194.283,13	8.383.545,63
661-Promoção Industrial	2.368.600,00	2.383.250,00	2.437.412,50	1.194.283,13	8.383.545,63
35-Incentivo à Indústria e ao Comércio	2.368.600,00	2.383.250,00	2.437.412,50	1.194.283,13	8.383.545,63
1.001.000-Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria.	2.024.600,00	2.012.050,00	2.047.652,50	785.035,13	6.869.337,63
2.023.000-Manutenção de imóveis p/ Indústrias	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
2.024.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio	234.000,00	255.700,00	268.485,00	281.909,25	1.040.094,25
03.06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	1.301.700,00	2.576.825,00	2.705.666,25	2.840.949,57	9.425.140,82
15-Urbanismo	851.700,00	1.103.325,00	1.158.491,25	1.216.415,82	4.329.932,07
451-Infra-estrutura Urbana	851.700,00	1.103.325,00	1.158.491,25	1.216.415,82	4.329.932,07
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	144.700,00	265.475,00	278.748,75	292.686,19	981.609,94
1.061.000-Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas na area Urbana	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	315.250,00
2.025.000-Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas	144.700,00	165.475,00	173.748,75	182.436,19	666.359,94
15-Edificações Públicas	65.000,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	348.725,00
2.021.000-Manutenção de Prédios Municipais	65.000,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	348.725,00
57-Administração - Obras e Engenharia	642.000,00	747.850,00	785.242,50	824.504,63	2.999.597,13
2.026.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	642.000,00	747.850,00	785.242,50	824.504,63	2.999.597,13
17-Saneamento	250.000,00	312.500,00	328.125,00	344.531,25	1.235.156,25
451-Infra-estrutura Urbana	100.000,00	-	-	-	100.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
16-Saneamento Geral - Esgoto Sanitário	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.014.000-Construção de Esgoto Sanitário	100.000,00	-	-	-	100.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	150.000,00	312.500,00	328.125,00	344.531,25	1.135.156,25
16-Saneamento Geral - Esgoto Sanitário	-	105.000,00	110.250,00	115.762,50	331.012,50
1.014.000-Construção de Esgoto Sanitário	-	105.000,00	110.250,00	115.762,50	331.012,50
17-Defesa Contra Inundações	150.000,00	207.500,00	217.875,00	228.768,75	804.143,75
1.013.000-Construção, Ampliação e Manutenção de Bueiros e Galerias de Águas Pluviais	150.000,00	207.500,00	217.875,00	228.768,75	804.143,75
26-Transporte	200.000,00	1.161.000,00	1.219.050,00	1.280.002,50	3.860.052,50
782-Transporte Rodoviário	200.000,00	1.161.000,00	1.219.050,00	1.280.002,50	3.860.052,50
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	200.000,00	1.161.000,00	1.219.050,00	1.280.002,50	3.860.052,50
1.007.000-Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio Fio e Sarjeta na Area Rural	200.000,00	1.161.000,00	1.219.050,00	1.280.002,50	3.860.052,50
03.07-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.323.600,00	3.718.280,00	3.854.194,00	2.996.903,72	13.892.977,72
6-Segurança Pública	30.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	282.200,00
182-Defesa Civil	30.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	282.200,00
47-Segurança Pública	30.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	282.200,00
2.231.000-Manutenção das Atividades da Defesa Civil	30.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	282.200,00
15-Urbanismo	3.293.600,00	3.638.280,00	3.770.194,00	2.908.703,72	13.610.777,72
452-Serviços Urbanos	3.293.600,00	3.638.280,00	3.770.194,00	2.908.703,72	13.610.777,72
11-Limpeza Pública	882.600,00	1.071.730,00	1.125.316,50	1.181.582,33	4.261.228,83
2.030.000-Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública	882.600,00	1.071.730,00	1.125.316,50	1.181.582,33	4.261.228,83
12-Serviços Funerários	136.000,00	142.800,00	149.940,00	157.437,00	586.177,00
2.032.000-Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério	136.000,00	142.800,00	149.940,00	157.437,00	586.177,00
13-Iluminação Pública	637.000,00	668.850,00	702.292,50	737.407,14	2.745.549,64
1.017.000-Ampliação da Rede de Iluminação Pública	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,63	797.373,13
2.034.000-Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	452.000,00	474.600,00	498.330,00	523.246,51	1.948.176,51
14-Parques e Jardins	1.231.500,00	1.243.075,00	1.255.228,75	267.990,19	3.997.793,94
1.019.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins	1.100.000,00	1.105.000,00	1.110.250,00	115.762,50	3.431.012,50
2.036.000-Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins	131.500,00	138.075,00	144.978,75	152.227,69	566.781,44
60-Administração - Serviços Urbanos	406.500,00	511.825,00	537.416,25	564.287,06	2.020.028,31
2.028.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	406.500,00	511.825,00	537.416,25	564.287,06	2.020.028,31
03.08-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.294.900,00	2.605.215,00	2.735.475,75	2.872.249,55	10.507.840,30
26-Transporte	2.294.900,00	2.605.215,00	2.735.475,75	2.872.249,55	10.507.840,30
782-Transporte Rodoviário	2.294.900,00	2.605.215,00	2.735.475,75	2.872.249,55	10.507.840,30
20-Transporte Rodoviário Urbano e Rural	2.019.900,00	2.327.215,00	2.443.575,75	2.565.754,55	9.356.445,30
1.021.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário	201.500,00	264.075,00	277.278,75	291.142,69	1.033.996,44
2.038.000-Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	1.751.400,00	1.992.790,00	2.092.429,50	2.197.050,98	8.033.670,48
2.040.000-Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário	67.000,00	70.350,00	73.867,50	77.560,88	288.778,38
21-Estradas Vicinais	275.000,00	278.000,00	291.900,00	306.495,00	1.151.395,00
2.042.000-Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes e Estradas Vicinais	275.000,00	278.000,00	291.900,00	306.495,00	1.151.395,00
03.09-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	140.000,00	172.500,00	181.125,00	190.181,25	683.806,25

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
16-Habitação	140.000,00	172.500,00	181.125,00	190.181,25	683.806,25
482-Habitação Urbana	140.000,00	172.500,00	181.125,00	190.181,25	683.806,25
34-Programas Habitacionais de Moradias	140.000,00	172.500,00	181.125,00	190.181,25	683.806,25
1.011.000-Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.027.000-Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais	90.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	468.300,00
03.10-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
16-Habitação	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
482-Habitação Urbana	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
34-Programas Habitacionais de Moradias	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
2.029.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
04-SECRETARIA DA FAZENDA	1.437.500,00	1.711.925,00	1.797.521,25	1.887.397,32	6.834.343,57
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	523.000,00	636.650,00	668.482,50	701.906,63	2.530.039,13
4-Administração	173.000,00	186.650,00	195.982,50	205.781,63	761.414,13
123-Administração Financeira	173.000,00	186.650,00	195.982,50	205.781,63	761.414,13
5-Administração Geral - Finanças	173.000,00	186.650,00	195.982,50	205.781,63	761.414,13
2.044.000-Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	173.000,00	186.650,00	195.982,50	205.781,63	761.414,13
28-Encargos Especiais	350.000,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	1.768.625,00
843-Serviço da Dívida Interna	350.000,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	1.768.625,00
6-Dívida Fundada Interna	350.000,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	1.768.625,00
2.046.000-Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna	230.000,00	290.000,00	304.500,00	319.725,00	1.144.225,00
2.048.000-Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros	120.000,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	624.400,00
04.02-DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.818,75	926.693,75
4-Administração	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.818,75	926.693,75
129-Administração de Receitas	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.818,75	926.693,75
67-Receita e Cadastro	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.818,75	926.693,75
2.050.000-Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.818,75	926.693,75
04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
4-Administração	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
125-Normatização e Fiscalização	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
68-Fiscalização de Tributos	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
2.052.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
04.04-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	186.500,00	205.500,00	215.775,00	226.563,75	834.338,75
4-Administração	186.500,00	205.500,00	215.775,00	226.563,75	834.338,75
123-Administração Financeira	186.500,00	205.500,00	215.775,00	226.563,75	834.338,75
5-Administração Geral - Finanças	186.500,00	205.500,00	215.775,00	226.563,75	834.338,75
2.054.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria	186.500,00	205.500,00	215.775,00	226.563,75	834.338,75
04.05-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	343.000,00	458.000,00	480.900,00	504.945,00	1.786.845,00
4-Administração	343.000,00	458.000,00	480.900,00	504.945,00	1.786.845,00
124-Controle Interno	343.000,00	458.000,00	480.900,00	504.945,00	1.786.845,00
7-Planejamento e Execução Orçamentária	343.000,00	458.000,00	480.900,00	504.945,00	1.786.845,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
2.056.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade	343.000,00	458.000,00	480.900,00	504.945,00	1.786.845,00
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	8.695.500,00	10.536.300,00	11.063.115,00	11.616.270,77	41.911.185,77
05.01-GABINETE DO SECRETARIO	336.000,00	355.800,00	373.590,00	392.269,50	1.457.659,50
12-Educação	336.000,00	355.800,00	373.590,00	392.269,50	1.457.659,50
361-Ensino Fundamental	336.000,00	355.800,00	373.590,00	392.269,50	1.457.659,50
70-Administração Geral - Educação	336.000,00	355.800,00	373.590,00	392.269,50	1.457.659,50
2.058.000-Manutenção e Encargos Gerais da Educação	336.000,00	355.800,00	373.590,00	392.269,50	1.457.659,50
05.02-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.498.000,00	4.008.425,00	4.208.846,25	4.419.288,58	16.134.559,83
12-Educação	3.498.000,00	4.008.425,00	4.208.846,25	4.419.288,58	16.134.559,83
361-Ensino Fundamental	1.789.000,00	2.102.275,00	2.207.388,75	2.317.758,19	8.416.421,94
25-Ensino Regular Fundamental	1.229.000,00	1.512.775,00	1.588.413,75	1.667.834,44	5.998.023,19
1.023.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	60.000,00	207.025,00	217.376,25	228.245,06	712.646,31
2.060.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	140.000,00	152.000,00	159.600,00	167.580,00	619.180,00
2.062.000-Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	1.029.000,00	1.153.750,00	1.211.437,50	1.272.009,38	4.666.196,88
26-Transporte Escolar	560.000,00	589.500,00	618.975,00	649.923,75	2.418.398,75
2.064.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	560.000,00	589.500,00	618.975,00	649.923,75	2.418.398,75
362-Ensino Médio	246.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	1.191.750,00
98-Manutenção e Encargos da Casa Familiar Rural	246.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	1.191.750,00
2.217.000-Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural	246.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	1.191.750,00
364-Ensino Superior	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
31-Campus Universitário	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2.065.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar -Universitários	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
365-Educação Infantil	1.178.000,00	1.306.900,00	1.372.245,00	1.440.857,26	5.298.002,26
29-Educação Infantil	1.178.000,00	1.306.900,00	1.372.245,00	1.440.857,26	5.298.002,26
1.027.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ a Educação Infantil	50.000,00	87.500,00	91.875,00	96.468,75	325.843,75
2.068.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	609.000,00	659.450,00	692.422,50	727.043,63	2.687.916,13
2.219.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola	519.000,00	559.950,00	587.947,50	617.344,88	2.284.242,38
367-Educação Especial	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
30-Educação Compensatória	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
2.072.000-Manutenção e Encargos da Educação Especial	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
05.03-FUNDEB- F M D E B V P E	3.905.000,00	5.055.250,00	5.308.012,50	5.573.413,13	19.841.675,63
12-Educação	3.905.000,00	5.055.250,00	5.308.012,50	5.573.413,13	19.841.675,63
361-Ensino Fundamental	1.766.700,00	2.404.675,00	2.524.908,75	2.651.154,19	9.347.437,94
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.766.700,00	2.404.675,00	2.524.908,75	2.651.154,19	9.347.437,94
2.074.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%	1.028.700,00	1.354.675,00	1.422.408,75	1.493.529,19	5.299.312,94
2.076.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%	534.000,00	858.000,00	900.900,00	945.945,00	3.238.845,00
2.078.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	204.000,00	192.000,00	201.600,00	211.680,00	809.280,00
365-Educação Infantil	2.051.800,00	2.559.750,00	2.687.737,50	2.822.124,38	10.121.411,88
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	2.051.800,00	2.559.750,00	2.687.737,50	2.822.124,38	10.121.411,88
2.212.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche- FUNDEB 70%	1.021.000,00	1.201.950,00	1.262.047,50	1.325.149,88	4.810.147,38

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
2.230.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%	1.030.800,00	1.357.800,00	1.425.690,00	1.496.974,50	5.311.264,50
367-Educação Especial	86.500,00	90.825,00	95.366,25	100.134,56	372.825,81
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	86.500,00	90.825,00	95.366,25	100.134,56	372.825,81
2.216.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial - FUNDEB 70%	86.500,00	90.825,00	95.366,25	100.134,56	372.825,81
05.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	126.500,00	152.825,00	160.466,25	168.489,56	608.280,81
13-Cultura	126.500,00	152.825,00	160.466,25	168.489,56	608.280,81
392-Difusão Cultural	126.500,00	152.825,00	160.466,25	168.489,56	608.280,81
33-Promoção Cultural e Artística	126.500,00	152.825,00	160.466,25	168.489,56	608.280,81
1.028.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Culturais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.080.000-Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística	76.500,00	100.325,00	105.341,25	110.608,31	392.774,56
05.05-DEPARTAMENTO DE ESPORTE	322.000,00	366.000,00	384.300,00	403.515,00	1.475.815,00
27-Desporto e Lazer	322.000,00	366.000,00	384.300,00	403.515,00	1.475.815,00
812-Desporto Comunitário	322.000,00	366.000,00	384.300,00	403.515,00	1.475.815,00
36-Desporto Amador e Profissional	272.000,00	316.000,00	331.800,00	348.390,00	1.268.190,00
2.082.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes	272.000,00	316.000,00	331.800,00	348.390,00	1.268.190,00
37-Parques Recreativos e Desportivos	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	207.625,00
1.031.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	207.625,00
05.06-DEPART.ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR	508.000,00	598.000,00	627.900,00	659.295,00	2.393.195,00
12-Educação	508.000,00	598.000,00	627.900,00	659.295,00	2.393.195,00
361-Ensino Fundamental	248.000,00	295.000,00	309.750,00	325.237,50	1.177.987,50
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	248.000,00	295.000,00	309.750,00	325.237,50	1.177.987,50
2.086.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	248.000,00	295.000,00	309.750,00	325.237,50	1.177.987,50
365-Educação Infantil	260.000,00	303.000,00	318.150,00	334.057,50	1.215.207,50
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	260.000,00	303.000,00	318.150,00	334.057,50	1.215.207,50
2.218.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Educação Infantil	260.000,00	303.000,00	318.150,00	334.057,50	1.215.207,50
06-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.796.000,00	2.020.075,00	2.121.078,75	2.227.132,68	8.164.286,43
06.01-GABINETE DO SECRETARIO	1.019.500,00	1.205.000,00	1.265.250,00	1.328.512,50	4.818.262,50
8-Assistência Social	1.019.500,00	1.205.000,00	1.265.250,00	1.328.512,50	4.818.262,50
122-Administração Geral	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
41-Assistência Social Geral	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
2.220.000-Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
244-Assistência Comunitária	869.500,00	1.047.500,00	1.099.875,00	1.154.868,75	4.171.743,75
41-Assistência Social Geral	819.500,00	995.000,00	1.044

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 2186 - RESIDENCIA 08 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS EDUARDO ELIAS SANTOS CPF/CNPJ: 09162266977
CADASTRO: 4875700 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 2186 CEP: 87502500
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 08 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 1330 / 2022
CARLOS EDUARDO ELIAS SANTOS CPF/CNPJ: 09162266977
ENDEREÇO: RUA CARMEM SILVESTRE MAIA, Nº 2186 CEP.: 87502500 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 0 - RESIDENCIA 09 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANDERSON FRANCISCO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 03527066942
CADASTRO: 4875800 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 0 CEP: 87502500
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 09 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1330 / 2022
ANDERSON FRANCISCO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 03527066942
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
COND DUBAI; CASA 09 BLOCO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 0 - RESIDENCIA 10 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDER MARTINS DA SILVA CPF/CNPJ: 07371779932
CADASTRO: 4875900 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 0 CEP: 87502500
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 10 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 11 / 1330 / 2022
EDER MARTINS DA SILVA CPF/CNPJ: 07371779932
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
RESIDENCIA 10 BLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 2186 - RESIDENCIA 13 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALERIA MARIANI CPF/CNPJ: 83686142953
CADASTRO: 4876200 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 2186 CEP: 87502500
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 13 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 14 / 1330 / 2022
VALERIA MARIANI CPF/CNPJ: 83686142953
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, Nº 2186 CEP.: 87502500 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 0 - RESIDENCIA 04 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

KATIA DE LOURDES BUTINHONI BARBOSA CPF/CNPJ: 69578206968
CADASTRO: 4876900 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 04 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 21 / 1330 / 2022
KATIA DE LOURDES BUTINHONI BARBOSA CPF/CNPJ: 69578206968
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 0 - RESIDENCIA 07 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO CPF/CNPJ: 02352971942
CADASTRO: 4877200 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 07 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 24 / 1330 / 2022
REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO CPF/CNPJ: 02352971942
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 2186 - RESIDENCIA 09 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SILVIO CESAR MASQUIETTO CPF/CNPJ: 03118706945
CADASTRO: 4877400 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 2186 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 09 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 1330 / 2022
SILVIO CESAR MASQUIETTO CPF/CNPJ: 03118706945
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, Nº 2186 CEP.: 87502501 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 0 - RESIDENCIA 11 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CASSIA PATRICIA MISSORELLI PEREZ UNGARO CPF/CNPJ: 03437422928
CADASTRO: 4877600 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 11 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 28 / 1330 / 2022
CASSIA PATRICIA MISSORELLI PEREZ UNGARO CPF/CNPJ: 03437422928
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
RESIDENCIA 11 BLOCO B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 0 - RESIDENCIA 12 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANA LUCIA LEPRE CPF/CNPJ: 59941138915
CADASTRO: 4877700 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 12 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 29 / 1330 / 2022
ANA LUCIA LEPRE CPF/CNPJ: 59941138915
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CONDOMINIO RESIDENCIAL DUBAI, CASA 12

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.°: 0 - RESIDENCIA 14 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

REGINALDO APARECIDO FRANCISCO E S/M CPF/CNPJ: 79454194968
CADASTRO: 4877900 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 14 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 31 / 1330 / 2022
REGINALDO APARECIDO FRANCISCO E S/M CPF/CNPJ: 79454194968
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
RESIDENCIA 14 BLOCO B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.°: 0 - RESIDENCIA 15 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BRUNO COLAMZI SOUZA CPF/CNPJ: 05509974907
CADASTRO: 4878000 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 15 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 32 / 1330 / 2022
BRUNO COLAMZI SOUZA CPF/CNPJ: 05509974907
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.°: 0 - RESIDENCIA 18 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LAÍS BONETTI RUBINI CPF/CNPJ: 06476835980
CADASTRO: 4878300 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 18 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 35 / 1330 / 2022
LAÍS BONETTI RUBINI CPF/CNPJ: 06476835980
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CASA 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.°: 21 - RESIDENCIA 21 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SELMA ANDREA SANTOS SEFELD ADOLFO CPF/CNPJ: 69602735953
CADASTRO: 4878600 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 21 CEP: 87502500
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 21 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 38 / 1330 / 2022
SELMA ANDREA SANTOS SEFELD ADOLFO CPF/CNPJ: 69602735953
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
RESIDENCIA 21 BLOCO B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.°: 0 - RESIDENCIA 23 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 05666060970
CADASTRO: 4878800 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 23 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 40 / 1330 / 2022
FERNANDO JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 05666060970
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
RESIDENCIA 23 BLOCO B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.°: 0 - RESIDENCIA 28 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07350657994
CADASTRO: 4879300 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 28 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 45 / 1330 / 2022
FERNANDO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07350657994
ENDEREÇO: RUA JOSE NANNI, Nº 2186 CEP.: 87505728 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
RESIDENCIA 28 BLOCO B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1355 / 2022
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 004A - JARDIM ARAXA - N.°: 3976 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ MANUEL MOREIRA CPF/CNPJ: 05001904960
CADASTRO: 4275700 QUADRA: 0006 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA CELIA MARIA OLMEDO, 3976 CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM ARAXA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 1355 / 2022
LUIZ MANUEL MOREIRA CPF/CNPJ: 05001904960
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 2572 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1590 / 2022

No dia 21 de novembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 1590 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA DAS DORES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 544.329.369-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0044, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5035600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1590 / 2022** CADASTRO: **1-5035600** ZONA: **0005** QUADRA: **0010** LOTE: **0044**

CONTRIBUINTE: MARIA DAS DORES DA SILVA - CPF/CNPJ: 544.329.369-91
ENDEREÇO: R ALVARO REY POPLADE, Nº 87 - GUATUPE, SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, CEP: 83060--435

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1590 / 2022

No dia 21 de novembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 1590 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA DAS DORES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 544.329.369-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0044, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5035600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de dezembro de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1590 / 2022** CADASTRO: **1-5035600** ZONA: **0005** QUADRA: **0010** LOTE: **0044**

CONTRIBUINTE: MARIA DAS DORES DA SILVA - CPF/CNPJ: 544.329.369-91
ENDEREÇO: R ALVARO REY POPLADE, Nº 87 - GUATUPE, SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, CEP: 83060--435

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.547/2022
Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. A Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, estima a receita e fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I – O orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e mantidas pelo poder público.
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
Art. 2º. A receita total, abrangendo a administração direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício de 2023, está estimada em R$ 65.825.720,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais). Na administração direta a previsão da receita bruta representa o montante de R$ 56.956.520,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais), tendo como deduções da receita o valor de R$ 7.371.720,00 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil e setecentos e vinte reais), provenientes de descontos concedidos para pagamentos de impostos e taxas a vista, renúncia de receita e dedução para formação do FUNDEB. Assim a receita liquida fica estimada em R$ 49.584.800,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Na administração indireta, que é composta pelo Fundo de Previdência do Município – SERVIPREV, a receita fica estimada em R$ 8.869.200,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), provocando um déficit orçamentário na receita no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente ao ingresso da Taxa de Administração, repassada como suprimento financeiro, pela Prefeitura Municipal, ficando a mesma, compensada como superávit financeiro, na Despesa da Prefeitura Municipal, conforme discriminados pelos ANEXOS integrantes desta Lei.
Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos ANEXOS integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento.

1 – ADMINSITRAÇÃO DIRETA
RECEITAS CORRENTES.....R$ 53.549.2370,00
Receita de Impostos..... R$ 3.101.315,00
Receita de Taxas..... R$ 723.435,00
Receita de Contribuições..... R$ 652.050,00
Receita Patrimonial..... R$ 191.310,00
Receita Agropecuária..... R$ 10.500,00
Receita Industrial..... R$ 5.250,00
Receita de Serviços..... R$ 75.495,00
Transferências Correntes..... R$ 48.665.490,00
Outras Receitas Correntes..... R$ 70.875,00
RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 3.407.250,00
Operações de Crédito..... R$ 2.500.000,00
Alienação de Bens..... R$ 120.750,00
Transferências de Capital..... R$ 786.500,00
Subtotal.....R$ 56.856.520,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS.....R$ 7.371.720,00
Renúncia de receitas..... R$ 68.250,00
Deduções recursos p/ formação do FUNDEB transferências correntes.... R$ 7.212.120,00
Descontos do IPTU., pgtos a vista..... R$ 91.350,00
Total da Receita liquida da Administração direta.....R$ 49.584.800,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SERVIPREV
RECEITAS CORRENTES..... R$ 6.713.550,00
Receita de contribuições..... R$ 1.966.150,00
Receita de valores mobiliários..... R$ 4.718.000,00
Outras receitas correntes..... R$ 29.400,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 2.155.650,00
Receita de contribuições..... R$ 1.955.650,00
Ingresso taxa de Administração..... R$ 200.000,00
Total da Receita da Administração Indireta..... R$ 8.869.200,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA..... R$ 58.454.000,00

Art. 3º. As despesas da Administração Direta e Indireta ficam fixadas em R$ 58.454.000,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). Na Administração Direta a despesa fica fixada no valor de R$ 49.584.800,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), constituindo um Superávit Financeiro de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), assim discriminado: repasse para a Câmara Municipal, no valor de R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais); Taxa de Administração para repasse ao SERVIPREV no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e uma reserva de contingência no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Na Administração Indireta – Fundo de Previdência do Município - SERVIPREV, fica fixada uma despesa no valor de R$ 8.869.200,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), assim distribuídas: despesas orçamentárias R$ 5.101.800,00 (cinco milhões, cento e um mil e oitocentos reais), uma reserva orçamentária no valor de R$ 3.767.400,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme discriminados pelos ANEXOS integrantes desta Lei, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

a) POR ÓRGÃOS:
1- ADMINSITRAÇÃO DIRETA
LEGISLATIVO MUNICIPAL..... R$ 1.450.000,00
Câmara Municipal..... R$ 1.450.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL..... R$ 48.134.800,00
Poder Executivo..... R$ 1.294.700,00
Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio..... R$ 15.246.160,00
Secretaria de Fazenda..... R$ 1.711.925,00
Secretaria de Educação,Cultura e Esporte... R$ 10.536.300,00
Secretaria de Assistência Social..... R$ 2.020.075,00
Secretaria de Saúde ..... R$ 12.940.615,00
Secretaria de Agricultura ..... R$ 2.159.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo..... R$ 1.868.525,00
Reserva de Contingência..... R$ 157.500,00
Superávit Financeiro..... R$ 200.000,00
Total Despesa por Órgão da Administração Direta..... R$ 49.584.800,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SERVIPREV - Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio..... R$ 8.869.200,00
Assistência e Previdência ..... R$ 5.101.800,00
Reserva Orçamentária..... R$ 3.767.400,00
Total Despesa por Órgão da Administração Indireta..... R$ 8.869.200,00
TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO..... R$ 58.454.000,00

b) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01 - Legislativo..... R$ 1.450.000,00
02 - Judiciária..... R$ 550.000,00
04 - Administração..... R$ 5.632.215,00
05 - Defesa Nacional..... R$ 133.000,00
06 - Segurança Pública..... R$ 80.000,00
08 - Assistência Social..... R$ 2.020.075,00
10 - Saúde..... R$ 12.940.615,00
12 - Educação..... R$ 10.017.475,00
13 - Cultura..... R$ 152.825,00
15 - Urbanismo..... R$ 4.741.605,00
16 - Habitação..... R$ 204.000,00
17 - Saneamento..... R$ 312.500,00
18 - Gestão Ambiental..... R$ 1.805.025,00
20 - Agricultura..... R$ 2.159.000,00
22 - Industria..... R$ 2.383.250,00
23 - Comercio e Serviços..... R$ 63.500,00
26 - Transporte..... R$ 3.766.215,00
27 - Desporto e Lazer..... R$ 366.000,00
28 - Encargos Especiais..... R$ 450.000,00
99 - Reserva de Contingência..... R$ 157.500,00
- Superávit Financeiro..... R$ 200.000,00
Total da despesa por Função da Administração direta..... R$ 49.584.800,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Assistência e Previdência ..... R$ 5.101.800,00
Reserva Orçamentária..... R$ 3.767.400,00
Total da despesa por Função da Administração Indireta..... R$ 8.869.200,00
TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO..... R$ 58.454.000,00

c) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 20.258.030,00
Juros e Encargos da Dívida..... R$ 260.000,00
Outras Despesas Correntes..... R$ 19.813.945,00
Total da despesa corrente da administração direta..... R$ 40.331.975,00
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos..... R$ 7.255.325,00
Amortização da Dívida..... R$ 190.000,00
Total da despesa de capital da Administração direta..... R$ 7.445.325,00
Reserva de Contingência..... R$ 157.500,00
Total da Reserva de contingência..... R$ 157.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Repasse p/ Câmara Municipal ..... R$ 1.450.000,00
Taxa de Administração - Serviprev..... R$ 200.000,00
Total do Superávit Orçamentário..... R$ 1.650.000,00
TOTAL DA DESPESA P/CATEGORIA ECONÔMICA DA ADMINIST. DIRETA. R$ 49.584.800,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 4.426.800,00
Outras Despesas Correntes..... R$ 595.000,00
Total da despesa corrente da administração indireta ..... R$ 5.021.800,00
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos..... R$ 80.000,00
Total da despesa de capital da administração direta ..... R$ 80.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA..... R$ 3.767.400,00
Total da reserva orçamentária da administração direta ..... R$ 3.767.400,00
TOTAL DA DESPESA P/CATEGORIA ECONÔMICA ADMINIST.INDIRETA.... R$ 8.869.200,00
TOTAL GERAL DA DESPESA P/CATEGORIA ECONÔMICA..... R$ 58.454.000,00

Art. 4º. Os órgãos da Administração Indireta e os Fundos instituídos pelo Município que recebem transferências a conta desta Lei e recursos de quaisquer origens, terão orçamentos próprios.
Parágrafo único – Os orçamentos próprios de que trata este artigo, poderão ser suplementados por Decreto do poder Executivo Municipal, na forma do artigo 5º desta Lei.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares para atender insuficiências de quaisquer dotações ou despesa, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada por esta lei, incluindo a administração indireta, fundações e fundos municipais, nos termos dos Artigos 7º e Artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, utilizando como recursos os constantes do parágrafo 1º, incisos I à III do artigo 43 da mesma Lei Federal citada neste artigo;
II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º, da portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, caso de não serem utilizados até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei nº 4320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares, provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64. Assim como, dos recursos provocados pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos do superávit financeiro do ano anterior, já inclusos no orçamento anual, obedecendo à mesma fonte de recursos.
V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares, para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167 da Constituição Federal;
Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste art., despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Parágrafo 3º. Os valores dos créditos adicionais suplementares abertos através de Decretos do Executivo Municipal referente à dotação de recursos vinculados transferidos, de operações de crédito e de superávit financeiro, que trata o inciso III, não serão computados para efeito do limite fixado nesta lei.
Art. 6º. Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações e adaptações no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2419/2021, de 28 de junho de 2021 e suas alterações Lei nº 2446/2021 e Lei nº 2509/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2510/2022, de 06 de julho de 2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023, observando os dispostos desta lei.
Art. 8º. Conforme descrito no artigo 26 da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, para atendimento a despesa de capital, as quais ficam inseridas no orçamento anual, e somente serão consignadas até o valor autorizado em legislação específica, bem como das despesas oriundas desses recursos.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	3.878.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	23.688.315,00	
Contribuições	2.618.200,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	260.000,00	
Receita Patrimonial	4.909.310,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.712.945,00	44.661.260,00
Receita Agropecuária	10.500,00				
Receita Industrial	5.250,00				
Receita de Serviços	75.495,00				
Transferências Correntes	48.665.490,00				
Outras Receitas Correntes	100.275,00	60.262.820,00			
(-) Dedução - Renúncia	68.250,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	91.350,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	7.212.120,00	-7.371.720,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	1.955.650,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.122.515,00	2.122.515,00
Receita de Serviços	200.000,00	2.155.650,00			
			Superávit		8.262.975,00
Totais		55.046.750,00	Totais		55.046.750,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	2.500.000,00		INVESTIMENTOS	7.355.325,00	
Alienação de Bens	120.750,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	7.545.325,00
Transferências de Capital	786.500,00	3.407.250,00			
			Reserva de Contingência		3.924.900,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Déficit		8.062.975,00			
Totais		11.470.225,00	Totais		11.470.225,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	52.891.100,00	Despesas Correntes	44.661.260,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	2.155.650,00	Despesas Correntes Intraorçamentária	2.122.515,00
Receitas de Capital	3.407.250,00	Despesas de Capital	7.545.325,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	3.924.900,00
		Superávit	200.000,00
Total	58.454.000,00	Total	58.454.000,00

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR CRC - 023804/O-0

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: Camara Municipal

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.430.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.126.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.090.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	940.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	140.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		36.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	36.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			304.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		304.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total Geral			1.450.000,00

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.126.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	1.430.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
Total Geral	1.450.000,00

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONDOR CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 05/Dez/2022, 09h e 52m.

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	82.065,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	28.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	34.840,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.445.325,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.255.325,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.255.325,00	
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.721.575,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.733.750,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.600.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			190.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		190.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			157.500,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			157.500,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			157.500,00
	Total Geral			47.934.800,00

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.258.030,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	260.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.813.945,00
Total DESPESAS CORRENTES	40.331.975,00
INVESTIMENTOS	7.255.325,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	190.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	7.445.325,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	157.500,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	157.500,00
Total Geral	47.934.800,00

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 05/Dez/2022, 09h e 51m.

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			46.783.775,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.810.830,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		23.678.315,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	3.443.900,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.032.900,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00		
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	28.900,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.319.315,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	592.600,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.135.700,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	35.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.122.515,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.122.515,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			260.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		260.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	260.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.712.945,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		400.000,00	
3.3.20.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	400.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		542.250,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	542.250,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		30.000,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	30.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.260.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.260.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		60.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		17.921.695,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.300,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.665.465,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	53.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	905.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	59.900,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	236.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.555.675,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	406.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	335.825,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	419.125,00		

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	337.825,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	419.125,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	82.065,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	28.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	74.840,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.545.325,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.355.325,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.355.325,00	
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.791.575,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.763.750,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.600.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			190.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		190.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.924.900,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.924.900,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.924.900,00
	Total Geral			58.254.000,00

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.810.830,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	260.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.712.945,00
Total DESPESAS CORRENTES	46.783.775,00
INVESTIMENTOS	7.355.325,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	190.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	7.545.325,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.924.900,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	3.924.900,00
Total Geral	58.254.000,00

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 05/Dez/2022, 09h e 53m.

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.021.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.426.800,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.426.800,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	3.393.900,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.032.900,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			595.000,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		400.000,00	
3.3.20.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	400.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		195.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

R e s u m o

Contribuicoes	1.966.150,00
Receita Patrimonial	4.718.000,00
Outras Receitas Correntes	29.400,00
Total Receitas Correntes	6.713.550,00
Contribuicoes	1.955.650,00
Receita de Servicos	200.000,00
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	2.155.650,00
Total Geral	**8.869.200,00**

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 05/Dez/2022, 09h e 43m.

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			53.549.270,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		3.878.300,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		3.101.315,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.128.945,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.538.720,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	433.650,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		723.435,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	135.135,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	588.300,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		53.550,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	53.550,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		652.050,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		652.050,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	652.050,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		191.310,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		7.350,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	7.350,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		183.960,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	183.960,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		10.500,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		10.500,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	10.500,00		
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial		5.250,00	
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial		5.250,00	
1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.250,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		75.495,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		72.345,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	72.345,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		3.150,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	3.150,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		48.665.490,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		22.997.440,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	18.162.500,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	354.200,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	3.217.750,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	563.990,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	189.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	510.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		20.098.050,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.313.850,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	523.950,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	150.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	110.250,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades		520.000,00	
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Municipios e Suas Entidades	520.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		5.050.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	5.050.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		70.875,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.150,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.150,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		64.050,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	3.150,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	60.900,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		3.675,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.675,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			3.407.250,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		2.500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		2.500.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	2.500.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		120.750,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		120.750,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	120.750,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		786.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		552.500,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	52.500,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		234.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS dos Estados e DF	234.000,00		
	Total Geral			56.956.520,00

(-) Deducao de Receita - Renuncia

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	68.250,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	68.250,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	21.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	21.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	47.250,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	47.250,00

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	91.350,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	81.900,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	52.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	52.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	29.400,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	29.400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	9.450,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	9.450,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	9.450,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.212.120,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	7.212.120,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.352.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	3.352.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	3.859.620,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	3.859.620,00
	Total de Deducoes.....	7.371.720,00
	Total da Receita Liquida..	49.584.800,00

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	3.878.300,00
Contribuicoes	652.050,00
Receita Patrimonial	191.310,00
Receita Agropecuaria	10.500,00
Receita Industrial	5.250,00
Receita de Servicos	75.495,00
Transferencias Correntes	48.665.490,00
Outras Receitas Correntes	70.875,00
Total Receitas Correntes	53.549.270,00
Operacoes de Credito	2.500.000,00
Alienacao de Bens	120.750,00
Transferencias de Capital	786.500,00
Total Receitas de Capital	3.407.250,00
Total Geral	**56.956.520,00**
(-) Deducao de Receita - Renuncia	68.250,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	91.350,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.212.120,00
Total das Deducoes	7.371.720,00
Total da Receita Liquida	**49.584.800,00**

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 05/Dez/2022, 09h e 41m.

Estado do Parana — **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2023 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		1.450.000,00		1.450.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa		1.450.000,00		1.450.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo		1.450.000,00		1.450.000,00
02.000.0000	Judiciaria		550.000,00		550.000,00
02.061.0000	Acao Judiciaria		550.000,00		550.000,00
02.061.0003	Processo Judiciario		550.000,00		550.000,00
04.000.0000	Administracao		5.632.215,00		5.632.215,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		32.550,00		32.550,00
04.121.0103	Planejamento		32.550,00		32.550,00
04.122.0000	Administracao Geral		3.495.550,00		3.495.550,00
04.122.0002	Coordenacao Superior		534.000,00		534.000,00
04.122.0004	Administracao Geral - Chefe de Gabinete		32.550,00		32.550,00
04.122.0051	Administracao Geral - Administracao, Des		2.490.000,00		2.490.000,00
04.122.0053	Telecomunicacoes		26.250,00		26.250,00
04.122.0055	Compras, Patrimonio e Licitacoes		412.750,00		412.750,00
04.123.0000	Administracao Financeira		392.150,00		392.150,00
04.123.0005	Administracao Geral - Financas		392.150,00		392.150,00
04.124.0000	Controle Interno		470.600,00		470.600,00
04.124.0007	Planejamento e Execucao Orcamentaria		458.000,00		458.000,00
04.124.0050	Controle Interno		12.600,00		12.600,00
04.125.0000	Normatizacao e Fiscalizacao		184.275,00		184.275,00
04.125.0068	Fiscalizacao de Tributos		184.275,00		184.275,00
04.126.0000	Tecnologia da Informacao		94.500,00		94.500,00
04.126.0052	Processamento de Dados		94.500,00		94.500,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		735.090,00		735.090,00
04.128.0054	Recursos Humanos		735.090,00		735.090,00
04.129.0000	Administracao de Receitas		227.500,00		227.500,00
04.129.0067	Receita e Cadastro		227.500,00		227.500,00
05.000.0000	Defesa Nacional		133.000,00		133.000,00
05.153.0000	Defesa Terrestre		133.000,00		133.000,00
05.153.0047	Seguranca Publica		133.000,00		133.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica		80.000,00		80.000,00
06.182.0000	Defesa Civil		80.000,00		80.000,00
06.182.0047	Seguranca Publica		80.000,00		80.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	52.500,00	1.967.575,00		2.020.075,00
08.122.0000	Administracao Geral		157.500,00		157.500,00
08.122.0041	Assistencia Social Geral		157.500,00		157.500,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		22.050,00		22.050,00
08.241.0039	Assistencia a Melhor Idade		22.050,00		22.050,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		518.975,00		518.975,00
08.243.0040	Assistencia ao Menor		263.025,00		263.025,00
08.243.0080	Assistencia ao Menor em Situacao de Risc		68.000,00		68.000,00
08.243.0081	Assistencia ao Menor em conflito com a L		12.600,00		12.600,00
08.243.0083	Centro de Atendimento Espaco Crianca		162.750,00		162.750,00
08.243.0101	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		12.600,00		12.600,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	52.500,00	1.269.050,00		1.321.550,00
08.244.0041	Assistencia Social Geral	52.500,00	942.500,00		995.000,00
08.244.0079	Bolsa Familia		36.225,00		36.225,00
08.244.0082	Atencao Integral a Familia		237.825,00		237.825,00
08.244.0086	Beneficios Eventuais		52.500,00		52.500,00
09.000.0000	Previdencia Social	70.000,00	5.031.800,00		5.101.800,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	70.000,00	5.031.800,00		5.101.800,00
09.272.0008	Regime Proprio de Previdencia Social	70.000,00	5.031.800,00		5.101.800,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2023 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000	Saude	588.290,00	12.352.325,00		12.940.615,00
10.122.0000	Administracao Geral		222.025,00		222.025,00
10.122.0087	Administracao Geral - Saude		222.025,00		222.025,00
10.301.0000	Atencao Basica	236.940,00	4.192.975,00		4.429.915,00
10.301.0088	Administracao Saude		351.850,00		351.850,00
10.301.0089	Atencao Primaria de Saude	236.940,00	3.841.125,00		4.078.065,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	351.350,00	7.103.100,00		7.454.450,00
10.302.0044	Assistencia Medica e Ambulatorial	351.350,00	6.043.100,00		6.394.450,00
10.302.0104	Consorcio Intermunicipal		1.060.000,00		1.060.000,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		309.725,00		309.725,00
10.303.0091	Assistencia Famaceutica Basica		309.725,00		309.725,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		484.500,00		484.500,00
10.304.0045	Vigilancia Sanitaria		484.500,00		484.500,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		40.000,00		40.000,00
10.305.0094	Vigilancia Epidemiologica		40.000,00		40.000,00
12.000.0000	Educacao	294.525,00	9.722.950,00		10.017.475,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	207.025,00	4.950.725,00		5.157.750,00
12.361.0023	Alimentacao e Nutricao das Pessoas		295.000,00		295.000,00
12.361.0024	Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Edu		2.404.675,00		2.404.675,00
12.361.0025	Ensino Regular Fundamental	207.025,00	1.305.750,00		1.512.775,00
12.361.0026	Transporte Escolar		589.500,00		589.500,00
12.361.0070	Administracao Geral - Educacao		355.800,00		355.800,00
12.362.0000	Ensino Medio		300.000,00		300.000,00
12.362.0098	Manutencao e Encargos da Casa Familiar R		300.000,00		300.000,00
12.364.0000	Ensino Superior		210.000,00		210.000,00
12.364.0031	Campus Universitario		210.000,00		210.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	87.500,00	4.082.150,00		4.169.650,00
12.365.0023	Alimentacao e Nutricao das Pessoas		303.000,00		303.000,00
12.365.0024	Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Edu		2.559.750,00		2.559.750,00
12.365.0029	Educacao Infantil	87.500,00	1.219.400,00		1.306.900,00
12.367.0000	Educacao Especial		180.075,00		180.075,00
12.367.0024	Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Edu		90.825,00		90.825,00
12.367.0030	Educacao Compensatoria		89.250,00		89.250,00
13.000.0000	Cultura	52.500,00	100.325,00		152.825,00
13.392.0000	Difusao Cultural	52.500,00	100.325,00		152.825,00
13.392.0033	Promocao Cultural e Artistica	52.500,00	100.325,00		152.825,00
15.000.0000	Urbanismo	1.399.250,00	3.342.355,00		4.741.605,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	100.000,00	1.003.325,00		1.103.325,00
15.451.0010	Pavimentacao de Vias Urbanas e Rural	100.000,00	165.475,00		265.475,00
15.451.0015	Edificacoes Publicas		90.000,00		90.000,00
15.451.0057	Administracao - Obras e Engenharia		747.850,00		747.850,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.299.250,00	2.339.030,00		3.638.280,00
15.452.0011	Limpeza Publica		1.071.730,00		1.071.730,00
15.452.0012	Servicos Funerarios		142.800,00		142.800,00
15.452.0013	Iluminacao Publica	194.250,00	474.600,00		668.850,00
15.452.0014	Parques e Jardins	1.105.000,00	138.075,00		1.243.075,00
15.452.0060	Administracao - Servicos Urbanos		511.825,00		511.825,00
16.000.0000	Habitacao	52.500,00	151.500,00		204.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	52.500,00	151.500,00		204.000,00
16.482.0034	Programas Habitacionais de Moradias	52.500,00	151.500,00		204.000,00
17.000.0000	Saneamento	312.500,00			312.500,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	312.500,00			312.500,00
17.512.0016	Saneamento Geral - Esgoto Sanitario	105.000,00			105.000,00
17.512.0017	Defesa Contra Inundacoes	207.500,00			207.500,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2023 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000	Gestao Ambiental	255.000,00	1.550.025,00		1.805.025,00
18.512.0000	Saneamento Basico Urbano	105.000,00	368.025,00		473.025,00
18.512.0058	Saneamento Ambiental	105.000,00	368.025,00		473.025,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	150.000,00	859.500,00		1.009.500,00
18.541.0038	Administracao Departamento do Meio Ambie		77.500,00		77.500,00
18.541.0056	Adminstracao Geral - Meio Ambiente	90.000,00	357.000,00		447.000,00
18.541.0062	Acoes de Protecao ao Meio Ambiente	60.000,00	265.000,00		325.000,00
18.541.0071	CORIPA - Consorcio Intermunicipal p/ Con		160.000,00		160.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental		251.500,00		251.500,00
18.542.0072	Fiscalizacao e Controle Ambiental		251.500,00		251.500,00
18.544.0000	Recursos Hidricos		71.000,00		71.000,00
18.544.0018	Abastecimento de agua		71.000,00		71.000,00
20.000.0000	Agricultura	100.000,00	2.059.000,00		2.159.000,00
20.122.0000	Administracao Geral		916.000,00		916.000,00
20.122.0063	Administracao Geral - Agricultura		225.500,00		225.500,00
20.122.0064	Administracao - Agricultura		690.500,00		690.500,00
20.606.0000	Extensao Rural	100.000,00	935.000,00		1.035.000,00
20.606.0019	Promocao e Extensao Rural	100.000,00	935.000,00		1.035.000,00
20.607.0000	Irrigacao		110.000,00		110.000,00
20.607.0102	Irrigacao Rural		110.000,00		110.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		98.000,00		98.000,00
20.608.0065	Producao Vegetal		35.000,00		35.000,00
20.608.0066	Producao Animal		63.000,00		63.000,00
22.000.0000	Industria	2.012.050,00	371.200,00		2.383.250,00
22.661.0000	Promocao Industrial	2.012.050,00	371.200,00		2.383.250,00
22.661.0035	Incentivo a Industria e ao Comercio	2.012.050,00	371.200,00		2.383.250,00
23.000.0000	Comercio e Servicos		63.500,00		63.500,00
23.695.0000	Turismo		63.500,00		63.500,00
23.695.0049	Turismo Local		63.500,00		63.500,00
26.000.0000	Transporte	1.425.075,00	2.341.140,00		3.766.215,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.425.075,00	2.341.140,00		3.766.215,00
26.782.0010	Pavimentacao de Vias Urbanas e Rural	1.161.000,00			1.161.000,00
26.782.0020	Transporte Rodoviario Urbano e Rural	264.075,00	2.063.140,00		2.327.215,00
26.782.0021	Estradas Vicinais		278.000,00		278.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	50.000,00	316.000,00		366.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	50.000,00	316.000,00		366.000,00
27.812.0036	Desenvolvimento das atividades desportivas e recreativas		316.000,00		316.000,00
27.812.0037	Construir, Ampliar e Equipar centros esportivos	50.000,00			50.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais		450.000,00		450.000,00
28.843.0000	Divida Fundada Interna		450.000,00		450.000,00
28.843.0006	Servico da Divida Interna		450.000,00		450.000,00
99.000.0000	Reservas		3.924.900,00		3.924.900,00
99.997.0000	Reserva do RPPS		3.767.400,00		3.767.400,00
99.997.0008	Regime Proprio de Previdencia Social		3.767.400,00		3.767.400,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia		157.500,00		157.500,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia		157.500,00		157.500,00
	Total	6.664.190,00	47.664.910,00		58.254.000,00

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 05/Dez/2022, 09h e 45m.

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas — **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.450.000,00		1.450.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.450.000,00		1.450.000,00
01.031.0001	Apoiar o bom funcionamento do Poder Legislativo.	1.450.000,00		1.450.000,00
02.000.0000	Judiciaria	550.000,00		550.000,00
02.061.0000	Acao Judiciaria	550.000,00		550.000,00
02.061.0003	Atuar juridicamente em todo e quaisquer processos juridicos, fazendo orientacoes ou fornecendo parecerer nos mesmos ou em eventuais consultas formuladas por agentes da administracao, fornecer pareceres sobre os processos licitatorios e de aposentadorias de servidores.	550.000,00		550.000,00
04.000.0000	Administracao	5.632.215,00		5.632.215,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	32.550,00		32.550,00
04.121.0103	Manter o setor de Planajamento no Municipio.	32.550,00		32.550,00
04.122.0000	Administracao Geral	3.495.550,00		3.495.550,00
04.122.0002	Modernizar a Estrutura Administrativa do Executivo Municipal e suas dependencias	534.000,00		534.000,00
04.122.0004	Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos tecnicos/politicos, elaborar a agenda do Prefeito Municipal, implementar os instrumentos de consultorias e participacao popular, integracao e aticulacao com os demais orgaos da administracao.	32.550,00		32.550,00
04.122.0051	Promover a Administracao e Desenvolvimento Municipal. Fomentar e Incentivar a Industria e o Comercio local.	2.490.000,00		2.490.000,00
04.122.0053	Implantar sistema de comunicacao a nivel de Municipio e modernizar o sistema de comunicacao no Paco Municipal	26.250,00		26.250,00
04.122.0055	Executar os trabalhos relativos as compras na forma de pesquisa de precos, elaborar os servicos, executar os processos licitatorios, conforme Lei e zelar pelo patrimonio publico	412.750,00		412.750,00
04.123.0000	Administracao Financeira	392.150,00		392.150,00
04.123.0005	Assegurar o funcionamento e desenvolvimento da Secretaria da Fazenda e seus Departamentos	392.150,00		392.150,00
04.124.0000	Controle Interno	470.600,00		470.600,00
04.124.0007	Assegurar o funcionamento e desenvolvimento do Departamento	458.000,00		458.000,00
04.124.0050	Promover o controle interno administrativo, orcamentario e financeiro, apoiando e assessorando a Administracao Municipal na execucao de suas Acoes	12.600,00		12.600,00
04.125.0000	Normatizacao e Fiscalizacao	184.275,00		184.275,00
04.125.0068	Assegurar o funcionamento e desenvolvimento do Departamento e contribuir com a administracao fazendaria	184.275,00		184.275,00

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas — **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
04.126.0000	Tecnologia da Informacao	94.500,00		94.500,00
04.126.0052	Compor os servicos de informatica a fim de aperfeicoar os trabalhos administrativos	94.500,00		94.500,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos	735.090,00		735.090,00
04.128.0054	Atender os servidores do municipio e elaborar toda a documentacao atinentes ao setor	735.090,00		735.090,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	227.500,00		227.500,00
04.129.0067	Assegurar o funcionamento e Desenvolvimento do Departamento e a propria administracao fazendaria	227.500,00		227.500,00
05.000.0000	Defesa Nacional	133.000,00		133.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de São Jorge do Patrocinio - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023 Valor Corrente (a)	2023 Valor Constante	2023 % PIB (a/PIB) x 100	2023 % RCL (a/RCL) x 100	2024 Valor Corrente (b)	2024 Valor Constante	2024 % PIB (b/PIB) x 100	2024 % RCL (b/RCL) x 100	2025 Valor Corrente (c)	2025 Valor Constante	2025 % PIB (c/PIB) x 100	2025 % RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	56.956.520,00	56.956.520,00	-	123,342	59.469.778,25	59.469.778,25	-	123,061	59.782.457,80	59.782.457,80	-	117,819
Receitas Primárias (I)	46.802.245,00	46.802.245,00	-	101,353	48.936.207,25	48.936.207,25	-	101,264	51.348.018,09	51.348.018,09	-	101,196
Receitas Primárias Correntes	45.894.995,00	45.894.995,00	-	99,388	48.032.244,75	48.032.244,75	-	99,393	50.433.857,46	50.433.857,46	-	99,395
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	3.718.700,00	3.718.700,00	-	8,053	3.904.635,00	3.904.635,00	-	8,080	4.099.867,13	4.099.867,13	-	8,080
Contribuições	652.050,00	652.050,00	-	1,412	684.652,50	684.652,50	-	1,417	718.885,14	718.885,14	-	1,417
Transferências Correntes	41.453.370,00	41.453.370,00	-	89,770	43.368.538,50	43.368.538,50	-	89,743	45.536.965,45	45.536.965,45	-	89,744
Demais Receitas Primárias Correntes	70.875,00	70.875,00	-	0,153	74.418,75	74.418,75	-	0,154	78.139,74	78.139,74	-	0,154
Receitas Primárias de Capital	907.250,00	907.250,00	-	1,965	903.962,50	903.962,50	-	1,871	914.160,63	914.160,63	-	1,802
Despesa Total	47.934.800,00	47.934.800,00	-	103,805	50.331.540,00	50.331.540,00	-	104,151	52.848.117,00	52.848.117,00	-	104,153
Despesas Primárias(II)	46.087.300,00	46.087.300,00	-	99,805	48.391.665,00	48.391.665,00	-	100,137	50.811.248,25	50.811.248,25	-	100,138
Despesas Primárias Correntes	41.501.975,00	41.501.975,00	-	89,875	43.577.073,75	43.577.073,75	-	90,174	45.755.927,44	45.755.927,44	-	90,175
Pessoal e Encargos Sociais	21.384.030,00	21.384.030,00	-	46,308	22.453.231,50	22.453.231,50	-	46,462	23.575.893,08	23.575.893,08	-	46,463
Outras Despesas Correntes	20.117.945,00	20.117.945,00	-	43,567	21.123.842,25	21.123.842,25	-	43,712	22.180.034,36	22.180.034,36	-	43,712
Despesas Primárias de Capital	4.585.325,00	4.585.325,00	-	9,930	4.814.591,25	4.814.591,25	-	9,963	5.055.320,81	5.055.320,81	-	9,963
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	714.945,00	714.945,00	-	1,548	544.542,25	544.542,25	-	1,127	536.769,84	536.769,84	-	1,058
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	260.000,00	260.000,00	-	0,563	273.000,00	273.000,00	-	0,565	286.650,00	286.650,00	-	0,565
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	974.945,00	974.945,00	-	2,111	817.542,25	817.542,25	-	1,692	823.419,84	823.419,84	-	1,623
Dívida Pública Consolidada	2.500.000,00	2.500.000,00	-	5,414	2.300.000,00	2.300.000,00	-	4,759	2.000.000,00	2.000.000,00	-	3,942
Dívida Consolidada Líquida	(1.800.000,00)	(1.800.000,00)	-	(3,898)	(1.700.000,00)	(1.700.000,00)	-	(3,518)	(1.700.000,00)	(1.700.000,00)	-	(3,350)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR CRC - 023804/O-0

20/09/2022

Município de São Jorge do Patrocinio - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	48.716.273,47	'0,000	136,276	41.501.177,37	'0,000	113,372	(7.215.096,10)	-14,81
Receitas Primárias (I)	44.626.492,55	'0,000	124,836	39.681.984,07	'0,000	108,402	(4.944.508,48)	-11,08
Receitas Primárias Correntes	44.573.992,55	'0,000	124,689	37.846.879,07	'0,000	103,389	(6.727.113,48)	-15,09
Impostos, Taxas e contribuições de Melh	2.531.933,46	'0,000	7,083	2.770.405,04	'0,000	7,568	238.471,58	9,42
Contribuições	3.424.355,55	'0,000	9,579	1.950.004,97	'0,000	5,327	(1.474.350,58)	-43,05
Transferências Correntes	38.453.612,23	'0,000	107,568	32.907.428,41	'0,000	89,896	(5.546.183,82)	-14,42
Demais Receitas Primárias Correntes	164.091,31	'0,000	0,459	216.720,34	'0,000	0,592	52.629,03	32,07
Receitas Primárias de Capital	52.500,00	'0,000	0,147	1.835.105,00	'0,000	5,013	1.782.605,00	3395,44
Despesa Total	42.543.554,47	'0,000	119,009	39.120.494,93	'0,000	106,868	(3.423.059,54)	-8,05
Despesas Primárias(II)	39.786.531,67	'0,000	111,297	37.460.457,42	'0,000	102,334	(2.326.074,25)	-5,85
Despesas Primárias Correntes	36.454.152,70	'0,000	101,975	34.894.034,62	'0,000	95,323	(1.560.118,08)	-4,28
Pessoal e Encargos Sociais	20.157.652,76	'0,000	56,388	18.205.421,81	'0,000	49,733	(1.952.230,95)	-9,68
Outras Despesas Correntes	16.424.499,94	'0,000	45,945	15.815.676,05	'0,000	43,205	(608.823,89)	-3,71
Despesas Primárias de Capital	3.332.378,97	'0,000	9,322	3.439.359,56	'0,000	9,396	106.980,59	3,21
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	-	'0,000	-	444.026,00	'0,000	1,213	444.026,00	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	4.839.960,88	'0,000	13,539	2.221.526,65	'0,000	6,069	(2.618.434,23)	-54,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias At	-	'0,000	-	12.005,19	'0,000	0,033	12.005,19	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Pa	-	'0,000	-	-	'0,000	-	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	4.839.960,88	'0,000	13,539	2.233.531,84	'0,000	6,102	(2.606.429,04)	-53,85
Dívida Pública Consolidada	390.000,00	'0,000	1,091	280.696,26	'0,000	0,767	(109.303,74)	-28,03
Dívida Consolidada Líquida	(1.510.000,00)	'0,000	(4,224)	(7.012.661,04)	'0,000	(19,157)	(5.502.661,04)	364,41

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR CRC - 023804/O-0

20/09/2022 07:20:56

Município de São Jorge do Patrocinio - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	9.718.820,00
(-) Transferências Constitucionais	6.998.690,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.150.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.570.130,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.570.130,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.215.481,80
Novas DOCC	1.215.481,80
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	354.648,20

NOTA EXPLICATIVA: FOI CONSIDERADO PARA FINS DE AUMENTO NA DESPESA 6% DE ACRESCIMO NA FOLHA DE PAGAMENTO

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR CRC - 023804/O-0

20/09/2022 07:3

Município de São Jorge do Patrocinio - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	46.358.355,68	48.716.273,47	5,09	57.479.700,00	17,99	56.956.520,00	-0,91	59.469.778,25	4,41	59.782.457,80	0,53
Receitas Primárias (I)	42.463.326,24	44.626.492,55	5,09	50.211.900,00	12,52	46.802.245,00	-6,79	48.936.207,25	4,56	51.348.018,09	4,93
Receitas Primárias Correntes	42.413.326,24	44.573.992,55	5,09	47.561.900,00	6,70	45.894.995,00	-3,50	48.032.244,75	4,66	50.433.857,46	5,00
Impostos, Taxas e contribu	2.411.365,20	2.531.933,46	5,00	3.126.700,00	23,49	3.718.700,00	18,93	3.904.635,00	5,00	4.099.867,13	5,00
Contribuições	3.261.291,00	3.424.355,55	5,00	3.849.000,00	12,40	652.050,00	-83,06	684.652,50	5,00	718.885,14	5,00
Transferências Correntes	36.584.392,60	38.453.612,23	5,11	40.396.800,00	5,05	41.453.370,00	2,62	43.368.538,50	4,62	45.536.965,45	5,00
Demais Receitas Primárias	156.277,44	164.091,31	5,00	189.400,00	15,42	70.875,00	-62,58	74.418,75	5,00	78.139,74	5,00
Receitas Primárias de Capital	50.000,00	52.500,00	5,00	2.650.000,00	4947,62	907.250,00	-65,76	903.962,50	-0,36	914.160,63	1,13
Despesa Total	40.479.575,68	42.543.554,47	5,10	48.581.700,00	14,19	47.934.800,00	-1,33	50.331.540,00	5,00	52.848.117,00	5,00
Despesas Primárias(II)	37.853.839,68	39.786.531,67	5,11	41.993.700,00	5,55	46.087.300,00	9,75	48.391.665,00	5,00	50.811.248,25	5,00
Despesas Primárias Correntes	34.669.888,28	36.454.152,70	5,15	38.862.100,00	6,61	41.501.975,00	6,79	43.577.073,75	5,00	45.755.927,44	5,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.284.058,00	20.157.652,76	4,53	22.122.000,00	9,74	21.384.030,00	-3,34	22.453.231,50	5,00	23.575.893,08	5,00
Outras Despesas Correntes	15.505.830,28	16.424.499,94	5,92	16.740.100,00	1,92	20.117.945,00	20,18	21.123.842,25	5,00	22.180.034,36	5,00
Despesas Primárias de Capita	3.183.951,40	3.332.378,97	4,66	3.131.600,00	-6,03	4.585.325,00	46,42	4.814.591,25	5,00	5.055.320,81	5,00
Pagamento de Restos a Pagar	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	4.609.486,56	4.839.960,88	5,00	8.218.200,00	69,80	714.945,00	-91,30	544.542,25	-23,83	536.769,84	-1,43
Juros, Encargos e Variações N	-	-	0,00	-	0,00	260.000,00	0,00	273.000,00	5,00	286.650,00	5,00
Juros, Encargos e Variações	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III +	4.609.486,56	4.839.960,88	5,00	8.218.200,00	69,80	974.945,00	-88,14	817.542,25	-16,14	823.419,84	0,72
Dívida Pública Consolidada	420.000,00	390.000,00	-7,14	2.750.000,00	605,13	2.500.000,00	-9,09	2.300.000,00	-8,00	2.000.000,00	-13,04
Dívida Consolidada Líquida	(1.380.000,00)	(1.510.000,00)	9,42	(1.750.000,00)	15,89	(1.800.000,00)	2,86	(1.700.000,00)	-5,56	(1.700.000,00)	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	46.358.355,68	48.716.273,47	5,09	57.479.700,00	17,99	56.956.520,00	-0,91	59.469.778,25	4,41	59.782.457,80	0,53
Receitas Primárias (I)	42.463.326,24	44.626.492,55	5,09	50.211.900,00	12,52	46.802.245,00	-6,79	48.936.207,25	4,56	51.348.018,09	4,93
Receitas Primárias Correntes	42.413.326,24	44.573.992,55	5,09	47.561.900,00	6,70	45.894.995,00	-3,50	48.032.244,75	4,66	50.433.857,46	5,00
Impostos, Taxas e contribu	2.411.365,20	2.531.933,46	5,00	3.126.700,00	23,49	3.718.700,00	18,93	3.904.635,00	5,00	4.099.867,13	5,00
Contribuições	3.261.291,00	3.424.355,55	5,00	3.849.000,00	12,40	652.050,00	-83,06	684.652,50	5,00	718.885,14	5,00
Transferências Correntes	36.584.392,60	38.453.612,23	5,11	40.396.800,00	5,05	41.453.370,00	2,62	43.368.538,50	4,62	45.536.965,45	5,00
Demais Receitas Primárias	156.277,44	164.091,31	5,00	189.400,00	15,42	70.875,00	-62,58	74.418,75	5,00	78.139,74	5,00
Receitas Primárias de Capital	50.000,00	52.500,00	5,00	2.650.000,00	4947,62	907.250,00	-65,76	903.962,50	-0,36	914.160,63	1,13
Despesa Total	40.479.575,68	42.543.554,47	5,10	48.581.700,00	14,19	47.934.800,00	-1,33	50.331.540,00	5,00	52.848.117,00	5,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

Despesas Primárias(II)	37.853.839,68	39.786.531,67	5,11	41.993.700,00	5,55	46.087.300,00	9,75	48.391.665,00	5,00	50.811.248,25	5,00
Despesas Primárias Correntes	34.669.888,28	36.454.152,70	5,15	38.862.100,00	6,61	41.501.975,00	6,79	43.577.073,75	5,00	45.755.927,44	5,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.284.058,00	20.157.652,76	4,53	22.122.000,00	9,74	21.384.030,00	-3,34	22.453.231,50	5,00	23.575.893,08	5,00
Outras Despesas Correntes	15.505.830,28	16.424.499,94	5,92	16.740.100,00	1,92	20.117.945,00	20,18	21.123.842,25	5,00	22.180.034,36	5,00
Despesas Primárias de Capita	3.183.951,40	3.332.378,97	4,66	3.131.600,00	-6,03	4.585.325,00	46,42	4.814.591,25	5,00	5.055.320,81	5,00
Pagamento de Restos a Pagar	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	4.609.486,56	4.839.960,88	5,00	8.218.200,00	69,80	714.945,00	-91,30	544.542,25	-23,83	536.769,84	-1,43
Juros, Encargos e Variações N	-	-	0,00	-	0,00	260.000,00	0,00	273.000,00	5,00	286.650,00	5,00
Juros, Encargos e Variações	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III +	4.609.486,56	4.839.960,88	5,00	8.218.200,00	69,80	974.945,00	-88,14	817.542,25	-16,14	823.419,84	0,72
Dívida Pública Consolidada	420.000,00	390.000,00	-7,14	2.750.000,00	605,13	2.500.000,00	-9,09	2.300.000,00	-8,00	2.000.000,00	-13,04
Dívida Consolidada Líquida	(1.380.000,00)	(1.510.000,00)	9,42	(1.750.000,00)	15,89	(1.800.000,00)	2,86	(1.700.000,00)	-5,56	(1.700.000,00)	0,00

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR CRC - 023804/O-0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2528 Data: 17/08/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2023 Direta	Receitas Previstas 2023 Indireta	Total
Receitas Correntes				
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	53.549.270,00	6.713.550,00	60.262.820,00
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.878.300,00	-	3.878.300,00
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.101.315,00	-	3.101.315,00
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.128.945,00	-	1.128.945,00
'1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	1.538.720,00	-	1.538.720,00
'1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e S	433.650,00	-	433.650,00
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	723.435,00	-	723.435,00
'1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	135.135,00	-	135.135,00
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	588.300,00	-	588.300,00
'1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	53.550,00	-	53.550,00
'1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	53.550,00	-	53.550,00
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	652.050,00	1.966.150,00	2.618.200,00
'1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.966.150,00	1.966.150,00
'1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Soc	-	1.966.150,00	1.966.150,00
'1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	652.050,00	-	652.050,00
'1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	652.050,00	-	652.050,00
'1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	191.310,00	4.718.000,00	4.909.310,00
'1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.350,00	-	7.350,00
'1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.350,00	-	7.350,00
'1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	183.960,00	4.718.000,00	4.901.960,00
'1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	183.960,00	4.718.000,00	4.901.960,00
'1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.500,00	-	10.500,00
'1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.500,00	-	10.500,00
'1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.500,00	-	10.500,00
'1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.250,00	-	5.250,00
'1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.250,00	-	5.250,00
'1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.250,00	-	5.250,00
'1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	75.495,00	-	75.495,00
'1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.345,00	-	72.345,00
'1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.345,00	-	72.345,00
'1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar	3.150,00	-	3.150,00
'1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar	3.150,00	-	3.150,00
'1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	48.665.490,00	-	48.665.490,00
'1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	22.997.440,00	-	22.997.440,00
'1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da	18.162.500,00	-	18.162.500,00
'1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Na	354.200,00	-	354.200,00
'1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	3.217.750,00	-	3.217.750,00
'1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação	563.990,00	-	563.990,00
'1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - F	189.000,00	-	189.000,00
'1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	510.000,00	-	510.000,00
'1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidad	20.098.050,00	-	20.098.050,00
'1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.313.850,00	-	19.313.850,00
'1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	523.950,00	-	523.950,00
'1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidade	150.000,00	-	150.000,00
'1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.250,00	-	110.250,00
'1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	520.000,00	-	520.000,00
'1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e Suas Ent	520.000,00	-	520.000,00
'1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.050.000,00	-	5.050.000,00
'1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.050.000,00	-	5.050.000,00
'1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	70.875,00	29.400,00	100.275,00
'1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.150,00	-	3.150,00
'1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.150,00	-	3.150,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2528 Data: 17/08/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2023 Direta	Receitas Previstas 2023 Indireta	Total
'1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.050,00	-	64.050,00
'1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	3.150,00	-	3.150,00
'1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	60.900,00	-	60.900,00
'1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.675,00	29.400,00	33.075,00
'1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.675,00	29.400,00	33.075,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
'7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	2.155.650,00	2.155.650,00
'7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	1.955.650,00	1.955.650,00
'7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.955.650,00	1.955.650,00
'7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Soc	-	1.955.650,00	1.955.650,00
'7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	-	200.000,00	200.000,00
'7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	200.000,00	200.000,00
'7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	200.000,00	200.000,00
Receitas de capital				
'2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	3.407.250,00	-	3.407.250,00
'2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	-	2.500.000,00
'2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	-	2.500.000,00
'2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.500.000,00	-	2.500.000,00
'2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	120.750,00	-	120.750,00
'2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	120.750,00	-	120.750,00
'2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.750,00	-	120.750,00
'2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	786.500,00	-	786.500,00
'2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	552.500,00	-	552.500,00
'2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	52.500,00	-	52.500,00
'2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da União e de suas Entidade	500.000,00	-	500.000,00
'2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	234.000,00	-	234.000,00
'2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	234.000,00	-	234.000,00
Total de Receitas		**56.956.520,00**	**8.869.200,00**	**65.825.720,00**
Deduções da receita				
Renúncia				
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	68.250,00	-	68.250,00
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.250,00	-	68.250,00
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	21.000,00	-	21.000,00
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	21.000,00	-	21.000,00
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	47.250,00	-	47.250,00
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	47.250,00	-	47.250,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	91.350,00	-	91.350,00
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.900,00	-	81.900,00
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	52.500,00	-	52.500,00
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	52.500,00	-	52.500,00
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	29.400,00	-	29.400,00
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	29.400,00	-	29.400,00
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	9.450,00	-	9.450,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
LDO-2023-Alteração Legal 6
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2528 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2023	Valores Total
01-PODER LEGISLATIVO	1.450.000,00	1.450.000,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	1.450.000,00	1.450.000,00
1-Legislativa	1.450.000,00	1.450.000,00
31-Ação Legislativa	1.450.000,00	1.450.000,00
1-Processo Legislativo	1.450.000,00	1.450.000,00
2.001.000-Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal	1.450.000,00	1.450.000,00
02-PODER EXECUTIVO	1.294.700,00	1.294.700,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	534.000,00	534.000,00
4-Administração	534.000,00	534.000,00
122-Administração Geral	534.000,00	534.000,00
2-Coordenação Superior	534.000,00	534.000,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	534.000,00	534.000,00
02.02-CHEFE DE GABINETE	32.550,00	32.550,00
4-Administração	32.550,00	32.550,00
122-Administração Geral	32.550,00	32.550,00
4-Administração Geral - Chefe de Gabinete	32.550,00	32.550,00
2.008.000-Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete	32.550,00	32.550,00
02.03-ASSESSORIA JURIDICA	550.000,00	550.000,00
2-Judiciária	550.000,00	550.000,00
61-Ação Judiciária	550.000,00	550.000,00
3-Processo Judiciário	550.000,00	550.000,00
2.010.000-Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	550.000,00	550.000,00
02.04-CONTROLE INTERNO	12.600,00	12.600,00
4-Administração	12.600,00	12.600,00
124-Controle Interno	12.600,00	12.600,00
50-Controle Interno	12.600,00	12.600,00
2.011.000-Manutenção do Controle Interno	12.600,00	12.600,00
02.05-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	133.000,00	133.000,00
5-Defesa Nacional	133.000,00	133.000,00
153-Defesa Terrestre	133.000,00	133.000,00
47-Segurança Pública	133.000,00	133.000,00
2.004.000-Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	133.000,00	133.000,00
02.06-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32.550,00	32.550,00
4-Administração	32.550,00	32.550,00
121-Planejamento e Orçamento	32.550,00	32.550,00
103-Planejamento	32.550,00	32.550,00
2.182.000-Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	32.550,00	32.550,00
03-SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO	15.246.160,00	15.246.160,00
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	2.584.500,00	2.584.500,00
4-Administração	2.584.500,00	2.584.500,00

Fundamento Legal: 2528 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2023	Valores Total
122-Administração Geral	2.490.000,00	2.490.000,00
51-Administração Geral - Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.490.000,00	2.490.000,00
2.012.000-Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.490.000,00	2.490.000,00
126-Tecnologia da Informação	94.500,00	94.500,00
52-Processamento de Dados	94.500,00	94.500,00
2.014.000-Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados	94.500,00	94.500,00
03.02-DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	26.250,00	26.250,00
4-Administração	26.250,00	26.250,00
122-Administração Geral	26.250,00	26.250,00
53-Telecomunicações	26.250,00	26.250,00
2.018.000-Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações	26.250,00	26.250,00
03.03-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	735.090,00	735.090,00
4-Administração	735.090,00	735.090,00
128-Formação de Recursos Humanos	735.090,00	735.090,00
54-Recursos Humanos	735.090,00	735.090,00
2.020.000-Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	735.090,00	735.090,00
03.04-DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES	412.750,00	412.750,00
4-Administração	412.750,00	412.750,00
122-Administração Geral	412.750,00	412.750,00
55-Compras, Patrimônio e Licitações	412.750,00	412.750,00
2.022.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação	412.750,00	412.750,00
03.05-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	2.383.250,00	2.383.250,00
22-Indústria	2.383.250,00	2.383.250,00
661-Promoção Industrial	2.383.250,00	2.383.250,00
35-Incentivo à Indústria e ao Comércio	2.383.250,00	2.383.250,00
1.001.000-Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria.	2.012.050,00	2.012.050,00
2.023.000-Manutenção de imóveis p/ Indústrias	115.500,00	115.500,00
2.024.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio	255.700,00	255.700,00
03.06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	2.576.825,00	2.576.825,00
15-Urbanismo	1.103.325,00	1.103.325,00
451-Infra-estrutura Urbana	1.103.325,00	1.103.325,00
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	265.475,00	265.475,00
1.061.000-Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas na area Urbana	100.000,00	100.000,00
2.025.000-Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas	165.475,00	165.475,00
15-Edificações Públicas	90.000,00	90.000,00
2.021.000-Manutenção de Prédios Municipais	90.000,00	90.000,00
57-Administração - Obras e Engenharia	747.850,00	747.850,00
2.026.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	747.850,00	747.850,00
17-Saneamento	312.500,00	312.500,00
512-Saneamento Básico Urbano	312.500,00	312.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Set/2022, 07h e 37m.

Dados Enviados ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2023	Valores Total
16-Saneamento Geral - Esgoto Sanitário	105.000,00	105.000,00
1.014.000-Construção de Esgoto Sanitário	105.000,00	105.000,00
17-Defesa Contra Inundações	207.500,00	207.500,00
1.013.000-Construção, Ampliação e Manutenção de Bueiros e Galerias de Águas Pluviais	207.500,00	207.500,00
26-Transporte	1.161.000,00	1.161.000,00
782-Transporte Rodoviário	1.161.000,00	1.161.000,00
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	1.161.000,00	1.161.000,00
1.007.000-Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio Fio e Sarjeta na Area Rural	1.161.000,00	1.161.000,00
03.07-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.718.280,00	3.718.280,00
6-Segurança Pública	80.000,00	80.000,00
182-Defesa Civil	80.000,00	80.000,00
47-Segurança Pública	80.000,00	80.000,00
2.231.000-Manutenção das Atividades da Defesa Civil	80.000,00	80.000,00
15-Urbanismo	3.638.280,00	3.638.280,00
452-Serviços Urbanos	3.638.280,00	3.638.280,00
11-Limpeza Pública	1.071.730,00	1.071.730,00
2.030.000-Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública	1.071.730,00	1.071.730,00
12-Serviços Funerários	142.800,00	142.800,00
2.032.000-Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério	142.800,00	142.800,00
13-Iluminação Pública	668.850,00	668.850,00
1.017.000-Ampliação da Rede de Iluminação Pública	194.250,00	194.250,00
2.034.000-Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	474.600,00	474.600,00
14-Parques e Jardins	1.243.075,00	1.243.075,00
1.019.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins	1.105.000,00	1.105.000,00
2.036.000-Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins	138.075,00	138.075,00
60-Administração - Serviços Urbanos	511.825,00	511.825,00
2.028.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	511.825,00	511.825,00
03.08-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.605.215,00	2.605.215,00
26-Transporte	2.605.215,00	2.605.215,00
782-Transporte Rodoviário	2.605.215,00	2.605.215,00
20-Transporte Rodoviário Urbano e Rural	2.327.215,00	2.327.215,00
1.021.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário	264.075,00	264.075,00
2.038.000-Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	1.992.790,00	1.992.790,00
2.040.000-Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário	70.350,00	70.350,00
21-Estradas Vicinais	278.000,00	278.000,00
2.042.000-Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes e Estradas Vicinais	278.000,00	278.000,00
03.09-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	172.500,00	172.500,00
16-Habitação	172.500,00	172.500,00
482-Habitação Urbana	172.500,00	172.500,00
34-Programas Habitacionais de Moradias	172.500,00	172.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2023	Valores Total
1.011.000-Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares	52.500,00	52.500,00
2.027.000-Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais	120.000,00	120.000,00
03.10-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	31.500,00	31.500,00
16-Habitação	31.500,00	31.500,00
482-Habitação Urbana	31.500,00	31.500,00
34-Programas Habitacionais de Moradias	31.500,00	31.500,00
2.029.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação	31.500,00	31.500,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA	1.711.925,00	1.711.925,00
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	636.650,00	636.650,00
4-Administração	186.650,00	186.650,00
123-Administração Financeira	186.650,00	186.650,00
5-Administração Geral - Finanças	186.650,00	186.650,00
2.044.000-Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	186.650,00	186.650,00
28-Encargos Especiais	450.000,00	450.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00
6-Dívida Fundada Interna	450.000,00	450.000,00
2.046.000-Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna	290.000,00	290.000,00
2.048.000-Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros	160.000,00	160.000,00
04.02-DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO	227.500,00	227.500,00
4-Administração	227.500,00	227.500,00
129-Administração de Receitas	227.500,00	227.500,00
67-Receita e Cadastro	227.500,00	227.500,00
2.050.000-Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro	227.500,00	227.500,00
04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	184.275,00	184.275,00
4-Administração	184.275,00	184.275,00
125-Normatização e Fiscalização	184.275,00	184.275,00
68-Fiscalização de Tributos	184.275,00	184.275,00
2.052.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização	184.275,00	184.275,00
04.04-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	205.500,00	205.500,00
4-Administração	205.500,00	205.500,00
123-Administração Financeira	205.500,00	205.500,00
5-Administração Geral - Finanças	205.500,00	205.500,00
2.054.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria	205.500,00	205.500,00
04.05-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	458.000,00	458.000,00
4-Administração	458.000,00	458.000,00
124-Controle Interno	458.000,00	458.000,00
7-Planejamento e Execução Orçamentária	458.000,00	458.000,00
2.056.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade	458.000,00	458.000,00
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	10.536.300,00	10.536.300,00
05.01-GABINETE DO SECRETARIO	355.800,00	355.800,00

Fundamento Legal: 2528 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2023	Valores Total
12-Educação	355.800,00	355.800,00
361-Ensino Fundamental	355.800,00	355.800,00
70-Administração Geral - Educação	355.800,00	355.800,00
2.058.000-Manutenção e Encargos Gerais da Educação	355.800,00	355.800,00
05.02-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.008.425,00	4.008.425,00
12-Educação	4.008.425,00	4.008.425,00
361-Ensino Fundamental	2.102.275,00	2.102.275,00
25-Ensino Regular Fundamental	1.512.775,00	1.512.775,00
1.023.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	207.025,00	207.025,00
2.060.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	152.000,00	152.000,00
2.062.000-Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	1.153.750,00	1.153.750,00
26-Transporte Escolar	589.500,00	589.500,00
2.064.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	589.500,00	589.500,00
362-Ensino Médio	300.000,00	300.000,00
98-Manutenção e Encargos da Casa Familiar Rural	300.000,00	300.000,00
2.217.000-Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural	300.000,00	300.000,00
364-Ensino Superior	210.000,00	210.000,00
31-Campus Universitário	210.000,00	210.000,00
2.065.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar -Universitários	210.000,00	210.000,00
365-Educação Infantil	1.306.900,00	1.306.900,00
29-Educação Infantil	1.306.900,00	1.306.900,00
1.027.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ a Educação Infantil	87.500,00	87.500,00
2.068.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	659.450,00	659.450,00
2.219.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola	559.950,00	559.950,00
367-Educação Especial	89.250,00	89.250,00
30-Educação Compensatória	89.250,00	89.250,00
2.072.000-Manutenção e Encargos da Educação Especial	89.250,00	89.250,00
05.03-FUNDEB- F M D E B V P E	5.055.250,00	5.055.250,00
12-Educação	5.055.250,00	5.055.250,00
361-Ensino Fundamental	2.404.675,00	2.404.675,00
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	2.404.675,00	2.404.675,00
2.074.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%	1.354.675,00	1.354.675,00
2.076.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%	858.000,00	858.000,00
2.078.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	192.000,00	192.000,00
365-Educação Infantil	2.559.750,00	2.559.750,00
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	2.559.750,00	2.559.750,00
2.212.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche- FUNDEB 70%	1.201.950,00	1.201.950,00
2.230.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%	1.357.800,00	1.357.800,00
367-Educação Especial	90.825,00	90.825,00
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	90.825,00	90.825,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2023	Valores Total
2.216.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial - FUNDEB 70%	90.825,00	90.825,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	152.825,00	152.825,00
13-Cultura	152.825,00	152.825,00
392-Difusão Cultural	152.825,00	152.825,00
33-Promoção Cultural e Artística	152.825,00	152.825,00
1.028.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Culturais	52.500,00	52.500,00
2.080.000-Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística	100.325,00	100.325,00
05.05-DEPARTAMENTO DE ESPORTE	366.000,00	366.000,00
27-Desporto e Lazer	366.000,00	366.000,00
812-Desporto Comunitário	366.000,00	366.000,00
36-Desporto Amador e Profissional	316.000,00	316.000,00
2.082.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes	316.000,00	316.000,00
37-Parques Recreativos e Desportivos	50.000,00	50.000,00
1.031.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00
05.06-DEPART.ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR	598.000,00	598.000,00
12-Educação	598.000,00	598.000,00
361-Ensino Fundamental	295.000,00	295.000,00
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	295.000,00	295.000,00
2.086.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	295.000,00	295.000,00
365-Educação Infantil	303.000,00	303.000,00
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	303.000,00	303.000,00
2.218.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Educação Infantil	303.000,00	303.000,00
06-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.020.075,00	2.020.075,00
06.01-GABINETE DO SECRETARIO	1.205.000,00	1.205.000,00
8-Assistência Social	1.205.000,00	1.205.000,00
122-Administração Geral	157.500,00	157.500,00
41-Assistência Social Geral	157.500,00	157.500,00
2.220.000-Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	157.500,00	157.500,00
244-Assistência Comunitária	1.047.500,00	1.047.500,00
41-Assistência Social Geral	995.000,00	995.000,00
1.033.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais	52.500,00	52.500,00
2.090.000-Manutenção e Encargos da Assistência Social	942.500,00	942.500,00
86-Benefícios Eventuais	52.500,00	52.500,00
2.120.000-Programa Benefícios Eventuais	52.500,00	52.500,00
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	274.050,00	274.050,00
8-Assistência Social	274.050,00	274.050,00
244-Assistência Comunitária	274.050,00	274.050,00
79-Bolsa Família	36.225,00	36.225,00
2.121.000-Programa Bolsa Família	36.225,00	36.225,00
82-Atenção Integral a Família	237.825,00	237.825,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2023	Valores Total
2.100.000-Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo.	205.800,00	205.800,00
2.222.000-Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral a Familia-PAIF	10.500,00	10.500,00
2.226.000-Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS	21.525,00	21.525,00
06.03-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO	22.050,00	22.050,00
8-Assistência Social	22.050,00	22.050,00
241-Assistência ao Idoso	22.050,00	22.050,00
39-Assistência a Melhor Idade	22.050,00	22.050,00
2.096.000-Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso	22.050,00	22.050,00
06.04-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	518.975,00	518.975,00
8-Assistência Social	518.975,00	518.975,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	518.975,00	518.975,00
40-Assistência ao Menor	263.025,00	263.025,00
2.088.000-Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	263.025,00	263.025,00
80-Assistência ao Menor em Situação de Risco	68.000,00	68.000,00
2.092.000-Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)	68.000,00	68.000,00
81-Assistência ao Menor em conflito com a Lei	12.600,00	12.600,00
2.094.000-Programa de Proteção Social Especial p/ Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas	12.600,00	12.600,00
83-Centro de Atendimento Espaço Criança	162.750,00	162.750,00
2.102.000-Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC	162.750,00	162.750,00
101-Assistencia a Criança e ao Adolescente	12.600,00	12.600,00
2.224.000-Manutenção das Atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	12.600,00	12.600,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	12.940.615,00	12.940.615,00
07.01-GABINETE DO SECRETARIO	222.025,00	222.025,00
10-Saúde	222.025,00	222.025,00
122-Administração Geral	222.025,00	222.025,00
87-Administração Geral - Saúde	222.025,00	222.025,00
2.122.000-Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	127.000,00	127.000,00
2.236.000-Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19	95.025,00	95.025,00
07.02-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	226.800,00	226.800,00
10-Saúde	226.800,00	226.800,00
301-Atenção Básica	226.800,00	226.800,00
88-Administração Saúde	226.800,00	226.800,00
2.124.000-Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	226.800,00	226.800,00
07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.491.790,00	12.491.790,00
10-Saúde	12.491.790,00	12.491.790,00
301-Atenção Básica	4.203.115,00	4.203.115,00
88-Administração Saúde	125.050,00	125.050,00
2.238.000-Manutenção e Encargos da Vigilancia em Saude	125.050,00	125.050,00
89-Atenção Primária de Saude	4.078.065,00	4.078.065,00
1.059.000-Construçao e Ampliação de Unidades Basica de Saude	236.940,00	236.940,00

Fundamento Legal: 2528 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2023	Valores Total
2.126.000-Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saude	2.381.750,00	2.381.750,00
2.130.000-Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	432.400,00	432.400,00
2.132.000-Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde	682.500,00	682.500,00
2.136.000-Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal	344.475,00	344.475,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.454.450,00	7.454.450,00
44-Assistência Médica e Ambulatorial	6.394.450,00	6.394.450,00
1.035.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde	351.350,00	351.350,00
2.138.000-Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC	6.043.100,00	6.043.100,00
104-Consorcio Intermunicipal	1.060.000,00	1.060.000,00
2.232.000-Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA	965.000,00	965.000,00
2.234.000-Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia do Noroeste do Parana- CIUENP	95.000,00	95.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	309.725,00	309.725,00
91-Assistência Famacêutica Básica	309.725,00	309.725,00
2.128.000-Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica	309.725,00	309.725,00
304-Vigilância Sanitária	484.500,00	484.500,00
45-Vigilância Sanitária	484.500,00	484.500,00
2.142.000-Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate a Endemias	484.500,00	484.500,00
305-Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00
94-Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00
2.144.000-Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00
08-SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.159.000,00	2.159.000,00
08.01-GABINETE DO SECRETARIO	225.500,00	225.500,00
20-Agricultura	225.500,00	225.500,00
122-Administração Geral	225.500,00	225.500,00
63-Administração Geral - Agricultura	225.500,00	225.500,00
2.146.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	225.500,00	225.500,00
08.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.933.500,00	1.933.500,00
20-Agricultura	1.933.500,00	1.933.500,00
122-Administração Geral	690.500,00	690.500,00
64-Administração - Agricultura	690.500,00	690.500,00
2.148.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	690.500,00	690.500,00
606-Extensão Rural	1.035.000,00	1.035.000,00
19-Promoção e Extensão Rural	1.035.000,00	1.035.000,00
1.039.000-Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural	100.000,00	100.000,00
2.156.000-Manutenção e Encargos da Extensão Rural	935.000,00	935.000,00
607-Irrigação	110.000,00	110.000,00
102-Irrigação Rural	110.000,00	110.000,00
2.228.000-Manutenção, Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sistemas de Irrigação	110.000,00	110.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	98.000,00	98.000,00
65-Produção Vegetal	35.000,00	35.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2023	Valores Total
2.150.000-Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	35.000,00
66-Produção Animal	63.000,00	63.000,00
2.152.000-Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal	63.000,00	63.000,00
09-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.868.525,00	1.868.525,00
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	607.000,00	607.000,00
18-Gestão Ambiental	607.000,00	607.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	607.000,00	607.000,00
56-Adminstração Geral - Meio Ambiente	447.000,00	447.000,00
1.043.000-Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turism	90.000,00	90.000,00
2.160.000-Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	357.000,00	357.000,00
71-CORIPA - Consórcio Intermunicipal p/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	160.000,00	160.000,00
2.162.000-Manutenção do CORIPA - Consórcio Intermunicipal p´/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	160.000,00	160.000,00
09.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	873.025,00	873.025,00
18-Gestão Ambiental	873.025,00	873.025,00
512-Saneamento Básico Urbano	473.025,00	473.025,00
58-Saneamento Ambiental	473.025,00	473.025,00
1.041.000-Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	105.000,00	105.000,00
2.158.000-Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental	368.025,00	368.025,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	77.500,00	77.500,00
38-Administração Departamento do Meio Ambiente	77.500,00	77.500,00
2.176.000-Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente	77.500,00	77.500,00
542-Controle Ambiental	251.500,00	251.500,00
72-Fiscalização e Controle Ambiental	251.500,00	251.500,00
2.170.000-Programa de Fiscalização e Controle Ambiental	251.500,00	251.500,00
544-Recursos Hídricos	71.000,00	71.000,00
18-Abastecimento de água	71.000,00	71.000,00
2.174.000-Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos	71.000,00	71.000,00
09.03-FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	325.000,00	325.000,00
18-Gestão Ambiental	325.000,00	325.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	325.000,00	325.000,00
62-Ações de Proteção ao Meio Ambiente	325.000,00	325.000,00
1.053.000-Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00
2.178.000-Manutenção, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	265.000,00	265.000,00
09.04-DEPARTAMENTO DE TURISMO	63.500,00	63.500,00
23-Comércio e Serviços	63.500,00	63.500,00
695-Turismo	63.500,00	63.500,00
49-Turismo Local	63.500,00	63.500,00
2.180.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo	63.500,00	63.500,00
10-RESERVA DE CONTINGENCIA	157.500,00	157.500,00
10.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	157.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2023	Valores Total
99-Reservas	157.500,00	157.500,00
999-Reserva de Contingência	157.500,00	157.500,00
999-Reserva de Contingência	157.500,00	157.500,00
2.999.000-Reserva de Contingência	157.500,00	157.500,00
11-FUNDO PREVIDÊNCIA MUN. S. JORGE PATROCÍN	8.869.200,00	8.869.200,00
11.01-FUNDO PREV. MUN. S. JORGE DO PATROCÍNIO	8.869.200,00	8.869.200,00
9-Previdência Social	5.101.800,00	5.101.800,00
272-Previdência do Regime Estatutário	5.101.800,00	5.101.800,00
8-Reg

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF1D07	279350NIC0031020	08/11/2022	50020
AVM9930	279350NIC0031046	08/11/2022	50020
AVZ5200	279350NIC0031047	08/11/2022	50020
AWF6561	279350NIC0031032	08/11/2022	50020
AWP9J53	279350NIC0031014	08/11/2022	50020
AWX9A59	279350NIC0031052	08/11/2022	50020
AWZ0059	279350NIC0031013	08/11/2022	50020
AYG3090	279350NIC0031048	08/11/2022	50020
AYZ7A81	279350NIC0031026	08/11/2022	50020
BAZ2325	279350NIC0031028	08/11/2022	50020
BAZ2325	279350NIC0031024	08/11/2022	50020
BAZ2325	279350NIC0031016	08/11/2022	50020
BCH8753	279350NIC0031036	08/11/2022	50020
BCO4393	279350NIC0031045	08/11/2022	50020
BCU2A92	279350NIC0031042	08/11/2022	50020
BCV2E84	279350NIC0031015	08/11/2022	50020
BDM6G47	279350NIC0031019	08/11/2022	50020
BDW5F75	279350NIC0031023	08/11/2022	50020
BEI5I42	279350NIC0031039	08/11/2022	50020
BEN3I90	279350NIC0031043	08/11/2022	50020
BEP0J28	279350NIC0031041	08/11/2022	50020
BEW3I70	279350NIC0031011	08/11/2022	50020
CEY6109	279350NIC0031029	08/11/2022	50020
DUU5B04	279350NIC0031027	08/11/2022	50020
EUV6H76	279350NIC0031050	08/11/2022	50020
FHJ9371	279350NIC0031033	08/11/2022	50020
FSW2E35	279350NIC0031010	08/11/2022	50020
GCW9G89	279350NIC0031012	08/11/2022	50020
GJN0A63	279350NIC0031051	08/11/2022	50020
GVI0040	279350NIC0031025	08/11/2022	50020
HSA8C93	279350NIC0031049	08/11/2022	50020
KWI0771	279350NIC0031021	08/11/2022	50020
KWI0771	279350NIC0031022	08/11/2022	50020
OHU8213	279350NIC0031031	08/11/2022	50020
QFZ7D75	279350NIC0031040	08/11/2022	50020
QID7E60	279350NIC0031030	08/11/2022	50020
RBO9G47	279350NIC0031038	08/11/2022	50020
RHM3B35	279350NIC0031035	08/11/2022	50020
RHO3E38	279350NIC0031018	08/11/2022	50020
RHT6G48	279350NIC0031044	08/11/2022	50020
RHV7H28	279350NIC0031037	08/11/2022	50020
RHX3F48	279350NIC0031017	08/11/2022	50020
RMN8B74	279350NIC0031034	08/11/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7994	279350T000050578	28/11/2022	76332
ABL4370	279350T000060389	24/11/2022	51851
ADR2G89	279350T000057655	25/11/2022	70561
ADR2G89	279350T000057657	25/11/2022	58350
ADR2G89	279350T000057656	25/11/2022	63941
AEZ9777	279350T000063152	26/11/2022	76251
AFL1114	279350T000064472	26/11/2022	57380
AHQ0A27	279350T000059551	29/11/2022	76332
AIG5C83	279350T000050572	25/11/2022	60412
AIP8883	279350T000058875	25/11/2022	51851
AJD7C27	279350T000060398	24/11/2022	51851
AJJ0B05	279350T000060409	28/11/2022	51851
AJN1432	279350T000059537	28/11/2022	55417
AKB1634	279350T000050574	28/11/2022	76332
AKI0E05	279350T000064467	25/11/2022	55417
ALF2E44	279350T000059543	28/11/2022	76252
ALG8678	279350T000059535	28/11/2022	55417
ALI3A84	279350T000060420	28/11/2022	65640
AMG6157	279350T000059538	28/11/2022	76251
AMO3571	279350T000058890	28/11/2022	51851
ANE5A35	279350T000063159	26/11/2022	55414
ANI7139	279350T000063156	26/11/2022	76252
ANJ3251	279350T000063160	26/11/2022	55414
ANM8875	279350T000060403	28/11/2022	51851
AOH3691	279350T000062256	26/11/2022	51930
AOR3063	279350T000059547	29/11/2022	76252
AOU1F92	279350T000060387	23/11/2022	51851
AOW1D88	279350T000059552	29/11/2022	55417
APM1D61	279350T000060414	28/11/2022	51851
APM9883	279350T000064476	29/11/2022	76252
APO4239	279350T000059522	24/11/2022	60502
APQ7J00	279350T000058884	28/11/2022	76332
AQF1J01	279350T000064485	29/11/2022	55417
AQH1042	279350T000063172	29/11/2022	55417
AQI5B73	279350T000060422	29/11/2022	51851
AQL3J42	279350T000063173	29/11/2022	76252
AQM7612	279350T000059530	25/11/2022	55417
AQV1352	279350T000050571	25/11/2022	61220
AQX6217	279350T000058895	29/11/2022	55417
ARF4522	279350T000050582	28/11/2022	76331
ARG6D76	279350T000062258	28/11/2022	76332
ARP2239	279350T000058898	29/11/2022	55417
ARS5493	279350T000062262	28/11/2022	51851
ART8B15	279350T000057659	28/11/2022	55417
ARW8595	279350T000060397	24/11/2022	51851
ASH6791	279350T000062247	26/11/2022	57380
ASQ0123	279350T000063149	25/11/2022	55417
ASX0J12	279350T000060385	23/11/2022	51852
ATB5756	279350T000060410	28/11/2022	51851
ATL3334	279350T000058892	29/11/2022	55680
ATW4B83	279350T000064477	29/11/2022	55417
ATZ4356	279350T000059531	25/11/2022	55417
AUB5H32	279350T000064474	28/11/2022	61220
AUJ1H09	279350T000064484	29/11/2022	55417
AUS2663	279350T000063151	26/11/2022	76252
AVQ1D21	279350T000058886	28/11/2022	57200
AVQ1D21	279350T000062261	28/11/2022	51851
AVR0C89	279350T000060396	24/11/2022	51851
AVS7584	279350T000063154	26/11/2022	55417
AVT8F85	279350T000058893	29/11/2022	55417
AWC1276	279350T000060406	28/11/2022	51851
AWD1H11	279350T000057651	25/11/2022	55417
AWD4G47	279350T000064481	29/11/2022	76251
AWI6879	279350T000059542	28/11/2022	55417
AWN0108	279350T000064463	25/11/2022	76252
AWN3G66	279350T000063147	25/11/2022	55417
AWP9J53	279350T000058888	28/11/2022	55417
AWV2721	279350T000063166	28/11/2022	55417
AWZ9392	279350T000059536	28/11/2022	55417
AXD0552	279350T000058883	26/11/2022	55411
AXD1582	279350T000063145	25/11/2022	55417
AXV0J77	279350T000064468	25/11/2022	55417
AXX1938	279350T000064470	25/11/2022	53800
AXZ6051	279350T000057662	29/11/2022	70481
AYC0289	279350T000064478	29/11/2022	76252
AYG2F15	279350T000059532	25/11/2022	55417
AYJ4A44	279350T000063168	28/11/2022	55417
AYL2298	279350T000063153	26/11/2022	55417
AYM3578	279350T000050579	28/11/2022	76332
AYP3E46	279350T000064465	25/11/2022	76331
AYR5582	279350T000063169	29/11/2022	55417
AYR8D39	279350T000060388	23/11/2022	51851
AYY3E69	279350T000062246	26/11/2022	57380
AYY5789	279350T000059534	28/11/2022	55417
AYY9J78	279350T000060417	28/11/2022	76332
AZD8533	279350T000058897	29/11/2022	76252
AZE5I49	279350T000060412	28/11/2022	51852
AZK6751	279350T000060413	28/11/2022	51852
AZK9047	279350T000060390	24/11/2022	51851
AZM5168	279350T000062265	29/11/2022	76331
AZS2D44	279350T000060393	24/11/2022	51851
AZX9841	279350T000060405	28/11/2022	51851
AZY9067	279350T000062244	26/11/2022	55411
BAB2262	279350T000063162	28/11/2022	55417
BAF3C46	279350T000062249	26/11/2022	55417
BAP1593	279350T000059527	25/11/2022	55417
BBE0I68	279350T000059524	25/11/2022	55417
BBH2J97	279350T000064469	25/11/2022	55417
BBM5J29	279350T000059544	28/11/2022	76331
BBQ0838	279350T000059528	25/11/2022	76251
BBR6528	279350T000064471	26/11/2022	57380
BBY7A30	279350T000064473	26/11/2022	57380
BCD5447	279350T000058879	25/11/2022	76332
BCE6872	279350T000050576	28/11/2022	76332
BCQ4329	279350T000062243	24/11/2022	70301
BCW8E12	279350T000059546	28/11/2022	76252
BCW9A82	279350T000064475	29/11/2022	76251
BCX2012	279350T000060418	28/11/2022	51851
BCZ1I05	279350T000063171	29/11/2022	55414
BCZ6565	279350T000060419	28/11/2022	51851
BDA7H14	279350T000063155	26/11/2022	55414
BDF9H79	279350T000050580	28/11/2022	76331
BDI3E14	279350T000060404	28/11/2022	51851
BDM3E38	279350T000064480	29/11/2022	55417
BDN9D66	279350T000060411	28/11/2022	55414
BDR5I79	279350T000064483	29/11/2022	55417
BDS0584	116100E008751155	20/11/2022	54522
BDU1C82	279350T000058891	28/11/2022	60412
BED7D14	279350T000058881	26/11/2022	55417
BEH2J60	279350T000060395	24/11/2022	76331
BER5A22	279350T000057650	25/11/2022	55417
BEY7J53	279350T000064486	29/11/2022	55417
BEZ4A41	279350T000063170	29/11/2022	55417
BLF6073	279350T000063143	25/11/2022	76252
BLU6398	279350T000062245	26/11/2022	57380
BQR6968	279350T000059526	25/11/2022	55417
BVZ2826	279350T000045771	28/11/2022	76331
CFF2824	279350T000063165	28/11/2022	55417
CRG7G75	279350T000059525	25/11/2022	55417
DDF9335	279350T000063163	28/11/2022	55417
DQA4742	279350T000057660	28/11/2022	55417
DQN6F85	279350T000064482	29/11/2022	55414
DXH6C75	279350T000059550	29/11/2022	76251
DYH1I26	279350T000063144	25/11/2022	55417
DZX4A28	279350T000060401	28/11/2022	51851
DZX4A28	279350T000060421	29/11/2022	51851
EBW0E42	279350T000062254	26/11/2022	55417
EER8I33	279350T000057658	25/11/2022	55417
EMN7C39	279350T000059523	25/11/2022	55417
EMQ5D14	279350T000063157	26/11/2022	55414
FDF5I59	279350T000060408	28/11/2022	51851
FDM3740	279350T000045768	28/11/2022	76331
HCC5481	279350T000060407	28/11/2022	51851
HCC5481	279350T000060425	29/11/2022	51851
HDK0324	279350T000060402	28/11/2022	51851
HKO8G33	279350T000063161	28/11/2022	55417
IBW5207	279350T000058894	29/11/2022	76251
IVV7J69	279350T000058887	28/11/2022	76252
JJG3E89	279350T000062266	29/11/2022	51851
JYP6B42	279350T000060400	28/11/2022	51930
KAP8H38	279350T000057654	25/11/2022	58350
KAP8H38	279350T000057652	25/11/2022	60502
KLK9041	279350T000060415	28/11/2022	51852
MBR2E24	279350T000050570	24/11/2022	54600
MCQ2128	279350T000060426	29/11/2022	51851
MHZ5G76	279350T000060424	29/11/2022	51851
OOJ2C53	116100E008751159	25/11/2022	54521
OOU6480	279350T000062252	26/11/2022	55417
PUZ9D09	279350T000060416	28/11/2022	51851
PWQ0028	279350T000057661	28/11/2022	55417
PYN0359	279350T000063150	25/11/2022	55417
PYX6A83	279350T000050577	28/11/2022	76332
QAE8J82	279350T000060383	23/11/2022	51930
QAE8J82	279350T000060384	23/11/2022	76332
QAI7A59	279350T000062248	26/11/2022	55417
QOP2A13	279350T000059548	29/11/2022	76252
QOY1J82	279350T000063146	25/11/2022	76251
RDW6B39	279350T000063164	28/11/2022	55417
REZ0F13	279350T000063148	25/11/2022	55417
RHG1A67	279350T000045770	28/11/2022	76332
RHG9F13	279350T000058877	25/11/2022	55417
RHH5I51	279350T000062257	26/11/2022	76251
RHM8D80	279350T000058876	25/11/2022	54870
RHT5F89	279350T000062259	28/11/2022	55417
RXS5E71	279350T000058878	25/11/2022	55417
SDT4B99	279350T000064479	29/11/2022	76331
SEA4B71	279350T000045753	11/11/2022	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BCY8E59	116100T000266337	25/11/2022	55411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACX6957	279350S000153548	23/09/2022	56732	
ADR8003	279350S000152981	12/09/2022	56732	
AKE5100	279350S000153518	21/09/2022	56732	
AKY9687	279350S000153367	19/09/2022	56732	
AKZ0D71	279350S000153280	19/09/2022	56732	
ALF3414	279350S000153416	13/09/2022	56732	
AMU9553	279350S000153407	12/09/2022	56732	05172277328
ANE9A24	279350S000153043	15/09/2022	56732	
ANH1799	279350S000153100	14/09/2022	56732	
ANS6517	279350S000153111	15/09/2022	56732	
ANZ6315	279350S000153306	19/09/2022	56732	
APC5583	279350S000153501	22/09/2022	56732	
APK0427	279350S000153097	14/09/2022	56732	02525961239
AQB8866	279350S000153062	17/09/2022	56732	
AQR3795	279350S000153419	14/09/2022	56732	
AQW9D00	279350S000153058	17/09/2022	56732	
ARK7326	279350S000153177	16/09/2022	56732	
ARZ7D02	279350S000153079	17/09/2022	56732	
ATA2811	279350S000153075	17/09/2022	56732	
ATR3878	279350S000153525	22/09/2022	56732	
AUM4973	279350S000153274	19/09/2022	56732	00050422893
AUM9023	279350S000153161	15/09/2022	56732	
AWC3083	279350S000152982	12/09/2022	56732	
AYD8C27	279350S000153470	22/09/2022	56732	06347408407
AYW7J15	279350S000153295	19/09/2022	56732	01185682634
AYX1122	279350S000153277	18/09/2022	56732	
AZC8I67	279350S000153087	13/09/2022	56732	
BAJ6181	279350S000153443	21/09/2022	56732	00655353863
BAK4F50	279350S000153521	22/09/2022	56732	
BBW0699	279350S000153150	17/09/2022	56732	
BCN1J35	279350S000153406	12/09/2022	56732	00494053242
BCO2162	279350S000153016	15/09/2022	56732	05241813695
BCO3606	279350S000153269	19/09/2022	56732	
BEA1615	279350S000153555	23/09/2022	56732	
BEM3B73	279350S000153482	21/09/2022	56732	
BEU4C12	279350T000058473	22/09/2022	55920	
BLI2670	279350S000153002	16/09/2022	56732	
BPU5483	279350S000153468	22/09/2022	56732	
CTA3182	279350S000153537	21/09/2022	56732	
CZK4257	279350S000153250	19/09/2022	56732	
DDY5942	279350S000153544	21/09/2022	56732	06330321201
DGI7H45	279350S000153042	16/09/2022	56732	
DOM5C31	279350S000153462	22/09/2022	56732	04738650802
EVS1J10	279350S000153074	17/09/2022	56732	
FUL8050	279350S000153565	23/09/2022	56732	07312696579
HSI4172	116100T000266551	17/09/2022	55920	
HTI4265	279350S000153010	16/09/2022	56732	
MCC0785	279350S000153426	19/09/2022	56732	
NTT3026	279350S000153136	16/09/2022	56732	
OBL0A41	279350S000153517	21/09/2022	56732	04101295128
OKZ6I19	279350S000153109	15/09/2022	56732	
PST8G56	279350S000153492	20/09/2022	56732	
RAP7D80	279350T000055875	23/09/2022	55500	
RFM0E96	279350S000153037	15/09/2022	56732	03577158170
RHB9I00	279350T000054925	22/09/2022	56222	
RHW4J73	279350S000153278	18/09/2022	56732	
SDS4H04	279350S000153223	15/09/2022	56732	
SEA1A35	279350S000153539	21/09/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EUN7274	279350S000151930	31/08/2022	56732	02676473190

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ1821	279350T000050468	24/09/2022	53800	R$ 130,16
AAW0606	279350S000153444	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AAW1456	279350S000153580	24/09/2022	56732	R$ 130,16
AAX1I17	279350T000064086	23/09/2022	76252	R$ 293,47
AAY1C42	279350T000060061	19/09/2022	59910	R$ 293,47
ABI3103	279350S000153308	19/09/2022	56732	R$ 130,16
ABI3304	279350S000153199	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2346	279350T000057391	17/09/2022	55417	R$ 195,23
ABJ2392	279350T000058470	22/09/2022	51851	R$ 195,23
ACA8300	279350S000153452	22/09/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000153448	22/09/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000153027	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ACS4I17	279350NIC0030251	06/09/2022	50020	R$ 586,94
ACZ1D86	279350T000060072	22/09/2022	59910	R$ 293,47
ADF6446	279350S000152979	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AEB3246	279350S000152980	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000153568	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AEH7A04	279350S000153293	19/09/2022	56732	R$ 130,16
AEM5861	279350S000153239	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AEU2408	279350S000153226	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AEZ9492	279350S000153547	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AFC0528	279350S000153552	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AFE7143	279350T000055855	20/09/2022	55417	R$ 195,23
AFP2821	279350S000153515	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AFR2578	279350T000058495	24/09/2022	51930	R$ 293,47
AFR2749	279350T000064087	23/09/2022	76332	R$ 293,47
AFU0114	279350S000153439	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AFU2379	279350S000153201	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AFY8A73	279350S000153369	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000153210	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AGF2033	279350T000059146	22/09/2022	55417	R$ 195,23
AGK0887	279350T000064072	22/09/2022	63942	R$ 293,47
AGK1378	279350S000153235	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AGK5442	279350S000153336	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AGP6616	279350T000060080	23/09/2022	51851	R$ 195,23
AGR4C02	279350S000153504	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AGV6811	279350S000153238	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AHD5D92	279350T000057398	23/09/2022	76331	R$ 293,47
AHE8091	279350T000058445	20/09/2022	51930	R$ 293,47
AHR0245	279350S000153245	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AHR8933	279350S000153227	15/09/2022	56732	R$ 130,16
AHU5034	279350S000153193	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AIG0601	279350S000153340	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AIG0C26	279350S000153459	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AIM4475	279350T000058505	24/09/2022	55414	R$ 195,23
AIM8778	279350S000153190	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AIO0093	279350NIC0030240	06/09/2022	50020	R$ 586,94
AIZ2225	279350S000153348	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AJD1211	279350T000064093	24/09/2022	55417	R$ 195,23
AJF7670	279350T000059139	22/09/2022	55417	R$ 195,23
AJG6C04	279350S000153175	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AJH9F53	279350S000153410	13/09/2022	60503	R$ 293,47
AJI0A23	279350T000058512	24/09/2022	76331	R$ 293,47
AJO4056	279350S000153115	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AJW1555	279350S000153222	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AJW7790	279350S000153433	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350NIC0030259	06/09/2022	50020	R$ 586,94
AKE8397	279350S000153000	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AKE8A96	279350S000153319	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AKF1188	279350T000057395	19/09/2022	51851	R$ 195,23
AKG3339	279350S000153514	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AKI2474	279350T000058506	24/09/2022	55417	R$ 195,23
AKI2474	279350S000153267	19/09/2022	56732	R$ 130,16
AKK0428	279350S000152999	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AKL9F99	279350S000153509	20/09/2022	56732	R$ 130,16
AKM5D92	279350T000060071	21/09/2022	55500	R$ 130,16
AKP1513	279350S000153151	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AKQ2234	279350S000152977	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000153529	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000153264	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000153575	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000153046	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AKW8719	279350T000050453	19/09/2022	60501	R$ 293,47
AKY3157	279350S000153376	18/09/2022	60503	R$ 293,47
ALD6782	279350S000153528	20/09/2022	60503	R$ 293,47
ALD9679	279350S000153415	13/09/2022	56732	R$ 130,16
ALG7B87	279350S000153144	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ALH3614	279350T000058474	22/09/2022	51851	R$ 195,23
ALI8911	279350S000153061	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ALL1102	279350S000153036	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ALL6167	279350S000153041	16/09/2022	60503	R$ 293,47
ALT4C46	279350T000058492	24/09/2022	51930	R$ 293,47
ALV0778	279350S000153372	18/09/2022	60503	R$ 293,47
ALV0778	279350S000153332	16/09/2022	60503	R$ 293,47
ALV0778	279350S000153330	16/09/2022	60503	R$ 293,47
ALY3647	279350S000153196	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ALY3647	279350S000153153	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ALY3647	279350S000153119	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ALY7807	279350S000153158	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1B00	279350S000153049	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AMA5921	279350T000064061	20/09/2022	55417	R$ 195,23
AMB4D16	279350S000153424	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AMD5940	279350S000153573	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AMD8559	279350S000152985	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AMF5769	279350T000060060	19/09/2022	51851	R$ 195,23
AMF5769	279350S000153461	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AMG3C87	279350S000153017	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AMH8161	279350S000153135	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AMH9A06	279350S000153107	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AMK2392	279350S000153578	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AML4697	279350T000059149	23/09/2022	55414	R$ 195,23
AMS1241	279350S000153495	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000153289	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000153048	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000153047	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000153576	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AMS9979	279350S000153312	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AMT0804	279350S000153507	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AMU6693	279350S000153428	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AMU8A95	279350T000059140	22/09/2022	76252	R$ 293,47
AMW9380	279350S000153143	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX1608	279350S000153022	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000153024	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000153023	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000152976	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AMY9003	279350T000060084	23/09/2022	51852	R$ 195,23
ANA8554	279350T000064067	20/09/2022	55414	R$ 195,23
ANF0527	279350S000153123	16/09/2022	60503	R$ 293,47
ANF2124	279350S000153494	20/09/2022	60503	R$ 293,47
ANG7970	279350S000153031	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ANI2233	279350T000058485	23/09/2022	55411	R$ 195,23
ANJ3782	279350S000153200	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3878	279350S000153050	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ANJ9783	279350S000153550	23/09/2022	60503	R$ 293,47
ANK4231	279350S000153350	18/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM3932	279350T000058509	24/09/2022	55414	R$ 195,23
ANN1480	279350S000153313	19/09/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000153546	22/09/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000153545	21/09/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000153498	21/09/2022	56732	R$ 130,16
ANN1B06	279350T000055860	21/09/2022	55417	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

APB6976	279350S000153059	17/09/2022	60503	R$ 293,47
APC6458	279350S000153320	20/09/2022	60503	R$ 293,47
APD3168	279350S000153221	17/09/2022	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000153467	22/09/2022	60503	R$ 293,47
APD9F97	279350S000153063	17/09/2022	60503	R$ 293,47
APF6130	279350T000059137	22/09/2022	76251	R$ 293,47
API8C89	279350S000153358	19/09/2022	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000153401	19/09/2022	56732	R$ 130,16
APM7I64	279350S000153486	21/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4149	279350S000153070	17/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000153110	15/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000153472	20/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000153380	19/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000153487	21/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000153490	22/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000153064	17/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000153019	16/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000153488	21/09/2022	60503	R$ 293,47
APP5308	279350T000055880	24/09/2022	55417	R$ 195,23
APR0784	279350S000153089	13/09/2022	60503	R$ 293,47
APX0578	279350S000153571	24/09/2022	60503	R$ 293,47
APX3143	279350T000055879	23/09/2022	55417	R$ 195,23
APX7J69	279350NIC0030257	06/09/2022	50020	R$ 586,94
APZ3500	279350S000153172	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AQA4247	279350T000064066	20/09/2022	59910	R$ 293,47
AQB0855	279350S000153373	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000153214	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000153422	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000153206	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000153219	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AQB5E99	279350S000153392	18/09/2022	56732	R$ 130,16
AQB6539	279350T000058486	23/09/2022	55411	R$ 195,23
AQD0458	279350S000153038	15/09/2022	56732	R$ 130,16
AQD9282	279350S000153145	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AQD9282	279350S000153191	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AQE2D16	279350S000153176	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000153454	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AQH6850	279350S000153116	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AQJ0575	279350T000057397	22/09/2022	55417	R$ 195,23
AQK4958	279350S000153118	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AQK9B41	279350S000153542	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AQL9600	279350S000152986	15/09/2022	60503	R$ 293,47

AQM2349	116100T000265805	16/09/2022	60501	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000153554	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AQR6I36	279350S000153386	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AQT7387	279350S000153302	17/09/2022	56732	R$ 130,16
AQV3271	279350S000153168	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ARB1471	279350S000153307	19/09/2022	60503	R$ 293,47
ARD3675	279350S000153436	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ARD6588	279350S000153405	12/09/2022	56732	R$ 130,16
ARD9B50	116100T000266151	16/09/2022	60501	R$ 293,47
ARE4747	279350S000153051	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ARG4815	279350S000153400	19/09/2022	60503	R$ 293,47
ARG4815	279350S000153316	20/09/2022	60503	R$ 293,47
ARH7244	279350S000153004	16/09/2022	60503	R$ 293,47
ARJ0291	279350T000059147	22/09/2022	55417	R$ 195,23
ARJ6G87	279350S000153164	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ARK7263	279350S000153171	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ARS1819	279350S000153500	22/09/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000153378	18/09/2022	60503	R$ 293,47
ART8270	279350S000153015	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ARU3H89	279350T000058496	24/09/2022	76331	R$ 293,47
ARU4E57	279350S000153205	16/09/2022	60503	R$ 293,47
ARU9A59	279350T000064060	19/09/2022	55414	R$ 195,23
ARW8E58	279350T000058510	24/09/2022	55417	R$ 195,23
ARY4D28	279350NIC0030246	06/09/2022	50020	R$ 260,32
ARY8876	279350S000153259	18/09/2022	60503	R$ 293,47
ASA5I04	279350T000058450	20/09/2022	51851	R$ 195,23
ASB0210	279350S000153285	18/09/2022	56732	R$ 130,16
ASD7183	279350S000153485	20/09/2022	60503	R$ 293,47
ASD7973	279350S000152994	16/09/2022	60503	R$ 293,47
ASF1106	279350T000050450	19/09/2022	57380	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000153564	23/09/2022	60503	R$ 293,47
ASL3472	279350T000064085	23/09/2022	55417	R$ 195,23
ASM2B52	279350S000153039	16/09/2022	60503	R$ 293,47
ASM5659	279350T000058453	20/09/2022	51851	R$ 195,23
ASN7135	279350S000153060	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ASR1985	279350T000055856	20/09/2022	55417	R$ 195,23
ASR1A90	279350S000153445	21/09/2022	60503	R$ 293,47
ASS8C69	279350S000153455	21/09/2022	60503	R$ 293,47
ASU3H12	279350S000153338	18/09/2022	60503	R$ 293,47
ASW6I36	279350S000153157	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ASX8J95	279350S000153208	16/09/2022	60503	R$ 293,47
ASY8C02	279350T000059143	22/09/2022	55417	R$ 195,23

ASZ2709	279350T000060079	23/09/2022	51851	R$ 195,23
ATB7F66	279350T000060073	22/09/2022	55500	R$ 130,16
ATC0384	279350S000153167	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ATE6377	279350S000153261	19/09/2022	60503	R$ 293,47
ATE9968	279350T000060085	23/09/2022	76331	R$ 293,47
ATG3245	279350T000064084	22/09/2022	51851	R$ 195,23
ATG3768	279350S000153362	19/09/2022	56732	R$ 130,16
ATI2686	279350S000153113	15/09/2022	60503	R$ 293,47
ATJ5203	279350S000153430	17/09/2022	60503	R$ 293,47
ATQ2H53	279350T000045676	23/09/2022	76332	R$ 293,47
ATT7278	279350T000058478	22/09/2022	55414	R$ 195,23
ATZ1726	279350T000058502	24/09/2022	51851	R$ 195,23
AUA1015	279350S000153347	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AUB7I85	279350T000064076	22/09/2022	76332	R$ 293,47
AUB9604	279350S000153432	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AUD0928	279350T000058503	24/09/2022	55414	R$ 195,23
AUD3C89	279350S000153453	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AUG6330	279350S000153394	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AUH3880	279350S000153184	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AUH5I61	279350T000059130	21/09/2022	76252	R$ 293,47
AUK9G36	279350S000153483	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AUM0416	279350S000153194	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AUN2D34	279350S000153383	19/09/2022	56732	R$ 130,16
AUO7487	279350T000055873	22/09/2022	57380	R$ 293,47
AUO7984	279350S000153374	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000153279	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000153162	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000153209	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AUP9J22	279350S000153128	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AUQ5244	279350NIC0030243	06/09/2022	50020	R$ 586,94
AUR6553	116100T000269701	19/09/2022	70561	R$ 293,47
AUS3F74	279350T000055867	22/09/2022	76252	R$ 293,47
AUW2679	279350S000153510	20/09/2022	56732	R$ 130,16
AUY7C18	279350T000058516	24/09/2022	61220	R$ 293,47
AUY7C18	279350T000058515	24/09/2022	51851	R$ 195,23
AVD3501	279350S000153326	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AVD3A97	279350T000058458	20/09/2022	55417	R$ 195,23
AVG6865	279350S000153375	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AVI5E10	279350T000060063	19/09/2022	57380	R$ 293,47
AVJ0263	279350S000153086	13/09/2022	60503	R$ 293,47
AVJ4G48	279350T000059107	19/09/2022	55417	R$ 195,23
AVK4983	279350S000153361	19/09/2022	60503	R$ 293,47

AVM9930	279350S000153364	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AVN2050	279350S000153421	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AVN3046	279350S000153106	15/09/2022	56732	R$ 130,16
AVO9047	279350S000153083	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AVP2B39	279350S000153570	24/09/2022	60503	R$ 293,47
AVP3I72	279350S000153138	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AVR2I21	279350S000153491	22/09/2022	56732	R$ 130,16
AVS4B18	279350S000153030	16/09/2022	56732	R$ 130,16
AVT6I68	279350T000060067	19/09/2022	51851	R$ 195,23
AVT9813	279350T000060065	19/09/2022	51851	R$ 195,23
AVU9676	279350S000153126	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AVW7H22	279350S000153229	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AVX4B83	279350S000153173	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AVX8059	279350S000153258	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AVX8059	279350S000153195	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8G68	279350S000153560	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AWB4H77	279350S000153252	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AWD7H51	279350S000153506	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AWE4J45	279350S000153417	13/09/2022	60503	R$ 293,47
AWE8F50	279350S000153003	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AWE8J81	279350S000153557	23/09/2022	60503	R$ 293,47
AWF5C25	279350S000153228	15/09/2022	56732	R$ 130,16
AWH9473	279350S000153440	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AWI0E52	279350NIC0030233	06/09/2022	50020	R$ 390,46
AWI2J80	279350S000153127	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AWI5J03	279350S000153566	23/09/2022	56732	R$ 130,16
AWJ6G77	279350S000153072	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AWK2964	279350NIC0030253	06/09/2022	50020	R$ 586,94
AWM5B45	279350S000153257	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AWM7456	279350S000153007	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AWN5325	279350S000153287	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AWP6925	279350S000153011	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AWP7C77	279350S000153088	13/09/2022	56732	R$ 130,16
AWP7G22	279350S000153055	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AWP9F56	279350S000153427	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AWT1293	279350S000153001	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AWV3579	279350S000153524	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AWW0D43	279350T000054922	21/09/2022	76251	R$ 293,47
AWX9049	279350T000055881	24/09/2022	55417	R$ 195,23
AWY5552	279350T000060082	23/09/2022	76331	R$ 293,47
AWZ1314	279350T000059105	19/09/2022	76331	R$ 293,47
AXC5563	279350S000153117	15/09/2022	60503	R$ 293,47

AXE6233	279350S000153057	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AXH1268	279350T000057396	19/09/2022	55417	R$ 195,23
AXH8248	279350S000153343	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AXH9I93	279350S000153318	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AXI6754	279350S000153456	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AXI7I84	279350T000058449	20/09/2022	51851	R$ 195,23
AXJ9737	279350S000153458	21/09/2022	60503	R$ 293,47
AXN6H85	279350S000153094	13/09/2022	60503	R$ 293,47
AXO2J58	279350S000153270	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AXQ6503	279350T000055858	21/09/2022	55414	R$ 195,23
AXR0I51	279350S000153357	19/09/2022	56732	R$ 130,16
AXT2949	279350S000153203	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AXT8G90	279350T000058452	20/09/2022	51851	R$ 195,23
AXT9514	279350S000153291	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AXT9514	279350S000153503	20/09/2022	60503	R$ 293,47
AXT9514	279350T000058468	22/09/2022	70991	R$ 195,23
AXY8F18	279350S000153311	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AXZ6740	279350T000055882	24/09/2022	76252	R$ 293,47
AYA9C60	279350NIC0030237	06/09/2022	50020	R$ 586,94
AYC5B15	279350S000153009	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AYD0712	279350S000153398	19/09/2022	60503	R$ 293,47
AYG6G22	279350S000153331	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AYG7631	279350T000059113	19/09/2022	55417	R$ 195,23
AYG9526	279350S000153232	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AYI2955	279350T000050463	23/09/2022	76332	R$ 293,47
AYJ6C78	279350T000059150	23/09/2022	76252	R$ 293,47
AYK0D69	279350S000153112	15/09/2022	60503	R$ 293,47
AYN5881	279350S000153335	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AYP4A44	279350S000153446	22/09/2022	60503	R$ 293,47
AYU2E63	279350S000153159	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AYX8H13	279350T000050462	23/09/2022	76332	R$ 293,47
AZB1950	279350NIC0030227	06/09/2022	50020	R$ 390,46
AZB2F08	279350T000059135	22/09/2022	55414	R$ 195,23
AZB7455	279350T000055861	21/09/2022	55417	R$ 195,23
AZC0825	279350T000059110	19/09/2022	55417	R$ 195,23
AZE3805	279350T000059152	23/09/2022	55417	R$ 195,23
AZE6B71	279350T000064092	24/09/2022	55417	R$ 195,23
AZG5360	279350S000153092	13/09/2022	60503	R$ 293,47
AZH6B78	279350T000058457	20/09/2022	55417	R$ 195,23
AZH9H00	279350T000058454	20/09/2022	51851	R$ 195,23
AZK8D15	279350T000059112	19/09/2022	55417	R$ 195,23
AZM0G88	279350NIC0030261	06/09/2022	50020	R$ 260,32

AZM8389	279350S000153189	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AZN9D78	279350T000058511	24/09/2022	55417	R$ 195,23
AZP0945	279350NIC0030239	06/09/2022	50020	R$ 586,94
AZP9I94	279350S000153344	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AZQ1A20	279350S000153327	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AZR4741	279350T000059141	22/09/2022	55417	R$ 195,23
AZS0F89	279350S000153329	16/09/2022	60503	R$ 293,47
AZX3577	279350S000153054	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AZX4493	279350T000064089	24/09/2022	55414	R$ 195,23
AZX6364	279350S000153065	17/09/2022	60503	R$ 293,47
BAA5A87	279350S000153464	22/09/2022	60503	R$ 293,47
BAH4039	279350S000153032	15/09/2022	60503	R$ 293,47
BAI9F47	279350S000153477	20/09/2022	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000153522	22/09/2022	60503	R$ 293,47
BAN1868	279350S000153413	13/09/2022	60503	R$ 293,47
BAO8157	279350T000059138	22/09/2022	55417	R$ 195,23
BAR8636	279350T000060086	23/09/2022	76331	R$ 293,47
BAR8J22	279350T000059124	20/09/2022	55417	R$ 195,23
BAV8239	279350S000153114	15/09/2022	60503	R$ 293,47
BAX6817	279350S000153478	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BAY2F86	279350S000153321	20/09/2022	60503	R$ 293,47
BBA1E64	279350S000153526	22/09/2022	56732	R$ 130,16
BBA7B14	279350S000153198	17/09/2022	60503	R$ 293,47
BBA9F77	279350T000060078	22/09/2022	51851	R$ 195,23
BBB5I31	279350S000153337	18/09/2022	60503	R$ 293,47
BBB8E13	279350T000050451	19/09/2022	57380	R$ 293,47
BBF1345	279350S000153481	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BBF7465	279350NIC0030232	06/09/2022	50020	R$ 586,94
BBH3047	279350S000153582	24/09/2022	60503	R$ 293,47
BBK8A61	279350S000153122	16/09/2022	56732	R$ 130,16
BBL6484	279350T000059153	23/09/2022	55417	R$ 195,23
BBL9036	279350T000058455	20/09/2022	55417	R$ 195,23
BBM2682	279350S000153121	16/09/2022	60503	R$ 293,47
BBO8I42	279350S000153404	12/09/2022	60503	R$ 293,47
BBQ2930	279350S000152998	16/09/2022	60503	R$ 293,47
BBS5074	279350S000153397	19/09/2022	56732	R$ 130,16
BBT7G70	279350S000153104	14/09/2022	56732	R$ 130,16
BBV1J23	279350T000060075	22/09/2022	51930	R$ 293,47
BBV5773	279350T000059144	22/09/2022	76252	R$ 293,47
BBV9588	279350NIC0030247	06/09/2022	50020	R$ 586,94
BBW6G06	279350S000153559	23/09/2022	56732	R$ 130,16
BBX2340	279350S000153033	15/09/2022	60503	R$ 293,47

BBX3310	279350S000153240	15/09/2022	60503	R$ 293,47
BBZ4962	279350S000153473	20/09/2022	60503	R$ 293,47
BBZ5846	279350S000153309	19/09/2022	60503	R$ 293,47
BBZ8844	279350S000153360	19/09/2022	60503	R$ 293,47
BCC1530	279350T000054930	22/09/2022	55417	R$ 195,23
BCC2D05	279350S000153146	17/09/2022	60503	R$ 293,47
BCE7058	279350T000058483	23/09/2022	51930	R$ 293,47
BCF6524	279350T000050465	23/09/2022	76331	R$ 293,47
BCG6231	279350S000153516	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BCI2823	279350S000153423	16/09/2022	60503	R$ 293,47
BCI2I88	279350NIC0030229	06/09/2022	50020	R$ 390,46
BCI3116	279350S000153202	15/09/2022	56732	R$ 130,16
BCI8G78	279350T000055851	19/09/2022	76252	R$ 293,47
BCN7I70	279350S000153085	13/09/2022	60503	R$ 293,47
BCR1916	279350S000153282	19/09/2022	60503	R$ 293,47
BCR4J04	279350NIC0030238	06/09/2022	50020	R$ 586,94
BCT0D98	279350NIC0030230	06/09/2022	50020	R$ 390,46
BCW0F44	279350T000058514	24/09/2022	51852	R$ 195,23
BCW5H54	279350S000153370	19/09/2022	60503	R$ 293,47
BCW5J78	279350S000153425	18/09/2022	60503	R$ 293,47
BCX6I67	279350S000153246	18/09/2022	60503	R$ 293,47
BCY8I15	279350S000153341	18/09/2022	60503	R$ 293,47
BDB1C06	279350S000153224	15/09/2022	56732	R$ 130,16
BDC9E14	279350S000152990	15/09/2022	60503	R$ 293,47
BDH1H95	279350S000153314	19/09/2022	60503	R$ 293,47
BDI1G33	279350S000153029	16/09/2022	60503	R$ 293,47
BDI4C97	279350T000058482	23/09/2022	55920	R$ 130,16
BDI4C97	279350T000058472	22/09/2022	51851	R$ 195,23
BDK6H83	279350T000055876	23/09/2022	54522	R$ 195,23
BDK7A79	279350S000153169	15/09/2022	60503	R$ 293,47
BDM3E05	279350S000153572	24/09/2022	60503	R$ 293,47
BDM4B18	279350S000153294	19/09/2022	60503	R$ 293,47
BDN1B61	279350S000153541	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BDO7A19	279350S000153166	15/09/2022	60503	R$ 293,47
BDP4F72	279350T000055870	22/09/2022	55417	R$ 195,23
BDQ1I83	279350T000055872	22/09/2022	55417	R$ 195,23
BDU5G45	279350S000153310	18/09/2022	60503	R$ 293,47
BDU9H02	279350S000153540	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BDX8A26	279350NIC0030236	06/09/2022	50020	R$ 586,94
BDY5C26	279350NIC0030231	06/09/2022	50020	R$ 390,46
BDY5C26	279350T000045675	22/09/2022	76332	R$ 293,47
BDY6F94	279350S000153281	19/09/2022	56732	R$ 130,16

BDZ1301	279350T000055868	22/09/2022	76252	R$ 293,47
BDZ2F61	279350NIC0030234	06/09/2022	50020	R$ 586,94
BEA3B59	279350S000153399	19/09/2022	56732	R$ 130,16
BED0H98	279350S000153170	15/09/2022	60503	R$ 293,47
BED1084	279350S000153081	17/09/2022	60503	R$ 293,47
BED7C95	279350NIC0030258	06/09/2022	50020	R$ 586,94
BED8D51	279350S000153197	17/09/2022	60503	R$ 293,47
BEE3G79	279350S000153520	22/09/2022	60503	R$ 293,47
BEE5H55	279350T000054923	21/09/2022	60175	R$ 293,47
BEE9B24	279350S000153463	22/09/2022	56732	R$ 130,16
BEF0504	279350T000050466	23/09/2022	76331	R$ 293,47
BEG2G77	279350NIC0030241	06/09/2022	50020	R$ 586,94
BEG7E40	279350S000153561	23/09/2022	60503	R$ 293,47
BEM3B73	279350T000059106	19/09/2022	55417	R$ 195,23
BEM4I90	279350S000153231	16/09/2022	60503	R$ 293,47
BEM4I90	279350S000153256	18/09/2022	60503	R$ 293,47
BEM7C70	279350S000153368	19/09/2022	60503	R$ 293,47
BEO6I78	279350T000064080	22/09/2022	55414	R$ 195,23
BEP6E86	279350S000153551	23/09/2022	60503	R$ 293,47
BEQ3E89	279350S000153420	14/09/2022	56732	R$ 130,16
BEQ4B85	279350NIC0030248	06/09/2022	50020	R$ 586,94
BER1J05	279350S000153442	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BER9E15	279350T000055863	22/09/2022	55417	R$ 195,23
BES8E38	279350T000055871	22/09/2022	55417	R$ 195,23
BET8A45	279350S000153066	17/09/2022	60503	R$ 293,47
BET8F65	279350S000153108	15/09/2022	60503	R$ 293,47
BEV0A96	279350T000060074	22/09/2022	55680	R$ 195,23
BEW4E27	279350S000153527	20/09/2022	56732	R$ 130,16
BEY7C35	279350T000064073	22/09/2022	76252	R$ 293,47
BIT3B70	279350T000064078	22/09/2022	55417	R$ 195,23
BJB7G03	279350T000054929	22/09/2022	76252	R$ 293,47
BOJ7722	279350S000153212	17/09/2022	60503	R$ 293,47
BOP1800	279350S000153532	21/09/2022	60503	R$ 293,47
BTL4639	279350T000058479	23/09/2022	55417	R$ 195,23
BVY1668	279350S000153082	12/09/2022	60503	R$ 293,47
BVZ2826	279350T000057392	19/09/2022	54010	R$ 195,23
BWH9947	279350S000153465	22/09/2022	60503	R$ 293,47
BXG6008	279350S000152995	16/09/2022	56732	R$ 130,16
BXP8G42	279350S000153147	17/09/2022	60503	R$ 293,47
BZT4I32	279350T000064062	20/09/2022	55417	R$ 195,23
CBO6I68	279350S000153549	23/09/2022	60503	R$ 293,47
CBV6D94	279350S000153249	19/09/2022	60503	R$ 293,47

CGP5A00	279350S000153096	14/09/2022	60503	R$ 293,47
CHC8448	279350T000064083	22/09/2022	55417	R$ 195,23
CJT1292	279350S000153484	20/09/2022	56732	R$ 130,16
CLF6408	279350T000058480	23/09/2022	76251	R$ 293,47
CQB3976	279350S000153056	17/09/2022	60503	R$ 293,47
CTE9592	279350S000153366	19/09/2022	60503	R$ 293,47
CUH6A15	279350S000153322	20/09/2022	60503	R$ 293,47
CVC9I71	279350S000153523	22/09/2022	60503	R$ 293,47
CVC9I71	279350S000153262	18/09/2022	60503	R$ 293,47
CYK5G38	279350S000153099	14/09/2022	60503	R$ 293,47
CYS0G14	279350S000153553	23/09/2022	60503	R$ 293,47
CZH6A77	279350S000153384	19/09/2022	60503	R$ 293,47
DBD5A82	279350S000153204	15/09/2022	60503	R$ 293,47
DCJ0B40	279350S000153045	16/09/2022	60503	R$ 293,47
DCX3730	279350S000152992	16/09/2022	60503	R$ 293,47
DDB2J62	279350NIC0030262	06/09/2022	50020	R$ 586,94
DEZ4710	279350T000060062	19/09/2022	57380	R$ 293,47
DFK6671	279350T000059156	24/09/2022	76252	R$ 293,47
DGN9A07	279350T000059132	21/09/2022	76251	R$ 293,47
DHD6108	279350S000153299	17/09/2022	60503	R$ 293,47
DHD6108	279350S000153533	21/09/2022	60503	R$ 293,47
DHX9171	279350S000153178	16/09/2022	56732	R$ 130,16
DIC4998	279350S000153255	18/09/2022	60503	R$ 293,47
DJB1B16	279350S000153449	22/09/2022	60503	R$ 293,47
DJQ8C03	279350S000153334	18/09/2022	60503	R$ 293,47
DKX4040	279350S000153187	17/09/2022	60503	R$ 293,47
DKX4040	279350S000153497	21/09/2022	56732	R$ 130,16
DLS0490	279350S000153253	19/09/2022	56732	R$ 130,16
DLX6786	279350S000153395	18/09/2022	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350S000153137	16/09/2022	60503	R$ 293,47
DML1954	279350T000050454	19/09/2022	76331	R$ 293,47
DNK9G19	279350T000064069	20/09/2022	55417	R$ 195,23
DNX9805	279350S000153263	18/09/2022	60503	R$ 293,47
DOD7642	279350S000153301	17/09/2022	56732	R$ 130,16
DOT2407	279350S000152983	12/09/2022	56732	R$ 130,16
DQN5J91	279350T000064088	24/09/2022	51851	R$ 195,23
DRP6G06	279350S000153441	21/09/2022	60503	R$ 293,47
DSB6101	279350S000153466	22/09/2022	60503	R$ 293,47
DTA6359	279350T000058499	24/09/2022	51851	R$ 195,23
DUL5939	279350S000153044	16/09/2022	60503	R$ 293,47
DUP2739	279350S000153402	19/09/2022	60503	R$ 293,47
DUT8B78

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

OGM6G08	279350S000153447	22/09/2022	60503	R$ 293,47
OGR2G34	279350S000153438	17/09/2022	60503	R$ 293,47
OOH3A20	116100T000266503	16/09/2022	55090	R$ 130,16
OOK4002	279350NIC0030254	06/09/2022	50020	R$ 586,94
OOL0F85	279350T000058459	20/09/2022	51851	R$ 195,23
OOO3D00	279350S000153271	19/09/2022	60503	R$ 293,47
PCO2D21	279350T000058508	24/09/2022	55920	R$ 130,16
PGT9420	279350T000058484	23/09/2022	76252	R$ 293,47
PIS0E69	279350S000153234	16/09/2022	56732	R$ 130,16
PIS0E69	279350S000153141	16/09/2022	60503	R$ 293,47
PMN1000	279350T000059125	20/09/2022	55417	R$ 195,23
PPX0J51	279350S000153479	21/09/2022	60503	R$ 293,47
QBS2H30	279350S000153298	17/09/2022	60503	R$ 293,47
QBS2H30	279350S000153300	17/09/2022	60503	R$ 293,47
QBS2H30	279350S000153297	17/09/2022	60503	R$ 293,47
QCW6413	279350S000153437	17/09/2022	60503	R$ 293,47
QHP9F18	279350T000058497	24/09/2022	61220	R$ 293,47
QHP9F18	279350T000058498	24/09/2022	58350	R$ 195,23
QIC2B97	279350S000153131	16/09/2022	60503	R$ 293,47
QIC2B97	279350S000153129	16/09/2022	60503	R$ 293,47
QIC2B97	279350S000152984	12/09/2022	60503	R$ 293,47
QIC2B97	279350S000153103	14/09/2022	60503	R$ 293,47
QIC2B97	279350S000153207	16/09/2022	60503	R$ 293,47
QID3D20	279350T000059126	20/09/2022	76331	R$ 293,47
QIR7A74	279350S000153349	18/09/2022	60503	R$ 293,47
QIT1F19	279350S000153530	20/09/2022	60503	R$ 293,47
QJP2677	279350NIC0030250	06/09/2022	50020	R$ 586,94
QJY6I59	279350T000059108	19/09/2022	55417	R$ 195,23
QPE4E93	279350S000153475	20/09/2022	60503	R$ 293,47
QUX3J82	279350T000059131	21/09/2022	55417	R$ 195,23
QXQ7F77	279350T000059133	21/09/2022	55417	R$ 195,23
RAR2F82	279350S000153290	18/09/2022	56732	R$ 130,16
RES3A36	279350S000153371	18/09/2022	60503	R$ 293,47
RFU0A31	279350S000153359	19/09/2022	60503	R$ 293,47
RHB5C34	279350S000153317	20/09/2022	60503	R$ 293,47
RHD4E81	279350T000058494	24/09/2022	55414	R$ 195,23
RHD8I54	279350S000153431	17/09/2022	60503	R$ 293,47
RHF7D25	279350S000153476	20/09/2022	60503	R$ 293,47
RHF8A86	279350NIC0030260	06/09/2022	50020	R$ 586,94
RHG4A52	279350S000153480	21/09/2022	60503	R$ 293,47
RHH9E30	279350S000153352	18/09/2022	60503	R$ 293,47
RHI3H25	279350S000153183	17/09/2022	56732	R$ 130,16

RHJ2B42	279350S000153414	13/09/2022	56732	R$ 130,16
RHL1B96	279350S000153124	16/09/2022	60503	R$ 293,47
RHM1B41	279350S000153248	19/09/2022	60503	R$ 293,47
RHM4E56	279350NIC0030242	06/09/2022	50020	R$ 586,94
RHO7I92	279350S000153562	23/09/2022	56732	R$ 130,16
RHP1H29	279350NIC0030249	06/09/2022	50020	R$ 586,94
RHU3G42	279350NIC0030255	06/09/2022	50020	R$ 586,94
RHU5B91	279350S000153152	17/09/2022	56732	R$ 130,16
RHU6B64	279350S000153412	13/09/2022	60503	R$ 293,47
RHV7H28	279350S000153185	17/09/2022	60503	R$ 293,47
RHW0C64	279350S000153325	20/09/2022	60503	R$ 293,47
RHW8A99	279350T000064059	19/09/2022	54521	R$ 195,23
RHY0F44	279350S000152993	16/09/2022	60503	R$ 293,47
RHY1D01	279350NIC0030256	06/09/2022	50020	R$ 586,94
RHY5I22	279350S000153563	23/09/2022	60503	R$ 293,47
RHZ5D66	279350T000058493	24/09/2022	51930	R$ 293,47
RHZ7I85	279350S000153377	18/09/2022	60503	R$ 293,47
RMI6F17	279350S000153534	21/09/2022	60503	R$ 293,47
SDP2B24	279350NIC0030228	06/09/2022	50020	R$ 260,32
SDQ0H37	279350S000153165	15/09/2022	60503	R$ 293,47
SDQ3J40	279350T000060069	20/09/2022	51930	R$ 293,47
SDR9B49	279350T000055852	19/09/2022	76252	R$ 293,47
SDU2E32	279350S000153130	16/09/2022	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF1D07	279350NIC0030288	09/09/2022	50020	R$ 390,46
ALY9377	279350NIC0030297	09/09/2022	50020	R$ 390,46
ALZ6400	279350NIC0030299	09/09/2022	50020	R$ 586,94
AMN4B16	279350NIC0030295	09/09/2022	50020	R$ 390,46
ANB9I98	279350NIC0030269	09/09/2022	50020	R$ 390,46
AQJ5330	279350NIC0030296	09/09/2022	50020	R$ 586,94
AQL1988	279350NIC0030293	09/09/2022	50020	R$ 586,94
ATQ5725	279350NIC0030290	09/09/2022	50020	R$ 390,46
AUR4445	279350NIC0030302	09/09/2022	50020	R$ 260,32
AUR4445	279350NIC0030278	09/09/2022	50020	R$ 390,46
AVN6I08	279350NIC0030309	09/09/2022	50020	R$ 586,94
AWL7068	279350NIC0030277	09/09/2022	50020	R$ 390,46
AXL1F96	279350NIC0030306	09/09/2022	50020	R$ 390,46
AYJ2C44	279350NIC0030300	09/09/2022	50020	R$ 586,94
AYM4344	279350NIC0030270	09/09/2022	50020	R$ 390,46
AZI3D99	279350NIC0030298	09/09/2022	50020	R$ 586,94
AZQ5718	279350NIC0030287	09/09/2022	50020	R$ 390,46
AZQ5718	279350NIC0030286	09/09/2022	50020	R$ 586,94
BAP5D31	279350NIC0030280	09/09/2022	50020	R$ 390,46
BAP7240	279350NIC0030273	09/09/2022	50020	R$ 586,94
BAT1F99	279350NIC0030281	09/09/2022	50020	R$ 390,46
BAZ0726	279350NIC0030275	09/09/2022	50020	R$ 390,46
BBD6826	279350NIC0030274	09/09/2022	50020	R$ 390,46
BCF4A05	279350NIC0030305	09/09/2022	50020	R$ 390,46
BCJ9121	279350NIC0030271	09/09/2022	50020	R$ 390,46
BCL5193	279350NIC0030289	09/09/2022	50020	R$ 390,46
BCY1D79	279350NIC0030285	09/09/2022	50020	R$ 586,94
BDI7H40	279350NIC0030303	09/09/2022	50020	R$ 586,94
BDR9I78	279350NIC0030291	09/09/2022	50020	R$ 586,94
BEG6E40	279350NIC0030272	09/09/2022	50020	R$ 586,94
FBZ9351	279350NIC0030276	09/09/2022	50020	R$ 390,46
FSQ1803	279350NIC0030304	09/09/2022	50020	R$ 586,94
GIJ1J53	279350NIC0030279	09/09/2022	50020	R$ 390,46
GJT3332	279350NIC0030282	09/09/2022	50020	R$ 586,94
IVP0142	279350NIC0030301	09/09/2022	50020	R$ 586,94
OLD6J45	279350NIC0030292	09/09/2022	50020	R$ 390,46
PAO2G53	279350NIC0030283	09/09/2022	50020	R$ 586,94

PXY6G91	279350NIC0030308	09/09/2022	50020	R$ 390,46
RHJ1B00	279350NIC0030284	09/09/2022	50020	R$ 176,76
RHP3I98	279350NIC0030307	09/09/2022	50020	R$ 586,94
RHX6E61	279350NIC0030294	09/09/2022	50020	R$ 586,94